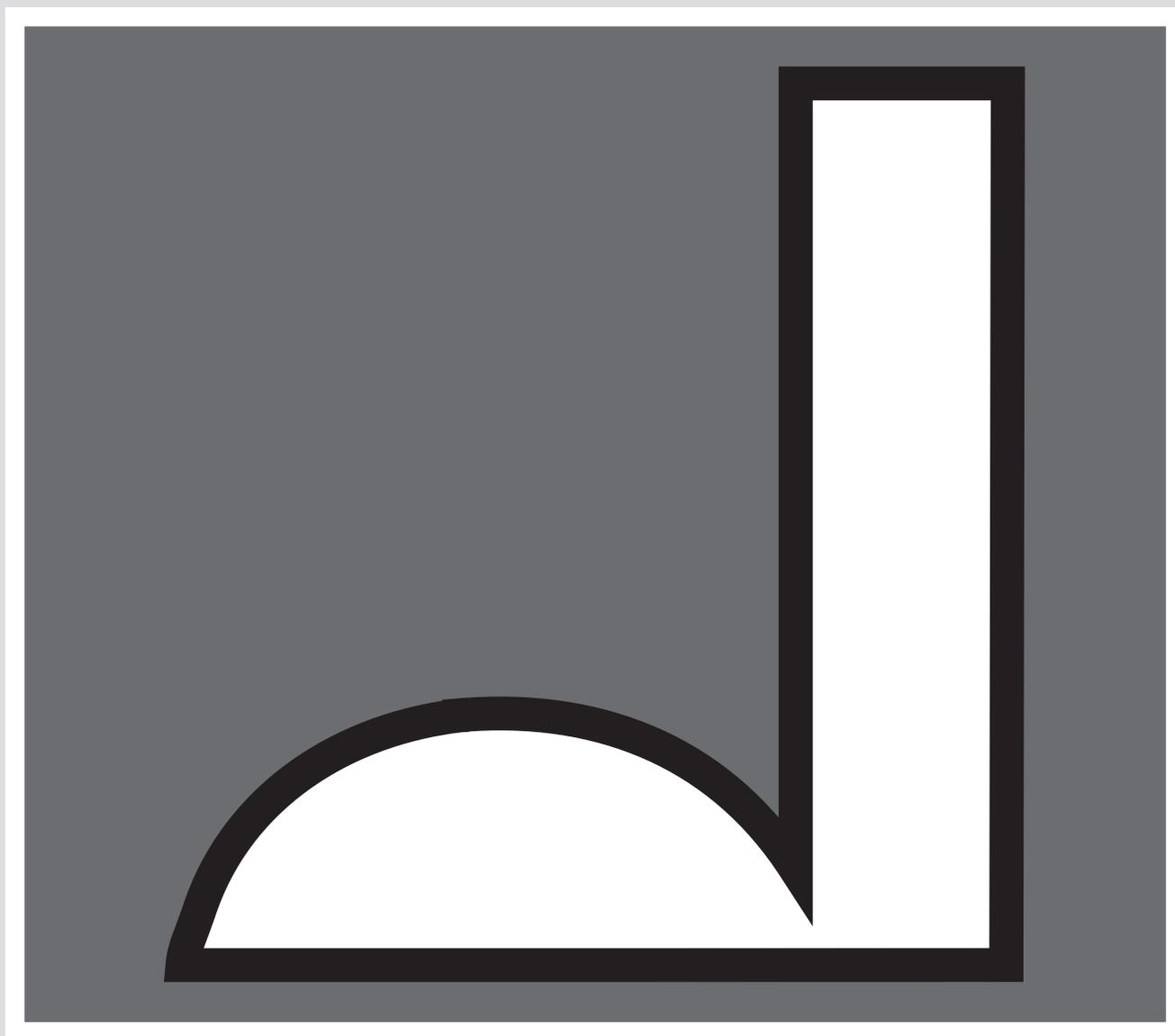




**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**



**DIÁRIO DO SENADO FEDERAL**

---

**ANO LXII - Nº 004 - QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2007 - BRASÍLIA-DF**

---

## MESA DO SENADO FEDERAL

<p style="text-align: center;"><b>Presidente</b> Renan Calheiros – PMDB-AL</p> <p style="text-align: center;"><b>1º Vice-Presidente</b> Tião Viana – PT-AC</p> <p style="text-align: center;"><b>2º Vice-Presidente</b> Álvaro Dias – PSDB-PR</p> <p style="text-align: center;"><b>1º Secretário</b> Efraim Morais – PFL-PB</p> <p style="text-align: center;"><b>2º Secretário</b> Gerson Camata – PMDB-ES</p>	<p style="text-align: center;"><b>3º Secretário</b> César Borges – PFL-BA</p> <p style="text-align: center;"><b>4º Secretário</b> Magno Malta – PR-ES</p> <p style="text-align: center;"><b>Suplentes de Secretário</b> 1ª - Papaléo Paes – PSDB-AP 2ª - Antônio Carlos Valadares – PSB-SE 3ª - João Vicente Claudino – PTB-PI 4ª - Flexa Ribeiro – PSDB-PA</p>
--	---

### LIDERANÇAS

MAIORIA (PMDB) – 20	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB/PC do B/PRB/PP)- 25	LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB) – 30
<b>LÍDER</b> (vago)	<b>LÍDER</b> Ideli Salvatti – PT	<b>LÍDER</b> (vago)
VICE-LÍDERES (vago)	VICE-LÍDERES (vago)	VICE-LÍDERES (vago)
<b>LÍDER DO PMDB – 20</b> Valdir Raupp	<b>LÍDER DO PT – 11</b> Ideli Salvatti	<b>LÍDER DO PFL – 17</b> José Agripino
VICE-LÍDERES DO PMDB (vago)	VICE-LÍDERES DO PT (vago)	VICE-LÍDERES DO PFL (vago)
	<b>LÍDER DO PTB – 4</b> Epitácio Cafeteira	<b>LÍDER DO PSDB – 13</b> Arthur Virgílio
	VICE-LÍDER DO PTB Sérgio Zambiasi	VICE-LÍDERES DO PSDB (vago)
	<b>LÍDER DO PR – 4</b> João Ribeiro	
	VICE-LÍDER DO PR (vago)	
	<b>LÍDER DO PSB – 3</b> Renato Casagrande	
	VICE-LÍDER DO PSB (vago)	
	<b>LÍDER DO PC do B – 1</b> (vago)	
	<b>LÍDER DO PRB – 1</b> (vago)	
	<b>LÍDER DO PP – 1</b> (vago)	
<b>LÍDER DO PDT – 4</b> Jefferson Péres	<b>LÍDER DO P-SOL – 1</b> (vago)	<b>LÍDER DO GOVERNO</b> (vago)
VICE-LÍDER DO PDT (vago)	<b>LÍDER DO PRTB – 1</b> (vago)	VICE-LÍDERES DO GOVERNO (vago)

### EXPEDIENTE

<p style="text-align: center;"><b>Agaciel da Silva Maia</b> Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;"><b>Júlio Werner Pedrosa</b> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações</p> <p style="text-align: center;"><b>José Farias Maranhão</b> Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p style="text-align: center;"><b>Raimundo Carreiro Silva</b> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;"><b>Ronald Cavalcante Gonçalves</b> Diretor da Subsecretaria de Ata</p> <p style="text-align: center;"><b>Denise Ortega de Baere</b> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>
--	--

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

# CONGRESSO NACIONAL

## ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 1, DE 2007

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 326, de 31 de outubro de 2006**, que “Abre crédito extraordinário, em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$1.000.000.000,00, para o fim que especifica”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 10 de fevereiro de 2007, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 1º de fevereiro de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

---

## ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 2, DE 2007

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 327, de 31 de outubro de 2006**, que “Dispõe sobre o plantio de organismos geneticamente modificados em unidades de conservação, acrescenta dispositivos à Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e dá outras providências”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 10 de fevereiro de 2007, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 1º de fevereiro de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

---

## ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 3, DE 2007

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 328, de 1º de novembro de 2006**, que “Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados e aos Municípios no exercício de 2006, com o objetivo de fomentar as exportações do País”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 12 de fevereiro de 2007, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 1º de fevereiro de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

---

## ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 4, DE 2007

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 329, de 1º de novembro de 2006**, que “Autoriza o Ministério da Defesa a efetuar contratação de pessoal, por prazo determinado, imprescindível ao controle do tráfego aéreo”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 12 de fevereiro de 2007, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 1º de fevereiro de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

# SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 407, DE 2006(\*)

**Aprova o texto da Decisão nº 18/05, do Conselho do Mercado Comum do Mercosul, que dispõe sobre a Integração e Funcionamento do Fundo para a Convergência Estrutural e Fortalecimento Institucional do Mercosul – FOCEM, celebrada em Assunção, em 19 de junho de 2005.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Decisão nº 18/05, do Conselho do Mercado Comum do Mercosul, que dispõe sobre a Integração e Funcionamento do Fundo para a Convergência Estrutural e Fortalecimento Institucional do Mercosul – FOCEM, celebrada em Assunção, em 19 de junho de 2005.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Decisão, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de setembro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(\*) O texto da Decisão acima citada está publicado no **Diário do Senado Federal**.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 408, DE 2006(\*)

**Aprova o texto do Protocolo Constitutivo do Parlamento do Mercosul, aprovado pela Decisão nº 23/05 do Conselho do Mercado Comum e assinado pelos Governos da República Argentina, da República Federativa do Brasil, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai, Estados Partes do MERCOSUL, celebrado em Montevideu, em 9 de dezembro de 2005.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo Constitutivo do Parlamento do MERCOSUL, aprovado pela Decisão nº 23/05 do Conselho do Mercado Comum e assinado pelos Governos da República Argentina, da República Federativa do Brasil, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai, Estados Partes do MERCOSUL, celebrado em Montevideu, em 9 de dezembro de 2005.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de setembro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(\*) O texto do Protocolo acima citada está publicado no **Diário do Senado Federal**.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 409, DE 2006(\*)**

**Aprova o texto do Acordo sobre o Fortalecimento da Cooperação na Área de Implementação de Infra-Estrutura de Construção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, assinado em Pequim, em 5 de junho de 2006.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre o Fortalecimento da Cooperação na Área de Implementação de Infra-Estrutura de Construção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, assinado em Pequim, em 5 de junho de 2006.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de setembro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(\*) O texto do Acordo acima citada está publicado no **Diário do Senado Federal**.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 410, DE 2006(\*)**

**Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa para a Cooperação na Área da Aeronáutica Militar, assinado em Paris, em 15 de julho de 2005.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa para a Cooperação na Área da Aeronáutica Militar, assinado em Paris, em 15 de julho de 2005.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de setembro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(\*) O texto do Acordo acima citada está publicado no **Diário do Senado Federal**.

---

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### 1 – ATA DA 2ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 6 DE FEVEREIRO DE 2007

#### 1.1 – ABERTURA

#### 1.2 – EXPEDIENTE

##### 1.2.1 – Leitura de requerimento

Nº 10, de 2007, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 12, de 2006; 11, 29 e 61, de 2005; 51, de 2004 e 1 e 23 de 2003... 00700

##### 1.2.2 – Ofícios

Nº 20/2007, de 6 do corrente, do Senador Francisco Dornelles, comunicando que, a partir desta data, passará a integrar a Liderança do Partido Progressista – PP..... 00700

Nº 5/2007, de 2 do corrente, do Senador Fernando Collor, comunicando que, a partir desta data, passará a integrar a Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB..... 00700

Nºs 23 a 32/2007, de 6 do corrente, da Liderança do PSDB no Senado Federal, de indicação de membros para integrar as Comissões Permanentes. *Designação dos Senadores indicados nos termos dos expedientes lidos.* ..... 00701

Nº 8/2007, de 6 do corrente, da Liderança do Partido da Frente Liberal – PFL, no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão de Infra-Estrutura. .... 00711

Nº 44/2007, de 6 do corrente, da Liderança do PSDB no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa..... 00711

Nº 46/2007, de 6 do corrente, da Liderança do PSDB no Senado Federal, de substituição de membro para integrar a Comissão de Meio Ambiente e Fiscalização e Controle..... 00711

Nº 4/2007, de 6 do corrente, da Liderança do PSB no Senado Federal, de indicação do Senador Antonio Carlos Valadares, como Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro..... 00711

Nº 10/2007, de 6 do corrente, da Liderança do PTB no Senado Federal, comunicando o ingresso do Senador Fernando Collor de Mello, a partir do dia 2 de fevereiro do corrente, no Partido Trabalhista Brasileiro – PTB..... 00711

Nº 9/2007, de 6 do corrente, da Liderança do PFL no Senado Federal, de indicação do Senador Heráclito Fortes, para compor, como titular, a Comissão Mista incumbida de estudar e emitir parecer da Medida Provisória nº 320, adotada em 24 de agosto de 2006. *Designação do Senador Heráclito Fortes, como titular, para integrar a referida comissão.*..... 00711

##### 1.2.3 – Ofício do Ministro de Estado da Defesa

Nº 11.761/2006, de 27 de dezembro último, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.105, de 2006, do Senador Arthur Virgílio. .... 00712

##### 1.2.4 – Discurso do Expediente

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Balanço da atuação de S. Exª como Líder do PTB no Senado, no biênio 2005/2006, função que passa a ser exercida pelo senador Epitácio Cafeteira. .... 00712

##### 1.2.5 – Comunicação

Do Senador Paulo Duque, referente à sua reassunção ao mandato de Senador, pela Representação do Estado do Rio de Janeiro, a partir desta data..... 00713

##### 1.2.6 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR ALMEIDA LIMA – Protesto contra declarações do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro Marco Aurélio Mello, relativa aos subsídios dos senadores e deputados federais..... 00713

SENADOR SIBÁ MACHADO – Justificação do encaminhamento de requerimento de voto de aplauso à Ministra Marina Silva..... 00714

##### 1.2.7 – Leitura de requerimento

Nº 11, de 2007, de autoria do Senador Sibá Machado e outros Srs. Senadores, solicitando voto de aplauso à Ministra do Meio Ambiente Marina Silva pelo recebimento do prêmio *Champions of the Earth* (Campeões da Terra) de 2007. .... 00715

##### 1.2.8 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR RENATO CASAGRANDE – Apresentação de metas para o desempenho do cargo e anseio no sentido de que o Programa de Acele-

ração do Crescimento – PAC priorize redução das desigualdades sociais e regionais. ....	00715	Mundial e participante ativo do Governo Humberto Castello Branco.....	00729
SENADOR <i>ALMEIDA LIMA</i> – Definição sobre o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC como uma “farsa atabalhoada”. ....	00718	Nº 22, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de pesar pelo falecimento, em Brasília, no dia 24 de janeiro de 2007, da Senhora Maria Felicidade de Borges Câmara. ....	00729
SENADOR <i>HERÁCLITO FORTES</i> – Críticas ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC por não dar prioridade à agricultura. ....	00720	Nº 23, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de pesar pelo falecimento do atleta José Carlos Bauer, o famoso volante BAUER, de grande êxito como integrante do São Paulo F.C. e da Seleção Brasileira que conquistou o Campeonato Sul-Americano de 1949. ....	00730
SENADOR <i>VALDIR RAUPP</i> , como Líder – Satisfação por ter assumido a Liderança do PMDB no Senado. ....	00721	Nº 24, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário as informações que menciona. ....	00730
SENADOR <i>ANTONIO CARLOS MAGALHÃES</i> – Saudação ao novo Líder do PMDB no Senado. Questionamentos sobre o excesso na edição de medidas provisórias.....	00724	Nº 25, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando ao Ministro de Estado das Minas e Energia as informações que menciona. ....	00730
<b>1.2.9 – Leitura de requerimentos</b>		<b>1.2.10 – Discursos do Expediente (continuação)</b>	
Nº 14, de 2007, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, solicitando voto de aplauso aos novos administradores do Tribunal de Justiça e do Tribunal Eleitoral do Estado do Pará. ....	00727	SENADOR <i>FLEXA RIBEIRO</i> – Apresentação de boas-vindas aos parlamentares recém-emposados. Considerações sobre a conjuntura atual, quando o governo do Presidente Lula encaminhou ao Congresso o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC. ....	00731
Nº 15, de 2007 de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao Município de Barreirinha, AM, pela iniciativa de criação da Unidade Produtiva de Brinquedos de Madeira, classificada pela <i>Youth Employment Summit</i> como uma das 10 melhores experiências brasileiras em empregabilidade juvenil. ....	00727	<b>1.2.11 – Ofícios</b>	
Nº 16, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao jornal <b>A Crítica</b> , de Manaus, pela publicação, em 15 de janeiro de 2007, da edição número 20.000, marco expressivo na história da imprensa no Amazonas. ....	00728	Nºs 25 a 34/2007, de 6 do corrente, da Liderança do PMDB no Senado Federal, de indicação de membros do Partido para integrar as Comissões de Serviços de Infra-Estrutura, de Constituição, Justiça e Cidadania, de Agricultura e Reforma Agrária, de Assuntos Econômicos, de Desenvolvimento Regional e Turismo, de Assuntos Sociais, de Direitos Humanos e Legislação Participativa, de Educação, de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle e de Relações Exteriores e Defesa Nacional, respectivamente. ....	00733
Nº 17, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à Seleção Brasileira pela conquista do Campeonato Sul-Americano Sub-20 de Futebol, assegurando ao País também uma vaga na Olimpíada de Pequim, em 2008.....	00728	<b>1.2.12 – Discursos do Expediente (continuação)</b>	
Nº 18, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao desportista e jornalista José Maurício Costa, pela iniciativa de lançar um novo órgão de comunicação dedicado especialmente à modalidade de luta “Vale-Tudo”..	00728	SENADOR <i>MAGNO MALTA</i> , Como Líder – Críticas a nova Lei Antidrogas, com fim da aplicação da pena de prisão para usuários de drogas. ..	00743
Nº 19, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao jovem atleta amazonense João Victor de Moura, pela conquista, na Copa Internacional de Natação Navidad, em Ciudad Bolívar, Venezuela, de sete medalhas, três delas de Ouro. ....	00729	SENADOR <i>EDUARDO SUPLICY</i> – Relato sobre viagem feita à China no período de 17 a 27 de janeiro último, a convite do Departamento de Relações Internacionais do Partido Comunista da China. ....	00744
Nº 20, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao Município de Barcelos, no Amazonas, pela realização do XIV Festival do Peixe Ornamental de Barcelos – FES-POB/2007. ....	00729	<b>1.2.13 – Ofício</b>	
Nº 21, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de pesar pelo falecimento do General Carlos de Meira Mattos, Doutor em Ciência Política e veterano da Segunda Grande Guerra		Nº 3/2007, de 6 do corrente, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, de indicação de membros para integrar as Comissões de Assuntos Econômicos, de Assuntos Sociais, de Constituição, Justiça e Cidadania, de Educação, de Relações Exteriores e Defesa Nacional, de Serviços de Infra-Estrutura, de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, de Direitos Humanos e	

Legislação Participativa, Desenvolvimento Regional e Turismo, de Agricultura e Reforma Agrária.....	00749	Guerra. Usa da palavra os Srs. Marco Maciel e Heráclito Fortes.....	00810
<b>1.2.14 – Discursos do Expediente (continuação)</b>		<b>1.2.19 – Leitura de Projeto de Lei do Congresso Nacional</b>	
SENADOR <i>RENATO CASAGRANDE</i> , como Líder – Considerações sobre a divulgação do relatório do Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas, elaborado por 2.500 cientistas de 130 países.....	00751	Projeto de Lei nº 1, de 2007-CN, que altera os arts. 2º e 3º da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2007. <i>Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria</i> .....	00811
SENADOR <i>ANTÔNIO CARLOS VALADARES</i> – Exalta o clima democrático na escolha do presidente do Senado Federal.....	00753	<b>1.2.20 – Comunicação da Presidência</b>	
<b>1.2.15 – Suspensão da sessão às 16 horas e 53 minutos e reabertura às 16 horas e 58 minutos.</b>		Apresentação de uma emenda, perante a Comissão de Assuntos Econômicos, ao Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2006 (nº 7.514/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005 (estabelece incentivos fiscais para empresas que investem em projetos de pesquisa científica e tecnológica). .....	00814
<b>1.2.16 – Mensagens do Presidente da República</b>		<b>1.2.21 – Aviso do Ministro de Estado da Fazenda</b>	
Nº 30, de 2007 (nº 63/2007, na origem), de 1º do corrente, submetendo à apreciação do Senado a indicação da Senhora Maria Dulce Silva Barros, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República de Cabo Verde. ....	00754	Nº 17/2007, de 10 de janeiro do corrente ano, referente à indicação do Senhor André de Sosa Vérri, para compulsar os documentos produzidos pela CPMI dos Correios relativos à apuração recomendada à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. ( <i>Anexado ao Requerimento nº 3, de 2005-CN – CPMI dos Correios</i> ). .....	00815
Nº 31, de 2007 (nº 64/2007, na origem), de 1º do corrente, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor Hildebrando Tadeu Nascimento Valladares, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Costa Rica. ....	00761	<b>1.2.22 – Leitura de Propostas de Emenda à Constituição</b>	
Nº 32, de 2007 (nº 65/2007, na origem), de 1º do corrente, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor Vitor Candido Paim Gobato, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Romênia.....	00777	Nº 1, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Valter Pereira, que acrescenta parágrafo ao art. 56 da Constituição Federal, para vedar a convocação de suplente durante o período de recesso legislativo. ....	00815
<b>1.2.17 – Leitura de projetos</b>		Nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que acrescenta parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral. ....	00817
Projeto de Lei do Senado nº 2, de 2007, de autoria do Senador Osmar Dias, que altera o art. 9º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para determinar que a União participe do financiamento das instituições de educação superior estaduais. ....	00781	Nº 3, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador César Borges, que acrescenta inciso V ao § 1º do art. 62 da Constituição Federal, para vedar a edição da medida provisória sobre matéria objeto de projeto de lei em tramitação no Congresso Nacional. ....	00819
Projeto de Lei do Senado nº 3, de 2007, de autoria do Senador Osmar Dias, que dispõe sobre as sociedades cooperativas.....	00783	<b>1.2.23 – Comunicações da Presidência</b>	
<b>1.2.18 – Leitura de requerimento</b>		Término do prazo, ontem, com apresentação de uma emenda ao Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2003, de autoria do Senador Aelton Freitas, que altera o inciso III do art. 5º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, de modo a incluir cinquenta e oito municípios do Estado de Minas Gerais como beneficiários do Fundo de Financiamento Constitucional do Centro-Oeste (FCO). .....	00822

## 1.3 – ORDEM DO DIA

**Item 1** – (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno) ..... 00824

Projeto de Decreto Legislativo nº 435, de 2006, que aprova a Programação Monetária para o terceiro trimestre de 2006. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final. .... 00824

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 435, de 2006 (**Parecer nº 6, de 2007-CDIR. Aprovada.** À Câmara dos Deputados. .... 00825

**Item 2**

Projeto de Lei do Senado nº 225, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que “dispõe sobre os crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, e dá outras providências” (torna obrigatória a identificação de clientes, a informação de operações, a comunicação de transferências internacionais e aumenta os valores das multas). **Discussão adiada**, nos termos do Requerimento nº 28, de 2007, tendo sido lida a Emenda nº 1 – PLEN e aprovado o Requerimento nº 27, de 2007, de tramitação conjunta da matéria com os Projetos de Lei do Senado nsº 209, de 2003, 48, de 2005 e 193, de 2006. À Comissão de Assuntos Econômicos e, posteriormente, à de Constituição, Justiça e Cidadania. .... 00825

**Item 3**

Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito). **Discussão adiada**, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. .... 00828

**Item 4**

Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, ampliando o âmbito de aplicação do pregão eletrônico e melhorando mecanismos de controle. **Discussão adiada**, nos termos do Requerimento nº 30, de 2007. .... 00829

**Item 5**

Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de

Inquérito dos Correios, que institui o Programa de Incentivo a Revelações de Interesse Público e dá outras providências. **Discussão adiada**, nos termos do Requerimento nº 31, de 2007. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. .... 00829

**Item 6**

Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2006 – Complementar, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que altera a Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, a fim de estabelecer uma melhor fiscalização sobre os fundos de previdência complementar. **Não houve oradores na primeira sessão de discussão, em primeiro turno.** ..... 00831

**Item 7**

Requerimento nº 1.163, de 2006 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.215, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Roberto Saturnino), solicitando que sejam apresentados votos de solidariedade para com todos os que sofrem perseguições em virtude de sua condição de imigrante e para com os valores democráticos e liberdades defendidos pelos pais fundadores da nação estadunidense, que podem estar ameaçados por medidas arbitrárias sob a égide das necessidades de segurança. **Aprovado.** ..... 00831

**1.3.1 – Comunicação da Presidência**

Recebimento de Recurso nº 1, de 2007, interposto no prazo regimental no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2005, de autoria do Senador Aloízio Mercadante, que altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências (disciplina a concessão de benefícios previdenciários decorrentes de doença e acidentes e dispõe sobre o ingresso do trabalhador autônomo no sistema previdenciário). **Abertura do prazo de cinco dias úteis perante a Mesa, para recebimento de emendas.** ..... 00831

**1.3.2 – Leitura de requerimentos**

Nº 32, de 2007, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães e outros Srs. Senadores, solicitando voto de congratulações ao corpo diretivo, médico e funcional do Hospital Português da Bahia, pelo transcurso dos 150 anos daquela entidade... 00832

Nº 33, de 2007, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães e outros Srs. Senadore, solicitando voto de congratulações à família Civita e ao Grupo Abril pelas comemorações do Centenário de Victor Civita. .... 00832

Nº 34, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Comandante Náutico Jorge Miguel Mourão, ocorrido em 12 de janeiro de 2007. .... 00832

Nº 35, de 2007, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando voto de congra-

tulações ao advogado sergipano Cezar Britto pela posse como presidente da Ordem dos Advogados do Brasil.....	00833	tisfação com a indicação do Sr. Raymundo Carreiro para o Tribunal de Contas da União. Considerações sobre o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). .....	00856
<b>1.3.3 – Discursos após a Ordem do Dia</b>		SENADOR <i>GILVAM BORGES</i> – Necessidade de se dar prioridade à reforma política.....	00858
SENADOR <i>ARTHUR VÍRGILIO</i> , como Líder – Considerações acerca do futuro do Pólo Industrial de Manaus. Congratulações ao Governador do Estado de São Paulo, José Serra, pela edição, no último dia 29 de janeiro, de decreto ampliando a cobrança do ICMS de 7% para 18%, e que reduz benefícios fiscais para fabricantes de celulares e monitores de vídeo instalados no Estado de São Paulo.....	00834	SENADOR <i>MARCELO CRIVELLA</i> , como Líder – Comentários sobre a entrevista concedida à revista <b>Veja</b> pelo ex-Embaixador nos Estados Unidos, Sr. Roberto Abdenur, que desqualifica a atual política do Itamaraty.....	00862
SENADOR <i>CÉSAR BORGES</i> – Comentários à matéria do jornal <b>Folha de S.Paulo</b> a respeito do analfabetismo no Brasil. ....	00835	<b>1.3.6 – Discursos encaminhados à publicação</b>	
SENADOR <i>JOSÉ AGRIPINO</i> – Necessidade da redução da carga de impostos incidentes sobre o material escolar. ....	00841	SENADOR <i>ROMERO JUCÁ</i> – Considerações sobre o Relatório de Atividades do TCU do segundo trimestre ano de 2006.....	00864
SENADOR <i>EDUARDO AZEREDO</i> – Comentários à entrevista concedida à revista <b>Veja</b> pelo Embaixador Roberto Abdenur, que faz a afirmação de que a política externa do atual Governo é norteadada pelo “antiamericanismo” e que exige dos diplomatas o mesmo alinhamento ideológico.....	00842	SENADOR <i>ANTONIO CARLOS VALADARES</i> – Homenagem ao advogado sergipano Cezar Britto, eleito o novo presidente da Ordem dos Advogados do Brasil.....	00865
SENADOR <i>JAYME CAMPOS</i> – Reafirma os compromissos assumidos por S.Exa., na eleição para o cargo de Senador da República pelo Estado do Mato Grosso. ....	00848	<b>1.3.7 – Comunicação da Presidência</b>	
<b>1.3.4 – Leitura de projeto</b>		Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, quarta-feira, dia 7, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada. ....	00866
Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 2007, que escolhe o Senhor Raimundo Carreiro Silva para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 73, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, e art. 105, inciso II, da Lei nº 8.443, de 1992.....	00850	1.4 – ENCERRAMENTO	
<b>1.3.5 – Discursos após a Ordem do Dia (continuação)</b>		<b>2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, EM 6-2-2007</b>	
SENADOR <i>EDISON LOBÃO</i> – Anuncia o início das obras de construção da hidroelétrica no Estado do Maranhão, que vai produzir em torno de 1 milhão e 80 mil quilowatts de energia elétrica. Sa-		<b>3 – DECISÃO DA COMISSÃO DIRETORA</b>	
		<b>4 – ATOS DO PRESIDENTE</b>	
		Nos 6 a 15, de 2007.....	00868
		<b>5 – PORTARIAS DO DIRETOR-GERAL</b>	
		Nºs 7 a 43 de 2007. ....	00877
		<b>6 – ATOS DO DIRETOR-GERAL</b>	
		Nºs 56 a 315, de 2007. ....	00906
		<b>SENADO FEDERAL</b>	
		<b>7 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	
		– 53ª LEGISLATURA	
		<b>8 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b>	

# Ata da 2ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 6 de fevereiro de 2007

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Tião Viana, Alvaro Dias,  
Efraim Morais, Flexa Ribeiro e Mão Santa

ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES

AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:

## REGISTRO DE COMPARECIMENTOS

### Senado Federal

#### SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 6/2/2007 07:44:11 até 6/2/2007 20:30:00

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PFL	DF	ADELMIR SANTANA	X		PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X		PFL	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X		PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X		PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X		PMDB	RR	ROMERO JUCA	X	
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X		PFL	SP	ROMEU TUMA	X	
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X		PFL	RN	ROSALBA CIARLINI	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X		PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	X	
PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X		PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	
PFL	BA	CÉSAR BORGES	X		PT	AC	SIBÁ MACHADO	X	
PSDB	PB	CICERO LUCENA	X		PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X		PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PT	MS	DELCIDIO AMARAL	X		PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	X		PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	
PFL	MA	EDISON LOBÃO	X		PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAX	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X						
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X						
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	X						
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X						
PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	X						
PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X						
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X						
PT	PR	FLÁVIO ARNS	X						
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X						
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X						
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X						
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X						
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X						
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X						
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	X						
PT	SC	IDELI SALVATTI	X						
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X						
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X						
PFL	MT	JAYMÉ CAMPOS	X						
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X						
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X						
PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X						
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X						
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X						
PMDB	DF	JOAQUIM RORIZ	X						
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	X						
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	X						
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X						
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X						
PFL	TO	KÁTIA ABREU	X						
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X						
PR	ES	MAGNO MALTA	X						
PMDB	PI	MÃO SANTA	X						
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X						
PFL	PE	MARCO MACIEL	X						
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X						
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X						
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X						
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X						
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X						
PDT	PR	OSMAR DIAS	X						
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X						
PSB	CE	PATRICIA SABOYA GOMES	X						
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X						
PT	RS	PAULO PAIM	X						

**Compareceram: 75 Senadores**

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – A lista de presença acusa o comparecimento de 75 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador César Borges.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 10, DE 2007**

**Requer a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição de números 12, de 2006; 11, 29 e 61, de 2005; 51, de 2004 e 1 e 23, de 2003.**

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,  
Senador Renan Calheiros,

Com fundamento no disposto no art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência a tramitação conjunta das seguintes proposições: PEC nº 12/2006, que acrescenta o § 7º ao art. 100 da Constituição Federal e o art. 95 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo regime especial de pagamento de precatórios pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, de autoria do Senador Renan Calheiros; PEC nº 11/2005, que altera o art. 100 da CF para instituir limite máximo de comprometimento da receita da União, Estados, Distrito Federal e Municípios com o pagamento de precatórios judiciais, de autoria do Senador José Maranhão; PEC nº 29/2005, que dispõe sobre a preferência para maiores de 60 (sessenta) anos de idade no recebimento de precatórios, de autoria do Senador Sérgio Cabral; PEC nº 61/2005, que altera o § 3º do art. 100 da Constituição Federal para determinar que os pagamentos de obrigações devidas aos idosos em espécie e excluídos da obrigatoriedade de expedição de precatórios, de autoria do Senador Paulo Paim; PEC nº 51/2004, que altera o art. 100 da Constituição Federal, e dá outras providências, de minha autoria; PEC nº 1/2003, que altera o § 3º do art. 100 da Constituição Federal, para determinar que os pagamentos de obrigações devidas aos idosos sejam feitos em espécie e excluídos da obrigatoriedade de expedição de precatórios, de autoria do Senador Maguito Vilela; PEC nº 23/2003, que dá nova redação ao § 1º do art. 100 da Constituição

Federal, criando limite máximo para pagamento de obrigações relativas a precatórios judiciais, de autoria do Senador Efraim Morais.

#### **Justificação**

Todas as proposições são de tema correlato e merecem ser analisadas e estudadas de maneira conjunta, principalmente, aproveitando o ensejo das audiências públicas que estão previstas na Comissão de Constituição e Justiça para o exame do tema. Logo é oportuna a apensação e apreciação conjunta destas proposições.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2007.  
– Senador **Pedro Simon**.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – O Requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do parágrafo único do art. 258 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador César Borges.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 20/2007-GSFD

Brasília-DF, 6 de fevereiro de 2007

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, comunico a V. Exª que estarei na Liderança do Partido Progressista (PP).

Atenciosamente, Senador **Francisco Dornelles**, Partido Progressista.

Ofício nº 5/2007

Brasília, 2 de fevereiro de 2007

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, comunico a Vossa Excelência, nos termos regimentais, que a partir desta data passei a integrar a Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, Senador **Fernando Collor**.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Os Ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador César Borges.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 23/07-GLPSDB

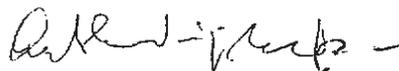
Brasília, 6 de fevereiro de 2007.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a V. Ex<sup>a</sup>, os seguintes Senadores para integrarem a Comissão de Educação, em vagas destinadas ao PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira:

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Senador Marconi Perillo	Senador Cícero Lucena
Senadora Marisa Serrano	Senador Eduardo Azeredo
Senador Papaléo Paes	Senador Flexa Ribeiro
Senador Sérgio Guerra	Senadora Lúcia Vânia

Atenciosamente,

  
Senador **ARTHUR VIRGÍLIO**  
Líder do PSDB

Ofício nº 24/07-GLPSDB

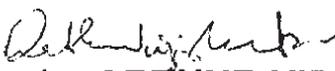
Brasília, 6 de fevereiro de 2007.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a V. Ex<sup>a</sup>, os seguintes Senadores para integrarem a Comissão de Assuntos Econômicos, em vagas destinadas ao PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira:

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Senador Cícero Lucena	Senador Arthur Virgílio
Senador Flexa Ribeiro	Senador Eduardo Azeredo
Senador Sérgio Guerra	Senador Marconi Perillo
Senador Tasso Jereissati	Senador Mário Couto

Atenciosamente,

  
Senador **ARTHUR VIRGÍLIO**  
**Líder do PSDB**

Ofício nº 25/07-GLPSDB

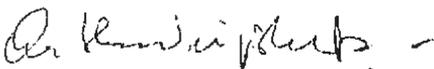
Brasília, 6 de fevereiro de 2007.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a V. Ex<sup>a</sup>, os seguintes Senadores para integrarem a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em vagas destinadas ao PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira:

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Senador Arthur Virgílio	Senador Flexa Ribeiro
Senador Eduardo Azeredo	Senador João Tenório
Senadora Lúcia Vânia	Senador Marconi Perillo
Senador Tasso Jereissati	Senador Mário Couto

Atenciosamente,

  
Senador **ARTHUR VIRGÍLIO**  
Líder do PSDB

Ofício nº 26/07-GLPSDB

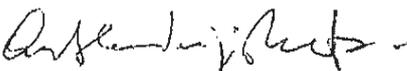
Brasília, 6 de fevereiro de 2007.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a V. Ex<sup>a</sup>, os seguintes Senadores para integrarem a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, em vagas destinadas ao PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira:

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Senador João Tenório	Senador Cícero Lucena
Senador Marconi Perillo	Senador Eduardo Azeredo
Senador Flexa Ribeiro	Senador Mário Couto
Senador Sérgio Guerra	Senador Tasso Jereissati

Atenciosamente,

  
Senador **ARTHUR VIRGÍLIO**  
Líder do PSDB

Ofício nº 27/07-GLPSDB

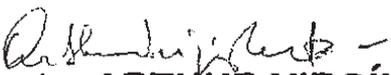
Brasília, 6 de fevereiro de 2007.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a V. Ex<sup>a</sup>, os seguintes Senadores para integrarem a Comissão de Assuntos Sociais, em vagas destinadas ao PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira:

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Azeredo	Senador Cícero Lucena
Senadora Lúcia Vânia	Senador Mário Couto
Senador Papaléo Paes	Senadora Marisa Serrano

Atenciosamente,

  
Senador **ARTHUR VIRGÍLIO**  
Líder do PSDB

Ofício nº 28/07-GLPSDB

Brasília, 6 de fevereiro de 2007.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a V. Ex<sup>a</sup>, os seguintes Senadores para integrarem a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, em vagas destinadas ao PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira:

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Senador Mário Couto	Senador Arthur Virgílio
Senador João Tenório	Senadora Lúcia Vânia
Senador Papaléo Paes	Senador Marconi Perillo

Atenciosamente,

  
Senador **ARTHUR VIRGÍLIO**  
Líder do PSDB

Ofício nº 29/07-GLPSDB

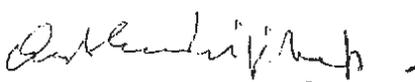
Brasília, 6 de fevereiro de 2007.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a V. Ex<sup>a</sup>, os seguintes Senadores para integrarem a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em vagas destinadas ao PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira:

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Senador Arthur Virgílio	Senador Flexa Ribeiro
Senador Eduardo Azeredo	Senador Papaléo Paes
Senador João Tenório	Senador Tasso Jereissati

Atenciosamente,

  
Senador **ARTHUR VIRGÍLIO**  
Líder do PSDB

Ofício nº 30/07-GLPSDB

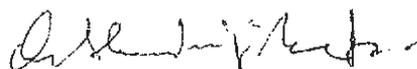
Brasília, 6 de fevereiro de 2007.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a V. Ex<sup>a</sup>, os seguintes Senadores para integrarem a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, em vagas destinadas ao PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira:

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Senador Cícero Lucena	Senadora Lúcia Vânia
Senador Marconi Perillo	Senadora Marisa Serrano
Senador Mário Couto	Senador Sérgio Guerra

Atenciosamente,



Senador **ARTHUR VIRGÍLIO**  
Líder do PSDB

Ofício nº 31/07-GLPSDB

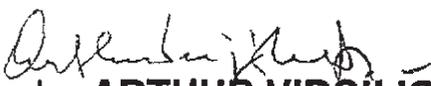
Brasília, 6 de fevereiro de 2007.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a V. Ex<sup>a</sup>, os seguintes Senadores para integrarem a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, em vagas destinadas ao PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira:

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Senadora Lúcia Vânia	Senador Cícero Lucena
Senadora Marisa Serrano	Senador Flexa Ribeiro
Senador Tasso Jereissati	Senador João Tenório

Atenciosamente,

  
Senador **ARTHUR VIRGÍLIO**  
Líder do PSDB

Ofício nº 32/07-GLPSDB

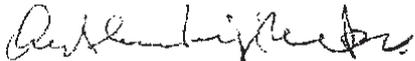
Brasília, 6 de fevereiro de 2007.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a V. Ex<sup>a</sup>, os seguintes Senadores para integrarem a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, em vagas destinadas ao PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira:

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Senador Cícero Lucena	Senador Arthur Virgílio
Senador Flexa Ribeiro	Senador João Tenório
Senadora Marisa Serrano	Senador Sérgio Guerra

Atenciosamente,

  
Senador **ARTHUR VIRGÍLIO**  
**Líder do PSDB**

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Designo os Srs. Senadores Marconi Perillo, Marisa Serrano, Papaléo Paes, Sérgio Guerra, Cícero Lucena, Eduardo Azeredo, Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia, Tasso Jereissati, Arthur Virgílio, Mário Couto e João Tenório, para comporem as Comissões de Educação; Assuntos Econômicos; Constituição, Justiça e Cidadania; Serviços de Infra-Estrutura; Assuntos Sociais; Direitos Humanos e Legislação Participativa; Relações Exteriores e Defesa Nacional; Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; Desenvolvimento Regional e Turismo; e Agricultura e Reforma Agrária, em conformidade com os Ofícios que acabam de ser lidos.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador César Borges.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 8/07-GLPFL

Brasília, 6 de fevereiro de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito sejam feitas as seguintes substituições na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura:

- do Senador Marco Maciel, pelo Senador Heráclito Fortes, como titular; e
- do Senador Heráclito Fortes, pelo Senador Marco Maciel, como suplente.

Atenciosamente, Senador **José Agripino**, Líder do Partido da Frente Liberal – PFL.

Ofício nº 44/07-GLPSDB

Brasília, 6 de fevereiro de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a V. Ex<sup>a</sup>, o Senador Cícero Lucena, para integrar como titular da Comissão de Serviços de Direitos Humanos, na vaga do Senador João Tenório.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

Ofício nº 46/07-GLPSDB

Brasília, 6 de fevereiro de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a V. Ex<sup>a</sup>, a Senadora Marisa Serrano, para integrar como titular da Comissão de Serviços do Meio Ambiente e Fiscalização e Controle, na vaga do Senador Marconi Perillo, que passará a integrar a Comissão como suplente.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 4/2007 – Liderança do PSB

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 65, § 7º, do RISF, indico, como Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro, no Senado Federal, o Senador Antônio Carlos Valadares.

Sala de Sessões, 6 de fevereiro de 2007. – Senador **Renato Casagrande**, Líder do PSB.

Of. nº 10/2007/GLPTB

Brasília, 6 de fevereiro de 2007

Senhor Presidente Renan Calheiros,

Nos termos regimentais desta Casa, comunico a Vossa Excelência o ingresso do Senador Fernando Affonso Collor de Mello, a partir do dia 2 de fevereiro de 2007, no Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, passando, portanto, a integrar e representar a Legenda junto ao Senado Federal, requerendo, ainda, as anotações necessárias junto aos demais departamentos da Casa e as comunicações de praxe e de direito junto à Justiça Eleitoral.

Atenciosamente, Senador **Epitácio Cafeteira**, Líder do PTB.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Os Ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. Nº 9/07-GLPFL

Brasília, 6 de fevereiro de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Heráclito Fortes, para compor, como titular, a Comissão Mista incumbida do estudo e parecer da Medida Provisória nº 320, adotada em 24 de agosto de 2006.

Atenciosamente, Senador **José Agripino**, Líder do Partido da Frente Liberal – PFL.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– A Presidência designa o Sr. Senador Heráclito Fortes como titular para compor a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer da Medida Provisória nº 320, de

24 de agosto de 2006, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

### OFÍCIO

#### DO MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA

– Nº 11.761/2006, de 27 de dezembro último, do Ministro da Defesa, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.105, de 2006, do Senador Arthur Virgílio.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– O Requerimento nº 1.105, de 2006, está à disposição do Requerente na Secretaria-Geral da Mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) –

Com a palavra, pela ordem, o Senador Magno Malta.

**O SR. MAGNO MALTA** (PR – ES. Pela ordem.

Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito que V. Ex<sup>a</sup> me inscreva pela Liderança do meu Partido.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– V. Ex<sup>a</sup> fica inscrito em primeiro lugar.

**O SR. MAGNO MALTA** (PR – ES) – A autorização já está chegando à Mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Muito obrigado, Senador.  
Senador Flexa Ribeiro, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Pela ordem.

Sem revisão do orador.) – Peço a V. Ex<sup>a</sup> minha inscrição para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– V. Ex<sup>a</sup> fica inscrito. Anunciaremos o nome de V. Ex<sup>a</sup> de forma intercalada com o dos oradores inscritos.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Agradeço.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Por permuta com o Senador Renato Casagrande, concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de dez minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PTB – RR.

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, inicialmente, quero agradecer ao Senador Casagrande a gentileza de ter feito a permuta comigo, em face de compromissos que tenho logo em seguida.

Gostaria, Sr. Presidente, neste meu primeiro pronunciamento após a posse, de fazer um registro. No dia 14 de fevereiro de 2005, comuniquei à Mesa do Senado Federal, então presidida pelo Presidente José Sarney, minha filiação ao Partido Trabalhista Brasileiro. Coincidentemente, eu o fiz no dia 14, que é o número do PTB.

Naquele mesmo dia, tive a honra de ser indicado Líder do Partido pelos Senadores que compunham a nossa Bancada. E, desde 5 de fevereiro de 2005 até 1º de fevereiro de 2007, já reeleito Senador, passei a liderá-la.

A nossa Bancada teve um papel, diria, importantíssimo nas votações, votando de maneira aberta. Não fomos aliados do Governo; nós o apoiamos na maioria das votações que aconteceram, mas também dele discordamos em muitas delas – particularmente, falo por mim, naquelas que diziam respeito à Amazônia e ao meu Estado.

Destaco a Lei de Gestão de Florestas, para a qual recentemente o **Jornal do Brasil** chamou a atenção e que considero nociva aos interesses do Brasil. Essa Lei foi aprovada no afogadilho, embora tenha recebido 13 votos contrários. Teve como Relator do voto vencido o Senador José Agripino, que deu parecer pela aprovação de três emendas. Mas essas emendas foram rejeitadas pela Câmara dos Deputados, em uma operação sob o comando do Ministério do Meio Ambiente, pela qual se procurou impor à gestão das florestas públicas o ponto de vista apenas de um grupo que diz saber a verdade sobre o assunto.

No entanto, hoje vejo cientistas renomados, pessoas realmente preocupadas, e também a Abin e o Getam alertarem para a gestão das florestas públicas. Mas não é só isso: são muitas outras coisas mais, como as ONG que atuam na região amazônica, como as terras indígenas, etc.

Agora, o nosso Partido teve reeleito um Senador, este que lhes fala, além de dois outros Senadores, e conta com o Senador Sérgio Zambiasi, que está no meio de seu mandato. Portanto, quatro Senadores. Houve a vinda para o Partido, no dia 2, do ex-Presidente Fernando Collor de Mello.

Quero aqui fazer uma explicação sobre a importância da vinda do Presidente Collor para o nosso Partido, para que realmente fique registrado que não se trata apenas de uma adesão pura e simples ou da adaptação fisiológica de uma pessoa que se elegeu por um partido pequeno e que busca um partido um pouco maior para se acomodar na ação parlamentar.

Passo a ler uma nota que, na verdade, diz tudo ou quase tudo sobre o posicionamento do Senador Fernando Collor em relação ao PTB:

Ao tomar posse como representante de Alagoas no Senado, o ex-presidente Fernando Collor filiou-se ao PTB, integrando o bloco parlamentar de apoio ao governo do presidente Lula. Justificando sua escolha, Collor lembrou o papel do seu avô Lindolfo Collor, pioneiro nas lutas pela proteção e amparo aos direitos sociais dos trabalhadores, tanto como fundador e

primeiro ministro do Trabalho, depois da Revolução de 1930, como autor, nessa condição, de inúmeras das leis trabalhistas que terminaram integrando, em 1943, a Consolidação das Leis do Trabalho, promulgada pelo presidente Vargas.

Fernando Collor lembrou ter sido ele o primeiro presidente da República a nomear um metalúrgico para a pasta do Trabalho e, referindo-se à importância da criação desse Ministério, chamou a atenção para o que escreveu no livro **A Segunda República** o historiador Edgard Carone: “Por sua vez, o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio é um órgão de tendência reformista, pronto para intervir no conflito capital e trabalho. O que o caracteriza é a amplitude de suas leis, que se igualam às melhores de outros países mais adiantados, como a Argentina, França, Alemanha de Weimar, etc.”

E invocou em seu gesto as palavras do avô ao tomar posse no novo Ministério, em dezembro de 1930, dois meses depois da Revolução de outubro daquele ano: “Se o trabalho ainda representa rendimentos extremamente precários entre nós é porque ele nunca deixou de ser empiricamente realizado. Pois poderá conceber-se fenômeno menos explicável no Brasil do que o dos homens sem trabalho, tanto em discussão nesses últimos tempos?” Lutar contra essas injustiças, concluiu o novo senador alagoano, deve ser o primeiro dever e o maior empenho na luta do PTB pela emancipação do trabalhador brasileiro e pela garantia na geração de emprego para todos.

Sr. Presidente, faço mais ainda o registro de que o Partido Trabalhista Brasileiro fará realizar, nos dias 7, 8, 9 e 10, no Hotel Nacional, um Congresso Trabalhista Brasileiro, em que discutiremos a questão da reforma da CLT, a qual nos posicionamos contrariamente, assim como a questão do emprego e do salário. Então, o PTB está buscando encontrar caminhos para o trabalhismo moderno, caminhos para um trabalhismo que efetivamente seja aquele que Getúlio Vargas sonhou, que Lindolfo Collor idealizou. Esperamos reencontrá-lo e que, efetivamente, possamos ter a defesa do trabalhador e do trabalho de volta às mãos do PTB. Que essa bandeira, que – diríamos assim – a ditadura militar usurpou das mãos do PTB, possa ser reconquistada, junto com outros Partidos que se preocupam também com a situação social, trabalhista e democrática do trabalhador. Esperamos, sim, estar à altura desse novo momento. E procuramos construí-lo, a Bancada de Senadores do PTB com a Bancada de Deputados Federais do nosso Partido. E vamos partir para, em cada um dos Estados, criar, com os Deputados Estaduais, com os Prefeitos, com os Vereadores e, agora, proximamente, nas eleições municipais, efe-

tivamente, esse movimento que dê robustez ao novo trabalhismo no País.

Não sei se o Senador Almeida Lima está pedindo aparte ou se o Senador César Borges.

**O Sr. César Borges** (PFL – BA) – Senador Mozarildo Cavalcanti, na verdade, eu não estava pedindo aparte. Minha intenção era pedir ao Presidente que me inscrevesse para uma comunicação inadiável. Mas não gostaria de perder a oportunidade de parabenizar V. Ex<sup>a</sup> pela sua brilhante vitória na reeleição para Senador representante do Estado de Roraima nesta Casa. É uma satisfação tê-lo aqui, mais uma vez, agora reeleito por mais oito anos de mandato. Desejo-lhe pleno sucesso. É uma satisfação pessoal tê-lo como companheiro.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PTB – RR) – Muito obrigado pelo registro. É uma satisfação ter sido reeleito pelo PTB e continuar no Partido.

E faço o registro de que agora nós, da Bancada do PTB, indicamos o experiente Senador Epitácio Cafeteira para ser o nosso Líder neste ano de 2007.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Sobre a mesa, expediente que passo a ler.

É lida o seguinte:

Senhor Presidente,

Comunico a V. Ex<sup>a</sup> que estou reassumindo o mandato de Senador, pela Representação do Estado do Rio de Janeiro, a partir desta data.

Brasília, 6 de fevereiro de 2007. – **Paulo Duque**.

**O SENHOR PRESIDENTE** (Alvaro Dias PSDB-PR) – O nobre Senador Paulo Duque reassumiu o mandato de Senador em substituição ao nobre Senador Regis Fichtner.

O expediente lido vai à publicação.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PMDB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Almeida Lima.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PMDB – SE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, embora regularmente inscrito para falar na sessão de hoje, desejo solicitar a palavra neste momento.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – V. Ex<sup>a</sup> fica inscrito em terceiro lugar, após os Senadores Flexa Ribeiro e César Borges.

Concedo a palavra, pois, ao Senador César Borges, uma vez que está ausente neste momento o Senador Flexa Ribeiro. (Pausa.)

O Senador cede a vez ao Senador Almeida Lima, a quem concedo a palavra.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PMDB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, entendi de pedir a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, neste momento, dada a ocorrência de dois fatos que me surpreenderam neste último final de semana, início desta. O primeiro deles diz respeito a uma declaração, salvo engano numa solenidade de formatura realizada no Estado de São Paulo, proferida pelo Ministro Marco Aurélio Mello diante de manifestações de Congressistas no sentido de estabelecer mecanismos legais para o congelamento dos salários dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

S. Ex<sup>a</sup> o Ministro Marco Aurélio Mello disse não ser legítimo o Parlamento assim proceder diante do fato, segundo ele, pela sua concepção, de nós, Senadores e Deputados Federais, recebermos subsídios bem maiores do que os dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Quero dizer duas coisas, Sr. Presidente: a primeira delas é afirmar que o salário do Ministro do Supremo Tribunal Federal é de R\$24 mil, proventos brutos, vindo a ser algo em torno de R\$17 mil ou R\$18 mil, proventos líquidos; e que o salário do Deputado Federal e do Senador é da ordem de R\$12 mil por mês, proventos brutos, sendo algo em torno de R\$9 mil líquidos. Portanto, o Ministro do Supremo Tribunal Federal ganha mais do que o Parlamentar. Sendo assim, eu gostaria de saber da Mesa – e quero me dirigir diretamente ao Presidente – quem está recebendo o excesso do meu salário, já que, segundo o Ministro, eu ganho mais do que S. Ex<sup>a</sup>. Vejam bem: ganho algo em torno de R\$9 mil líquidos; ele, R\$17 mil!

Não conheço essa matemática. Portanto, gostaria que a Mesa explicasse onde está depositando o excesso do salário que eu não tenho recebido. Se isso de fato não acontece, que é exatamente o que não acontece, é preciso que o Ministro Marco Aurélio Mello diga ao povo brasileiro de que forma estamos recebendo mais do que os Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Caso S. Ex<sup>a</sup> não diga, isso repercutirá de forma muito ruim para esta Casa e para o Congresso Nacional, de forma ainda pior da que este já se encontra diante da Nação brasileira.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias – PSDB – PR) – Senador Almeida Lima, V. Ex<sup>a</sup> poderá usar o tempo de inscrito. Portanto, V. Ex<sup>a</sup> tem mais oito minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PMDB – SE) – Não, Sr. Presidente; gostaria de concluir, porque essa é a questão que considero de natureza inadiável. E concluo exatamente neste momento, fazendo esta indagação: se a Mesa me paga mais do que a um Ministro

do Supremo Tribunal Federal, quero saber onde está esse dinheiro.

Defendo o congelamento dos subsídios pagos aos Ministros do Supremo Tribunal Federal, sem aumento de Parlamentar, mal aquele que decorrer da inflação, até que chegue ao teto que recebe o membro do Supremo Tribunal Federal. Não defendo aumento algum. O aumento que defendo está na mesma base do que recebe o trabalhador brasileiro, nenhum centavo a mais. Não tenho o menor interesse. Agora, é preciso que o Ministro diga de que forma estamos recebendo salário que soma importância superior ao do Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Encerro agradecendo a V. Ex<sup>a</sup>.

Tinha um segundo assunto a tratar, mas não o farei neste momento. Diz respeito a mais uma imoralidade que se comenta: a anistia do Sr. José Dirceu. Tratarei desse assunto numa próxima ocasião.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias – PSDB – PR) – Senador Almeida Lima, a Presidência agradece a V. Ex<sup>a</sup> ao mesmo tempo em que anuncia a palavra do Senador Renato Casagrande. Contudo, V. Ex<sup>a</sup> poderá, depois da palavra de Renato Casagrande, fazer uso da palavra pelo tempo de sua inscrição, os dez minutos regulamentares.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Sibá Machado.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Pedi um minuto da sua atenção, Sr. Presidente, para informar que remeto a esta Presidência um requerimento, nos termos do art. 222 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, de inserção em Ata de voto de aplauso à Ministra do Meio Ambiente, Marina Silva, pelo recebimento do prêmio *Campeões da Terra 2007*, a maior condecoração dada pelas Nações Unidas como reconhecimento ao trabalho da Ministra e de sua equipe em favor da preservação da Floresta Amazônica e pela valorização das comunidades locais e tradicionais da região.

Peço ainda a V. Ex<sup>a</sup> que dê como lido o texto que submeterei à Mesa logo em seguida, cumprimentando nossa Ministra pelo prêmio que vai receber em abril. Farei o maior esforço possível para estar presente a essa solenidade. Com certeza esse é um trabalho, é claro, liderado por ela e desenvolvido por toda uma equipe que trabalha também nessa direção.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SENADOR SIBÁ MACHADO EM SEU PRO-  
NUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º do Regimento Interno.)

**Senador Sibá Machado (PT/AC)**

Discurso – 6-2-2007

Quero parabenizar a ministra do Meio Ambiente, Marina Silva que vai receber o maior prêmio das Nações Unidas na área ambiental, os Campeões da Terra de 2007. O prêmio é mais um reconhecimento pelo trabalho incansável da ministra em favor da preservação da floresta amazônica e da valorização das comunidades da região. Marina será uma das sete premiadas. O prêmio Campeões da Terra será entregue numa cerimônia no dia 19 de abril, em Singapura.

O prêmio foi divulgado justamente na semana em que a ONU também apresentou um relatório que identificou as ações humanas como principal fator causador das mudanças climáticas do último meio século. Um grupo de 2500 cientistas de mais de 130 países previram um futuro climático com mais chuvas, com derretimento de geleiras aumentando o nível do mar e com mais secas e ondas de calor.

No texto final, é reafirmado que é muito provável que as atividades humanas, em especial a queima de combustíveis fósseis, está, em grande parte, por trás do aquecimento que vem acontecendo no último meio século. Em relação ao último relatório deste grupo de cientistas, divulgado em 2001, a probabilidade de este aquecimento ser em grande parte explicado por atividades humanas subiu de provável (grau de certeza de 66 por cento) para muito provável (grau de 90 por cento).

O relatório de 2007 prevê ainda uma subida das temperaturas entre 1,8 e 4 graus no século XXI – Isto depois de uma subida de 0,7 graus no século XX – Em relação à última fase da Idade do Gelo, o mundo ficará mais quente cerca de cinco graus. Quanto à subida do nível dos oceanos, este grupo de cientistas considera que o mar poderá ganhar entre 18 a 59 centímetros neste século, ganhos que serão ainda maiores caso se acentue o degelo na Antártica e na Groelândia. Este relatório assinala ainda um preocupante nível de concentrações de dióxido de carbono na atmosfera.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)  
– Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 11, DE 2007**

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, Voto de Aplauso à Ministra do Meio Ambiente Marina Silva

pelo recebimento do prêmio **Champions of the Earth** (Campeões da Terra) de 2007, a maior condecoração dada pelas Nações Unidas, como reconhecimento ao trabalho da Ministra e sua equipe em favor da preservação da floresta amazônica, e pela valorização das comunidades locais e tradicionais da região.

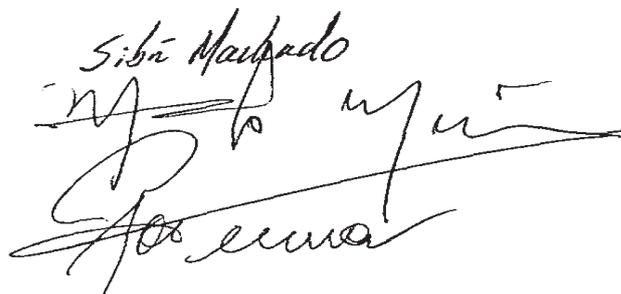
**Justificação**

O prêmio **Champions of the Earth** existe desde 2004, e tem o objetivo, segundo informações da página do MMA, de agraciar as pessoas que tenham dado uma contribuição significativa e reconhecida, global e regionalmente, na proteção e gestão sustentável do meio ambiente e dos recursos naturais. Os premiados são selecionados por um painel de alto nível, a partir de indicações que o Pnuma recebe. O prêmio não reverte em dinheiro.

O anúncio do prêmio foi feito no 1º de fevereiro pelo sub-secretário da Organização das Nações Unidas (ONU) e diretor-executivo do PNUMA (Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente), Achim Steiner. O sub-secretário, em carta enviada à ministra do Meio Ambiente, diz a Maria Silva “reconheceu que a construção de uma aliança de apoio para proteger o meio ambiente exige adesão a um conjunto básico de valores. Sua crença de que o sucesso da luta para salvar a vida sobre a Terra exige que princípios estejam à frente de nossos esforços fez com que fosse merecedora do prêmio **Champions of the Earth 2007**”.

Por isso, senhores senadores, entendemos que a ministra Marina Silva é merecedora de reconhecimento, também, do Senado Federal. Dessa forma, pedimos apoio para a aprovação deste Voto de Aplauso.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2007.



**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)  
– O Requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)  
– Com a palavra o Senador Renato Casagrande.  
S. Exª dispõe de dez minutos.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB  
– ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, há quatro anos, assumi o mandato de Deputado Federal, num momento de descrédito na política e nas instituições públicas do Espírito Santo. O cenário, naquele momento, era de denúncias de desvios de recursos públicos, de prisão de autoridades e de crime organizado infiltrado nas três esferas de poder local. O Espírito Santo vivenciava o auge do descrédito e da desmoralização.

Ao lado do Governador Paulo Hartung, dos nossos aliados aqui no Senado da República, como os Senadores Magno Malta e Gerson Camata, e da Bancada na Câmara dos Deputados, com a participação direta do Presidente Lula, trabalhamos muito em Brasília e no Estado do Espírito Santo para reverter esse quadro. Hoje, posso dizer com tranqüilidade que cumprimos o compromisso de campanha de ajudar a tirar o Espírito Santo das páginas policiais para inseri-lo no debate dos grandes temas nacionais.

Na Câmara, apesar de todos os escândalos, trabalhamos por uma agenda positiva, composta de matérias importantes, como o Fundeb; a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas; o aumento real do salário mínimo; o Programa Universidade para Todos (ProUni); o Bolsa-Família; o Pró-Jovem; a recriação da Sudene, iniciativas que trouxeram mais esperança ao povo brasileiro, sobretudo para os jovens que reclamam oportunidade para estudar e para trabalhar.

Apresentamos e relatamos dezenas de projetos voltados para o crescimento sustentado e para o aperfeiçoamento das instituições. Destaco a aprovação do projeto de minha autoria que acabou como o pagamento de salários extras aos Parlamentares durante as convocações extraordinárias.

O reconhecimento do nosso trabalho pelo Diap é um indicador de que procuramos honrar o mandato que o eleitor capixaba nos delegou e que se renova, agora, no Senado da República.

**O Sr. Magno Malta** (Bloco/PR – ES) – Senador Renato...

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente, a agenda parlamentar, nos próximos anos, estará orientada para criar condições de promover o crescimento mais acelerado do País. Esse tema, por si só, representa importante avanço para a sociedade brasileira. Tenho especial preocupação em assegurar que o modelo de crescimento seja voltado para a redução das desigualdades sociais e regionais, com respeito ao meio ambiente e com valorização do ser humano.

**O Sr. Magno Malta** (Bloco/PR – ES) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte, Senador Renato Casagrande?

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES) – Peço-lhe um minuto, Senador Magno Malta.

As crises econômicas, as discontinuidades e os entraves estruturais ao crescimento sustentado ficaram no passado. Hoje, há estabilidade de preços e responsabilidade fiscal, e promovemos um ajuste externo vigoroso, o que nos posiciona de forma muito menos vulnerável a possíveis oscilações da economia mundial. O cenário para o crescimento econômico é inédito na história recente do País, uma conquista que o Parlamento tem o dever de assegurar. Mas precisamos avançar para melhorar nossos indicadores sociais. Ocupamos o vergonhoso sexagésimo nono lugar na avaliação do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) entre os 177 países analisados pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento em 2006.

Senador Magno Malta, concedo-lhe o aparte.

**O Sr. Magno Malta** (Bloco/PR – ES) – Senador Renato Casagrande, a razão pela qual faço o aparte já no início do seu discurso é exatamente a de que não quero quebrar seu raciocínio e desconcentrar V. Ex<sup>a</sup>. Entendo que, no seu primeiro discurso no Senado, V. Ex<sup>a</sup> tem muito a nos oferecer e tem muito a nos falar, até porque sua história...

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES) – Muito obrigado, Senador.

**O Sr. Magno Malta** (Bloco/PR – ES) – Sua longa página de serviços prestados à vida pública do Estado do Espírito Santo é das mais significativas e das mais contundentes. O meu aparte serve para revelar minha satisfação e meu orgulho em vê-lo nesta Casa, nesta tribuna, fazendo seu primeiro pronunciamento. O povo do Espírito Santo é sábio e o colocou nesta Casa, a exemplo do que fez quando o colocou na Assembléia Legislativa. Seu povo querido de Castelo, sua cidade natal, povo tão trabalhador e digno, que honra tanto o Estado do Espírito Santo e o Brasil, neste momento, emocionado, acompanha seu pronunciamento nos seus televisores. Aviso a quem está vendo seu discurso que, à noite, a sessão gravada se repete, e o povo de Castelo poderá assistir a seu filho ilustre, que saiu de Castelo – V. Ex<sup>a</sup> é de origem simples, de militância política significativa, honrada, decente, como o é sua própria história – e que veio parar no Senado Federal. V. Ex<sup>a</sup> falou no início do seu discurso que participou de forma efetiva do sonho de muitos capixabas, de nós todos. V. Ex<sup>a</sup> passou pela Assembléia Legislativa e, em seguida, foi um grande Vice-Governador, depois Deputado Federal, na luta contra o crime organizado e o desbaratamento dessa indecência nas vísceras do Poder Público no Estado do Espírito Santo – V. Ex<sup>a</sup> foi peça fundamental e significativa. V. Ex<sup>a</sup> começou muito bem seu discurso nesta Casa e traz para nós, do Estado do Espírito Santo, não somente o alento, mas também o reforço de alguém que vai somar no

Senado da República, que é uma Casa diferenciada. Imagino que será muito mais do que foi e do que representou na Câmara Federal como Deputado Federal de destaque, honrando e orgulhando seu Estado, como Líder competente – e vai permanecer como Líder; já chega nesta Casa como Líder. V. Ex<sup>a</sup> está começando por onde muita gente nem terminou aqui nesta Casa, não porque alguém lhe deva algum favor ou porque V. Ex<sup>a</sup> seja a menina-dos-olhos de alguém, em absoluto. Deus escreveu isso, escreveu sua história. V. Ex<sup>a</sup> é competente, seu Partido confia em V. Ex<sup>a</sup>. E falo isso com orgulho, em nome da população do Estado, até porque vim para esta Casa com votação expressiva, tal qual V. Ex<sup>a</sup>. Represento essa população e falo em nome da classe política que nos ouve neste momento e que gostaria de fazer o que estou fazendo. Falo em nome dos mais simples do Estado do Espírito Santo, da classe que lhe deu uma das mais expressivas votações do Estado nas últimas eleições. Tenho convicção de que, junto com V. Ex<sup>a</sup> e com o Senador Camata, muito poderemos fazer neste momento novo que estamos vivendo no Estado do Espírito Santo. É verdade que há muito a ser feito, a violência precisa ser debelada, mas sei que poderemos contar mais uma vez com o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que foi o grande aliado do Governo do Estado do Espírito Santo na melhora dos nossos dias e da perspectiva do povo desse Estado. Receba meu abraço, disponha de tudo o que eu possa lhe oferecer no sentido de somar com V. Ex<sup>a</sup>. Não falo em acrescentar, porque, com a inteligência que V. Ex<sup>a</sup> tem, com sua capacidade de articulação, político que é, não tenho nada para lhe ensinar. Posso apenas somar minha contribuição à de V. Ex<sup>a</sup>, com o intuito de dar mais ao nosso Estado e ao Brasil. Certamente, V. Ex<sup>a</sup> tem muito a contribuir. Seja bem-vindo! Receba o abraço do amigo que sempre o admirou. Nossa amizade não é de hoje, é velha e solidificada, e sinto muito orgulho de apartear-lo neste momento, na tribuna do Senado, o mesmo orgulho que sua família está sentindo lá em Castelo, que sua esposa e seus filhos estão sentindo. Saiba que esse é o orgulho que estou sentindo ao vê-lo na tribuna do Senado Federal.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES) – Muito obrigado, Senador Magno Malta, por seu carinho e por suas palavras.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Senador, a Mesa quer só fazer um apelo aos aparteados, para que usem regimentalmente o tempo do aparte, já que, neste período legislativo, há a disposição da Mesa de cumprir o horário rigorosamente.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES) – Peço paciência ao Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Portanto, faço o apelo aos aparteados.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES) – Muito obrigado.

Senador Romeu Tuma, ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Romeu Tuma** (PFL – SP) – O Senador Magno Malta, com o entusiasmo de ter nascido no mesmo Estado que V. Ex<sup>a</sup> e de também representá-lo, praticamente falou o que desejávamos dizer a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES) – Muito obrigado, Senador.

**O Sr. Romeu Tuma** (PFL – SP) – Senador Casagrande, tenho admiração pelo Estado do Espírito Santo, onde sempre me receberam muito bem. Infelizmente, estive lá por motivos que não eram muito bons para a sociedade: refiro-me ao fato de a criminalidade ter crescido muito naquele Estado e ter entrado em organizações institucionais. Isso fez com que, várias vezes, eu lá fosse para minimizar um pouco a violência e a criminalidade nas organizações, situação que trazia uma intranquilidade muito grande para a população. Quero saudá-lo, sei que V. Ex<sup>a</sup> faz parte de uma Bancada forte, que defende os interesses do Estado. Tenho admiração enorme pelo Governador Paulo Hartung, que representou o Estado aqui muito bem. Não estou falando em problemas de ordem política. Eu, aqui, sou muito sincero, e, de coração, para mim, não há partido político quando há alguém que se admira na tribuna. Sempre ouvi falar muito bem de V. Ex<sup>a</sup>. Portanto, desejo-lhe sorte. Se aqui era o céu e passou a ser o inferno, que voltemos ao limbo para depois voltarmos ao céu!

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES) – Muito obrigado, Senador, por suas palavras.

Senador Sibá Machado, ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – Senador Renato Casagrande, em primeiro lugar, quero parabenizá-lo pela vitória de ter chegado ao Senado Federal, pelo brilhante trabalho que fez como Deputado Federal, representando seu Estado, e também pelo pronunciamento que faz. Quero, em nome de toda a nossa Bancada, transmitir-lhe nosso abraço e nossa alegria de tê-lo conosco aqui nesta nova missão de vida. Porém, diferentemente do Senador Romeu Tuma, que lhe desejou boa sorte, vou desejar-lhe muita concentração, porque considero que o trabalho no Senado depende muito de concentração e menos de sorte. Portanto, muita concentração em seu novo trabalho no Senado Federal. Parabéns!

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, agradecendo aos Srs. Senadores que já me apartearam, vou encurtar minha fala e fazer

a conclusão deste meu primeiro pronunciamento aqui da tribuna do Senado.

Estamos crescendo em ritmo pouco significativo, insuficiente para permitir a inclusão de cerca de 55 milhões de brasileiros que vivem abaixo da linha de pobreza, vinte milhões dos quais em condição de indigência. Crescer mais rápido será essencial para que o País possa gerar mais empregos e justiça social. Permitirá maior redução da taxa de desocupação, que, na média de 2006, ficou próxima a 10%. Esse indicador melhorou nos últimos quatro anos, mas ainda representa cerca de quatro milhões de desempregados nas seis maiores regiões metropolitanas do nosso País.

Tenho manifestado meu apoio ao Programa de Aceleração do Crescimento apresentado pelo Governo do Presidente Lula. Esse programa permitirá que o Estado volte a ser indutor do desenvolvimento. Como Senador do Brasil, vou defendê-lo e procurar contribuir para seu aperfeiçoamento. Como Senador do Espírito Santo, vou defender e acompanhar os investimentos previstos para nosso Estado e vou buscar fazer com que outros investimentos também sejam feitos no Espírito Santo.

Há uma agenda muito importante a ser desenvolvida pelo Congresso Nacional depois de uma Legislatura em que a produtividade foi pequena, em especial na Casa ao lado, Casa a que eu pertencia, a Câmara dos Deputados. Isso também atingiu o Senado em razão da grande quantidade de CPIs, as Comissões Mistas de Inquéritos que foram instaladas. Temos, agora, a obrigação de recuperar parte dessa agenda perdida e de retomar o debate da reforma tributária, que é fundamental para que possamos estabelecer o debate sobre o pacto federativo e favorecer o trabalho dos Municípios e dos Estados de forma a aumentar a capacidade de investimento em todas as regiões do País.

Precisamos também retomar com força o debate da reforma política, que é um debate importante para nós. A reforma institucional é uma reforma necessária. Sou um defensor do financiamento público de campanha, sou um defensor da fidelidade partidária, sou um defensor da limitação da edição de medidas provisórias. Creio que devemos aqui aprovar parte do Orçamento como orçamento impositivo. Pretendo, portanto, defender as mudanças necessárias nas nossas instituições, para que a democracia tão jovem que nós temos possa ser aperfeiçoada.

Temos de debater a reforma tributária, a reforma política e a reforma da Previdência, já que a expectativa de vida média do brasileiro vem aumentando de forma considerável. Temos, portanto, temas importantes a debater.

Estamos apresentando à Comissão de Meio Ambiente uma proposta para a criação de uma subcomissão permanente de análise e de acompanhamento de medidas que digam respeito ao aquecimento global. Essa medida é importante para facilitar o acompanhamento do problema por parte do Senado da República.

Há muitos temas a serem tratados. Temos de construir uma agenda positiva, uma agenda prioritária, para que o Parlamento brasileiro possa responder aos anseios da sociedade. O Parlamento é a caixa de ressonância da sociedade, ainda que, em determinados momentos da história, ele se distancie de sua verdadeira vocação, que é a de legislar.

Aristóteles, que viveu cerca de trezentos anos antes de Cristo, Sr. Presidente, deixou claro que a felicidade é a maior das virtudes. O papel do parlamentar é o de promover a felicidade de seu povo, legislando em seu benefício, assegurando e ampliando seus direitos coletivos e garantias individuais. Para isso, devemos fortalecer a democracia e o desenvolvimento com justiça social. Só assim, construiremos o bem estar coletivo.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, agradeço-lhes a paciência de V. Exas. Se Deus quiser, estarei aqui nesses próximos anos contribuindo para que essa agenda seja debatida e implantada e para que o Senado possa ser um instrumento da mudança necessária para o nosso País.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Em nome de todos os colegas da Mesa, os nossos parabéns a V. Ex<sup>a</sup> e o desejo de pleno êxito no mandato que se inicia.

Com a palavra o Senador Almeida Lima.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de dez minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PMDB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras Senadoras e Srs. Senadores, em linguagem vernacular, castiça, isenta de vícios, “farsa” é uma peça teatral de comicidade exagerada, burlesca, ridícula ou mesmo embuste.

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – V. Ex<sup>a</sup> atabalhou-se com o companheiro.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PMDB – SE) – Com toda a certeza, lembrando um companheiro sergipano de prenome Heráclito. Heráclito Fortes, a palavra atabalhada quer dizer atrapalhada, o que é feito às pressas, desconexo, desarrumado, tumultuado. Portanto, a expressão “farsa atabalhada” é a melhor definição que o nosso vernáculo oferece para bem caracterizar o conteúdo do Programa de Aceleração do Crescimento

(PAC), anunciado pelo Presidente Lula da Silva e coadjuvado pelos ridículos atores Ministros Guido Mantega e Dilma Rousseff. Até mesmo o anúncio se constituiu numa *mise-en-scène* medíocre e fora dos padrões de respeitabilidade, não apenas ao público presente, uma platéia de governadores recém-empossados, prefeitos, jornalistas, empresários e trabalhadores, mas a todos quantos o assistiram pela televisão de forma ansiosa diante da grande expectativa gerada ao longo de dois meses pelo próprio Presidente da República. O que todos desejavam do Governo era ouvir o que ele ainda não anunciou, embora já esteja no segundo mandato: um planejamento estratégico de desenvolvimento integrado para o País ou, pelo menos, algo de menor dimensão, um simples plano de Governo. O anunciado foram meras palavras de ordem como “destravar a economia” ou “acabar as amarras”, sempre produzidas pelos marqueteiros de plantão, mestres em pirotecnia e factóides. Nada mais além do que isso!

Após a eleição, o Presidente Lula, mais de uma vez, apareceu com uma dessas declarações risíveis que somente a desinteligência humana costuma produzir. Em meados do mês de dezembro do ano passado, ele havia afirmado: “Tenho até 31 de dezembro para anunciar medidas para destravar a economia, mas não me perguntem o que é que eu não sei, e não me perguntem a solução que eu, ainda, não a tenho, mas vou encontrar, porque o País precisa crescer”. Mas o que dizer de um Presidente da República que, em seu segundo mandato, reeleito que fora há mais de 90 dias, não tem sequer um conjunto de ações e nem mesmo um Ministério constituído? Irresponsabilidade, desleixo e incompetência são o mínimo que se pode atribuir a este Governo. O “espetáculo do crescimento”, anunciado como peça de **marketing**, transformou-se agora em farsa do crescimento.

Como anunciar crescimento da economia, do PIB, num País sem poupança; cujo Governo se apodera de todos os recursos disponíveis como o grande tomador do dinheiro; que produz superávit primário apenas para pagar o serviço da dívida; que gasta mal, que é perdulário, que é um Governo corrupto; que não cria ambiente favorável a investimentos privados; que pratica a maior taxa de juros do mundo, inviabilizando qualquer empreendimento; que cobra uma das maiores cargas tributárias do planeta, aumentando o custo Brasil, inclusive com a onerosidade da folha de salários, asfixiando as empresas, que perdem capacidade de competição e ampliação de mercado interno e externo; que não promoveu a diminuição das desigualdades regionais e sociais como forças propulsoras para o fortalecimento e ampliação do mercado consumidor interno? Ora, passaram-se quatro anos de Governo e

todas essas providências foram substituídas por uma política de aparelhamento partidário do Estado, pela corrupção desenfreada e pela prática do populismo.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, povo brasileiro, este é um governo medíocre e enganador. Já afirmei por diversas vezes que o Brasil não vai conseguir vencer os desafios que se impõem por intermédio de medidas econômicas, como se estas fossem a salsaparrilha, como se fossem a erva depurativa contra todos os males. Medidas econômicas são necessárias e importantes sim, mas quando o ambiente interno do País está preparado para recebê-las, o que não é o caso do Brasil.

Se o Governo do Presidente Lula tivesse pelo menos meia dúzia de neurônios, com a legitimidade popular que possui, lá atrás, no início do primeiro mandato, há quatro anos, teria ele iniciado a reforma política do Estado brasileiro. Repito: reforma do Estado, que é a reforma-mãe, a reforma de todas as reformas, a reforma estrutural, aquela que dará ao Brasil o ambiente apropriado para receber todas as outras que se apresentam como secundárias, complementares, a exemplo da reforma político-eleitoral e partidária, da tributária, da previdenciária, da trabalhista, da educação e tantas outras. Só assim criaremos terreno fértil para a aplicação de todas elas.

Quero insistir, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que não se deve confundir reforma político-eleitoral e partidária com a reforma do Estado, que pressupõe a caracterização da República que precisamos, se unitária, centralizadora, concentradora de poderes na União ou uma República Federativa com as características que lhe são peculiares, como a descentralização de poderes entre Estados e Municípios. Aí sim, efetivada esta, conseguiremos destravar o País, cortar suas amarras e avançar para o desenvolvimento. Aí estaremos criando as condições necessárias para todas as outras reformas, estaremos criando ambiente indispensável para o crescimento do País.

Com toda a certeza, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Brasil somente alcançará a plenitude de seu desenvolvimento econômico e social, com a diminuição das desigualdades sociais e regionais, na proporção em que o cidadão brasileiro passar a não precisar de Brasília para resolver os seus problemas lá no seu Estado, na sua cidade, no seu bairro, na sua rua, na sua casa. E, com certeza, Brasília vai também agradecer diante da descentralização necessária.

Como contribuição a esse processo de reforma do Estado brasileiro, apresentei, em 2003, quando aqui cheguei, três Propostas de Emenda à Constituição de nos 52, 53 e 54. No final do ano passado, apresentei a Proposta de Emenda à Constituição nº 45. Todas

elas versavam sobre a reforma do Estado e visavam à criação das condições necessárias para destravar o País e descentralizar os Poderes, as competências, as funções do Estado, para que cada Estado e cada Região, com suas peculiaridades, possam promover as reformas necessárias, independentemente da trava que se chama Brasília, das amarras chamadas Governo da União.

Lamento que as propostas de emenda que apresentei versando sobre a reforma do Estado brasileiro não tenham sido sequer relatadas. Por que razão? Porque esta Casa vive tumultuada com uma enormidade de procedimentos e de propostas diante da concentração de competência junto à União.

Faço este registro para que o povo brasileiro tome conhecimento do que aqui se passa. Não venho à tribuna apenas para fazer a crítica, por mais que ela seja necessária. Aqui sempre estou apresentando alternativas como um dever do exercício da representação parlamentar.

É comum recebermos comunicações de pessoas da sociedade brasileira contrariadas com a Oposição, que, segundo elas, só sabem criticar. Isso não é verdade. Quantas e quantas vezes viemos à tribuna – não só este Senador como inúmeros outros – apresentar propostas e alternativas, mas o Governo silencia e não dá nenhuma atenção, engavetando-as.

Portanto, compete-nos, sim, fazer oposição...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PMDB – SE) – E estou completamente certo de que iremos continuar adotando essa postura pelos próximos quatro anos na tribuna e no Plenário desta Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Agradecemos ao Senador Almeida Lima.

Passamos a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Heráclito Fortes.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de dez minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex<sup>a</sup> minha inscrição como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – V. Ex<sup>a</sup> poderá usar da palavra como Líder do PMDB assim que descer da tribuna o Senador Heráclito Fortes.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO) – Muito obrigado.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quando me encaminhava para esta tribuna, o Senador Romeu Tuma, sempre generoso, perguntou-me se eu falaria como Líder. Quem sou eu! Líder é o Senador Valdir Raupp, que vem comandando nos bastidores essa nova fase do Governo Lula; Líder é Almeida Lima. Sou apenas um orador que retorna a esta tribuna, Senador Alvaro Dias, após ouvir o Senador Casagrande – eu, que tenho vocação inarredável para a senzala.

Sr. Presidente, em primeiro lugar, saúdo os companheiros que iniciam mandato recentemente conquistado nas urnas. Vejo aqui Jayme Campos, que vem de Mato Grosso, oriundo de uma família que prestou grandes serviços àquele Estado; Mozarildo Cavalcanti, reconsecrado nas urnas de sua Roraima; João Durval Carneiro, representando a Bahia; Jarbas Vasconcelos, de Pernambuco.

Sr. Presidente, teremos uma legislatura promissora. Muito embora, Senador Antonio Carlos Magalhães, o começo não tenha sido dos melhores, tenho muita esperança na recuperação do Congresso Brasileiro. Temos também a extraordinária figura de Eliseu Resende. Enfim, não quero cometer injustiças, mas esta Casa é composta de 81 membros que representam seus Estados uniformemente. Teremos todos, daqui para a frente, uma árdua tarefa a realizar.

Senador Antonio Carlos Magalhães, é evidente que a preocupação do Brasil é com o PAC, anunciado e cantado em prosa e verso. Antes de mais nada, como brasileiro, torço pelo sucesso desse programa. O meu medo é que, da maneira como as coisas estão indo, Senador Valdir Raupp, ele se transforme num paquiderme, porque o que estamos vendo são factóides.

E não podemos admitir, Senador Alvaro Dias, V. Ex<sup>a</sup> que é de um Estado produtor, que um programa de um Governo que, nos seus primeiros quatro anos, teve exatamente na agricultura uma de suas vertentes estabilizadoras não tenha, meu caro Senador Jayme Campos, que vem de Mato Grosso, que encanta o mundo com o milagre que tem produzido no campo, uma linha sequer de alento à agricultura brasileira; não tenha uma linha sequer, Senador Antonio Carlos Magalhães, para dar garantia e segurança àqueles que investem na pecuária; não tenha sequer, Senador Marco Maciel, recursos destinados a montar um cinturão sanitário, para proteger os rebanhos brasileiros ameaçados das pestes que singram pelo mundo.

Sabem os Senadores de Estados fronteiriços o que passamos e o que padecemos recentemente: rebanhos dizimados, compradores tradicionais do nosso

gado suspendendo os seus contratos, criando embaço inclusive para nossa balança comercial.

Senador Antonio Carlos, a preocupação com a febre aftosa e com a epidemia do frango que vem da Ásia, por exemplo, não foi contemplada. É preciso que o Governo reveja suas políticas. Esse é exatamente o papel desta Casa, e é para isso que existe este Congresso. Tanto é verdade que tudo terá de ser remetido para cá.

Assustou-me, num ímpeto autoritário, um dos Ministros importantes do Presidente Lula dizer que não aceitava modificações no PAC. Mas terá de aceitar, porque é o melhor caminho para o País. E o Ministro não é absoluto, não é dono da verdade nem é um novo Messias. Para esse projeto ter sucesso e ter futuro é preciso que seja aperfeiçoado e que as imperfeições sejam corrigidas.

Senador Mão Santa, como piauiense, não posso aceitar que, no campo do turismo, o Porto de São Raimundo Nonato, onde está instalado o complexo turístico da Serra da Capivara, não receba uma atenção especial. O aeroporto da cidade de V. Ex<sup>a</sup>, Parnaíba, também não.

Neste instante, entra em plenário uma das figuras a quem o Brasil está atento, que é Francisco Dornelles, pelo que fez pelo País e que, por certo, irá repetir aqui, neste Senado da República. Daí por que, Senador Francisco Dornelles, tenho a certeza e a convicção de que a discussão do PAC irá, nos primeiros meses, tomar conta desta Casa. Eu dizia há pouco que tenho muito medo de que se transforme num paquiderme, e também não quero que se transforme em um traque. Quero que o PAC seja tudo aquilo que não foi nos primeiros quatro anos do Governo Lula.

Lamento que o Governo não tenha entusiasmo em defender essa obra e estréia com a ausência completa dos seus membros neste plenário.

Quero crer que o Brasil, atento, acompanhará essa discussão, porque é exatamente nessa carta de intenções que o Brasil pode depositar alguma esperança.

Ministro Francisco Dornelles, V. Ex<sup>a</sup> sabe muito bem que cada Presidente da República prometeu a este País um programa, um projeto, e vendeu esperanças. O único que tinha seus fundamentos voltados para o equilíbrio social foi João Goulart, com a sua reforma de base. E caiu. Os outros contemplaram banqueiros, empreiteiros e construtores. Quanto a esse novo PAC, que peço que não se transforme em paquiderme, não quero ser injusto nem precipitado, mas para mim é motivo de intriga, porque banqueiros e empreiteiros se congratulavam e se abraçavam de maneira sôfrega no Palácio do Planalto quando do seu lançamento.

Senador Valdir Raupp, V. Ex<sup>a</sup> tem a responsabilidade, a partir de agora, de liderar esse Partido de tanta

história neste País, e, por ideologia, por convicção, irá defender essas reformas de maneira despretensiosa, mas firme. V. Ex<sup>a</sup> teve um papel brilhante e importante no Orçamento que vigorará este ano. V. Ex<sup>a</sup> abriu, ouviu e, acima de tudo, aceitou a discussão e já viu estrear frustrações na sua peça com cortes e anúncios de contingenciamento.

Senador Mão Santa, ouço V. Ex<sup>a</sup> com o maior prazer.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Heráclito, V. Ex<sup>a</sup> traduz as preocupações, com muita legitimidade, do Piauí. Eu queria lembrar o nosso jornalista Zózimo Tavares. O Piauí sempre teve extraordinários homens de imprensa. Carlos Castello Branco, o Castelinho, é do nosso Piauí. Então, Zózimo Tavares, trazendo as preocupações do Piauí, escreveu um artigo no **Diário do Povo**: “PAC – muita farofa e pouca lingüiça”, mostrando que nós não acreditamos nessa conversa do Governo Federal. O Governo que está lá, todo mundo sabe, Senador Antonio Carlos Magalhães, prometia cinco hidroelétricas e não fez nenhuma. A ferrovia Teresina – Parnaíba-Luís Correia, nada! Uma ponte pelos cento e cinqüenta anos... Senador Antonio Carlos Magalhães, o baiano Saraiva fez, mas faz cinco anos e não sai essa ponte no rio Poty. O Heráclito Fortes fez uma ponte em cem dias. Eu entreguei, no Piauí, outra ponte no mesmo rio em noventa dias.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mão Santa, o aparte e, principalmente, por inserir em meu pronunciamento textos desse extraordinário jornalista que é Zózimo Tavares.

Sras Senadoras, Srs. Senadores, o Senador Dornelles não estava na Casa quando iniciei o meu pronunciamento, saudando os que aqui chegaram, que, digo com muita tranqüilidade, são muito mais iluminados do que os que aqui já estavam. E é exatamente essa força e essa integração que esperamos ver nesta Casa, que é uma casa de consenso, que é uma casa de soma, mas é uma casa de debates. É aqui que depositamos as esperanças de uma discussão sadia e, acima de tudo, oportuna para que possamos contribuir, Senador Mário Couto, para o Brasil que todos desejam.

Portanto, ao saudar os que chegam, faço votos de que tenhamos, nesses quatro anos, uma convivência pacífica, efetiva e produtiva para o nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Com a palavra, pela Liderança do PMDB, o Senador Valdir Raupp.

Em seguida, falará o Senador Antonio Carlos Magalhães, para uma comunicação inadiável.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO. Pela Liderança do PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presi-

dente, Senador Alvaro Dias, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, com muita honra, aceitei a indicação unânime para assumir a Liderança do Partido do Movimento Democrático Brasileiro e da Maioria no Senado Federal nesta Legislatura que ora se inicia.

Agradeço, inicialmente, a confiança em mim depositada por meus companheiros de Partido.

Liderar um Partido em uma Casa Legislativa é, por si só, uma tarefa plena de dignidade e de relevância. Liderar uma agremiação com a história e a grandeza do PMDB, o maior Partido político do País, e no Senado Federal, é tarefa não apenas relevante e digna, mas também desafiadora e fascinante.

A honra, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não é só minha. Divido-a com minha família, com as pessoas que trabalham comigo e com todo o povo do Estado de Rondônia, que busco representar nesta Casa com honestidade e dedicação.

É um privilégio enfrentar o desafio de dar continuidade, nesta Legislatura, à rica história do PMDB, história que se confunde com a própria história política do País, desde a segunda metade do século passado.

A força do PMDB manifesta-se em vários momentos e em várias instâncias da vida política nacional. Somos, por exemplo, a maior força política do País, em termos locais.

Em todos os Estados, seja nas capitais, seja no interior, o PMDB está sempre entre os Partidos mais visíveis e mais participativos, atuando decisivamente na vida das pequenas comunidades dos Municípios do interior e das grandes cidades.

Essa força nas bases, evidentemente, se reflete nas instâncias superiores de política.

Na Legislatura atual, somos as maiores Bancadas, tanto na Câmara dos Deputados quanto no Senado Federal. Nos próximos anos, portanto, a participação do PMDB na vida política nacional será determinante em diversas ocasiões, como vem acontecendo desde a fundação do Partido, em 1979.

Naquele ano, o PMDB herdava do MDB a bandeira da luta contra os abusos do regime militar.

Ao longo da década de 80, nosso Partido consolidou-se como a maior força política do Brasil, participando ativa e decisivamente dos maiores eventos históricos daquele período:

A luta pela redemocratização; o apoio à Emenda Dante de Oliveira e ao movimento pelas eleições diretas;

A eleição de Tancredo Neves e de José Sarney (o primeiro governo civil após os 21 anos de regime militar);

O trabalho da Assembléia Nacional Constituinte e a promulgação da Constituição Cidadã, em 5 de outubro

de 1988, orquestrada por Ulysses Guimarães, um dos maiores nomes da história do PMDB e do Brasil.

Após a redemocratização, o PMDB foi a base de sustentação, no plano federal, de todos os governos que se seguiram, fato que se mantém inalterado até os dias de hoje.

Os grandes avanços sociais e econômicos experimentados pelo País nas últimas duas décadas tiveram, todos, contribuições importantes do nosso Partido.

Nossas grandes Bancadas, na Câmara e no Senado, foram peças-chave para a governança que, aos poucos, foi-se estabelecendo no cenário político.

O PMDB, com a coerência que caracteriza toda a sua história, continuou zelando pela democracia que, dia após dia, vem-se consolidando no País.

Vivemos em um País em que se conquistou um grau desejável de estabilidade política e econômica; um país que, apesar das crises políticas ocasionais, preserva os valores democráticos e respeita o Estado de Direito; um país em que a paz social é uma preocupação constante, em prol da qual lutamos permanentemente.

Esses avanços sociais e econômicos contaram com a participação ativa do PMDB ao longo dos últimos 27 anos. Mais recentemente, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, podemos mencionar o papel relevante que membros do partido tiveram na discussão e na aprovação de projetos importantes, como as Parcerias Público-Privadas e o Projeto-Piloto de Investimentos – a Lei de Recuperação das Empresas, relatada pelo brilhante Senador Ramez Tebet –, sem mencionar o fundamental papel que o PMDB certamente exercerá na implementação do recém-anunciado Plano de Aceleração do Crescimento, o PAC.

Senador Heráclito Fortes, V. Ex<sup>a</sup> se referiu ao PAC. Não existe projeto perfeito, e penso que o dever desta Casa, o papel desta Casa e do Congresso Nacional, do Senado e da Câmara dos Deputados, é aperfeiçoá-lo. Se houver alguma imperfeição, vamos trabalhar diuturnamente para aperfeiçoá-lo, porque entendo que o projeto é um direcionamento positivo para a aceleração da economia e do crescimento do País no que concerne à geração de renda, à geração de emprego e para a melhoria da qualidade de vida da nossa população.

Liderar os membros de um partido desse calibre no Senado Federal, repito, será tarefa fascinante e desafiadora, que executarei com toda a minha capacidade.

**O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?**

**O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Pois não, nobre Senador Eduardo Azeredo. Com muito prazer, concedo-lhe um aparte.**

**O Sr. Eduardo Azeredo** (PSDB – MG) – Senador Valdir Raupp, quero apenas saudar o seu pronunciamento e cumprimentá-lo neste momento em que faz um discurso já como Líder do PMDB nesta Casa. Quero, realmente, desejar-lhe muito sucesso na sua função. Tenho certeza de que vai desempenhá-la bem, dentro de uma linha democrática de convivência com os demais Partidos, principalmente conosco, que estamos na Oposição. A sua experiência como Governador evidentemente lhe dará mais respaldo ainda para fazer aqui um trabalho parlamentar democrático e importante em benefício do País. Sucesso!

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO) – Com toda certeza, nobre Senador Eduardo Azeredo, vamos trabalhar em conjunto...

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO) – ...não só com o PMDB, mas com todos os Líderes, com todos os Partidos políticos desta Casa.

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – Senador Valdir Raupp, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO) – Pois não.

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>...

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Eu gostaria apenas de comunicar ao Senador Valdir Raupp que o tempo da Liderança é de cinco minutos e está esgotado, mas vamos ouvir o aparteante, pedindo apenas que seja sucinto.

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – O tempo regimental...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – ...mas a tolerância de V. Ex<sup>a</sup> jamais! Portanto, Senador Valdir Raupp, quero agradecer a V. Ex<sup>a</sup> pela citação e quero parabenizá-lo. O que eu disse foi exatamente isto: não há nada perfeito e acabado, e a discussão será nesta Casa. V. Ex<sup>a</sup> faz a sua estréia como Líder do PMDB, adotando uma linha de independência, desatrelado do Planalto. Tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup> tomará atitudes com as quais discordará do Governo, porque V. Ex<sup>a</sup> é Líder de um Partido que é maior do que o Governo. V. Ex<sup>a</sup> assume essa responsabilidade, e tenho certeza de que está compenetrado nisso. Daí por que, neste seu primeiro pronunciamento, V. Ex<sup>a</sup> já dá este grito de independência, o que é para todos nós um motivo de muito alento. Parabéns!

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO) – Obrigando a V. Ex<sup>a</sup>.

Sr. Presidente, com mais um minuto, termino. O Senador Flexa Ribeiro gostaria de fazer um pequeno aparte.

**O Sr. Flexa Ribeiro** (PSDB – PA) – Nobre Senador Valdir Raupp, quero aqui também parabenizá-lo pela sua assunção na Liderança do PMDB. V. Ex<sup>a</sup> tem um desempenho louvável na representação do seu Estado de Rondônia aqui, no Senado Federal. Ainda na legislatura passada, como Relator-Geral do Orçamento de 2007, V. Ex<sup>a</sup> se houve muito bem na condição dos trabalhos. Hoje, nesta legislatura, V. Ex<sup>a</sup> assume a Presidência do PMDB, que é a maior Bancada no Senado Federal. V. Ex<sup>a</sup> vislumbra a necessidade de um entendimento entre a base do Governo e os partidos de Oposição, para que possamos, em conjunto, trabalhar no sentido de levarmos o País ao desenvolvimento econômico e social que todos queremos. Vamos iniciar aqui o debate do plano de aceleração de crescimento. É um plano bastante divulgado pelo Presidente da República, mas que, a nosso ver, precisa de correções. Tenho absoluta certeza de que essas correções, que serão propostas pela Oposição, são construtivas no sentido de que a Nação possa realmente alcançar o futuro a que todos almejamos.

**O Sr. José Maranhão** (PMDB – PB) – Sr. Senador, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O Sr. Valter Pereira** (PMDB – MS) – Sr. Senador, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO) – Peço ao nobre Senador Valter Pereira e ao nobre Senador José Maranhão brevidade nos seus apartes, porque o Sr. Presidente está me cobrando o encerramento do meu pronunciamento.

**O Sr. Valter Pereira** (PMDB – MS) – A Mesa terá a tolerância necessária.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO) – Eu pediria mais três minutos para conceder os apartes e encerrar, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – OK! Então, vamos contar com a colaboração dos Srs. Senadores exatamente para que, neste início do período legislativo, todos possam fazer uso da palavra.

**O Sr. Valter Pereira** (PMDB – MS) – Senador Valdir Raupp, na condição de seu liderado, eu gostaria de dizer que a sua escolha resultou de uma observação e de uma constatação. A conduta de V. Ex<sup>a</sup>, que já recebeu numerosas missões aqui nesta Casa e que as desincumbiu com extraordinário desvelo, é que lhe deu crédito para assumir mais esse cargo, mais essa responsabilidade. Quero lhe dizer que a Bancada que o escolheu confia em V. Ex<sup>a</sup>, e saiba que ela estará junto do seu Líder...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Valter Pereira** (PMDB – MS) – ..., ao seu coordenador, para que mais esta missão, depois de cumprida a última – a que cumpriu com tanto esmero, como Relator do Orçamento –, seja coroada de êxito. Muitas felicidades nesta nova missão.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO) – Muito obrigado, Senador Valter Pereira.

Concedo um aparte ao Senador José Maranhão.

**O Sr. José Maranhão** (PMDB – PB) – Quero apenas reiterar a confiança da Bancada na sua atuação à frente da Liderança do nosso Partido. Ela não é gratuita, pois se funda no desempenho de V. Ex<sup>a</sup> como Parlamentar, durante os quatro primeiros anos do seu mandato, e na sua larga experiência como homem público e ex-Governador. Tudo isso vai se somar e dar-lhe-á as condições necessárias para desempenhar com eficiência o papel de Líder da Bancada do PMDB, a maior do Senado Federal. Portanto, mais uma vez, reitero os meus votos de êxito, sobretudo na boa condução da nossa Bancada nesse tempo de entendimento do Congresso Nacional, especialmente do Senado Federal, para a construção de um Brasil melhor.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO) – Obrigado. Essa mesma confiança será depositada em V. Ex<sup>a</sup> para comandar a Presidência da Comissão de Orçamento do Congresso Nacional a partir do mês de março. Já estamos designando V. Ex<sup>a</sup> para essa missão.

Sr. Presidente, caminho para o encerramento.

Declaro, perante meus companheiros de Partido, que me comprometo a lutar pela fidelidade aos ideais partidários que constituem a espinha dorsal do meu Partido, o PMDB.

Comprometo-me, em especial, a lutar pelo permanente fortalecimento da Federação e por um melhor equilíbrio federativo, tema cuja importância ficou ainda mais clara para mim após a minha experiência como Relator do Orçamento de 2007.

Espero estar à altura do trabalho que me espera – tarefa que será tanto mais fácil quanto mais unido e coeso estiver o PMDB.

Ressalto, ainda, que o PMDB adotará como bandeira a proposta do Senador Jarbas Vasconcelos, feita na reunião da Bancada, hoje pela manhã, de que, paralelamente aos projetos de interesse do nosso País, encaminhados pelo Governo, o PMDB defenderá a bandeira da reforma política, que, por algum momento, foi barrada em um lugar ou outro, mas que, agora, será trabalhada com toda força pelo PMDB.

Esse é o meu maior desejo e o meu maior objetivo: liderar um PMDB forte, coeso, coerente e unificado em suas idéias, em seus projetos e em suas ações, um Partido vanguardista, que, sem dúvida, foi, é e será

sempre decisivo na construção do País próspero, desenvolvido e igualitário com que sonhamos.

Finalmente, quero dar as boas-vindas às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores, aos que retornam e aos que estão chegando. Espero que possamos trabalhar unidos nesta Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Senador Valdir Raupp, receba os cumprimentos da Presidência e o desejo de êxito nessa importante função de Líder do PMDB na Casa.

Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos para o seu pronunciamento, Senador.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, encaminhei à Mesa dois requerimentos, que espero sejam votados ainda na sessão de hoje. Um deles é relativo às comemorações do centenário de Victor Civita e o outro diz respeito aos 150 anos do Hospital Português da Bahia. Ambos estão com justificativa.

Quero saudar, Sr. Presidente, em primeiro lugar, o novo Líder do PMDB, a quem me ligam laços de amizade e de profundo respeito pela sua atuação nesta Casa, equilibrada e, sobretudo, com espírito público. Espero que ele não se modifique, que seja o mesmo.

Sr. Presidente, tudo que se falou aqui de nada adiantou. Estamos na primeira sessão deliberativa desta Legislatura e já somos assombrados pela presença de medidas provisórias trancando a pauta desta Casa.

Ora, assim não é possível! O Líder do PMDB tem a responsabilidade de encontrar caminhos para que essas medidas provisórias não se proliferem dessa maneira.

O Senado Federal tem procurado fazer a sua parte.

Há um ano, em fevereiro, aprovamos uma PEC que busca disciplinar e limitar a edição de medidas provisórias.

Apresentada por mim, a proposta reflete o pensamento majoritário desta Casa, uma vez que foi construída a partir das sugestões que me foram enviadas quando participava da Comissão Especial Mista, criada pelo Presidente Renan, exatamente com o intuito de procurar saídas para o impasse criado pela avalanche de medidas provisórias, muitas delas totalmente desnecessárias, sem urgência e sem relevância.

Infelizmente, por falta de vontade política de alguns – não desta Casa –, a Comissão sequer chegou a apresentar conclusões.

Agi de forma diversa, pois não foi para procrastinar, para não decidir, que o povo baiano me fez Senador.

Em dezembro de 2005, tão logo a Comissão encerrou os trabalhos, compilei as sugestões recebidas e apresentei o projeto que logo, em fevereiro de 2006, o Senado viria a aprovar e a enviar à Câmara dos Deputados.

O que aconteceu a partir de então? Absolutamente nada!

O projeto dorme na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, cujo Relator, designado desde junho, até hoje não se pronunciou. Devo dizer, aliás, que se trata de um bom Relator, daí por que saber que não foi ele o responsável por segurar essa PEC. Desnecessário dizer que se trata de Parlamentar governista – ainda que se diga, em sua defesa, que é competente.

Sr. Presidente, outro aspecto a se abordar é que, se as medidas provisórias são obstáculo ao trabalho legislativo, urge, também, que as duas Casas do Congresso Nacional trabalhem em sintonia.

Vejam este outro exemplo – gravíssimo – de descompasso entre as duas Casas: em maio do ano passado, quando explodiram os episódios de violência na cidade de São Paulo, o Senado, de pronto, posicionou-se. Em tempo recorde – menos de uma semana, direi 48 horas –, os membros da Comissão de Constituição e Justiça e, em seguida, deste plenário, discutiram e votaram 11 projetos importantíssimos sobre segurança pública.

Ainda em junho de 2006, todos os projetos foram encaminhados à Câmara dos Deputados. Para nossa perplexidade, desde então, todos estão praticamente parados. Assim mesmo, foram aprovados com substitutivo, o que implica o retorno da matéria ao Senado.

Ora, Sr. Presidente, são projetos importantes, urgentes, que têm como temas prazos de prescrição, regimes de segurança máxima, impedimento de livramento condicional em caso de reincidência, e que, uma vez aprovados, iam dar celeridade e segurança ao País.

Nada, porém, foi feito.

Sr. Presidente, por isso tudo que conclamo esta Casa e V. Ex<sup>a</sup>, em particular, para que busquemos formas de dar um basta a esse uso abusivo de medidas provisórias. Para tanto, é fundamental que as duas Casas do Congresso trabalhem em sintonia.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, as conseqüências dessa paralisia que nos tem sido imposta pelo Executivo estão à vista de todos.

O **Jornal do Senado** de hoje informa-nos que 1.054 propostas apresentadas por Parlamentares fo-

ram arquivadas no fim da Legislatura. Estejam certos, muitos, talvez a maioria dos projetos, vão ao Arquivo por não terem sido apreciados a tempo.

A sociedade critica o Poder Legislativo, pois recebe, a todo o momento, notícias relacionadas à baixa produção do Congresso Nacional.

O povo é sábio e terá sempre razão em criticar se nada fizermos para modificar essa situação.

O Presidente Renan Calheiros tem de liderar essa luta em defesa de nossas prerrogativas; e S. Ex<sup>a</sup> tem afirmado que vai fazê-lo.

Na Legislatura que findou, S. Ex<sup>a</sup>, mesmo integrando Partido político da Base aliada, soube demonstrar, em várias oportunidades, que isso é possível.

Algo tem de ser feito, pois, como está, não pode continuar.

A Oposição nesta Casa jamais atuou contra o Brasil. Ao contrário. Não fosse ela, muitos projetos de interesse nacional não teriam sido aprovados.

Mas o Governo não se iluda!

Ele tem de respeitar o Legislativo!

Ele tem de respeitar o Senado da República!

E que use com parcimônia, coerência e nos limites constitucionais o instrumento da medida provisória.

Se assim fizer, terá o nosso apoio. Caso contrário, enfrentará muitas dificuldades, não tenha dúvida, Presidente Tião Viana, nesta Legislatura que mal se inicia e já se vê ameaçada no seu poder de legislar, que é todo tomado pelo Poder Executivo.

Somos uma Casa que tem a obrigação de legislar e não podemos ficar à mercê de medidas provisórias que não têm urgência e relevância e de que o Presidente da República, muitas vezes, faz uso para beneficiar grupos mais fortes, como empresários, banqueiros, etc.

Sr. Presidente, inclusive esse PAC contém algumas medidas provisórias. Isso irá dificultar ao invés de facilitar.

Não sei se seremos minoria no Senado nas causas que disserem respeito ao Brasil, porque o próprio PMDB e os demais Partidos sentirão a necessidade de o País, mais do que nunca, firmar-se pelo Congresso Nacional.

Não podemos ter esta Instituição como a de menor credibilidade no País. Ao contrário, temos o dever de fortalecê-la. E é o que peço a V. Ex<sup>a</sup>! É o que imploro ao Presidente Renan Calheiros, e até mesmo ao Presidente da Câmara dos Deputados, que não teve o nosso voto, mas que poderá se reabilitar, realmente, cumprindo o seu dever de defender o Legislativo, impedindo – até não aceitando – medidas provisórias que não sejam de urgência e relevância.

Isso é o que peço, Sr. Presidente – depois pedirei mais. Pedirei a V. Ex<sup>a</sup> a votação do orçamento impositivo. Aliás, o Líder Valdir Raupp já deu vários apartes concordando com o orçamento impositivo. Agora, a responsabilidade de S. Ex<sup>a</sup> é maior. No entanto, acredito muito mais nas palavras de S. Ex<sup>a</sup> do que nas tensões prováveis que receberá do Governo para não realizar o orçamento impositivo. S. Ex<sup>a</sup> presidiu a Comissão de Orçamento, portanto, tem o dever de dar ao Legislativo medidas indispensáveis, já que a Liderança do seu Partido tem a obrigação de estar em consonância com o povo.

Isso é o que desejo; é o que peço e a certeza que tenho.

Vamos nos unir! O Presidente da República terá o nosso apoio em tudo aquilo que for bom para o Brasil; que Sua Excelência envie a esta Casa.

Vamos pensar primeiro no Brasil, depois nos Partidos políticos ou no próprio Presidente da República.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Magalhães, o Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Antonio Carlos Magalhães. Saiba V. Ex<sup>a</sup> que o excesso de medidas provisórias subtrai a estatura da democracia representativa, que tem como símbolo o Parlamento brasileiro. Esse é o entendimento da Mesa.

Quanto aos requerimentos apresentados por V. Ex<sup>a</sup>, serão lidos oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Para justificar os requerimentos, concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL

– BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, um dos requerimentos diz respeito a uma instituição hospitalar baiana, o Hospital Português, que completa 150 anos.

V. Ex<sup>a</sup>, como médico excepcional que é, como homem público de grande gabarito que também o é, e como pessoa muito querida nesta Casa, fica satisfeito quando as instituições hospitalares do Brasil funcionam bem. Daí por que, neste momento, faço um apelo a V. Ex<sup>a</sup> no sentido de ajudar na manutenção do Incor em Brasília, que é indispensável ao Distrito Federal.

Sr. Presidente, quanto ao outro requerimento encaminhado à Mesa, peço a V. Ex<sup>a</sup> e à Casa apoio unânime à Editora Abril, principalmente a Victor Civita,

que, apesar de haver nascido em Nova York, era considerado um italiano dos mais fortes, e mais: como um grande brasileiro depois da década de 50. O império que ele construiu, tendo em vista a sua maneira carinhosa de tratar e a sua competência, está a serviço do País, por meio de revistas, as mais importantes, além da edição de livros de grande valor.

Portanto, tendo em vista as comemorações do centenário de Victor Civita, nada mais justo do que o Congresso Nacional, por meio do Senado da República, congratular-se com Roberto Civita por esse grande acontecimento.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES EM SEU PRONUNCIAMENTO**

**REQUERIMENTO Nº , DE 2007**

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, seja consignado nos Anais do Senado Federal voto de congratulações ao como diretivo, médico e funcional do Hospital Português da Bahia, pelo transcurso dos 150 anos daquela entidade.

**Justificação**

O Hospital Português da Bahia, atualmente dirigido pelo competente Dr. Armindo Carvalho, tem sido, ao longo de sua história, um exemplo de relevantes serviços dedicados à causa da saúde na Bahia.

Nascido da Sociedade Portuguesa de Beneficência, instituída em 1857, mais tarde Real Sociedade Portuguesa de Beneficência Dezesseis de Setembro, tinha o propósito de prestar assistência aos imigrantes portugueses radicados na Bahia.

O agora sesquicentenário Hospital Português se destaca como um dos mais modernos e complexos centros de saúde da Bahia e do Brasil e, claro, não restringe sua atuação aos patricios, mas a estende à toda comunidade baiana, inclusive aos segmentos mais carentes e humildes.

Por tudo que o Hospital Português da Bahia representa para o Estado e para o cidadão baiano é que pedimos o apoio dos nobres Pares a esta iniciativa.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2007. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**.

**REQUERIMENTO Nº , DE 2007**

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, seja consignado nos Anais do Senado Federal voto de congratulações à família Civita e ao

Grupo Abril pelas comemorações do Centenário de Victor Civita.

### Justificação

Nascido em 1907, em Nova York, pode-se dizer que Victor Civita foi italiano por toda a vida, mas, para nossa sorte, a partir 1950, também brasileiro.

Civita figura entre os maiores empreendedores que este país conheceu: entre a decisão de investir no Brasil e a edição do primeiro exemplar de uma revista pela Editora Abril, em 1950, poucos meses decorreram. Menos de ano depois, Victor Civita inaugurava sua primeira gráfica. A partir de então foi um sem número de publicações tratando dos mais diversos assuntos.

Roberto Pompeu de Toledo já escreveu que onde outros viam crise, Civita identificava oportunidades. Quando disseram a Civita que tomasse cuidado, pois no Brasil se lia pouco, ele enxergou na informação não uma ameaça, mas um grande potencial para o seu negócio.

Sua empresa jamais deixou de crescer e hoje atua em todos os segmentos da comunicação e editam centenas de títulos, entre eles vários que se incorporaram definitivamente ao cotidiano brasileiro, como o Almanaque Abril, a revista e o Guia Quatro Rodas, as revistas de economia e finanças, sobre moda e culinária, as revistinhas infantis, as publicações voltadas à educação e saúde, ao entretenimento, além, claro, da mais importante revista semanal brasileira, a revista **Veja**.

Victor Civita faleceu em 1990, mas deixou o seu legado e o seu exemplo.

Por tudo que Victor Civita e o Grupo Abril, sua principal obra, representam para o Brasil é que pedimos o apoio dos nobres Pares a esta iniciativa.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2007. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Sr. Presidente, peça a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – SP)  
– Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de antemão, cumprimento o Senador Antonio Carlos Magalhães pela homenagem prestada a Victor Civita e peça a S. Ex<sup>a</sup> que apóie minha assinatura nesse requerimento, haja vista a história de Victor Civita se confundir com boa parte da história de São Paulo.

Não há dúvida, na imprensa, da presença de vários escritores e repórteres que por lá passaram

formando uma nova escola de informação para o País.

Agradeço o Senador Antonio Carlos Magalhães e a V. Ex<sup>a</sup> pela oportunidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

À Mesa dará o devido encaminhamento aos requerimentos.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

### REQUERIMENTO Nº 14, DE 2007

#### Requer Voto de Aplauso à nova Administração do TJE/PA e do TRE/PA.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso aos novos administradores dos Tribunais de Justiça e do Eleitoral do Estado do Pará, na pessoa dos seguintes Magistrados.

Desembargadora Albanira Lobato Bemerguy, pela posse como Presidenta do TJE/PA, e Desembargadora Raimunda do Carmo Gomes Noronha, pela posse como Presidente do TRE/PA.

### Justificação

As eminentes Desembargadoras são magistradas de carreira, tendo iniciado as respectivas trajetórias nas Comarcas do Interior do Pará, acumulando, pela convivência direta com o povo, conhecimento problemas existentes no território paraense.

Assim, reúnem as condições que irão propiciar uma prestação jurisdicional eficiente e efetiva, aspiração de todo o cidadão brasileiro.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2007. – Senador **Flexa Ribeiro**.

### REQUERIMENTO Nº 15, DE 2007

#### Requer Voto de Aplauso ao Município de Barreirinha, AM, pela iniciativa de criação da Unidade Produtiva de Brinquedos de Madeira, classificada pela Youth Employment Summit como uma das 10 melhores experiências brasileiras em empregabilidade juvenil.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao Município de Barreirinha, no Amazonas, classificado pela organização Youth Employment Summit como uma das

dez melhores experiências brasileiras na criação de empregos para jovens.

Requeiro, também, que esse Voto seja levado ao conhecimento do Prefeito Gilvan Seixas, responsável pela criação da Unidade Produtiva de Brinquedos de Madeira, de Barreirinha.

#### **Justificação**

Numa fase da vida brasileira em que a criação de empregos para jovens é palavra de ordem, está de parabéns o Município de Barreirinha, no Amazonas. Ali, por iniciativa do Prefeito Gilvan Seixas, foi criada a Unidade Produtiva de Brinquedos de Madeira, abrindo vagas no mercado de trabalho para jovens. A idéia foi premiada pela organização Youth Employment Summit como uma das dez melhores experiências brasileiras em empregabilidade juvenil. É, pois, o Município de Barreirinha merecedor do Voto de Aplauso que proponho ao Senado da República.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

#### **REQUERIMENTO Nº 16, DE 2007**

**Requer Voto de Aplauso ao jornal A Crítica, de Manaus, pela publicação, em 15 de janeiro de 2007, da edição número 20.000, marco expressivo na história da imprensa no Amazonas.**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao jornal **A Crítica** que, em 15 de janeiro de 2007, publicou a edição de número 20.000.

Requeiro, também, que esse Voto seja levado ao conhecimento dos dirigentes do jornal: Ritta de Araújo Calderaro, Diretora-Presidente; Tereza Cristina Calderaro Corrêa, Vice-Presidente; João Bosco Bezerra de Araújo, Superintendente; Dissica Tomaz Calderaro, Diretor de Planejamento; Aruana Brianezi e Rodrigo Araújo, Editores Executivos e, por intermédio da Diretora-Presidente, aos editores, repórteres, fotógrafos e demais funcionários.

#### **Justificação**

O jornal **A Crítica** publicou, no dia 15 de janeiro de 2007, sua edição de número 20.000, marco que merece registro especial e, portanto, merecedor do Voto que proponho ao Senado da República. Com ele, esta Casa presta justa homenagem a um dos mais importantes jornais do Amazonas e, sem dúvida, do Brasil.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

#### **REQUERIMENTO Nº 17, DE 2007**

**Requer Voto de Aplauso à Seleção Brasileira conquistada do Campeonato Sul-Americano Sub-20 de Futebol, assegurando ao País também uma vaga na Olimpíada de Pequim, em 2008.**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso à Seleção Brasileira de Futebol Sub-20, pela conquista do Campeonato Sul-Americano de 2007, com que o País também assegurou vaga na Olimpíada de Pequim, em 2008.

Requeiro, também, que esse Voto seja levado ao conhecimento da Confederação Brasileira de Futebol e, por seu intermédio, a todos os jogadores integrantes da Seleção vitoriosa, técnicos e orientadores.

#### **Justificação**

O futebol brasileiro está de parabéns! A nossa Seleção da categoria Sub-20 conquistou o Campeonato Sul-Americano e, além disso, garantiu ao País vaga na Olimpíada de Pequim no próximo ano. É, pois, merecedora do Voto de Aplauso que proponho ao Senado da República.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

#### **REQUERIMENTO Nº 18, DE 2007**

**Requer Voto de Aplauso ao desportista e jornalista José Maurício Costa, pela iniciativa de lançar um novo órgão de comunicação dedicado especialmente à modalidade de luta “Vale-Tudo”.**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao jornalista José Maurício Costa, pela iniciativa de criar, no Rio de Janeiro, um jornal para divulgação de lutas profissionais, especialmente a modalidade Vale-Tudo.

Requeiro, ademais, que este Voto seja levado ao conhecimento do homenageado e à Editora Segmidia (Rua Uranos, 1.200, 21060-070, Rio de Janeiro).

#### **Justificação**

Com este Voto de Aplauso, registro com satisfação o nascimento de um novo jornal dedicado a lutas profissionais, o “Vale-Tudo”, do qual é editor o jornalista José Maurício Costa. Pela iniciativa, ele é merecedor do Voto de Aplauso que proponho ao Senado.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

**REQUERIMENTO Nº 19, DE 2007**

**Requer Voto de Aplauso ao jovem atleta amazonense João Victor de Moura, pela conquista, na Copa Internacional de Natação Navidad, em Ciudad Bolívar, Venezuela, de sete medalhas, três delas de Ouro.**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao jovem atleta amazonense João Victor de Moura, de 12 anos de idade, que conquistou sete medalhas na Copa de Natação Internacional Navidad, em Ciudad Bolívar, na Venezuela, no mês de dezembro de 2006.

Requeiro, ademais, que este Voto seja levado ao conhecimento do homenageado e ao Colégio Dom Bosco, de Manaus, do qual Victor é aluno.

**Justificação**

João Victor de Moura, de apenas 12 anos de idade, já é um supercampeão. Ele conquistou sete medalhas na Copa Internacional de Natação Navidad, na Venezuela. Três são de ouro, uma de prata e três de bronze. Ele é, pois, merecedor do Voto de Aplauso que proponho ao Senado.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

**REQUERIMENTO Nº 20, DE 2007**

**Requer Voto de Aplauso ao Município de Barcelos, no Amazonas, pela realização do XIV Festival do Peixe Ornamental de Barcelos-FESPOB/2007.**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao Município de Barcelos, no Amazonas, pela realização, nos dias 26 a 28 de janeiro de 2007, do XIV Festival do Peixe Ornamental de Barcelos-FESPOB/2007, do XIV Festival do Peixe Ornamental de Barcelos-FESPOB/2007, tradicional festa daquela cidade.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do Prefeito Valdeci Raposo e Silva e à Câmara de Vereadores.

**Justificação**

Barcelos é o maior Município do Amazonas, situado na margem direita do Rio Negro e distante 497 quilômetros de Manaus por via fluvial. Ali realiza-se anualmente o Festival do Peixe Ornamental, que, em 2007, cumpriu sua 14ª edição. O peixe ornamental responde por 60% da renda de Barcelos. Por ocasião do Festival, os pescadores exibem seus peixes ornamentais e é, então,

eleito o mais exótico. É, pois, justo o Voto de Aplauso que proponho ao Senado da República.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

**REQUERIMENTO Nº 21, DE 2007**

**Requer Voto de Pesar pelo falecimento do General Carlos de Meira Mattos Doutor em Ciência Política e veterano da Segunda Grande Guerra Mundial e participante ativo do Governo Humberto Castello Branco.**

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, de Voto de Pesar pelo falecimento ocorrido no dia 29 de janeiro de 2007, em São Paulo, do General reformado do Exército Carlos de Meira Mattos.

Requeiro, também, que esse Voto de Pesar seja levado ao conhecimento da família de Meira Mattos e ao Prefeito Newton Lima Macedo, de São Carlos (SP), onde nasceu o General.

**Justificação**

O General Carlos de Meira Mattos tem seu nome inscrito na História do Brasil, a partir da Revolução Constitucionalista de 1932, ao se alistar nas forças paulistas. Doutor em Ciência Política pela Universidade Mackenzie, Meira Mattos era veterano da Segunda Grande Guerra Mundial e Conselheiro da Escola Superior de Guerra. Integrante da Força Expedicionária Brasileira, lutou na Segunda Grande Guerra Mundial, sendo agraciado com a medalha “Bronze Star”, a ele concedida pelo Exército dos Estados Unidos, pela sua participação na batalha de Monte Castelo, em que a FEB teve destacada atuação. Amigo pessoal do Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, foi colaborador de seu Governo.

Ao propor este Voto ao Senado da República, presto minha solidariedade à família do militar e político, a quem igualmente presto apreço intelectual, em que pesem as divergências políticas e ideológicas que sempre me separavam dele ao longo da vida, notadamente pela sua participação, como comandante da invasão do Congresso Nacional após a edição do Ato Institucional nº 2.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

**REQUERIMENTO Nº 22, DE 2007**

**Requer Voto de Pesar pelo falecimento, em Brasília, no dia 24 de janeiro de 2007, da Senhora Maria Felicidade Borges Câmara.**

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, de Voto de Pesar pelo fale-

cimento em Brasília, no dia 24 de janeiro da Senhora Maria Felicidade Borges Câmara.

Requeiro, mais, que este voto seja levado ao conhecimento do jornalista Fernando Câmara, Presidente do **Jornal de Brasília**, com quem ela era casada e, por seu intermédio, aos demais familiares.

#### **Justificação**

O Voto de Pesar que ora requeiro ao Senado da República é um preito de saudade à Senhora Maria Felicidade, ou Dade, como era chamada a esposa do jornalista Fernando Câmara. Pelo que representou, como figura humana, Dade é merecedora da homenagem póstuma desta Casa.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

#### **REQUERIMENTO Nº 23, DE 2007**

**Requer Voto de Pesar pelo falecimento do atleta José Carlos Bauer, o famoso Bauer, de grande êxito como integrante do São Paulo F.C. e da Seleção Brasileira que conquistou o Campeonato Sul-Americano de 1949.**

Requer, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, de Voto de Pesar pelo falecimento ocorrido em 5 de fevereiro de 2007, em São Paulo, do futebolista José Carlos Bauer, o famoso Bauer do São Paulo F. C., time de que participou nas décadas de 40 e 50, além de ter integrado a Seleção Brasileira que conquistou, em 1949, o Campeonato Sul-Americano de Futebol.

Requeremos, também, que esse Voto seja levado ao conhecimento dos familiares do atleta e à Confederação Brasileira de Futebol.

#### **Justificação**

Bauer foi um dos grandes craques do futebol brasileiro, integrante por muitos anos da equipe do São Paulo F.C., figurando como campeão paulista nos anos de 1945, 48, 49 e 53. E integrou também a Seleção Brasileira. Por sua excelente atuação, ganhou o apelido de “Monstro do Maracanã”, ele que foi um dos grandes jogadores no trágico jogo contra o Uruguai, em que o Brasil, derrotado por 2 a 1, perdeu a Copa do Mundo de 1954.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – SP)

– A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – SP)

– Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

São lidos os seguintes:

#### **REQUERIMENTO Nº 24, DE 2007**

**Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário sobre as metas e os resultados obtidos pelo Plano Nacional de Reforma Agrária, lançado em 2003.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário sobre as metas e os resultados obtidos pelo Plano Nacional de Reforma Agrária, lançado em 2003:

1. Qual foi a meta prevista pelo Plano para o assentamento de famílias de 2003 até o final do ano de 2006 e qual foi o número efetivo de famílias assentadas nesse mesmo período?

#### **Justificação**

O jornal **O Estado de S. Paulo**, em sua edição de 11 de janeiro do corrente, publicou matéria intitulada “Contag acusa governo de inflar números”, mostrando que o presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG) acusou o governo de inflar o número de assentamentos no País para provar que cumpriu as metas do Plano Nacional de Reforma Agrária, lançado em 2003.

Assim, o presente requerimento pretende confirmar os resultados alcançados pelo referido Plano e verificar se suas metas foram efetivamente atingidas, uma vez que recursos públicos podem não estar sendo aplicados de forma adequada.

Sala das Sessões, em 6 de fevereiro de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

#### **REQUERIMENTO Nº 25, DE 2007**

**Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado das Minas e Energia sobre os gastos com a campanha de comemoração da conquista da auto-suficiência na produção de petróleo.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro de Estado das Minas e Energia sobre os gastos com

a campanha de comemoração da conquista da auto-suficiência na produção de petróleo:

1. Qual foi a produção média de petróleo no ano de 2006?
2. Qual foi o consumo médio de petróleo no ano de 2006?
3. Qual a previsão para que a produção de petróleo se equipare ao volume consumido, o que caracterizaria a auto-suficiência sustentável na produção de petróleo?
4. Se a auto-suficiência na produção de petróleo será atingida somente em fevereiro de 2007, como admite o presidente da Petrobras, Sérgio Gabrielli, o que o governo pretende fazer para reaver os R\$37 milhões gastos para, precipitadamente, anunciar aquela conquista?
5. O governo planeja novos gastos em publicidade para, novamente, comemorar a conquista da auto-suficiência em fevereiro de 2007?

#### Justificação

O jornal **O Estado de S. Paulo**, em sua edição de 15 de dezembro de 2006, publicou matéria intitulada “Auto-suficiência comemorada pela Petrobras só virá em fevereiro”, mostrando que o presidente da Petrobras, Sérgio Gabrielli, admitiu que o Brasil fechará 2006 com uma produção média de petróleo abaixo do volume que consome, transferindo para fevereiro deste ano a já tão festejada auto-suficiência na produção do petróleo.

Ainda segundo a matéria, a Petrobras gastou, somente em publicidade em IV, rádio e mídia impressa, R\$37 milhões para anunciar o feito, pouco mais de dois meses antes do início oficial da campanha eleitoral de 2006.

Da mesma forma, o jornal **Folha de S. Paulo**, de 24 de janeiro do corrente ano, em matéria intitulada “Promessa de campanha, país não atinge auto-suficiência”, mostra que somente a campanha publicitária sobre a auto-suficiência, veiculada em 2006, custou R\$37 milhões.

Assim, o presente requerimento pretende confirmar as informações contidas nas referidas matérias.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

*(À mesa para decisão.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Os Requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador José Nery, do P-SOL, do Pará. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro, para uma breve comunicação.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de até sete minutos, Senador Flexa Ribeiro.

Após o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, falará o Senador Magno Malta, como Líder.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Para uma comunicação inadiável. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Tião Viana, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, sejam minhas primeiras palavras de boas-vindas aos novos Senadores e Senadoras que iniciam seus mandatos, eleitos no ano passado, e que representam os 26 Estados brasileiros e o Distrito Federal. E boas-vindas também aos nossos Pares que continuam nesta legislatura, completando seus mandatos de oito anos.

Quero, também, nesta primeira oportunidade em que uso a tribuna, na 53<sup>a</sup> Legislatura que agora se inicia, dar um abraço a todos os amigos do Pará que nos vêem pela TV Senado e que nos ouvem pela Rádio Senado.

Vou iniciar aqui, Senador Tião Viana, uma série de pronunciamentos sobre a conjuntura atual, em que o Governo do Presidente Luiz Inácio da Silva inicia seu mandato, encaminhando ao Congresso o que denominou de Plano de Aceleração de Crescimento.

Senador Sibá Machado, a primeira análise feita pela assessoria do PSDB nos diz que o Governo Federal apresentou um programa que pretende, como todos os brasileiros desejam – inclusive sua Base de sustentação e a Oposição –, impulsionar a economia nacional para um crescimento sustentado de cerca de 5% ao ano até 2010.

Sobre isso temos de fazer um parêntese, Senador Cristovam Buarque. A cada ano, ao longo do seu primeiro mandato, o Presidente Lula veio a público dizer que o Brasil crescerá 5%. Lamentavelmente, para nós brasileiros, o que tem acontecido não é essa realidade. O Brasil tem crescido a índices ínfimos, chegando a suplantando apenas o crescimento do Haiti, que é um país que está em guerra civil, como é do conhecimento de todos nós. Isso ocorreu em 2005; agora, em 2006, novamente: quanto ao crescimento de 5%, lamentavelmente não chegaremos a 2,7% ou a 2,8%, Senador João Tenório, da querida Alagoas.

O plano de desenvolvimento denominado PAC acerta no diagnóstico de que o baixo investimento, especialmente o público, e a infra-estrutura consti-

tuem impedimento para acelerar a economia do País, porém, Senador Mão Santa, erra na terapia: peca na proposição e na implantação das medidas que equacionem esse nó. Não está clara a origem dos recursos para financiar investimentos públicos. No caso do setor privado, enfatiza o aumento de crédito para quem já dispõe de recursos e carece mais de demandas, com base em medidas já adotadas como o Supersimples. Não é enfrentada a questão federativa, de modo que os Governadores continuam a sós na tarefa de empreender o ajuste fiscal, pois o Governo Federal não adotou nenhuma medida importante e eficaz.

Senador Mário Couto – saúdo a chegada de V. Ex<sup>a</sup>, para, com o brilhantismo que lhe é peculiar, representar o nosso querido Estado do Pará –, vou-me ater às obras do PAC que beneficiam o Estado do Pará. E lá vamos encontrar, Senador Romero Jucá, Líder do Governo, as obras dasclusas, o asfaltamento da Santarém–Cuiabá, o asfaltamento da Transamazônica, obras que são já conhecidas e esperadas pela sociedade paraense há 20 anos.

Queremos dizer ao Presidente Lula desta tribuna que esperamos, Presidente, que essas obras efetivamente sejam tocadas no Estado do Pará. O nosso Estado contribuiu com o terceiro maior saldo da balança comercial em 2006, tendo tido um superávit de U\$6 bilhões no ano passado, e é duplamente penalizado, quando não é atendido pela reposição desses recursos arrecadados na exportação e, pela perda do ICMS, quando tais recursos não são reposicionados pela Lei Kandir.

Em 2006, o Estado do Pará tinha orçado recursos da ordem de R\$430 milhões, que já correspondiam a apenas 30% da perda efetiva de recursos do Tesouro do Estado, e somente algo em torno de R\$280 milhões a R\$300 milhões foram efetivamente liberados para o Estado do Pará.

É lamentável que isso ocorra. Queremos que, de uma vez por todas, a Lei Kandir seja regulamentada, para que não somente o Estado do Pará, mas todos os Estados exportadores do Brasil, que hoje são da ordem de 21, sejam recompensados pela perda de receita em função da implementação das exportações.

Quero também dizer aos paraenses que estaremos no Senado Federal, junto com o Senador Mário Couto e com o Senador José Nery, atentos para que o nosso Estado seja realmente atendido. Que o Governo Federal, desta vez, não somente em discurso, mas na prática, leve para o Estado do Pará essas obras que estão no PAC, mas não esqueça também a conclusão do hospital da Rede Sarah, que se encontra construí-

do há mais de quatro anos, e não implementado pelo Governo do PT. Espero que agora, com a nossa Governadora Ana Júlia, colega do Senado – por diversas vezes, Senador Tião Viana, aqui trocamos idéias com relação à implementação da Rede Sarah no Estado do Pará –, S. Ex<sup>a</sup> consiga que o Presidente Lula tenha a boa vontade e a consciência de atender os deficientes do Estado do Pará, pondo em funcionamento o hospital da Rede Sarah.

Vamos ficar atentos também para a questão da transposição da energia para a margem esquerda do rio Amazonas e para a ilha de Marajó, que é um anseio antigo que a Bancada do Pará defende arduamente, há bastante tempo, há muitas legislaturas.

Voltarei aqui, Senador Tião Viana, em outras oportunidades, para que possamos detalhar, item por item, o Programa de Aceleração do Crescimento. Somos a favor do desenvolvimento, somos a favor do crescimento econômico com justiça social, e é preciso que esse Programa seja efetivamente implementado, mas seja corrigido por medidas e por emendas que serão apresentadas não somente por mim, mas – tenho absoluta certeza – por diversos ou quase a totalidade dos Senadores que representam os seus Estados.

Por fim, quero dizer à Governadora Ana Júlia que estamos na intenção de ajudá-la para que faça um Governo que atenda os anseios de todos os paraenses. Ainda ontem, a Governadora Ana Júlia esteve na abertura dos trabalhos legislativos na Assembléia do nosso Estado do Pará e apresentou a sua proposta, na qual, com certeza absoluta, e vou dizer isso à Senadora por escrito, alguns dados lhe foram colocados incorretamente, de que teria recebido o Estado com um desequilíbrio financeiro, com um desequilíbrio fiscal, o que, na realidade, não aconteceu. O Estado do Pará foi entregue à Governadora Ana Júlia, sem sombra de dúvida, como um dos cinco melhores Estados da Federação brasileira na sua condição econômica e financeira.

Sr. Presidente Tião Viana, era o que eu tinha a dizer neste primeiro momento em que falo ao povo do Pará, para que possamos esmiuçar e detalhar o Plano de Aceleração do Crescimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

**OF.GLPMDB Nº25/2007**

Brasília, 06 de fevereiro de 2007.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência os nomes dos Senadores membros da Bancada do PMDB que integrarão a **Comissão de Serviços de Infra-Estrutura - CI**.

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Senador Romero Jucá	1. Senador Garibaldi Alves
Senador Valdir Raupp	2. Senador José Maranhão
Senador Leomar Quintanilha	3. Senador Gilvam Borges
Senador Joaquim Roriz	4. Senador Neuto de Conto
Senador Valter Pereira	5. Senador Geraldo Mesquita
Senador Wellington Salgado	6.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.



Senador Valdir Raupp  
Líder do PMDB

**OF.GLPMDB Nº 026/2007**

Brasília, 06 de fevereiro de 2007

**Senhor Presidente,**

Nos termos regimentais, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência os nomes dos Senadores membros da Bancada do PMDB que integrarão a **Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania -CCJ**.

<b><u>TITULARES</u></b>	<b><u>SUPLENTES</u></b>
Senador Pedro Simon	1. Senadora Roseana Sarney
Senador Valdir Raupp	2. Senador Wellington Salgado
Senador Romero Jucá	3. Senador Leomar Quintanilha
Senador Jarbas Vasconcelos	4. Senador Paulo Duque
Senador Valter Pereira	5. Senador José Maranhão
Senador Gilvam Borges	6. Senador Neuto de Conto

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.



Senador Valdir Raupp  
Líder do PMDB

**OF.GLPMDB Nº27/2007**

Brasília, 06 de fevereiro de 2007.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência os nomes dos Senadores membros da Bancada do PMDB que integrarão a **Comissão de Agricultura e Reforma Agrária - CRA**.

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Senador Joaquim Roriz	Senador Valdir Raupp
Senador Leomar Quintanilha	Senador Romero Jucá
Senador Geraldo Mesquita	Senador Valter Pereira
Senador Neuto de Conto	Senador Mão Santa

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.



Senador Valdir Raupp  
Líder do PMDB

**OF.GLPMDB Nº 028/2007**

Brasília, 06 de fevereiro de 2007

**Senhor Presidente,**

Nos termos regimentais, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência os nomes dos Senadores membros da Bancada do PMDB que integrarão a **Comissão de Assuntos Econômicos – CAE**.

<u>TITULARES</u>	<u>SUPLENTE</u>
Senador Romero Jucá	1. Senador Valter Pereira
Senador Valdir Raupp	2. Senadora Roseana Sarney
Senador Pedro Simon	3. Senador Wellington Salgado
Senador Mão Santa	4. Senador Leomar Quintanilha
Senador Gilvam Borges	5. Senador Joaquim Roriz
Senador Neuto de Conto	6. Senador Paulo Duque
Senador Garibaldi Alves	7. Senador Jarbas Vasconcelos

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

  
Senador Valdir Raupp  
Líder do PMDB

**OF.GLPMDB N°29/2007**

Brasília, 06 de fevereiro de 2007.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência os nomes dos Senadores membros da Bancada do PMDB que integrarão a **Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo - CDR**.

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTE</b>
Senador José Maranhão	1. Senador Leomar Quintanilha
Senador Geraldo Mesquita	2. Senador Wellington Salgado
Senador Garibaldi Alves	3. Senador Pedro Simon
Senador Valter Pereira	4. Senador Valdir Raupp

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

  
Senador Valdir Raupp  
Líder do PMDB

**OF.GLPMDB Nº 030/2007**

Brasília, 06 de fevereiro de 2007

**Senhor Presidente,**

Nos termos regimentais, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência os nomes dos Senadores membros da Bancada do PMDB que integrarão a **Comissão de Assuntos Sociais – CAS**.

<u>TITULARES</u>	<u>SUPLENTE</u>
Senador Romero Jucá	1. Senador Leomar Quintanilha
Senador Geraldo Mesquita	2. Senador Garibaldi Alves
Senador Valter Pereira	3. Senador Pedro Simon
Senador Valdir Raupp	4. Senador Neuto de Conto
Senador Wellington Salgado	5. Senador Joaquim Roriz

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

  
Senador Valdir Raupp  
Líder do PMDB

**OF.GLPMDB Nº31/2007**

Brasília, 06 de fevereiro de 2007.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência os nomes dos Senadores membros da Bancada do PMDB que integrarão a **Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa - CDH**.

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTE</b>
Senador Leomar Quintanilha	1. Senador Mão Santa
Senador Geraldo Mesquita	2. Senador Paulo Duque
Senador Paulo Duque	3. Senador Joaquim Roriz
Senador Wellington Salgado	4. Senador Valter Pereira
Senador Gilvam Borges	5. Senador Jarbas Vasconcelos

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.



Senador **Valdir Raupp**  
Líder do PMDB

**OF.GLPMDB Nº 032/2007**

Brasília, 06 de fevereiro de 2007

**Senhor Presidente,**

Nos termos regimentais, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência os nomes dos Senadores membros da Bancada do PMDB que integrarão a **Comissão de Educação – CE**.

<b><u>TITULARES</u></b>	<b><u>SUPLENTE</u></b>
Senador Wellington Salgado	1. Senador Romero Jucá
Senador Gilvam Borges	2. Senador Leomar Quintanilha
Senador Mão Santa	3. Senador Pedro Simon
Senador Garibaldi Alves	4. Senador Valter Pereira
Senador Valdir Raupp	5. Senador Jarbas Vasconcelos
Senador Paulo Duque	6. Senador Joaquim Roriz
Senador Geraldo Mesquita	7. Senador Neuto de Conto

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.



Senador Valdir Raupp  
Líder do PMDB

**OF.GLPMDB Nº 033/2007**

Brasília, 06 de fevereiro de 2007

**Senhor Presidente,**

Nos termos regimentais, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência os nomes dos Senadores membros da Bancada do PMDB que integrarão a **Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – CMA**.

<u>TITULARES</u>	<u>SUPLENTE</u>
Senador Leomar Quintanilha	1. Senador Romero Jucá
Senador Wellington Salgado	2. Senador Gilvam Borges
Senador Valdir Raupp	3. Senador Garibaldi Alves
Senador Valter Pereira	4. Senador Geraldo Mesquita

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.



Senador **Valdir Raupp**  
Líder do PMDB

**OF.GLPMDB Nº 034/2007**

Brasília, 06 de fevereiro de 2007

**Senhor Presidente,**

Nos termos regimentais, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência os nomes dos Senadores membros da Bancada do PMDB que integrarão a **Comissão de Relações de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE.**

<u>TITULARES</u>	<u>SUPLENTES</u>
Senador Pedro Simon	1. Senador Valdir Raupp
Senador Mão Santa	2. Senador Leomar Quintanilha
Senador Joaquim Roriz	3. Senador Wellington Salgado
Senador Jarbas Vasconcelos	4. Senador Gilvam Borges
Senador Paulo Duque	5. Senador Garibaldi Alves

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

  
Senador Valdir Raupp  
Líder do PMDB

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Magno Malta, pela Liderança do Partido da República.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES. Pela Liderança do PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, ao voltar a esta tribuna, pela primeira vez nesta nova Legislatura, quero abraçar os novos Senadores e desejar a todos muitas felicidades no exercício do mandato. Quanto aos que aqui já estavam, que continuemos com nossa militância em favor dos anseios do povo do Brasil e dos nossos Estados, das pessoas que confiaram em nós e que dependem da efetivação das nossas idéias e das propostas de luta em favor da coletividade!

Sr. Presidente, eu queria agradecer ao povo do Piauí – seu povo Senador Heráclito Fortes, Senador Mão Santa, Senador João Claudino. Nesse final de semana, lá estive, fui participar de uma comemoração envolvendo parte da minha família que ali vive. E fui muito bem recebido, Senador Heráclito Fortes, pela sua assessoria em Teresina, que me deu toda atenção do mundo durante o tempo em que ali estive e que me conduziu. Por ordem de V. Ex<sup>a</sup>, em nome da nossa amizade, deu-me toda atenção a sua assessoria, a que quero publicamente agradecer. E tive o privilégio de ficar em Teresina por dois dias, com muita chuva. Beleza e bom sinal!

Tive a oportunidade de, no sábado, almoçar com o maior humorista do Brasil, João Cláudio Moreno, e de conviver com o Senador João Vicente Claudino, que chega a esta Casa – acho que é o mais novo Senador desta Casa; consegue ser mais novo do que o Senador Sibá Machado. O Piauí continua com quatro Senadores. Embora V. Ex<sup>a</sup> milite no Acre, Senador Sibá Machado, o Piauí o pariu; o Acre o criou.

Quero abraçar a família do Senador João Vicente Claudino, que comemorava o aniversário dele, esse nobre Senador que chega a esta Casa e que tão bem me recebeu na sua residência, junto com o querido João Cláudio Moreno.

Dessa maneira, queria agradecer-lhes. E não foi diferente da outra vez que estive, Senador Sibá Machado, no Piauí, por ocasião do falecimento do meu irmão mais novo. A assessoria do Senador Mão Santa tão bem me atendeu naquele momento de dor e de sofrimento da minha família.

Dessa maneira, deixo meu abraço agradecido ao povo do Piauí.

Sr. Presidente, eu gostaria de abraçar o povo de São José do Calçado, no meu Estado, e de Mimoso

do Sul, dois Municípios do sul do Estado que foram assaltados por uma grande calamidade. Com o inesperado das chuvas, Senador, esses dois Municípios, que são pequenos, no sul do Estado do Espírito Santo, tiveram partes da sua infra-estrutura destruídas. Até mortes foram registradas ali – Gostaria, nesta hora, de abraçar a população e de continuar à disposição, como sempre estive, principalmente do Prefeito e da Prefeita que vivem momentos desesperadores em São José do Calçado e em Mimoso do Sul. Colocamo-nos à disposição, até porque temos plena certeza de que o Governo do Estado já tomou iniciativas. Esperamos que o Ministério da Integração Social e o seu Ministro respondam à Bancada do Espírito Santo de maneira muito rápida nesse sentido.

Por essa mesma calamidade, foi assaltada Cachoeiro do Itapemirim, Senador Tião Viana, com as chuvas pesadas que se abateram em parte da Nação. E aí se justifica esse relatório que assustou o mundo, que assustou o Brasil. É preciso que nos unamos no sentido de preservar o meio ambiente, para que não paguemos coletivamente por essa irresponsabilidade. Cachoeiro do Itapemirim também vive momentos dramáticos e críticos. O bairro Aeroporto, onde vive o Vereador Amaral e muitos amigos nossos, está parcialmente destruído. O Prefeito municipal vive grande dificuldade, o ex-Deputado Roberto Valadão.

Esperamos que nosso Ministério de Integração Nacional nos ajude, como Bancada nacional, a cumprir nosso papel nesses Municípios que estão vivendo essa calamidade em função das chuvas.

Sr. Presidente, eu gostaria de trazer aqui uma matéria também preocupante: a Polícia Federal decretará estado de greve. É muito preocupante. O efetivo é muito pequeno. A Polícia Federal, no Brasil, faz milagres com o pequeno efetivo que tem. É uma Polícia eficiente. Com todas as dificuldades que lhe são impostas, a Polícia Federal brasileira traz orgulho a todos nós e nos preocupa, no momento, quando o crime e a violência, que perderam todos os limites, vão crescendo desenfreadamente. E aí a Polícia Federal vai decretar estado de greve.

Esperamos que as autoridades federais e que o Governo Federal – e sei, Senador João Durval, porque participo das conversas na militância, na luta dos interesses da Polícia Federal, que o Ministro da Justiça Márcio Thomaz Bastos, que ainda está no exercício, anunciou que vai sair – não permitam que a Polícia Federal entre em greve. Somos um País de fronteiras completamente abertas com os países que fazem contrabando de armas e tráfico de drogas. Não temos qualquer tipo de segurança no seio das grandes e das pequenas cidades. Se a Polícia Federal entrar em gre-

ve, certamente haverá um caos na segurança pública, e faço este registro com muita preocupação.

Senador Romeu Tuma, não observei que V. Ex<sup>a</sup> se encontrava aí sentado. Eu me refiro à minha preocupação com a Polícia Federal no momento em que li essa matéria.

A Polícia Federal tem reivindicações que são razoáveis e que podem ser atendidas. Há dificuldade, porque muitas dessas reivindicações já foram prometidas, mas não foram efetivadas. Eles vêm aguardando, vêm esperando, fazendo o trabalho. O Delegado Paulo Lacerda, Diretor-Geral da Polícia Federal, um excelente diretor-geral, um excelente policial, tem um excelente caráter – todos torcemos para que continue no cargo – e vem travando uma luta interna na Polícia Federal no sentido de que haja atendimento a essas reivindicações. O meu medo é o de que a Polícia Federal pare. Então, vamos lutar, pedir à Liderança de Governo, nós, que fazemos parte da base do Governo, para que o Governo não permita que a Polícia Federal entre em greve.

Sr. Presidente, há uma matéria excelente, publicada ontem, segunda-feira, em **A Gazeta**, que diz: “Polícia só apreende 30% de toda a droga consumida no Estado”. É uma excelente matéria. Parabenizo a jornalista Cláudia Feliz, que foi muito feliz na matéria, e o Dr. Daniel Veras, da Polícia Federal, um delegado novo, de 31 anos, da Delegacia de Repressão ao Entorpecente, no Espírito Santo. Sua entrevista encheu meus olhos, pois me fez imaginar que não estamos falando sozinhos. Já deixamos de ser a voz que clama no deserto. Há alguém falando e pensando como nós. A matéria traz um mapa do meu Estado. A notícia de que a Polícia apreende 30% de toda a droga consumida no Estado traz uma visão muito otimista, porque imagino que a coisa seja muito mais séria.

Gostaria, Sr. Presidente, de encerrar minhas palavras lendo uma pergunta que a jornalista Cláudia Feliz fez, com muita felicidade, ao Dr. Daniel Veras, algo que tenho debatido durante anos nesta tribuna: “Qual a sua opinião sobre o fim da aplicação de pena de repressão para usuário de droga?”. Ele, um delegado que está envolvido com isso durante 24 horas, correndo risco de vida, disse:

Um absurdo. Só ajuda o crime. De cada dez consumidores, no máximo dois são doentes, dependentes químicos [essa é aquela diferença entre dependente e usuário]. A maioria é consumidora de fim de semana, de curtidão. Tem que prender, mas manter num sistema onde a pessoa trabalhe, preste serviço à comunidade.

O juiz, na lei de narcotráfico votada no ano passado, está desmoralizado. Ele manda o sujeito prestar

serviço, manda assistir a filmes educativos; depois, não manda mais nada. E o sujeito nem precisa obedecer, porque o juiz não pode fazer mais nada depois disso.

Portanto, anuncio ao Dr. Daniel Veras e a toda sociedade brasileira que minha assessoria está preparando um projeto de lei para repararmos isso, porque toda cocaína tem sangue, todo *crack* tem sangue. Todo *crack* fumado deixou órfão pelo caminho, todo papelote cheirado deixou viúva pelo caminho; alguém chorou, alguém foi corrompido, houve corrupção na fronteira, para que esse engraçado ou essa engraçada fumasse um papelote ou fumasse um baseado no fim de semana. E achar que isso não é absolutamente nada? É sim, porque é o consumidor quem sustenta o assalto a Banco, o seqüestro relâmpago, o seqüestro que mata, o estupro, a compra, os contrabandos de arma que matam e atemorizam a sociedade brasileira.

Estou apresentando um projeto de lei, Senador João Durval, Senador Roriz, para corrigir essa distorção na nova Lei Antidrogas, que, na verdade, favorece o traficante, que é o grande empresário. E seu cliente está protegido pela lei – Ele vai ficar mais rico e vai matar quem mais ele quiser.

Volto amanhã para falar...

**O Sr. Romeu Tuma** (PFL – SP) – A emenda não pode ser aceita...

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES) – A minha emenda não pôde ser aceita. Aliás, foi aceita pelo Senador Tuma e tirada depois; S. Ex<sup>a</sup> conhece o problema como nós o conhecemos. E eu estou preparando, Senador Tuma, esse projeto para corrigir essa distorção.

O que temos de fazer pela sociedade, uma vez que todos os limites foram quebrados na questão da segurança pública? Oferecer instrumentos legislativos no sentido de que o Judiciário possa agir em favor da sociedade, porque o que está posto protege bandido, mas não protege a sociedade.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Magno Malta.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

S Ex<sup>a</sup> dispõe de até dez minutos.

**O SR. EDUARDO SUP LIC Y** (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Prezado Presidente, Senador Tião Viana, cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pela recondução à 1<sup>a</sup> Vice-Presidência do Senado Federal e por estar presidindo esta sessão ordinária da tarde de hoje.

Gostaria de transmitir a V. Ex<sup>a</sup> e ao Presidente Renan Calheiros, Senador Tião Viana, o desejo de colaborar com a Mesa para que possamos colocar

em prática os princípios de transparência sobre os nossos atos, de maneira a ter uma colaboração muito intensa com o Poder Executivo, com o Governo do Presidente Lula.

Sr. Presidente, faço um pequeno relato da extraordinária viagem que fiz à República Popular da China no período de 17 a 27 de janeiro último, a convite do Departamento de Relações Internacionais do Partido Comunista da China e, sobretudo, por convite e insistência do Embaixador Chen Duqing, que, Senador Heráclito Fortes, foi o intérprete da viagem que fiz à República Popular da China há mais de trinta anos.

Entre abril e maio de 1976, visitei a China por 19 dias. Naquela ocasião eu escrevia uma coluna de economia para a **Folha de S. Paulo** e, ao lado de Dirceu Brisola, da **Gazeta Mercantil**, e Roberto Muylaert, da revista **Visão**, fomos convidados para fazer essa viagem por seis cidades chinesas, seis comunidades agrícolas e seis fábricas. Ali tivemos uma impressão também extraordinária, porque a China se constitui em um país bastante diferente do nosso, cuja população, com uma cultura de milhares de anos, tem muito a nos ensinar, assim como nós, brasileiros, e o Brasil temos muito a ensinar. Temos uma responsabilidade e um aprendizado mútuos.

Tendo me tornado amigo do Embaixador Chen Duqing, ele tinha há muito insistido para que eu fizesse uma nova visita.

Quero lhes dizer o quão impressionado fiquei com o progresso da China presentemente.

Naquela época – abril/maio de 1976 –, vivia-se os últimos meses da Revolução Cultural. Chu En-Lai havia falecido em janeiro daquele ano, e Mao Tse-Tung faleceu em outubro de 1976. Por todos os lugares onde andamos, seja lá na Avenida da Praça da Paz Celestial, avenida principal de Beijing, seja nas fábricas, nas comunidades e organizações, naquela época, em abril/maio de 1976, ouvimos críticas ao chamado “vento revisionista” de Deng Xiaoping.

A tal ponto eram as críticas presentes em quase todas as manifestações, que, como não havia ouvido qualquer comentário favorável, perguntei a Chen Duqing, nosso intérprete, por que uma campanha tão forte contra o Sr. Deng Xiaoping, já que ninguém lá ou ninguém que eu tenha observado falava bem dele. Então, passada a Revolução Cultural, em 1978, Deng Xiaoping se tornou o Secretário-Geral do Partido Comunista da China e o principal Chefe de Estado, quando começou a promover transformações muito significativas em um sistema que, de um lado, manteve o Partido Comunista da China controlando a sociedade, mas com a resolução de promover uma transformação extraordinária no sistema econômico, em especial no funcionamento do sistema de mercado, estimulando os capitais estrangeiros a realizarem investimentos na China, bem como

promovendo e estimulando a iniciativa de pessoas, de micro, pequenas, médias e grandes empresas.

Enfim, atualmente a China mantém um sistema muito restrito e muito bem formulado de planejamento, fomentando o desenvolvimento de grandes cidades como as que visitei: Pequim, Xangai, Xi’an e outras.

Minha viagem, feita na companhia da jornalista Mônica Dallari, foi concomitante à da delegação de Senadores presidida pelo Senador Eduardo Azeredo, delegação esta formada pelos Senadores Flexa Ribeiro, Antonio Carlos Valadares, Rodolpho Tourinho e Serys Slhessarenko, que também tiveram a oportunidade de, a convite da Assembléia Nacional Popular, fazerem uma visita de grande importância.

Portanto, gostaria de aqui fazer um breve relato a respeito da experiência da China, que tem conseguido crescer em ritmo extraordinário: nos últimos anos, eles obtiveram taxas de crescimento da ordem de 9% ao ano do Produto Doméstico Bruto e, no ano de 2006, tiveram o maior crescimento dos últimos onze anos, de 10,7% do Produto Doméstico Bruto, com uma taxa de inflação de 1,5%, o que denota algo muito relevante para nós brasileiros que temos tanta vontade de crescer com estabilidade de preços.

A experiência chinesa mostra que é perfeitamente possível compatibilizar um alto crescimento da economia, da produção de bens e serviços, com uma taxa de inflação bastante baixa. Acredito que seja justamente esse o propósito do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e de seus principais Ministros responsáveis pela política econômica, assim como do Presidente do Banco Central Henrique Meirelles.

**O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG)** – Permite-me um aparte, Senador Eduardo Suplicy?

**O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP)** – Senador Eduardo Azeredo, concederei o aparte a V. Ex<sup>a</sup> mais ao final da minha fala para que eu possa desenvolver um pouco mais as minhas ponderações sobre aquilo que eu vi.

**O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG)** – Sim. Peço apenas que fique consignado, porque senão o tempo se esgota e o Presidente pode não permitir o aparte.

**O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP)** – Com certeza irei conceder-lhe o aparte.

Gostaria de dizer que tive diálogos com diretores de comitês os mais diversos. Peço, a propósito, que sejam transcritos os nomes de todas as autoridades e de todas as instituições que visitei.

Como o meu propósito era examinar a forma de desenvolvimento e as formas de inclusão e de erradicação da pobreza, as reuniões que tive lá foram, sobretudo, para estudar esses aspectos. Nesse sentido, talvez a reunião mais produtiva de que participei tenha sido com o professor Tian Xiaobao, considerado um

grande economista na China, autor de um livro sobre seguridade social na China. Ele pôde me explicar quais são os instrumentos de seguridade social, de seguro-desemprego, inclusive a forma que na China existe de se prover um mínimo de subsistência a todas aquelas pessoas cuja renda familiar não atinge algo como 50 dólares **per capita** mensalmente – isso pelo menos nas grandes cidades, como Pequim e Xangai, pois há diferenças regionais.

O professor Tian Xiaobao também ressaltou que o investimento estrangeiro é muito estimulado, que o governo continua tendo uma forte presença na economia, especialmente nas áreas de energia elétrica, de petróleo, de carvão, de telecomunicações, da indústria naval e da aviação e que, entretanto, o governo tem um a interação muito forte no seu planejamento e no das próprias empresas estatais, assim como nas parcerias com as empresas privadas.

O Partido Comunista da China continua controlando grande parte da sociedade chinesa, mas se observa um processo gradual de democratização, com as pessoas participando mais e mais das decisões, sobretudo em nível local, e acredito que esse processo deva se intensificar à medida que se modernizem as comunicações na China – o rádio e a televisão vêm se expandindo muito, assim como os celulares e a Internet. Vale ressaltar que a China deverá se tornar, daqui a dois anos ou três, o país com maior número de usuários da Internet no mundo.

Em todos esses encontros, eu primeiro ouvi a respeito da organização da economia chinesa e de seus programas sociais, mas depois pude também fazer uma breve exposição sobre os programas sociais brasileiros, como o Bolsa-Família, e sobre como é que iremos chegar um dia à instituição, conforme a lei aqui aprovada pelo Congresso e sancionada pelo Presidente, de uma renda básica de cidadania para todos os – caso fosse hoje – 187 milhões de brasileiros, ou 190 milhões em 2010.

Depois de explicar os aspectos positivos, as vantagens desse programa, perguntei ao professor Tian Xiaobao, uma das maiores autoridades nessa área, se ele considerava possível um dia haver, para mais de um bilhão e trezentos milhões de chineses, também uma renda básica de cidadania. Ele me respondeu que a proposta era inteiramente consistente com os objetivos da China de hoje, bem como com os princípios de harmonia propugnados por Confúcio 520 anos a.C. Fiquei muito contente ao saber que também lá há uma expectativa muito positiva de um dia haver o direito de todos partilharem a riqueza da nação por meio da percepção de uma renda básica de cidadania.

Concedo um aparte ao Senador Eduardo Azeredo, que também fez uma viagem à China e com quem me encontrei em Shanghai, desfrutando da gentileza

do nosso Cônsul-Geral, João Mendonça de Lima Neto, que nos recebeu para um jantar.

**O Sr. Eduardo Azeredo** (PSDB – MG) – Senador Eduardo Suplicy, nos próximos dias eu pretendo fazer um relato sobre essa missão do Senado Federal à China. A comissão era composta por cinco Senadores, e eu fui como Vice-Presidente da Comissão de Relações Exteriores. Quero aproveitar este aparte para dizer rapidamente das primeiras impressões que tivemos lá. V. Ex<sup>a</sup> também esteve lá e constatou o progresso crescente da China, o verdadeiro *boom* imobiliário, das construções, a questão da infra-estrutura, o que impressiona muito por ser feita tanto pelo governo como pela iniciativa privada. Ou seja, num país dirigido por um partido comunista, pode haver concessão à iniciativa privada, diferentemente do que vemos aqui, onde há ainda muita dúvida em relação a essa questão de concessão. Na China, pudemos constatar, existe concessão, com o pedágio cobrado por empresa privada. De maneira que, brevemente, quero dizer que a missão se justificou plenamente e que, ao nos encontrarmos com V. Ex<sup>a</sup> lá, pudemos constatar a sintonia das nossas observações quanto aos avanços da China.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado.

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP) – O Senador Flexa Ribeiro já havia me pedido.

Aproveito para ressaltar que o Cônsul-Geral do Brasil na China, João de Mendonça Lima Neto, relatou-nos que, nos últimos quatro anos, tem havido grande interesse e aumento extraordinário do comércio do Brasil com a China, com a presença, agora, em Xangai, de 35 empresas brasileiras, o que testemunhamos como algo que muito positivo.

Sr. Presidente, se V. Ex<sup>a</sup> me permitir, gostaria de conceder apenas mais esses dois apartes e concluirei.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Eduardo Suplicy, a Mesa vai permitir, pedindo apenas que V. Ex<sup>a</sup> entenda que o seu tempo já está esgotado e ultrapassado. A Presidência solicita ainda que os dois apartes atendam à brevidade necessária para o atendimento de outros oradores.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP) – Senador Flexa Ribeiro.

**O Sr. Flexa Ribeiro** (PSDB – PA) – Senador Eduardo Suplicy, o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, relatando a experiência e o conhecimento obtidos na visita que fizemos à China, é muito importante porque tivemos oportunidade de ver um país com um regime comunista, um regime fechado, que se abre há pouco tempo e que cresce, há quase três décadas, a taxas próximas de 10%. Como V. Ex<sup>a</sup> bem colocou, no ano passado

fechou a 10,7%. É algo fantástico o que se está vendo: está-se reconstruindo um novo país, dando acesso a sua enorme população. Um país que tem dimensões continentais e que tem uma população da ordem de 1 bilhão e 400 milhões de habitantes. Lamentavelmente, grande parte ou a maior parte dessa população ainda não pôde receber os benefícios da nova qualidade de vida que tivemos oportunidade de ver. Esse é um exemplo a ser seguido. É um exemplo, como V. Ex<sup>a</sup> colocou, de que se pode conciliar baixa taxa inflacionária com alta taxa de crescimento de PIB. O que vimos lá – e V. Ex<sup>a</sup> lembrou isso aqui – são exemplos que devem ser seguidos pelo Brasil, corrigidas, evidentemente, as distorções que existem nas relações de trabalho. E como foi colocado por V. Ex<sup>a</sup>, há mais de trinta empresas brasileiras que se estão indo instalar lá, o que é lamentável, porque estamos exportando os nossos postos de trabalho para a República da China, quando deveríamos dar condições ao setor empresarial, aqui no Brasil, para que ele pudesse fabricar, produzir em condições de competitividade com aquilo que é produzido no país amigo. Mas V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão de enaltecer, como também enalteço e parabenizo, o povo chinês pelo que pôde construir para a melhoria da qualidade da sua vida.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP)

– Muito obrigado, Senador Heráclito Fortes.

Para concluir, ouço o Senador Heráclito Fortes.

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – Senador Suplicy, V. Ex<sup>a</sup> vai sair da tribuna porque o tempo é seu adversário neste momento, mas vai deixar para toda esta Casa a sensação de que seu pronunciamento precisa ser concluído. Evidentemente, tenho certeza, pelo que lhe conheço e pela admiração que nutro por V. Ex<sup>a</sup>, que nos próximos dias fará a segunda etapa desse pronunciamento acerca dessa sua majestosa viagem pela China. Nesse seu discurso inacabado, evidentemente, V. Ex<sup>a</sup> mostrou as primeiras impressões, mas tenho certeza, pelo que lhe conheço e sabedor que sou de que as preocupações de V. Ex<sup>a</sup> são com o social e com a pessoa humana, que V. Ex<sup>a</sup> abordará, em seu próximo pronunciamento, a questão dos direitos humanos, a liberdade de imprensa e as garantias do trabalhador. Tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup> trará argumentos convincentes sobre essa China que explode enquanto nós caminhamos, engatinhamos, disputando índices de crescimento com o Haiti – Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) –

Senador Heráclito Fortes, perguntei lá se, porventura, um grupo de jornalistas poderia criar um novo jornal e formular críticas severas aos governantes. Foi-me informado que isso não seria permitido desta forma; porém, hoje, há um número crescente de publicações. Normalmente elas são, sim – e isso é fato –, contro-

ladas pelo governo e pelo Partido Comunista Chinês, cujas diretrizes ali expõem.

Então, a fórmula das liberdades democráticas, que conhecemos aqui no Brasil, não está sendo praticada da mesma forma. Mas é importante que possamos mostrar aquilo que avaliamos como positivo na nossa democracia e o que aprendemos com as experiências dos chineses.

Quero concluir, Sr. Presidente, mostrando o novo estádio de futebol com capacidade para cerca de 90 mil espectadores, que estará pronto já no ano que vem para os Jogos Olímpicos, com o símbolo *One World, One Dream* – Um Mundo, Um Sonho –, que está se espalhando por toda a China e que, espero, possa estar nos aproximando.

Quisera que todos pudessem ver os ginásios que estão sendo feitos para cada modalidade esportiva.

Peço, Sr. Presidente, que V. Ex<sup>a</sup> faça transcrever aqui o roteiro da minha viagem com todos os detalhes.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU  
PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

**VIAGEM À CHINA**

De 15 a 29 de janeiro de 2007

**Dia 15, segunda-feira**

Embarque para Pequim, com escala em Paris.

**Dia 16, terça-feira**

Chegada em Paris e embarque para Pequim.

**Dia 17, quarta-feira**

Chegada em Pequim, no Beijing Capital Airport.

Intérpretes:

Chen Xiao Ling (1)

Zhu Xiaoming (2)

Hospedagem no Minzu Hotel (3)

Tarde: Visita ao Templo do Céu

**Dia 18, quinta-feira**

Manhã: Passeio pela Grande Muralha, na região de Badaling, a 70km de Beijing.

Tarde: Reunião com o subdiretor da Comissão de Assuntos Financeiros e Econômicos da Assembléia Popular Nacional da China, Yi Xun Yan (4).

Noite: Banquete oferecido pelo vice-ministro do Departamento Internacional do Comitê Central do Partido Comunista da China Chen Fengxiang (5).

**Dia 19, sexta-feira**

Partida para Shanghai

Intérpretes:

Zhao Anning (6)

Shen Ye (7)

Hospedagem no Donghu Hotel

Tarde: Reunião no Pudong New Area People's Government com a vice-presidente do Standing Committee of The Shanghai Pudong New Area People's Congress, Peng Xu Lan (8)

Noite: Banquete oferecido pelo membro do standing committee of Shanghai Municipal Committee do Partido Comunista da China, Shen Hongguang (8?)

Também no banquete Shao Huixing, Foreign Affairs Office of Shanghai Municipality (9)

#### **Dia 20, sábado**

Manhã: Visita a Yu Garden, ou Yu Yuan, construído durante a dinastia Ming.

Almoço no tradicional Lu Bo Lang Restaurante, por onde passaram presidentes como Bill Clinton e Fidel Castro.

Tarde: Ida ao Zhabei District.

Visita ao Centro Cultural, direcionado a jovens e idosos, onde se realizam diversas atividades culturais e esportivas.

Ida à residência de uma família induída no projeto de melhoria da região, a mais pobre da cidade.

\* Estavam no apartamento quatro gerações da família: o avô, a avó, o pai, a mãe, os dois filhos, com uma das esposas, e uma neta. A família, que morava em uma área reurbanizada, teve o direito de ocupar 320 m2, divididos em três apartamentos no mesmo prédio, construído há dois anos.

Han Zhi Qiang, secretário of Linfen Community Working Committee do Partido Comunista da China, do Zhabei District Committee (10)

O nome da família ficou no cartão entregue à guia Zhao Anning, para que encaminhasse o CD com música brasileira a eles em retribuição aos porquinhos comemorativos do Ano Novo Chinês. Noite: jantar no caso do cônsul geral do Brasil em Shanghai, João de Mendonça Lima Neto (esposa Yoko). Estavam presentes os senadores brasileiros Serys Sessarenko, Eduardo Azeredo e outros.

#### **Dia 21, domingo**

Manhã: Visita ao Shanghai Urban Planning Exhibition Center (maquetes de Shanghai) e ao Oriental Pearl IV Tower.

Tarde: Partida para Xi'na, na província de Shannxi, pelo Pudong Airport.

#### **Dia 22, segunda-feira**

Manhã: Visita à aldeia Xiang Yugou Village, no distrito de Chang An, localizada na área das montanhas de Qin Ling. Principal projeto da província para o combate à pobreza.

Preço da diária para os visitantes: 50 RMB ou U\$6,25

Coordenador do projeto (11) e texto

Tarde: Visita ao Yangling Agricultural Hi-tech Industries Demonstration Zone. Tang Limei, diretor (12) Liu Zhonshan (13)

Noite: Banquete oferecido pelo Diretor-geral do Foreign Affairs Office do People's Government of Shannxi Province, Li Jianhua (14)

#### **Dia 23, terça-feira**

Manhã: Visita ao Hot Spring Palace e ao Terracotta Army, onde estão os Guerreiros de Xi'an.

Tarde: Retomo a Beijing.

#### **Dia 24, quarta-feira**

Manhã: Encontro com diretores do Ihe State Council Leading Group Office of Poverty Alleviation and Development – P.R. China Wu Zhong – Diretor-Geral do Internacinal Cooperation & Social Mobilization Department (15)

Gao Hong Bin – Diretor (16)

\* Foram feitas anotações durante o encontro.

Tarde: Visita ao Palácio Imperial, na Cidade Proibida

Noite: Ida à Ópera de Pequim

#### **Dia 25, quinta-feira**

Manhã: Visita à aldeia de Chiangping, região próxima de Beijing, também beneficiada por programa de combate à pobreza. Visita a uma casa de família que tem espaço construído especialmente para receber visitantes das cidades, como forma de complementar a renda. Cada diária é de 80RMB, ou U\$10, com direito a três refeições.

Zhang Bing – Foreign Office of Changping Government (18)

Tarde: Reunião com o economista Tian Xiaobao, presidente da China Academy of Labor and Social Security.

Tian Xiaobao (17) do cartão está na pasta azul da CALSS Tel. 00.86.10.64941099 – 00.86.10.64915372

Celular 00.86.13.601 015307

e-mails: [txb810421@sina.com](mailto:txb810421@sina.com) ou [txb@calss.net.cn](mailto:txb@calss.net.cn)

[net.cn](http://net.cn)

Estavam presentes:

Genghua Liu – Diretor do Internacional Cooperation Division (19) Liu Junsheng – Vice Research Fellow – Office Vice Director (20)

#### **Dia 26, sexta-feira**

Manhã: Conferência feita aos membros do Departamento Internacional para América Latina e Caribe do Comitê Central do partido Comunista da China. O encontro foi coordenado pelo sub-diretor do departamento, Du Yangling.

Tarde: Encontro com os diplomatas do Consulado e da Embaixada do Brasil na China, organizada pelo ministro-conselheiro Carlos Alberto den Hartog (esposa Susana), na embaixada brasileira.

Noite: Banquete de despedida oferecido pelo diretor-geral do Departamento Internacional para América Latina e Caribe do Comitê Central do partido Comunista da China, Wang Hua (21). Restaurante Quanjude, inaugurado em 1864, e considerado o melhor restaurante de Beijing especializado em Pato Laqueado, ou Pato de Pequim. Recebemos o certificado com a numeração dos dois patos oferecidos, como comprovante de qualidade.

**Dia 27, sábado**

Retorno de Pequim a Paris.

**Dia 28, domingo**

Paris

**Dia 29, segunda-feira**

Embarque em Paris para o Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC.)

– V. Ex<sup>a</sup> será atendido, nos termos do Regimento.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 3/2007 – GLDBAG

Brasília, 6 de fevereiro de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico, conforme quadro em anexo, os (as) Senadores (as) representantes do Bloco de Apoio ao Governo, para integrarem, na qualidade de titulares e suplentes, as Comissões Permanentes.

Atenciosamente,



**COMISSÕES PERMANENTES**

COMISSÃO	TITULARES	SUPLENTES
<b>CAE</b>	EDUARDO SUPPLY FRANCISCO DORNELLES DELCIDIO AMARAL ALOIZIO MERCADANTE FERNANDO COLLOR RENATO CASAGRANDE EXPEDITO JÚNIOR SERYS SLHESSARENKO JOÃO VICENTE CLAUDINO	FLÁVIO ARNS PAULO PAIM IDELI SALVATTI SIBÁ MACHADO MARCELO CRIVELLA INÁCIO ARRUDA PATRICIA SABOYA GOMES ANTONIO CARLOS VALADARES JOÃO RIBEIRO
<b>CAS</b>	PATRICIA SABOYA GOMES FLÁVIO ARNS AUGUSTO BOTELHO PAULO PAIM MARCELO CRIVELLA INÁCIO ARRUDA ALFREDO NASCIMENTO PSOL	FATIMA CLEIDE SERYS SLHESSARENKO EXPEDITO JUNIOR FERNANDO COLLOR ANTONIO CARLOS VALADARES
<b>CCJ</b>	SERYS SLHESSARENKO SIBÁ MACHADO EDUARDO SUPPLY ALOIZIO MERCADANTE EPITÁCIO CAFETEIRA MOZARILDO CAVALCANTI ANTONIO CARLOS VALADARES	PAULO PAIM IDELI SALVATTI RENATO CASAGRANDE INACIO ARRUDA JOÃO RIBEIRO ALFREDO NASCIMENTO PSOL
<b>CE</b>	FLÁVIO ARNS AUGUSTO BOTELHO FÁTIMA CLEIDE PAULO PAIM IDELI SALVATTI INACIO ARRUDA RENATO CASAGRANDE SÉRGIO ZAMBIASI JOÃO RIBEIRO	PATRICIA SABOYA GOMES ALFREDO NASCIMENTO ALOIZIO MERCADANTE ANTONIO CARLOS VALADARES
<b>CRE</b>	EDUARDO SUPPLY MARCELO CRIVELLA FERNANDO COLLOR ANTONIO CARLOS VALADARES MOZARILDO CAVALCANTI JOÃO RIBEIRO	INÁCIO ARRUDA ALOIZIO MERCADANTE AUGUSTO BOTELHO SERYS SLHESSARENKO FATIMA CLEIDE FRANCISCO DORNELLES

<b>CI</b>	SERYS SLHESSARENKO DELCÍDIO AMARAL IDELI SALVATTI FRANCISCO DORNELLES INÁCIO ARRUDA FERNANDO COLLOR EXPEDITO JÚNIOR	FLÁVIO ARNS FÁTIMA CLEIDE ALOIZIO MERCADANTE JOÃO RIBEIRO AUGUSTO BOTELHO JOÃO VICENTE CLAUDINO RENATO CASAGRANDE
<b>CMA</b>	RENATO CASAGRANDE SIBA MACHADO FATIMA CLEIDE JOÃO RIBEIRO SERGIO ZAMBIASI	FLÁVIO ARNS AUGUSTO BOTELHO PAULO PAIM INACIO ARRUDA EXPEDITO JUNIOR
<b>CDH</b>	FLÁVIO ARNS FÁTIMA CLEIDE PAULO PAIM PATRICIA SABOYA GOMES PSOL	SERYS SLHESSARENKO EDUARDO SUPPLY SERGIO ZAMBIASI
<b>CDR</b>	FÁTIMA CLEIDE PATRÍCIA SABOYA GOMES ALFREDO NASCIMENTO SERGIO ZAMBIASI MOZARILDO CAVALCANTI	SIBA MACHADO EXPEDITO JÚNIOR INACIO ARRUDA ANTONIO CARLOS VALADARES PSOL
<b>CRA</b>	SIBA MACHADO DELCIDIO AMARAL ANTONIO CARLOS VALADARES EXPEDITO JUNIOR AUGUSTO BOTELHO	PAULO PAIM ALOIZIO MERCADANTE

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O Ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência informa ao Plenário que já estamos com algum atraso do tempo de decisão nas Comissões para a eleição dos membros titulares e suplentes.

O entendimento preliminar que tenho, não havendo objeção do Plenário, é de que podemos interromper a sessão, para que as Sras e os Srs. Senadores possam ir às Comissões para as devidas votações.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, acabei de sair da reunião da Mesa e a sugestão dada pelo Presidente é que, já que havia consenso, a eleição fosse realizada aqui no próprio plenário, como em ocasiões anteriores. Daí por que estou aguardando. Mas ouvi isso na reunião dos Líderes.

O Senador José Agripino está aqui e a Senadora Ideli Salvatti, inclusive, que também estava ao lado. Mas, naturalmente, a comunicação ainda não foi feita.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência não tem nada a opor. O Senador Renan Calheiros não transmitiu tal entendimento. Mas havendo o consenso do Plenário, não haverá restrição.

Com a palavra o Senador José Agripino.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – A minha preocupação é que, diante da afirmativa de V. Ex<sup>a</sup>, haja uma debandada.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Não haverá. Foi suspensa a decisão porque há um entendimento dos Líderes com o Senador Renan Calheiros.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Senador José Agripino e Senador Arthur Virgílio, pela ordem.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, acabamos de ter uma reunião de Líderes, onde ficou decidida a escolha por consenso dos indicados para ocuparem as vice-presidências, dentro do mesmo critério que orientou a escolha dos presidentes. De modo que quero comunicar a V. Ex<sup>a</sup> – V. Ex<sup>a</sup> estava abrindo a sessão, não participou da reunião de Líderes e poderia ter participado – que, por entendimento dos Líderes com o Presidente, ficou acertado de fazermos a eleição, por economia processual e para ganharmos tempo, por voto ou por aclamação aqui no plenário em vez de fazermos reunião por reunião, Comissão por Comissão.

Ou seja, para ganharmos tempo, já que foi estabelecido o consenso, faríamos as escolhas por votos ou por aclamação aqui no plenário. Esse é o entendimento dos Líderes com o Presidente da Casa, Senador Renan Calheiros, que deve estar vindo para o plenário fazer a comunicação oficialmente, comunicação que conta com o “de acordo” de todos os Líderes presentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Sendo esse o entendimento dos Líderes, Senador José Agripino, a Presidência apenas reforça o entendimento de que é preciso que haja a leitura das chapas e a votação para o processo legal ser efetivado em plenário.

O Secretário-Geral do Senado já está preparando as chapas para a leitura, a votação e a devida legalidade dos termos de eleição, e, em seguida, nós o faremos.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti, pela ordem.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, além do consenso de todos os Líderes para a Presidências de todas as Comissões na quinta-feira da semana passada, hoje chegamos a um consenso, pela regra da proporcionalidade, para a Vice-Presidência de todas as Comissões.

Além da economia processual que faremos realizando a eleição no próprio Plenário – estamos aguardando a chegada do Presidente, que fará a comunicação oficial da chapa única de todos os Partidos para a composição das Comissões –, também pretendemos realizar hoje, se for possível, uma reunião de Líderes para definir a pauta de votação para os próximos dias. Por isso, fazermos a eleição aqui no próprio Plenário contribuirá para que possamos já definir a pauta de votação tanto de hoje quanto dos próximos dias da semana.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A partir de amanhã, sendo eleitos hoje os Presidentes, as Comissões já poderão estar reunidas para o entendimento de pauta.

**O SR. EDUARDO SUPLYCY** (Bloco/PT – SP)

– Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O Senador Eduardo Suplicy está com a palavra.

**O SR. EDUARDO SUPLYCY** (Bloco/PT – SP.

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – A Senadora Ideli Salvatti não comunicou, no que diz respeito à reunião da Liderança, algo que vou tomar a liberdade de comunicar. Como eu era o único Senador do Partido dos Trabalhadores aqui de 1991 a 1994, desde 1995, quando V. Ex<sup>a</sup>, Senador Tião Viana, e os Senadores Lauro Campos, José Eduardo Dutra e Marina Silva me

pediram para ser o Líder naquele primeiro ano, que estabelecemos o sistema de rodízio.

Desde aquele ano, sempre fizemos rodízio, com uma primeira exceção, quando o Senador José Eduardo Dutra foi o responsável pela criação do Bloco de Oposição e por isso, consensualmente, avaliamos que seria próprio que S. Ex<sup>a</sup> continuasse.

Hoje, consideramos que este ano podemos, sim, ter uma exceção, de um lado por causa de todo o empenho e esforço da Senadora Ideli Salvatti, de V. Ex<sup>a</sup> e do Senador Aloizio Mercadante em coordenar o Bloco de Apoio, mas também pelo mérito de S. Ex<sup>a</sup> durante o ano que passou.

Portanto, ao mesmo tempo em que confirmamos o nosso propósito de fazer o rodízio e dar oportunidade a todos, hoje reafirmamos a condução da Senadora Ideli Salvatti, que será a nossa Líder durante o ano de 2007.

Eu fui honrado, juntamente com a Senadora Fátima Cleide, com a missão de colaborar com a Líder, porque V. Ex<sup>as</sup>, companheiros de Bancada, designaram-me para ser Vice-Líder. Espero cooperar com S. Ex<sup>a</sup>.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Com a palavra o Senador Renato Casagrande, Líder do PSB.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (PSB – ES. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Quero, primeiramente, cumprimentá-lo pela eleição como Vice-Presidente desta Casa e cumprimentar o Senador Antonio Carlos Valadares e a Senadora Patrícia Saboya Gomes agradecendo a S. Ex<sup>as</sup> pela indicação do meu nome como Líder da Bancada do PSB. À Bancada do meu Partido e ao Plenário é que estou propondo a criação de uma subcomissão permanente na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, visando debater, de forma permanente, no Senado o tema aquecimento global.

Acompanhamos, na última sexta-feira, a divulgação do relatório do Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas, elaborado por 2.500 cientistas de 130 países, que aponta a probabilidade de 90% de o aumento da temperatura se dever à ação do homem, ao aumento dos gases que provocam o efeito estufa.

O aumento da temperatura prevista para este século será de 1,8°C a 4°C, dependendo das medidas que forem tomadas. Se nenhuma providência for tomada, o aumento poderá ser de 4°C. Se forem tomadas todas as medidas necessárias, o aumento previsto é de 1,8°C. De qualquer forma, haverá efeitos enormes sobre o meio ambiente, que, como está claro, não é preocupação apenas dos ambientalistas, mas também dos capitalistas, de todas as pessoas, dos profissionais liberais e deve ser, como é, uma preocupação do Congresso Nacional.

As conclusões do relatório nos deixam até, de certa forma, assustados pela emissão exorbitante de gases causadores do efeito estufa. Só para se ter idéia, em termos de quantidade, a emissão de gás carbônico, o principal gás causador do efeito estufa, pela queima de combustível fóssil, aumentou muito no globo – era de 23,5 bilhões de toneladas até 1990 e subiu para 26,4 bilhões de toneladas agora em 2005.

As repercussões no mundo são muito graves. O Presidente Jacques Chirac está propondo uma Organização Mundial do Meio Ambiente, ligada à ONU, e o Senado precisa discutir e debater este assunto e é por isso que estamos propondo à Comissão do Meio Ambiente a criação de uma subcomissão permanente para que ela possa acompanhar o que o Brasil está fazendo com relação ao controle do desmatamento, com relação ao controle da poluição, o que o Brasil poderá fazer, o que os Estados brasileiros estão fazendo, o que os Municípios estão fazendo e o que este Congresso e este Senado poderão fazer em termos de propostas que deverão ser apresentadas à sociedade brasileira e a cobrança que devemos fazer, Presidente Efraim Morais, aos outros países que precisam estabelecer esses mecanismos de controle.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, acho que esta medida é adequada para que todos possamos apoiar para transformar o Senado num fórum permanente de debate sobre este tema que interessa ao planeta, ao mundo e que, naturalmente, interessa ao Brasil, até porque o Brasil tem uma tecnologia e toda capacidade de desenvolver e aperfeiçoar uma tecnologia, que já existe, na produção, na geração de energia alternativa e na produção de combustíveis de origem vegetal, fundamental e importante para que possamos ter a substituição do combustível fóssil para o combustível renovável.

Essa é a proposta que faço ao Senado da República, contando com o apoio de todos os Senadores e Senadoras para que possamos ter sucesso nesse debate e ajudarmos o planeta a encontrar um caminho de um desenvolvimento que não seja esse desenvolvimento predatório que nós tivemos até o presente momento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Renato Casagrande, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Efraim Morais, 1º Secretário.*

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB) – Concedo a palavra ao Senador Sibá Machado, pela ordem.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Em primeiro lugar, Sr. Presidente, há um requerimento pedindo voto de aplauso à Ministra Marina Silva pelo prêmio com que S. Exª acaba de ser agraciada e deverá receber em abril. Eu pediria a V. Exª que pudéssemos talvez pedir

novas assinaturas, pois minha Bancada não teve tempo de assinar esse requerimento, bem como outros Senadores que queiram fazê-lo.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, quero aqui também parabenizar o Senador Renato Casagrande, que tão brilhantemente teve essa idéia. Fico muito feliz por sua iniciativa. Subscribo o requerimento apresentado por S. Exª e me coloco à disposição para ajudar no que for possível também nessa subcomissão, pois tenho certeza de que o Senado Federal vai tomar a iniciativa de criar esse fórum tão privilegiado para tratar de um assunto tão importante para todo o mundo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB) – A Mesa aguarda o requerimento de V. Exª para que possa colocá-lo à disposição das Srªs e dos Srs. Senadores.

Com a palavra, pela lista de inscrição, o Senador Expedito Júnior.

**O SR. JOÃO RIBEIRO** (PR – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB) – V. Exª tem a palavra pela ordem, nobre Líder.

**O SR. JOÃO RIBEIRO** (PR – TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – É só para explicar que o Senador Expedito Júnior me ligou e pediu que fizesse, se possível, a permuta com outro Senador, porque, lamentavelmente, a chuva foi muito forte e S. Exª não pôde chegar a tempo, mas chegará daqui a pouco à Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB) – Agradeço o esclarecimento de V. Exª.

Concedo a palavra ao Senador César Borges.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sei que depende de V. Exª e do Plenário, lógico. Estou inscrito na lista de oradores e, para que o Senador César Borges não perca a sua inscrição, pergunto se há possibilidade de fazer uma permuta. Se houver possibilidade, agradeço a V. Exª.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB) – De minha parte, não há problema, Senador Antonio Carlos Valadares. Com certeza, esta Casa tem a satisfação de ouvi-lo.

Por permuta com o Senador César Borges, concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares, do PSB de Sergipe, por dez minutos.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB) – Concedo a palavra ao Senador Magno Malta.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, enquanto o Senador Antonio Carlos Valadares não chega à tri-

buna, quero apenas comunicar a esta Casa e à Nação que hoje começa a Feira do Mármore e do Granito de Vitória, um evento mundial que ocorre no Estado do Espírito Santo – aliás, somos a Capital nesse segmento, graças a Deus. Queremos conclamar os empresários e o Brasil, pois, neste período que se inicia hoje até a próxima sexta-feira, o Espírito Santo estará em festa com a Feira do Mármore e do Granito.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB) – Senador Antonio Carlos Valadares, V. Ex<sup>a</sup> dispõe de dez minutos.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

Antes de o Senador Antonio Carlos Valadares se pronunciar, peço inscrição como Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrito após o Senador Romero Jucá.

Comunicamos às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que estamos aguardando a presença do Presidente da Casa, Senador Renan Calheiros, para que possamos iniciar as eleições das Comissões Permanentes.

Senador Antonio Carlos Valadares, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs Senadores, aproveito esta oportunidade em que estamos iniciando a nova etapa do funcionamento do Poder Legislativo, nesta nova legislatura que estamos a inaugurar, para enaltecer o espírito democrático, a conduta retilínea desta Casa na condução do pleito que culminou com a reeleição do Presidente Renan Calheiros.

O Senador Renan Calheiros, do PMDB, exerceu com a maior dignidade, durante dois anos, a Presidência, deixando um trabalho edificante a ser registrado na história da política brasileira e, notadamente, no fortalecimento do Poder Legislativo como instituição imprescindível ao funcionamento normal das instituições políticas e democráticas.

Tratou-se de uma eleição que se processou sob um clima de respeito mútuo entre os dois candidatos. Qualquer um deles que fosse eleito, o Senado estaria bem representado, pois tanto o Senador Renan Calheiros quanto o Senador José Agripino possuem experiência parlamentar que constitui exemplo para as gerações que estão chegando ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados.

O Senador José Agripino, com aquele equilíbrio que lhe é peculiar, que lhe é característico, com a moderação que sempre motivou os seus passos na vida pública, seja como Governador, seja como Senador, enfrentou de forma democrática e digna essa eleição. Apesar de não ter sido vitorioso, S. Ex<sup>a</sup> portou-se, durante e após o pleito, como um verdadeiro estadista.

Como Senador do Nordeste, registro o meu orgulho de ser morador de uma Região que está repre-

sentada nesta Casa por dois Senadores da estatura política e moral de Renan Calheiros e José Agripino.

Foi uma eleição que se destacou, acima de tudo, pela elevação do caráter dos disputantes. O Senador José Agripino, logo após a eleição, convocado para participar de uma reunião com o Presidente eleito, portou-se com a dignidade daqueles Senadores que sabem o que é o voto depositado na urna, que sabem o que é a vontade da maioria. Nessa reunião, Sr. Presidente, nada reivindicou a não ser o equilíbrio de forças que deve permanecer no Senado Federal, porque o equilíbrio, o compartilhamento entre os diversos partidos que compõem a estrutura do Senado Federal é bom para as instituições, é bom para que a democracia seja fortalecida e, acima de tudo, é bom para o Poder Legislativo, que tem sido degradado nestes últimos tempos.

Por isso, Sr. Presidente, a minha palavra neste instante é de exaltação a esse pleito que realizamos, em que o Senado Federal demonstrou, por A mais B, que é a Casa do equilíbrio, a Casa da moderação, do entendimento, do acordo, e é a Casa onde os eleitos não tripudiam sobre os que perderam, nem os que perderam se utilizam de momentos de emoção para imporem uma vingança ou um constrangimento aos que ganharam.

**O Sr. Demóstenes Torres** (PFL – GO) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador?

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Concedo o aparte ao Senador Demóstenes Torres, com muito prazer.

**O Sr. Demóstenes Torres** (PFL – GO) – Senador Antonio Carlos Valadares, V. Ex<sup>a</sup> faz um pronunciamento da maior correção. É bem verdade que enfrentamos, semana passada, essa eleição. Foi uma eleição que engrandeceu o Senado, na minha opinião. O Presidente Renan Calheiros, como todos sabemos, foi e é um grande Presidente. Mereceu os votos que teve. Mas o PFL escolheu um dos seus melhores quadros, o Senador José Agripino, para que pudesse fazer esse enfrentamento, e o fez de cabeça erguida, representando a Oposição brasileira. Nós, que votamos no Senador Agripino, tivemos a honra de ter um candidato que, se eleito, também poderia desempenhar com a mesma galhardia do Senador Renan Calheiros a Presidência do Senado. O melhor de tudo: após a eleição, em que o Senador Agripino não logrou êxito, o Senador Renan Calheiros respeitou a proporcionalidade partidária e acabou, inclusive, por aquinhoar os pequenos partidos tanto na Mesa Diretora quanto nas Comissões. V. Ex<sup>a</sup> é uma dessas pessoas que vai presidir uma das Comissões do Senado. Esse pleito só engrandeceu o Brasil. Esse pleito só engrandeceu o Senado. Parabênize-o pelo pronunciamento e parabênize o nosso Senador Agripino por ter enfrentado essa disputa árdua e difícil. Não é fácil ir para um pleito nessa condição, sabendo que o Governo Federal tinha predileção por um candidato, que já havia sido bem-sucedido como Presidente. Ainda assim, conseguimos fazer um pleito liso, à altura do Brasil. Posso dizer, parabenizando

agora o Senador Renan Calheiros, que, em seguida, S. Ex<sup>a</sup> pôde respeitar um compromisso, fazendo com que as minorias também tivessem uma representação à altura de sua proporcionalidade. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>, que aborda um tema importante, e parabéns também pela Comissão que assumirá como Presidente!

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Na legislatura passada, eu assumi por dois anos a Comissão de Assuntos Sociais. Por uma deferência de todos os partidos políticos, o PSB está novamente na Presidência da Comissão de Assuntos Sociais, desta feita com a ilustre Senadora Patrícia Saboya Gomes, do Ceará. Eu fui eleito, com o voto de V. Ex<sup>a</sup> também, como um dos suplentes da Mesa; e, como Líder do nosso Partido, o Senador Casagrande, um grande Deputado Federal que, agora, está ingressando nesta Casa para dar sua contribuição ao desenvolvimento do nosso País.

Sr. Presidente, com estas palavras, queria, mais uma vez, registrar a minha exaltação, o meu entusiasmo diante do comportamento do Senado Federal, que se conduziu de forma exemplar, fazendo uma eleição tranqüila, em que todos os partidos tiveram o direito a falar, a apresentar idéias, como o fizeram os dois candidatos. Em seguida, todos participaram de forma efetiva, obedecendo aos ditames da proporcionalidade, previstos no nosso Regimento. Os nossos partidos, partidos menores, que antes não tinham esse direito, hoje estão participando não apenas como membros de Comissões, mas também presidindo Comissões importantes, como é o caso da Senadora Patrícia Gomes, indicada para a Comissão de Assuntos Sociais.

Sr. Presidente, estou neste momento enaltecendo a eleição de V. Ex<sup>a</sup> e o comportamento digno, decente, altaneiro do Senador que foi concorrente de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Agripino Maia, que se comportou com dignidade, o que mais uma vez engrandece seu caráter e sua personalidade.

Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente!

*Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Valadares, o Sr. Efraim Moraes, 1º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o depoimento, a intervenção. Quero dizer, mais uma vez, que isso expressa o pensamento da Casa, tanto que, Sr<sup>as</sup> Senadoras e Srs. Senadores, esta Presidência e os Líderes partidários, em reunião realizada há pouco em nosso gabinete, chegamos a um consenso com relação à composição das Presidências e das Vice-Presidências das Comissões Permanentes, como já havíamos alcançado anteriormente em relação à composição da Mesa. Os Partidos assim escolheram, traduzindo o melhor espírito que pode existir na Casa.

Portanto, se não houver objeção, vou suspender a sessão, para que façamos, no plenário, de uma só vez, a eleição de todos os Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões Permanentes da Casa. (Pausa.)

Está suspensa a sessão.

*(Suspensa às 16 horas e 53 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 58 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Retomamos a sessão do Senado Federal.

Sobre a mesa, mensagens que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário, Senador Efraim Moraes.

São lidas as seguintes:

### **MENSAGEM Nº 30, DE 2007**

(Nº 63/2007, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e o art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, da Senhora Maria Dulce Silva Barros, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República de Cabo Verde.

Os méritos da Senhora Maria Dulce Silva Barros que me induziram a escolhê-la para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 1º de fevereiro de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM Nº 472 DP/DSE/SGEX/AFEPA/G-MRE/APES

Brasília, 27 de dezembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação da Senhora Maria Dulce Silva Barros, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República de Cabo Verde.

2. Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e **Curriculum vitae** da Senhora Maria Dulce Silva Barros, os quais, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, **Samuel Pinheiro Guimarães Neto.**

**I N F O R M A Ç Ã O****C U R R I C U L U M V I T A E****MINISTRA DE SEGUNDA CLASSE MARIA DULCE SILVA BARROS****CPF.: 23881089772****RG.: 4182 – MRE**

- 1950 Filha de Dulce Soares da Silva e Fenelon Nonato da Silva, nasce em 25 de janeiro, em Teresina/PI
- 1973 CPCD - IRBr
- 1973 Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro
- 1974 Terceira Secretária em 15 de janeiro
- 1974 Divisão do Patrimônio, assistente
- 1975 Divisão de Organismos Internacionais Especializados, assistente e Chefe, substituto
- 1978 Segunda Secretária em 15 de abril
- 1980 Medalha do Mérito Tamandaré
- 1981 Divisão de Operações de Promoção Comercial, assistente
- 1982 CAD - IRBr
- 1982 Primeira Secretária, por antigüidade, em 22 de dezembro
- 1985 Missão do Brasil junto à OEA, Washington, Primeira Secretária
- 1988 Divisão da Organização dos Estados Americanos, Subchefe
- 1989 XXXIII Sessão Ordinária da Comissão das Nações Unidas sobre Entorpecentes, Viena, Chefe da delegação
- 1989 Conselheira, por merecimento, em 30 de junho
- 1989 Divisão da Organização dos Estados Americanos, Chefe
- 1993 Divisão da África II, Chefe
- 1993 Instituto Rio Branco, Vice-Diretora
- 1993 CAE - IRBr, A questão dos entorpecentes nas relações internacionais
- 1993 Embaixada em La Paz, Conselheira
- 1996 Medalha do Mérito Santos Dumont
- 1997 Ministra de Segunda Classe, por merecimento, em 15 de junho
- 1999 Embaixada na Haia, Ministra-Conselheira
- 2003 Embaixada em Buenos Aires, Ministra-Conselheira



DENIS FONTES DE SOUZA PINTO

Diretor do Departamento do Serviço Exterior

## REPÚBLICA DE CABO VERDE



### Perfil geográfico

Nome Oficial	República de Cabo Verde
População	418224 (2005)
Território	4033 km <sup>2</sup>
Capital	Praia (106.052 habitantes – censo de 2000)
Clima	Tropical seco. Pluviometria errática. Longos períodos de estiagem anualmente. Média de temperatura entre 20 e 27°C
Terreno	Vulcânico, rochoso, acidentado. Menor altitude: nível do mar. (Oceano Atlântico). Maior altitude: vulcão ativo na Ilha do Fogo, 2.829 m.
Fronteiras	Fronteiras marítimas com o Senegal, Mauritânia, Gâmbia e a Guiné-Bissau.

### Perfil social

Línguas	Português e creolou, ambas oficiais.
Expectativa de vida	70,7 anos (Dados: PNUD 2004)
Principais grupos étnicos	Mestiços 71%, africanos 28%, europeus (principalmente portugueses) 1%
Analfabetismo	24,3% (estimativa UNESCO 2005)
Religião	Cristianismo com maioria católica
IDH	106º lugar – 0,722 (2004)
População abaixo da linha de pobreza	30% (est. 2000)

## RELAÇÕES BRASIL- CABO VERDE

Desde a independência de Cabo Verde, em 1975, o diálogo bilateral ganhou densidade a partir dos anos 1980. Os Presidentes João Figueiredo e José Sarney visitaram Cabo Verde em novembro de 1983 e maio de 1986, respectivamente. O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva fez Visita de Estado ao país em 28 e 29 de julho de 2004. Do lado cabo-verdiano, o Presidente Aristides Pereira esteve no Brasil em três oportunidades (1985, 1987 e 1990) e seu sucessor, Antônio Mascarenhas Monteiro, em 1992. Em julho de 2002, o atual Presidente Pedro Pires veio ao Brasil por ocasião da IV Cimeira da CPLP e retornou, em julho de 2003, em visita bilateral. Em julho deste ano, os dois Presidentes encontraram-se na II Conferência dos Intelectuais de África e da Diáspora (II CIAD), em Salvador.

Cabo Verde tem apoiado as posições brasileiras, com destaque para o respaldo, em mais de uma oportunidade, ao pleito do Brasil de integrar o Conselho de Segurança das Nações Unidas como membro permanente. Apoiou, também, a iniciativa brasileira de combater a fome e a pobreza, havendo o Chefe de Estado cabo-verdiano comparecido à reunião promovida pelo Presidente Lula, em Nova York, no mês de setembro de 2004. Por sua vez, o Brasil foi solidário com as pretensões de Cabo Verde no ECOSOC e de ingresso à OMC, e tem apoiado o processo de “transição suave” de graduação de Cabo Verde de “país menos avançado” (PMA) para “país de médio desenvolvimento” (PMD).

A cooperação bilateral tem-se intensificado notoriamente nos últimos anos. No âmbito da educação, tem sido emblemático a cooperação brasileira para a implantação da primeira Universidade Pública de Cabo Verde e a estruturação do sistema de ensino superior do país. A cerimônia de inauguração da Universidade, em 21 de novembro último, contou com a presença do Reitor e do Pró-Reitor da Universidade Federal do Ceará, do Pró-Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul de representante do MEC e do Governo do Estado do Ceará.

Nota-se, ainda, que cerca de mil jovens cabo-verdianos – mais de um terço da colônia existente no Brasil – freqüentam institutos brasileiros de educação superior, em grande parte dos casos sob a égide dos programas Estudante-Convênio de Graduação (PEC-G) e Estudante-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG). É digno de nota o caso do Primeiro-Ministro José Maria Neves, que estudou na FGV/SP e na FUNDAP, de 1982 a 1986. Para o ano de 2007, dentre os candidatos selecionados para o PEC-G advindos de países africanos lusófonos, Cabo Verde logrou assegurar 211 vagas, quatro vezes mais que os outros três países africanos de língua portuguesa que tiveram candidatos selecionados.

Ainda no que respeita à educação, a cooperação brasileira desenvolve em Cabo Verde o projeto “Escola de Todos”, que amplia a oferta do atendimento educacional especializado, por meio da formação de professores, com vistas ao fortalecimento do processo de inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais.

Na área da formação profissional, destaca-se a parceria entre a Agência Brasileira de Cooperação, o SENAI/CE e o Governo cabo-verdiano para a instalação do Centro de Formação Profissional, em Praia, com conclusão prevista para maio de 2007.

No âmbito das relações econômicas entre Brasil e Cabo Verde, verifica-se o estabelecimento de fortes laços entre aquele país e os Estados do Nordeste brasileiro, com nítido destaque para o Ceará, como resultado da bem sucedida conexão aérea semanal Praia – Fortaleza, pela empresa Transportes Aéreos de Cabo Verde (TACV),

iniciada no final de 2001 (tendo, inicialmente, a Ilha do Sal e não a Cidade de Praia como destino cabo-verdiano). Outros Estados nordestinos, como Pernambuco, parecem inclinados a considerar Cabo Verde como possível porta de entrada para o continente africano. O incremento no comércio bilateral levou a negociações para o estabelecimento de conexão marítima entre o Nordeste e Cabo Verde, que se iniciou em 30 de agosto de 2006.

Outra vertente digna de menção é a cooperação militar. Desde 1979, têm sido disponibilizadas vagas a cabo-verdianos indicados pelo Ministério das Infra-estruturas e Transportes daquele país para cursos de formação e aperfeiçoamento, no escopo do Programa de Ensino Profissional Marítimo para Estrangeiros (PEPME) e do Programa Anual de Cursos de Curta Duração (PACCD), promovidos pelo Estado-Maior da Armada (EMA). Entre 2004 e 2005, o Ministério da Defesa do Brasil ofereceu cinco vagas para militares das Forças Armadas cabo-verdianas, duas das quais no Curso de Formação de Sargentos (CFS) na Escola de Especialistas de Aeronáutica, em Guaratinguetá, uma no Curso de Oficiais Aviadores, na Academia da Força Aérea de Pirassununga, São Paulo, outra no Curso de Infantaria na Academia Militar das Agulhas Negras, e a última no Curso de Especialização de Meios Auxiliares de Instrução na Escola de Instrução Especializada, no Rio de Janeiro. Há ainda, uma ou duas vagas oferecidas anualmente ao Ministério da Defesa de Cabo Verde pela Escola Superior de Guerra, para o Curso Especial de Altos Estudos de Política e Estratégia (CEAEPE), mas que não são preenchidas, por alegada carência de recursos.

Em 2006, o Itamaraty, em conjunto com a Força Aérea Brasileira, organizou quatro vôos para a África Ocidental, com escala em Praia. Além do transporte de material destinado à cooperação com Cabo Verde, os vôos transportaram cidadãos cabo-verdianos, em especial estudantes que terminaram cursos de formação no Brasil que desejavam retornar a seu país, e outros civis. Houve, ainda no ano de 2006, exercício militar conjunto dos países da CPLP (Operação FELINO), que contou com 20 militares cabo-verdianos. Os 129 militares africanos que participaram da operação reuniram-se na Ilha do Sal.

Os demais projetos de cooperação bilateral em execução tratam de:

- a) combate ao HIV/AIDS, baseado no envio de medicamentos e no treinamento de profissionais de saúde cabo-verdianos no Brasil;
- b) Alfabetização Solidária, em sua fase final.

## POLÍTICA INTERNA

Cabo Verde é uma República parlamentar, com alguma descentralização interna no nível autárquico (Conselhos Municipais). O Presidente da República é eleito por voto popular, com mandato de cinco anos; o Primeiro-Ministro é nomeado pela formação partidária que tiver maioria na Assembléia Nacional e seleciona o Gabinete, com o consentimento do Presidente da República, que nomeia seus membros. O Poder Legislativo, unicameral, consiste na Assembléia Nacional, composta por 72 deputados, eleitos nacionalmente, de forma proporcional, para mandato de 5 anos.

O Poder Judiciário é composto pelo Supremo Tribunal da Justiça e pelos Tribunais Judiciários de Primeira Instância, Tribunal de Contas, Tribunais Militares, Tribunais Fiscais e Aduaneiros e Tribunal de Família e do Trabalho. Esses Tribunais são independentes.

## ECONOMIA

Basicamente, os recursos naturais do país limitam-se ao sal, pescado – Cabo Verde detém uma das maiores Zonas Econômicas Exclusivas Marítimas do continente africano, calcário e pozolana (mineral utilizado no fabrico do cimento hidráulico). Apenas cerca de 11% do território são aráveis, e desses só 6% têm pastos permanentes. Estima-se em apenas 2.000 hectares as áreas irrigadas no território cabo-verdiano. Os principais produtos agrícolas são amendoim, bananas, batata-doce, café, cana-de-açúcar, feijão e milho. O turismo tem sido uma fonte relevante de emprego e crescimento econômico. Contribuiu com 4% do IB, em 1998, e com 11% do PIB, em 2004.

A economia cabo-verdiana tem crescido de modo constante desde a independência, em razão da remessa dos imigrantes da “diáspora” e da ajuda internacional. Segundo dados do Banco Mundial, a média de crescimento real anual do PIB foi de 8%, entre os anos de 1974 e 1985, e de 4%, entre 1986 e 1992. Desde o ano 2000, o crescimento real do PIB continua a se manter acima dos 5% anuais.

Em relatório de março de 2005, o Fundo Monetário Internacional (FMI) avalizou o desempenho econômico positivo de Cabo Verde, entre 2001 e 2004, com destaque para o crescimento econômico, a baixa inflação, o bom nível de reservas internacionais, que garantiu a estabilidade cambial e a redução da dívida pública.

Na década de 90, graças às privatizações, a economia cabo-verdiana beneficiou-se do crescimento dos investimentos externos, sobretudo nos setores bancário e hoteleiro. Grupos estrangeiros, principalmente portugueses, passaram a controlar as principais empresas estatais e cerca de 80% do sistema financeiro.

Verifica-se paulatina diminuição da ajuda externa, em vista do crescimento da renda per capita no país. De fato, Cabo Verde está em processo de transição de “país menos avançado” (PMA) para “país de médio desenvolvimento” (PMD). O país consolidou, junto à comunidade internacional, a imagem de boa administração e governança, não obstante a escassez de recursos naturais. Mesmo assim, enfrenta o desafio de persuadir seus parceiros a manter os níveis atuais de ajuda econômica.

A forte dependência das importações ocasiona um vultoso déficit comercial, que alcançou 44% do PIB, em 1995. O governo tomou medidas para controlá-lo, mas o déficit ainda representava 35% do PIB, em 2004. O alto nível das importações, somado à baixa produção agrícola e de produtos primários, levou Cabo Verde promover ambicioso programa de liberalização e privatização, desde 1988, na tentativa de atrair investimentos diretos estrangeiros (IDE). Mais de trinta estatais foram vendidas a mepreass estrangeiras (portuguesas). Com isso, a expectativa para IDE, em 2005, era de exceder o resultado recorde obtido em 2004, de US\$ 20 milhões.

## POLÍTICA EXTERNA

A política externa cabo-verdiana tem-se pautado pela busca e fortalecimento da cooperação bilateral e multilateral, em virtude, principalmente, da vulnerabilidade estrutural do país, resultante de sua precária base produtiva.

Conseqüentemente, a política exterior privilegia o incremento da ajuda bi- e multilateral, bem como o reforço das parcerias tradicionais – aspecto em que Portugal mantém papel protagônico. Busca, ademais, atrair investimentos privados estrangeiros, mediante a oferta de tratamento privilegiado, que logrou obter para exportações destinadas aos EUA, Canadá e União Européia, embora essa vantagem não tenha ainda apresentado resultados dignos de nota.

Após a graduação pelo ECOSOC como “país de médio desenvolvimento” (PMD), Cabo Verde esforça-se para assegurar uma transição suave ao mesmo tempo em que procura manter as parcerias estratégicas tradicionais. Nesse contexto vale recordar o apoio norte-americano, por meio da Millenium Challenge Corporation (USD 110 milhões em investimentos); o início de relacionamento com a Espanha e a célere ampliação dos laços com a República Popular da China.

Ademais, o Governo cabo-verdiano preconiza a inserção gradual do país na economia mundial, por meio de especialização que prioriza o setor de serviços. Tal orientação consubstancia a política denominada “estratégia de transformação” econômica e social, centrada no turismo, que cresce à taxa de 10% ao ano, em serviços, inclusive pretendendo tornar-se centro financeiro e bancário, e em transportes (aéreo e marítimo), além da exploração dos potenciais pesqueiro e petrolífero.

Cabe ressaltar também o grande interesse de Cabo Verde em obter estatuto de “parceria especial” com a União Europeia. O escudo cabo-verdiano já se encontra atrelado ao euro, por acordo cambial assinado com Portugal em 1988. Outro relacionamento valorizado tem sido com a OTAN, principalmente depois dos exercícios militares daquela Organização nesse país, em 2005, com participação de pequeno contingente de tropas cabo-verdianas, recebendo, em contrapartida, apoio norte-americano, português e espanhol no patrulhamento de suas águas territoriais, de modo a coibir o narcotráfico e a imigração ilegal.

Cabo Verde é membro da União Africana, da CEDEAO, da CPLP e é signatário da Convenção de Cotonou (de tratamento comercial preferencial para países ACP no âmbito da UE).

### INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL-CABO VERDE

(US\$ mil FOB)

	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Exportações Brasileiras	4.551	3.749	5.375	5.448	8.947	16.688	23.850
Importações Brasileiras	0	21	79	149	22	23	23
Saldo	4.551	3.770	5.454	5.597	8.969	16.711	23.873
Total do Comércio	4.551	3.728	5.296	5.299	8.925	16.665	23.827

Fonte: MDIC/SECEX/Sistema Alice

Aviso nº 81 – C. Civil

Em 1º de fevereiro de 2007

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome da Senhora Maria Dulce Silva Barros, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República de Cabo Verde.

Atenciosamente, **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

*(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)*

#### **MENSAGEM Nº 31, DE 2007**

(Nº 64/2007, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e o art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Hildebrando Tadeu Nascimento Valladares, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Costa Rica.

Os méritos do Senhor Hildebrando Tadeu Nascimento Valladares que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 1º de fevereiro de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM Nº 25 DP/DSE/SGEX/AFEPA/G-MRE/APES

Brasília, 25 de janeiro de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Hildebrando Tadeu Nascimento Valladares, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Costa Rica.

2. Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e **curriculum vitae** do Senhor Hildebrando Tadeu Nascimento Valladares que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Samuel Pinheiro Guimarães Neto**.

**INFORMAÇÃO  
CURRICULUM VITAE****MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE  
HILDEBRANDO TADEU NASCIMENTO VALLADARES**

CPF.: 2559854791

ID.: 2609 MRE

12/11/1945	Filho de Oriovaldo da Silva Valadares e de Alaíde Nascimento Valadares, nasce em 12 de novembro, em Sena Madureira/AC
05/12/1968	Administração Pública pela EBAP-FGV/RJ
11/12/1970	CPCD – IRBr
12/03/1971	Terceiro Secretário em 12 de março
15/12/1974	Mestre em Sociologia pela UnB/DF
15/03/1975	Consulado-Geral em Paris, Segundo Secretário, Cônsul-Geral Adjunto
05/11/1975	Segundo Secretário, por antigüidade, em 05 de novembro
30/06/1977	Pós-graduação, Diploma de Estudos Aprofundados-DEA em Sociologia das Relações Internacionais, Escola de Altos Estudos em Ciências Sociais, Paris
15/04/1978	Embaixada em Maputo, Segundo e Primeiro Secretário
21/06/1979	Primeiro Secretário, por merecimento, em 21 de junho
23/03/1980	Embaixada em Assunção, Primeiro Secretário
29/06/1984	Conselheiro, por merecimento, em 29 de junho
23/03/1985	Divisão da África II, Chefe
30/04/1986	Divisão da Ásia e Oceania I, Chefe
12/03/1987	Embaixada em Washington, Conselheiro
15/04/1989	CAE – IRBr, Estação Incerta
12/07/1990	Embaixada em São José, Conselheiro e Ministro de Segunda Classe
24/06/1992	Ministro de Segunda Classe em 24 de junho
28/10/1992	Representação junto à ALADI, Montevidéu, Ministro-Conselheiro
18/03/1999	Consulado-Geral em Santa Cruz de la Sierra, Cônsul-Geral
16/07/2001	Departamento de Direitos Humanos e Temas Sociais, Diretor-Geral
18/12/2002	Ministro de Primeira Classe em 18 de dezembro
21/09/2004	Embaixada em Bucareste, Embaixador



SILVANA POLICH

Diretora-Geral, substituta, do Departamento do Serviço Exterior

# MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

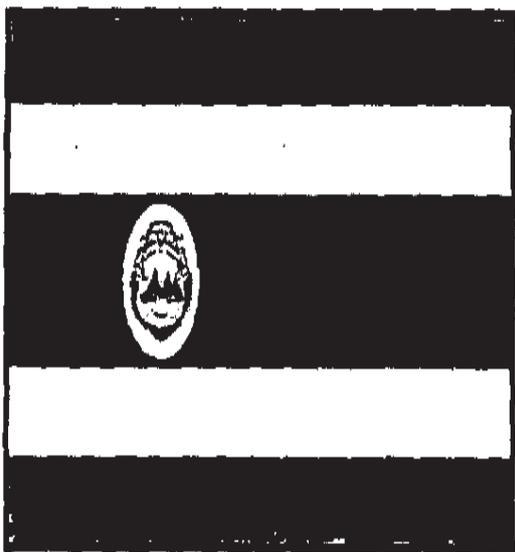
Subsecretaria-Geral da América do Sul (SGAS)

Departamento do México, América Central e Caribe (DMAC)

Divisão do México, América Central e Caribe (DCG)

Costa Rica

Janeiro de 2007



DADOS BÁSICOS	
<b>CAPITAL:</b>	São José
<b>ÁREA:</b>	51.100 km <sup>2</sup>
<b>POPULAÇÃO (2005):</b>	4,3 milhões de habitantes
<b>ETNIAS:</b>	Branços (incluindo mestiços) 94%, negros 3%, ameríndios 1%, chineses 1%, outras 1%
<b>IDIOMAS:</b>	Espanhol (oficial), inglês
<b>PRINCIPAIS RELIGIÕES:</b>	Católicos romanos 76,3%, evangélicos 13,7%, testemunhas de Jeová 1,3%, outros protestantes 0,7%, outros 4,8%, sem religião 3,2%
<b>SISTEMA POLÍTICO:</b>	República presidencialista
<b>CHEFE DE ESTADO E DE GOVERNO:</b>	Oscar Arias Sánchez
<b>CHANCELER:</b>	Bruno Stagno
<b>PIB (2005):</b>	US\$ 19,5 bilhões
<b>PIB PER CAPITA:</b>	US\$ 4.627
<b>UNIDADE MONETÁRIA:</b>	cólon costarriquenho



## PERFIS BIOGRÁFICOS

### OSCAR ARIAS SANCHEZ – Presidente

Oscar Arias Sánchez nasceu em Heredia, Costa Rica, em 1940. Coursou Direito e Economia na Universidade da Costa Rica. Em 1974 recebeu o Doutorado em Ciências Políticas da Universidade de Essex, Inglaterra. Foi nomeado Ministro do Planejamento durante dois mandatos presidenciais.

Em 1981 assumiu a Secretaria Geral do Partido Libertação Nacional (PLN), de ideologia social-democrata, pelo qual foi eleito candidato à Presidência da República no início de 1985. Oscar Arias venceu as eleições de fevereiro de 1986 e foi Presidente da Costa Rica de 1986 a 1990. Durante sua gestão, impulsionou uma estratégia para pôr fim à crise que havia paralisado a economia região centro-americana durante os anos 80 - o Plano Arias, que constituiu a base para os Acordos de Esquipulas II, assinados pelos Presidentes dos países da América Central em 7 de agosto de 1987. Nesse mesmo ano, em reconhecimento pela tradição pacifista do povo da Costa Rica e sua contribuição para a pacificação da América Central, foi-lhe concedido o Prêmio Nobel da Paz. Desde muitos anos Oscar Arias desfruta de grande prestígio internacional, advogando em favor das causas dos países em desenvolvimento, como propulsor do Desenvolvimento Humano, da democracia, da desmilitarização e do desarmamento. Candidato do Partido Libertação Nacional (PLN) nas eleições gerais realizadas em 5 de fevereiro de 2006, foi eleito Presidente da República para o período 2006-2010.

### BRUNO STAGNO – Chanceler

Nascido na França, em 8 de abril de 1970, fez mestrado em políticas públicas na Princeton University, além ciências políticas na Sorbonne e na Georgetown University. Foi professor da Universidad de Costa Rica. Foi Embaixador da Costa Rica nas Nações Unidas, durante o Governo do Presidente Abel Pacheco de la Espriella, por indicação de Oscar Arias Sánchez. Não é diplomata de carreira. Foi assessor do Ministro das Relações Exteriores em 1998. Foi representante da Costa Rica no OECD Emerging Market Economy Forum, de 1995 a 1997, participou do OECD Multilateral Agreement on Investments [MAI] Non-Member Working Group, de 1995 a 1998, e foi membro do Institute for Democracy and Electoral Assistance [IDEA], de 1999 a 2000. Participou também da Coalition for Rainforest Nations, nos Estados Unidos, de 2005 a 2006. Tem 36 anos e trabalhou na Comissão de Transição do Governo da Costa Rica. É casado e tem dois filhos.

## PERFIL DO PAÍS

### I - Política Interna

A principal característica da vida política costarricense é a estabilidade e a tradição democrática, mantidas sem interrupção desde a revolução de 1948. A anulação das eleições de 1948, vencidas por Otilio Ulate, provocou breve guerra civil, que teve como resultado a vitória das forças comandadas pelo socialista José Figueres Ferrer. Este fato levou à promulgação de uma nova Constituição (em vigor até os dias de hoje), à abolição das Forças Armadas e à posse do Presidente eleito Otilio Ulate, em 1949. Figueres Ferrer dominou a política da Costa Rica durante décadas, exercendo dois mandatos presidenciais, de 1953 a 1958 e de 1970 a 1974. Sob sua importante liderança, o país nacionalizou os bancos, implantou eficiente sistema de previdência social e aumentou os impostos sobre os lucros da empresa norte-americana United Fruit, que ainda mantém o controle sobre o setor da bananeira no país.

Desde a revolução de 1948, o país conta com dois partidos políticos principais – “Partido de Liberación Nacional” (PLN) e “Partido de la Unidad Social Cristiana” (PUSC) – que se têm alternado no poder a cada quatro anos, e com três partidos de menor expressão. O Presidente da República é eleito a cada quatro anos, juntamente com dois Vice-Presidentes, por sufrágio universal, por votação que exceda 40% do total de votos válidos. Também a cada quatro anos são eleitos, por voto direto, os 57 deputados que compõem a Assembléia Legislativa (unicameral). Os dezessete magistrados que integram a Corte Suprema de Justiça e os cinco do “Tribunal Supremo de Elecciones” são escolhidos pela Assembléia Legislativa para mandatos de oito anos.

O Candidato do Partido Liberação Nacional (PLN) nas eleições gerais realizadas em 5 de fevereiro de 2006, Oscar Arias, foi eleito Presidente da República para o período 2006-2010.

### II - Economia

Detentora do segundo maior PIB da América Central (USD 19,5 bilhões), depois da Guatemala, a Costa Rica depende de maneira significativa do comércio exterior em vista do tamanho relativamente reduzido de seu mercado interno (4,3 milhões de habitantes). A participação do comércio exterior em relação ao PIB chega a 80%. Nesse sentido, a Costa Rica tem-se beneficiado do presente ciclo de expansão da economia global, refletido no crescimento da demanda externa nos dois principais segmentos exportadores do país: o agrícola e do de bens de tecnologia da informação (os microprocessadores montados pela INTEL no país). A expectativa é de que o valor total das exportações em 2006 atinja a cifra de USD 8,5 bilhões, com aumento de cerca de 15% em relação a 2005.

Registre-se, todavia, que o país tem convivido nos últimos anos com um déficit comercial da ordem de USD 1 a 1,5 bilhão, o qual se explica, em parte, pelo constante aumento dos custos de importação de petróleo.

Ainda no que se refere à área externa, cabe mencionar que a persistência de condições favoráveis nos mercados financeiros internacionais tem favorecido a entrada de investimentos estrangeiros diretos, sobretudo no setor de construção civil vinculado a projetos

de turismo. Tal cenário tem contribuído para que o contínuo déficit do balanço de pagamentos (agravado pelo déficit comercial) seja financiado pelos ingressos de capitais externos.

O governo logrou reduzir o déficit público ao patamar/mais baixo dos últimos 10 anos (cerca de 2,5% do PIB). Ao mesmo tempo, há indícios de que a dívida pública consolidada começa a se estabilizar em torno dos 60% do PIB na esteira dos esforços de contenção de gastos públicos iniciados ainda no governo Abel Pacheco. Nesse contexto, o crescimento real do PIB, que em 2005 foi de 4,1%, está sendo estimado em cerca de 6% para o corrente ano.

A despeito do comportamento relativamente positivo de algumas das principais variáveis macroeconômicas, persiste um quadro preocupante de elevados índices de inflação (14% em 2005 e expectativa de 12% em 2006), de déficit público estrutural (a carga tributária na Costa Rica, de cerca de 15%, situa-se entre as mais baixas do mundo) e de taxas de investimento público largamente insuficientes para fazer frente às deficiências mais urgentes da infraestrutura social e física do país.

Diante de tal cenário, as prioridades dos formuladores da política econômica costarriquenha têm se concentrado nas seguintes iniciativas: a) fazer avançar ampla reforma fiscal voltada a aumentar a base de arrecadação e tornar mais eficiente e transparente o sistema tributário; b) reforma cambial voltada à flexibilização do atual regime de mini-desvalorizações periódicas; c) no que se refere ao controle da inflação, adoção de esquema de “inflation targeting” e de medidas voltadas a atenuar o impacto do preço do petróleo no aumento dos índices de inflação; e, d) aprovação do CAFTA-DR e do conjunto de leis voltadas à implementação dos compromissos de liberalização de comércio e investimentos assumidos pela Costa Rica no acordo.

### **III- Política Exterior**

A ação externa da Costa Rica se caracteriza por suas tradicionais posturas de neutralidade bélica, respeito ao princípio da autodeterminação dos povos, moderação e equilíbrio, com uma atuação consistente em favor da paz e da estabilidade na América Central. Na condição de país desarmado, a questão da paz regional condiciona a própria política interna, na medida em que funciona como elemento de coesão social e prestígio para o governo costarriquenho, o qual empunha a bandeira da pacificação e da primazia do direito sobre o recurso ao uso da força.

Nos anos 70 e 80, a estabilidade democrática fez da Costa Rica uma exceção na América Central, palco de vários conflitos e ditaduras. Em 1982, o presidente Luis Alberto Monge adotou política de neutralidade em relação às guerras civis da Nicarágua e de El Salvador. Líderes anti-sandinistas (os “contras”) são expulsos do país, e campos de treinamento da guerrilha são desmantelados. Entre 1980 e 1986, a Costa Rica recebeu mais de meio milhão de refugiados dos países vizinhos – nicaraguenses, em sua maioria – que se tornaram internamente alvo de crescente discriminação e tensão social.

O ex-presidente Oscar Arias, eleito em 1986 (eleito para novo mandato no período de 2006-2010), propôs um acordo de paz regional aprovado em 1987 por El Salvador, Guatemala, Honduras, Nicarágua e Costa Rica. No mesmo ano, Arias ganhou o Prêmio

Nobel da Paz por seu bem-sucedido esforço de mediação e se tornou um dos principais líderes centro-americanos e mundiais pelo combate, principalmente, à corrida armamentista.

Além daquelas posturas que orientaram a ação externa do país nos últimos cinqüenta anos, a Costa Rica tem procurado participar ativamente no processo de integração centro-americana, defendido permanente diálogo com a Nicarágua para superar o contencioso fronteiriço, e mantido relações privilegiadas com os EUA. Em anos recentes, vem adquirido crescente importância também o relacionamento bilateral, principalmente com o México (através do acordo de livre-comércio – México é o terceiro maior investidor na Costa Rica – e do “Plano Puebla Panamá) e com o Caribe.

No contexto estritamente centro-americano, a Costa Rica tem se destacado por sua liderança em favor da integração regional, em sua vertente econômico-comercial, como forma de buscar uma inserção mais competitiva na economia internacional. Embora existam resistências da população costarriquenha a um aprofundamento da integração política – percebida como passível de erodir as conquistas sociais, inigualadas nos demais países centro-americanos – a maioria dos analistas coincide em que, à medida em que forem colhidos os benefícios da integração comercial, aquelas resistências tenderão a desaparecer. Deve-se assinalar, ainda, que a tradição de estabilidade democrática e de promoção da paz situam a Costa Rica em plano privilegiado no diálogo político com os demais países da região.

É à luz do que foi dito no parágrafo anterior que deve ser percebida a postura do país diante do Parlamento Centro-Americano (PARLACEM) e do contencioso com a Nicarágua sobre direitos de navegação no rio San Juan, temas constantes na política exterior do país.

Embora a Costa Rica venha participando ativamente da integração comercial na América Central, mantém atitude reticente no que se refere à integração política, como em relação ao tema do Parlamento centro-americano. Em junho de 2003, o Presidente Abel Pacheco declarou, a respeito, que “mientras sea inoperante, inútil y oneroso, Costa Rica jamás participará del PARLACEN”, cujo tratado constitutivo pretende criar uma nacionalidade centro-americana, que coexistiria com as nacionalidades hoje existentes, a livre circulação e livre exercício de atividades profissionais no território de qualquer Estado-membro em condições idênticas às dos nacionais de cada Estado, mecanismos para financiamento comunitário da União e o reconhecimento, no âmbito da União, de títulos acadêmicos e técnicos provenientes de qualquer Estado-membro.

Durante a Assembléia Plenária do PARLACEN, realizada no dia 28 de setembro de 2003, na Guatemala, o Primeiro Mandatário costarriquenho revelou aos legisladores centro-americanos ali presentes, plano de reestruturação necessária para que a Costa Rica possa apreciar futura incorporação ao PARLACEN. O plano propõe, entre outros temas, a redução de 22 para 5 representantes por país, e a possibilidade de que sejam os próprios deputados das várias casas legislativas que representem os distintos países, bem como a restrição do pagamento de salários fixos e de diárias, que deverão ser contemplados apenas durante os períodos das sessões.

Quanto à questão limítrofe com a Nicarágua, o Tratado Cañas-Jerez, de 1858, confere direitos de navegação comercial à Costa Rica, ao mesmo tempo em que,

entretanto, assegura a soberania nicaragüense sobre aquela via fluvial. Em 1998, o então Presidente da Nicarágua, Arnoldo Alemán, se opôs à presença de policiais armados nas embarcações costarriquenhas presumindo que os mesmos exerciam funções de vigilância de fronteira. O contencioso provocou momentos de diálogo áspero entre os dois países, no final de 1998. Desde então, no entanto, tem predominado clima de distensão e de abertura à negociação, promovido, sobretudo pelo lado costarriquenho, que defende uma solução amistosa, negociada à luz do Direito Internacional. A importância do tema para a Costa Rica se vincula à questão dos imigrantes ilegais nicaragüenses, estimados em mais de 600 mil, que vivem e trabalham especialmente no setor agrícola e de serviços, garantindo remessas da ordem de US\$ 300 milhões anuais para seu país natal. Analistas locais identificam nesse fluxo de imigrantes a raiz da intransigência de Manágua. Segundo eles, por trás da atitude da Nicarágua existiria um velado desejo de – ao dificultar o patrulhamento na fronteira ao longo do Rio San Juan – facilitar o acesso à Costa Rica de numeroso contingente de mão-de-obra nicaragüense, o que constitui fonte permanente de tensão social.

Durante o período da Guerra Fria, o relacionamento com os EUA foi marcado por política de alinhamento automático com as posições de Washington. Estas estreitas relações contribuíram para que os EUA pudessem contar com aliado na região sempre enaltecido como exemplo de democracia e de economia liberal, sobretudo durante os conflitos centro-americanos, na década de 80. Para a Costa Rica, os frutos vieram na forma de uma projeção internacional muito superior à sua capacidade de atuação diplomática, e de uma permanente injeção de recursos provenientes, principalmente, da “Agência Internacional para o Desenvolvimento”, que manteve representação, em São José, até 1997. A AID foi responsável pelo repasse de fundos que chegaram a mais de US\$ 700 milhões anuais.

Como peculiaridade da política exterior costarriquenha, deve ser assinalado o fato de que não possui relações diplomáticas nem com Cuba (desde o ano 2000 ambos países estabeleceram relações consulares), nem com a República Popular da China. O país tem desenvolvido considerável esforço de aproximação com Taiwan, que foi admitido no Sistema Centro-Americano de Integração como observador, em fevereiro de 2000, e que contribui com importantes programas de investimento e de cooperação técnica, além de possuir expressivo contingente de imigrantes na Costa Rica.

No plano multilateral, a Costa Rica tem buscado se associar a iniciativas conseqüentes com a sua política na área ambiental e de direitos humanos. Com relação à primeira, se destaca o ativismo do país na implementação da Convenção Quadro sobre Mudança do Clima, das Nações Unidas, e a “Iniciativa Costa Rica-Canadá sobre Florestas”, destinada a promover a negociação do acordo internacional sobre florestas. Em ambas, o país tem defendido posições opostas àquelas sustentadas pelo Brasil, que defende critérios mais objetivos para a implementação da Convenção-Quadro e que é contrário à celebração de novo instrumento internacional sobre florestas.

Já no campo dos direitos humanos, a Costa Rica tem promovido a necessidade da reforma do Sistema Interamericano de proteção aos direitos humanos, verificando-se maior coincidência de posições com a diplomacia brasileira. Como sede da Corte Interamericana de Direitos Humanos, o país tem buscado exercer protagonismo no processo de reformas. Foi o anfitrião, em dezembro de 1999, do “Diálogo de Chanceleres”, convocado para discutir o tema por ocasião da celebração do XXX aniversário do Primeiro de São José e do XX aniversário de instalação da Corte.

Por outro lado, o país se vale de sua condição de democracia estável, da boa infra-estrutura doméstica de serviços e de sua tradição pacífica, para se promover como sede de organizações regionais e mundiais, assim como de eventos internacionais diversos, a exemplo da Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), do Instituto Interamericano de Direitos Humanos (IIDH), Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA), do Instituto Latino-americano das Nações Unidas para a Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente (ILANUD), da Faculdade Latino-americana de Ciências Sociais (FLACSO) e da Universidade para a Paz, das Nações Unidas, o que reflete o empenho do Governo em procurar transformar São José em ativo foro regional e internacional.

Em virtude do elevado conceito de que goza na comunidade internacional e do papel de inquestionável liderança que exerce nos processos de integração econômico-comerciais na América Central, ocupou, no biênio 1997-98 um dos assentos não-permanentes do Conselho de Segurança das Nações Unidas reservado aos países da América Latina e do Caribe. Além de haver exercido a Presidência *Pro Tempore* do processo de conformação da Área de Livre Comércio das Américas –ALCA, em 1997-98, a Costa Rica sediou importantes reuniões internacionais ao longo de 1999, como a VII Conferência das Partes Contratantes da Convenção de Ramsar sobre Zonas Úmidas de Importância Internacional, a XV Sessão Plenária do Foro Intergovernamental sobre Mudança do Clima, a Reunião Hemisférica do Décênio das Nações Unidas para a Redução de Desastres Naturais, e a Reunião de Peritos do Foro Intergovernamental sobre Florestas. A atuação da Costa Rica contribuiu, igualmente, para o ingresso dos países centro-americanos no Grupo do Rio, confirmado em março de 1999. No período de 2001 / 2002 a Costa Rica exerceu a Presidência *Pro Tempore* do Grupo do Rio.

Em novembro de 2004, o país foi sede da XIV Cúpula Ibero-americana. O tema do encontro foi “Educação para Progredir”.

Em dezembro de 2006, o Chanceler costarriquenho, Bruno Stagno, concedeu entrevista ao La República, um dos mais importantes diários locais de circulação nacional, sobre o tema do “Consenso da Costa Rica”, a mais importante iniciativa da política externa do governo Oscar Arias. O objetivo da proposta é, em linhas gerais, o de canalizar recursos de ajuda e de cooperação para o desenvolvimento por parte de países desenvolvidos para países em desenvolvimento de renda média, a exemplo da Costa Rica.

A proposta costarriquenha parte da constatação de que os recursos destinados pelos países ricos para ajuda ao desenvolvimento (da ordem 0,2% em média) se encontram bastante abaixo do percentual previsto nas Metas de Desenvolvimento do Milênio da ONU (de 0,7%). Além disso, na opinião do governo da Costa Rica, tais recursos se encontram excessivamente concentrados em países de menor desenvolvimento relativo, sobretudo na África. Tal situação acabaria prejudicando países como a Costa Rica e outros países latino-americanos, que viram os recursos recebidos a título de auxílio e de cooperação reduzir-se significativamente nas últimas décadas em proporção inversa à melhoria de seus indicadores sócio-econômicos.

Nesse contexto, o “Consenso da Costa Rica” pretende reeolocar tais países no mapa dos programas de auxílio das nações ricas, com base na observância de certos parâmetros e condicionalidades, tais como a manutenção de regimes democráticos de governo, a redução ou eliminação de gastos militares e o respectivo aumento de gastos

sociais. Em sua entrevista sobre o assunto, o chanceler costarriquenho afirmou que, a despeito do fato de ser a Costa Rica um país de renda média, além de detentor de indicadores sociais de ótimo nível, o país não teria condições de atingir, com seus próprios meios, o status de país desenvolvido, donde a necessidade de continuar recebendo ajuda externa a título de cooperação internacional para o desenvolvimento. Entretanto, diante da escassez de recursos de países ricos para ajuda externa, haveria uma crescente concorrência dos países em desenvolvimento por esses recursos.

Alguns analistas locais observam que a proposta do governo Arias, caso prospere, permitiria à Costa Rica posicionar-se favoravelmente na competição por recursos de ajuda externa com base na valorização de suas credenciais no cenário internacional como país comprometido com valores democráticos, que aboliu forças armadas em favor de investimentos sociais etc.

Em termos concretos, o governo costarriquenho vem se esforçando para promover a discussão da proposta do “Consenso da Costa Rica” tanto no plano bilateral (o tema figura na agenda de todas as visitas oficiais do Presidente Arias), como na esfera multilateral, a exemplo da OEA, da ONU e da Cúpula de Países Ibero-americanos. Os próximos passos, segundo o chanceler costarriquenho, incluem a realização, em fevereiro de 2007, em São José, de uma reunião de peritos em desenvolvimento econômico com o objetivo de refinar os aspectos técnicos da proposta. Essa nova versão da proposta servirá de base a contatos mais substantivos com instituições financeiras internacionais e com os países doadores tendo em vista a realização de um encontro de cúpula sobre o tema na Costa Rica em 2008 ou 2009. Cabe recordar que a Costa Rica lançou candidatura para ocupar assento de membro não-permanente do Conselho de Segurança das Nações Unidas naquele mesmo período.

É de autoria da Costa Rica a proposta de negociação de um Tratado sobre Comércio de Armas, no âmbito das Nações Unidas. A referida iniciativa foi lançada em 1997 por grupo de cerca de 20 laureados do Prêmio Nobel da Paz, dentre os quais o atual presidente da Costa Rica, Oscar Arias, tendo angariado, desde então, o apoio de diversas organizações não-governamentais. A proposta foi agora apresentada formalmente à ONU pelo governo da Costa Rica, com o co-patrocínio dos governos do Reino Unido, do Japão, da Argentina, da Austrália e do Quênia.

Ainda segundo o Chanceler costarriquenho, o objetivo político mais amplo e de médio prazo desse exercício é o de construir suficiente grau de consenso em torno da idéia de se incorporar o “Consenso da Costa Rica” às Metas de Desenvolvimento do Milênio por ocasião da reunião de cúpula sobre o tema prevista para 2010. O chanceler Stagno reconhece tratar-se de objetivo ambicioso. Ponderou, todavia, que seu governo já se considerará satisfeito se a proposta contribuir de alguma forma para influenciar os critérios de concessão de ajuda externa dos países doadores.

### **Relações Brasil-Costa Rica**

Brasil e Costa Rica mantêm relações diplomáticas desde 22 de novembro de 1906, quando foi instalada a Legação do Brasil em Cuba e a ela foi atribuída a cumulação da representação com a Costa Rica. O ano de 2006 marcou, portanto, o centenário do estabelecimento de relações diplomáticas entre o Brasil e a Costa Rica.

A primeira visita de um Chefe de Estado costarrriquenho ao Brasil foi realizada, em abril de 1974, pelo Ex-Presidente José Figueres Ferrer, mais conhecido como “Don Pepe Figueres”, figura histórica no país, por haver comandado a Revolução de 1948, que culminou com a abolição das forças armadas e a promulgação da Constituição de 1949. Durante a visita foram tratadas questões relativas à coordenação das políticas nacionais em matéria de café, com vistas à elevação do preço do produto no mercado internacional.

Do lado brasileiro, o Presidente José Sarney esteve na Costa Rica, em outubro de 1989, para participar da Cúpula Ibero-Americana, em visita que não teve, portanto, caráter bilateral. A visita do Presidente Fernando Henrique Cardoso à Costa Rica, nos dias 4 e 5 de abril de 2000, foi a primeira de caráter oficial bilateral de um Presidente brasileiro ao país em quase um século de relações diplomáticas.

O contato de mais alto nível entre os dois países no passado recente foi o encontro do Presidente Lula com o Presidente Abel Pacheco de La Espriella, no contexto da Reunião de Chefes de Estado e de Governo do Sistema de Integração Centro-Americana (SICA) e da República Federativa do Brasil, realizado na Cidade da Guatemala em 13 de setembro de 2005. Na ocasião, os Ministros das Relações Exteriores do Brasil e dos países membros do SICA – entre eles Costa Rica – assinaram Protocolos Bilaterais de Intenção sobre Cooperação na Área de Técnicas de Produção e Uso do Etanol Combustível. O Governo brasileiro se comprometeu a prestar cooperação a esses países, interessados em desenvolver programas para a utilização de biocombustíveis em transportes e para a produção de energia, em particular para a utilização do etanol. Em cumprimento a esse acordo, foi organizada missão técnica ao Brasil para conhecer a experiência brasileira no uso do etanol combustível.

Naquela mesma oportunidade, os Presidentes do SICA decidiram instruir seus Ministros de Economia e Comércio Exterior a avançar no processo exploratório do Tratado de Livre Comércio (TLC) com o Mercosul, levando em conta as assimetrias nas suas economias.

O Vice-Presidente José Alencar visitou a Costa Rica por ocasião da cerimônia de posse de Oscar Arias em maio de 2006. Em maio de 2006, ocorreu visita de missão do MDIC e APEX, chefiada pelo Ministro Furlan, ocasião em que foi realizada reunião com autoridades governamentais da Costa Rica sobre os temas de biocombustíveis e da exploração de petróleo naquele país. Na mesma ocasião, ocorreu seminário sobre oportunidades de negócios entre o Brasil e a Costa Rica, seguido de rodada de negócios e contatos de empresas brasileiras interessadas em investir naquele país.

Brasil e Costa Rica compartilham valores comuns e desfrutam de relacionamento marcado por clima de tradicional cordialidade. Os dois países possuem, em foros multilaterais, uma tradição de defesa da democracia, dos direitos humanos e da paz mundial. Por sua condição de país com longa tradição democrática e por sua ativa atuação internacional, a Costa Rica é interlocutor naturalmente relevante para a política externa do Brasil.

O Brasil tem reiterado seu interesse no apoio da Costa Rica à reforma estrutural das Nações Unidas e ao pleito brasileiro a uma vaga permanente no CSNU, reafirmando que a participação do Brasil naquela órgão, na condição de membro permanente.

se fará em proveito da representação de todos os países latino-americanos. A Costa Rica, embora não se oponha frontalmente à postulação brasileira, tem objeções de fundo à proposta do G-4.

### Cooperação técnica

O Governo brasileiro tem oferecido à Costa Rica a oportunidade de participar em inúmeros projetos de cooperação técnica nas mais diversas áreas. Já em fins da década de 80, foi negociado com o Governo costarriquenho “Plano Piloto de Cooperação Técnica”, envolvendo a Agência Brasileira de Cooperação – ABC. Haviam atuado na Costa Rica, entre outros órgãos, a FUNDAP-São Paulo (fortalecimento institucional na área de planejamento do setor habitacional), o CEBRAE (formulação de projeto nacional de apoio à pequena e média empresa) e a CESP (projeto de conservação e racionalização do uso de energia elétrica), que poderiam ter papel importante no novo Plano. Cabe ressaltar a disposição do Brasil em compartilhar a tecnologia brasileira de utilização de biocombustíveis (particularmente o etanol), enquanto contribuição para a ampliação e diversificação da matriz energética dos países da região.

Cumpriu-se no dia 31/01/06, na Costa Rica a primeira etapa da missão multidisciplinar organizada pela ABC a quatro países da América Central. A delegação brasileira também contou com representantes da EMBRAPA e PETROBRAS. Na ocasião, foram assinados os seguintes documentos: “Mercado Atacadista de Eletricidade” e respectivo Ajuste Complementar; “Aprimoramento de Técnicas de Produção de Hortaliças sob Ambientes Protegidos na Costa Rica” e respectivo Ajuste Complementar; “Implantação do Controle Metrológico de Instrumentos de Medição Utilizados no Âmbito da Saúde e do Meio Ambiente” e respectivo Ajuste Complementar; “Sistemas de Controle Distribuídos” e respectivo Ajuste Complementar; “Apoio Técnico para o Desenvolvimento e Acompanhamento de Análise de Risco em Saúde, Ambiente e Segurança nas Instalações da RECOPE” e respectivo Ajuste Complementar; e, “Capacitação e Treinamento sobre Derramamentos de Hidrocarbonetos e outros Materiais Perigosos nas Instalações Petroleiras, Linhas de Oleodutos Terrestres e Aquáticos (Água Interior)”.

### Atos bilaterais em Vigor:

Título	Data de celebração	Entrada em vigor	Promulgação	
			Decreto nº	Data
Convenção de Arbitramento.	18/05/1909	10/08/1911	8987	20/09/1911
Acordo Administrativo para a Troca de Correspondência Diplomática por Via Comum.	05/02/1952	05/02/1952		
Acordo de Intercâmbio Cultural.	19/11/1964	18/09/1966	59273	23/09/1966
Acordo sobre Radioamadorismo.	04/07/1970	04/07/1970		
Acordo Constitutivo de uma Comissão Mista de Comércio.	22/07/1971	22/07/1971		
Acordo Relativo à Concessão de Bolsas de Estudo para Cursos e Estágios sobre	22/07/1971	22/07/1971		

Desenvolvimento a Cidadãos Costarriquenhos.				
Acordo para a Dispensa de Vistos em Passaportes Diplomáticos e Especiais.	20/09/1974	20/09/1974		
Acordo Complementar ao Convênio Cultural de 19 de novembro de 1964, para o Intercâmbio de Cooperação no Campo da Ciência e da Tecnologia (entre o CNPq e o CONICIT).	11/10/1976	03/01/1977		
Protocolo de Intenções para o Desenvolvimento de Programas de Cooperação nas Áreas de Energia e Mineração.	18/11/1982	18/11/1982		
Acordo de Cooperação Turística.	31/05/1993	04/04/2000	3461	15/05/2000
Acordo, por Troca de Notas, de Isenção de Visto.	06/11/1996	06/12/1996		
Declaração de Intenções no Campo do Desporto.	14/02/1997	14/02/1997		
Acordo de Cooperação Técnica.	22/09/1997	29/11/1999	3.323	30/12/1999
Memorando de Entendimento sobre Cooperação entre o Instituto Rio Branco e o Instituto do Serviço Manuel Maria Peralta.	22/09/1997	22/09/1997		
Memorando de Entendimento sobre Cooperação Bilateral para Modernização de Chancelarias	04/04/2000	04/04/2000		
Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Técnica na Área de Saúde.	04/04/2000	04/04/2000		
Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Técnica na Área de Educação.	04/04/2000	04/04/2000		
Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Técnica na Área de Comércio Exterior.	04/04/2000	04/04/2000		
Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Técnica na Área de Aviação Civil	04/04/2000	04/04/2000		
Ajuste Complementar ao Convênio de Intercâmbio Cultural para Áreas de Rádio e Televisão	04/04/2000	04/04/2000		
Protocolo de Intenções sobre Cooperação Técnica na Área de Técnicas de Produção e Uso de Etanol Combustível	13/09/2005	13/09/2005		

### Relações Econômicas Brasil-Costa Rica

A Costa Rica é o principal parceiro comercial do Brasil na América Central, apesar das exportações brasileiras para o mercado costarriquenho terem sofrido sensível desvio após a entrada em vigor do Acordo de Livre Comércio deste país com o México, em

janeiro de 1995. Desde então, o México tem-se consolidado como **terceiro maior parceiro** comercial da Costa Rica, atrás de EUA e União Européia.

Líderes empresariais locais e autoridades governamentais têm, reiteradamente, manifestado interesse em que o Brasil venha a celebrar acordo de livre comércio com a Costa Rica. É importante ressaltar que qualquer medida na área comercial deveria se inscrever no âmbito do **Acordo-Quadro sobre Comércio e Investimento celebrado entre o Mercosul e o Mercado Comum Centro-Americano**, assinado em abril de 1998, que fixa os parâmetros da cooperação na área comercial entre os dois blocos. Cabe mencionar que o Acordo objetiva o fortalecimento das correntes comerciais de bens e de serviços, bem como o investimento estrangeiro direto entre cada uma das Partes.

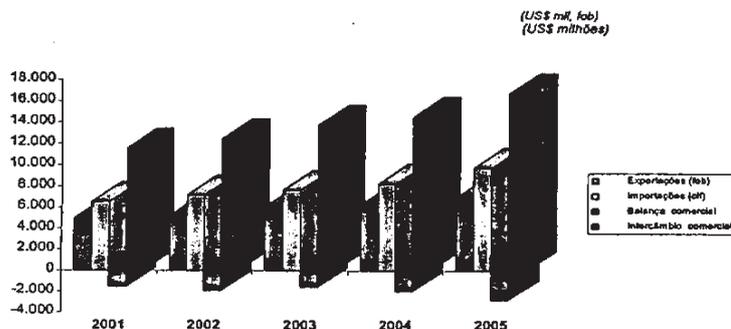
Ao longo da última década, houve importante participação de empresas brasileiras em projetos de infra-estrutura e desenvolvimento urbano na Costa Rica, embora poucas empresas brasileiras mantenham representação permanente no país. Dentre os projetos realizados na última década se destacam os setores hidrelétrico, de telecomunicações, saneamento, imobiliário e industrial.

Outro aspecto igualmente importante são as interessantes possibilidades de alianças estratégicas de empresas brasileiras com empresas costarriquenhas para produção local, especialmente nas zonas francas, de bens destinados aos mercados norte-americano, europeu, mexicano, da América Central e do Caribe. A maioria do universo empresarial da Costa Rica se compõe de micro, pequenas e médias empresas, que, muitas vezes, carecem de tecnologia de produto, de processo de produção, de gerenciamento e também de técnicas de “marketing” em mercados externos, buscando para isso parceiros qualificados no exterior.

A principal vantagem para as empresas brasileiras que busquem parceiras na Costa Rica são as preferências que desfrutam as exportações de certos produtos para os mercados norte-americano e europeu, como têxteis e calçados, respectivamente. Além disso, as exportações costarriquenhas de produtos cárneos e de frutas não enfrentam as mesmas barreiras fitossanitárias com que se deparam as exportações brasileiras para aqueles mercados.

**BALANÇA COMERCIAL BILATERAL (US\$ milhões):**

BRASIL ⇒ COSTA RICA	2001	2002	2003	2004	2005	2006
Exportações	100,21	160,57	210,94	356,4	413,44	427,7
Importações	36,92	33,25	49,02	77,40	92,35	117,7
Superávit/Déficit do Brasil	+63,29	+127,32	+161,91	+279,04	+321,09	+310,0



Elaborado pelo MRE/DP/PR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do FMI, Director of Trade Statistics, CD December 2006.

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS COSTA RICA						
COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL-COSTA RICA (US\$ mil - fob)						
	2004		2005		2006	
	no total	%	no total	%	no total	%
<b>EXPORTAÇÕES: (por principais produtos e grupos de produtos)</b>						
Ferro fundido, ferro e aço	47.352	13,3%	45.380	11,0%	110.953	25,9%
Prods.semimanufat. de ferro/aço, n/ligados, carbono>=0,25%	0	0,0%	8.977	2,2%	52.225	12,2%
Billets de ferro/aço, c<0,25%, sec.transv.quadrirel.L<2E	0	0,0%	5.142	1,3%	15.234	3,6%
Outros fio-máquinas de ferro/aço, n/ligado	4.086	1,1%	7.574	1,8%	11.704	2,7%
Outros fio-máquinas de outras ligas de aço	22	0,0%	1.971	0,5%	7.444	1,7%
Outros laminados de ferro/aço, a quente, rolos, espessura menor que 3mm	11.580	3,2%	2.257	0,5%	5.713	1,3%
Veículos automóveis, tratores, ciclos	48.859	13,7%	38.523	9,3%	61.451	14,4%
Carroçanas p/veic. autom. transp.>=10 pessoas ou p/ carga	11.016	3,1%	6.769	1,8%	20.106	4,7%
Classe c/motor p/veic. Automóveis transp. pessoas >=10	12.209	3,4%	6.145	1,5%	19.742	4,6%
Automóveis c/motor exposição,1500	6.784	1,9%	3.634	0,9%	4.632	1,1%
Outros tratores	4.578	1,3%	8.331	2,0%	3.372	0,8%
Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres	23.320	6,5%	38.528	9,3%	34.768	8,1%
Alcool etílico n/desnaturado c/vol. teor alcoólico >=80%	23.249	6,5%	37.864	9,1%	34.763	8,1%
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	27.858	7,8%	31.530	7,6%	34.376	8,0%
Molocompressor hermético	3.851	1,1%	5.808	1,4%	8.957	2,1%
Outras escavadoras com capacidade de carga >=19m3	0	0,0%	1.493	0,4%	2.672	0,6%
Elevadores e monta-cargas	583	0,2%	486	0,1%	2.319	0,5%
Outras pás mecânicas, escavadores, carregadoras, etc.	2.023	0,6%	451	0,1%	1.578	0,4%
Outros niveladores	473	0,1%	595	0,1%	1.519	0,4%
Outros "bulldozers" e "angledozer", de lagartas	2.006	0,6%	1.133	0,3%	1.419	0,3%
Cobre e suas obras	5.403	1,5%	8.557	2,1%	21.202	5,0%
Alumínio e suas obras	11.968	3,4%	13.590	3,3%	20.886	4,9%
Máquinas, aparelhos e material elétricos	11.672	3,3%	10.099	2,5%	12.959	3,0%
Produtos farmacêuticos	4.392	1,2%	5.102	1,2%	11.406	2,7%
"Pastas", feltros e fapos tecidos, etc.	7.028	2,0%	8.116	2,0%	10.873	2,5%
Borracha e suas obras	5.596	1,6%	10.209	2,5%	18.299	4,4%
Obras de ferro fundido, ferro ou aço	5.756	1,6%	5.465	1,4%	8.773	2,1%
Papel e cartão, obras de pasta celulósica	7.076	2,0%	8.688	2,1%	8.467	2,0%
Produtos diversos das indústrias químicas	3.615	1,0%	8.791	2,1%	8.410	2,0%
Produtos cerâmicos	7.988	2,2%	6.342	1,5%	8.040	1,9%
Plásticos e suas obras	4.683	1,3%	6.401	1,5%	7.651	1,8%
Calçados, peles e artigos semelhantes	6.803	1,9%	6.938	1,7%	6.201	1,4%
Produtos químicos orgânicos	6.079	1,7%	5.785	1,4%	4.908	1,1%
Combustíveis, óleos e ceras minerais	72.277	20,3%	104.323	25,2%	389	0,1%
Cera de petróleo microcristalina	144	0,0%	221	0,1%	365	0,1%
Outras gasólinas	69.226	19,4%	93.450	22,6%	0	0,0%
Subtotal	307.725	86,3%	365.367	89,3%	382.010	89,3%
Demais Produtos	48.721	13,7%	44.077	10,7%	45.763	10,7%
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>356.446</b>	<b>100,0%</b>	<b>413.444</b>	<b>100,0%</b>	<b>427.773</b>	<b>100,0%</b>

Elaborado pelo MRE/DP/DOC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Sistema Alfa  
Grupos de produtos listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2006  
Dados preliminares

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL-COSTA RICA (US\$ mil - fob)						
	2004	%	2005	%	2006	%
	no total		no total		no total	
<b>IMPORTAÇÕES: (por principais produtos e grupos de produtos)</b>						
Máquinas, aparelhos e material elétricos	66.004	85,3%	82.240	89,0%	105.586	89,7%
Outros microprocessadores	54.359	70,2%	62.953	68,2%	75.390	64,1%
Microprocessadores montados	8.100	10,5%	17.398	18,8%	24.866	21,1%
Circuitos integrad.monomnt.montad. "chipset"	5	0,0%	187	0,2%	3.665	3,1%
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	6.319	8,2%	4.787	5,2%	2.934	2,5%
Placas de microprocessamento	5.451	7,0%	3.734	4,0%	1.757	1,5%
Partes de outros aparelhos mecânicos p/projetar, etc. liquido/pó	0	0,0%	0	0,0%	245	0,2%
Partes de torneras, outros dispositivos para canalizações, etc.	0	0,0%	282	0,3%	87	0,1%
Outros apar.elevadores/transportadores de mercadorias	30	0,0%	186	0,2%	82	0,1%
Outros circuitos impressos para máquinas automáticas processamento dados	81	0,1%	73	0,1%	29	0,0%
Borracha e suas obras	1.970	2,5%	1.622	1,8%	2.055	1,7%
Papel e cartão, obras de pasta celulósica	90	0,1%	48	0,1%	1.372	1,2%
Instrumentos e aparelhos de óptica, fotografia	661	0,9%	1.119	1,2%	986	0,8%
Ferro fundido, ferro e aço	0	0,0%	0	0,0%	906	0,8%
Alumínio e suas obras	275	0,4%	291	0,3%	687	0,6%
Plásticos e suas obras	701	0,9%	637	0,7%	683	0,6%
Madeira, carvão vegetal e obras de madeira	38	0,0%	420	0,5%	516	0,4%
Subtotal	76.058	98,3%	91.164	98,7%	115.725	98,3%
Demais Produtos	1.348	1,7%	1.183	1,3%	1.979	1,7%
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>77.406</b>	<b>100,0%</b>	<b>92.357</b>	<b>100,0%</b>	<b>117.704</b>	<b>100,0%</b>

Elaborado pelo MRE/DP/DOC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Sistema Alfa  
Grupos de produtos listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2006

Aviso nº 82 – C. Civil.

Em 1º de fevereiro de 2007

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor Hildebrando Tadeu Nascimento Valladares, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Costa Rica.

Atenciosamente, **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

*(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)*

#### **MENSAGEM Nº 32, DE 2007**

(Nº 65/2007, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e o art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Vitor Candido Paim Gobato, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Romênia.

Os méritos do Senhor Vitor Candido Paim Gobato que me induziram a escolhê-lo para o desempenho

dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 1º de fevereiro de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva**

EM Nº 10 DP/DSE/SGEX/AFEPA/G-MRE/APES

Brasília, 15 de janeiro de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Vitor Candido Paim Gobato, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Romênia.

2. Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e **curriculum vitae** do Senhor Vitor Candido Paim Gobato que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, **Samuel Pinheiro Guimarães Neto**.

**I N F O R M A Ç Ã O****C U R R I C U L U M V I T A E****MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE VITOR CANDIDO PAIM GOBATO****CPF.: 26757168715****RG.: 5335 – MRE**

- 01/03/1947 Filho de Vitorino Angelo Gobato e Maria Candida Paim Gobato, nasce em 01 de março, em Antonio Prado/RS
- 06/11/1972 Ciências Jurídicas e Sociais pela UFRJ/RJ
- 13/11/1974 CPCD - IRBr
- 21/11/1974 Terceiro Secretário em 21 de novembro
- 27/12/1974 Divisão da Ásia e Oceania, assistente
- 30/12/1977 Secretaria de Documentação e Política Exterior, assistente
- 12/06/1978 Segundo Secretário, por antiguidade, em 12 de junho
- 09/10/1980 CAD - IRBr
- 16/06/1982 Primeiro Secretário, por merecimento, em 16 de junho
- 26/04/1983 Embaixada em Paris, Primeiro Secretário
- 13/07/1986 Embaixada em Caracas, Primeiro Secretário
- 14/07/1986 Reunião de Constituição do Comitê de Ação para a Cooperação e Concertação Latino-Americana em Informática e Eletrônica (CACIEL) do Sistema Econômico Latino-Americano (SELA), Caracas, Chefe de Delegação
- 04/10/1989 Secretaria de Controle Orçamentário, assistente e Secretário, substituto
- 05/02/1990 Secretaria de Controle Orçamentário, Secretário, substituto
- 27/06/1990 Conselheiro, por merecimento, em 27 de junho
- 08/03/1991 Consulado em Ciudad Guayana, Conselheiro, Cônsul
- 02/07/1994 Comissão Binacional Brasil-Venezuela, Caracas, Chefe de Delegação
- 02/09/1994 Reunião Extraordinária Preparatória da Campanha Serra Pacaraima/Demarcação e Limites, Santa Elena de Uairén, Chefe de Delegação
- 05/03/1995 Reunião do Conselho de Integração Empresarial Brasil-Venezuela, Santa Elena de Uairén, Chefe de Delegação
- 09/06/1995 CAE - IRBr, Os garimpeiros brasileiros na fronteira sul da Venezuela: características e conteúdo político da sua presença

26/12/1995	Embaixada em Paris, Conselheiro
20/06/1996	Ordem do Mérito Forte São Joaquim, Brasil, Comendador
01/03/1999	Agência Brasileira de Cooperação, Coordenador
17/12/1999	Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 17 de dezembro
25/09/2000	III Sessão regular da Junta Executiva do PNUD/FNUAP, Nova York, Chefe de Delegação
29/11/2000	Negociações Intergovernamentais Brasil-Alemanha sobre Cooperação Financeira e Técnica, Bonn, Chefe de Delegação
15/01/2001	XV Reunião de Consulta sobre Políticas e Desenho de Programas de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Japão, Brasília, Chefe de Delegação
29/01/2001	I Sessão Regular da Junta Executiva do PNUD/FNUAP, Nova York, Chefe de Delegação
27/02/2001	I Encontro de Autoridades Nacionais de Cooperação dos Estados-Membros da OEA, Cidade do México, Chefe de Delegação
20/01/2002	Embaixada em Praia, Embaixador
05/03/2002	Fórum sobre Implementação da Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação (UNCCD) Preparatório à Rio+10, Praia, Chefe de Delegação
29/04/2003	Reunião de Consulta com os Parceiros de Cabo Verde, Praia, Chefe de Delegação
17/09/2003	Ordem de Rio Branco, Brasil, Grã Cruz
30/10/2006	Ministro de Primeira Classe, por merecimento, em 30 de outubro

  
DENIS FONTES DE SOUZA PINTO

Diretor do Departamento do Serviço Exterior

### Relações Brasil-Romênia

As relações diplomáticas entre o Brasil e a Romênia tiveram início ainda no Segundo Império, em 1880. Em 1927, a Romênia estabeleceu no Rio de Janeiro sua primeira embaixada na América do Sul e, em 1929, foi a vez do Brasil instituir a sua embaixada em Bucareste.

Contudo, a densidade do relacionamento no plano econômico-comercial não traduz, ainda hoje, o potencial de intercâmbio dos dois países. As mudanças políticas e econômicas por que tem passado a Romênia nos últimos anos, como a privatização de empresas estatais, sinalizam nova era de oportunidades que devem ser exploradas tanto pelos Governos quanto pelos setores privados de ambos os países.

O ingresso da Romênia na União Européia, ocorrido a 1º de janeiro de 2007, constitui um marco na política de reinserção daquele país nas estruturas políticas e econômicas do Ocidente, meta consagrada após os cinquenta anos de alinhamento da Romênia com o bloco soviético, do final da Segunda Guerra Mundial à derrubada da ditadura de Nicolau Ceausescu, em 1989.

Como destaques da relação bilateral recente, podemos destacar as visitas ao Brasil do então Presidente da Romênia, Senhor Emil Constantinescu, em julho de 2000; da Ministra da Justiça da Romênia, Rodica Mihaela Staniou, em agosto de 2003; e do então Primeiro-Ministro, Adrian Nastase, em outubro de 2003. Do lado brasileiro, merecem registro as visitas à Romênia do General Jorge Armando Félix, Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, em maio de 2004; do Vice-Presidente da República, José Alencar da Silva, em outubro de 2004; e do então Vice-Governador do Estado de São Paulo, Cláudio Lembo, de 26 a 29 de maio de 2005, acompanhado de comitiva empresarial.

Cumpra ainda salientar que a Romênia participou oficialmente das comemorações do V Centenário do Descobrimento do Brasil, com a realização de seminário sobre a influência das teorias do economista Mihail Manoilescu no processo de industrialização de São Paulo, durante a década de 1930. O evento, organizado e financiado pelo Banco Central da Romênia, ocorreu nos dias 29 a 31 de outubro de 1999, em Bucareste, e contou com a participação de renomados acadêmicos brasileiros e romenos.

Segundo dados da Secretaria de Comércio Exterior (SECEX) do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, o intercâmbio bilateral tem produzido

saldos positivos para o Brasil: em 2005, as exportações brasileiras para a Romênia totalizaram US\$ 300 milhões, e as importações, US\$ 16,2 milhões. De janeiro a novembro de 2006, o volume total do comércio bilateral atingiu US\$ 356,8 milhões, e o Brasil registrou superávit de US\$ 298,6 milhões. Os fornecimentos brasileiros estão concentrados em açúcar, minério de ferro, carne bovina e de aves, soja, fumo e café. Nossas importações foram de máquinas de moldagem e recauchutagem de pneus, hidróxido de sódio, pneus, disjuntores, circuitos integrados, equipamentos de soldagem e têxteis.

DE-II

ENL

Arquivo: <\\ALFA\APPS\DE-II\ROMÊNIA\Romênia - Informação para DP.doc>

Criado em 3 de janeiro de 2007

Última modificação: 15/1/2007 17:10:52

Aviso nº 83-C. Civil

Em 1º de fevereiro de 2007

Assunto: Indicação de autoridade

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor Vitor Candido Paim Gobato, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Romênia.

Atenciosamente, – **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

(*À Comissão de Relações Exterior e Defesa Nacional.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – As matérias vão à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Eu gostaria de registrar com muita satisfação a honrosa visita do Deputado Ciro Gomes, ex-Ministro da Integração Nacional. É uma honra muito grande tê-lo aqui na nossa Casa.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Efraim Morais.

São lidos os seguintes:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 2, DE 2007

**Altera o art. 9º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para determinar que a União participe do financiamento das instituições de educação superior estaduais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 9º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o seguinte inciso X:

“Art. 9º .....

X – participar do financiamento das instituições de educação superior mantidas pelos Estados, visando a expansão da oferta de vagas e a qualidade dos cursos e programas, nos termos de regulamento.

.....(NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do exercício financeiro subsequente ao de sua publicação.

#### Justificação

A demanda por educação superior vem subindo a cada ano. Em dez anos, o número de alunos pratica-

mente triplicou. Passamos de 1,7 milhão de estudantes de graduação, em 1995, para cerca de 4,5 milhões, em 2005. E, considerando as exigências cada vez maiores do mercado de trabalho, o número de brasileiros que buscam uma qualificação em nível superior só tende a aumentar.

Mas o crescimento da demanda vem se deparando com um obstáculo por vezes intransponível: a limitada oferta de vagas nas instituições públicas. Embora o setor privado tenha se expandido enormemente, concentrando mais de 70% dos universitários do País, as dificuldades dos alunos em arcar com os altos custos das mensalidades cobradas vêm limitando um incremento ainda mais significativo da educação superior. Daí surgiu a necessidade de se investir em programas como o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES) e o próprio Programa Universidade para Todos (PROUNI), que, a despeito de sua relevância, ainda são insuficientes para assegurar uma real democratização do acesso à educação superior.

Cabe lembrar que ainda estamos muito distantes da meta prevista no Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 10.172, de 2001) de matricular 30% dos jovens de 18 a 24 anos na educação superior até o ano de 2011. Hoje, apenas cerca de 10% dessa população frequenta a universidade.

Por tudo isso, não pairam dúvidas sobre a necessidade de se ampliar a oferta de vagas gratuitas e de qualidade nas instituições de ensino superior mantidas pelo Poder Público. Além das cerca de 100 instituições federais, existem pouco menos de 80 estabelecimentos mantidos pelos governos estaduais, dentre universidades, faculdades e centros de educação tecnológica, que respondem por mais de 470 mil matrículas de graduação, 11% do total, além de serem responsáveis por muitos cursos de pós-graduação e atividades de pesquisa e extensão.

As instituições estaduais de educação superior tem lutado para se expandir e dar conta da demanda crescente, enfrentando cenários de constantes restrições orçamentárias. Muitos estados enfrentam sérias dificuldades para custear suas redes de educação superior, tendo em conta a subvinculação de recursos para a educação básica, recentemente ampliada por meio do instituto do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

A importância do investimento na educação básica, especialmente no ensino fundamental obrigatório e no ensino médio, âmbitos de atuação prioritária dos estados, é indiscutível. Mas ele não pode ser feito às

expensas da educação superior, nível de ensino crucial para o desenvolvimento do País. E justamente por isso que se faz necessário assegurar a participação da União no financiamento das instituições estaduais de educação superior.

O próprio Governo Federal tem reconhecido essa necessidade e incluiu no projeto de reforma universitária encaminhado ao Congresso Nacional (Projeto de Lei nº 7.200, de 2006) a possibilidade de que a União participe do financiamento das instituições estaduais de educação superior, mediante convênios ou consórcios públicos. A presente proposição visa assegurar que essa possibilidade se concretize, deixando o plano das intenções para transformar-se em realidade, propiciando não somente a expansão da oferta de vagas gratuitas na educação superior, mas também a garantia de qualidade nos cursos e programas oferecidos pelas instituições estaduais.

Do ponto de vista jurídico, a participação pretendida encontra amparo nos dispositivos legais que prevêem assistência técnica e financeira aos estados e municípios, no exercício da ação supletiva e redistributiva que compete à União, segundo os preceitos constitucionais e as diretrizes e bases da educação nacional. Em regulamento, deverão ser dispostos os critérios, mecanismos e fontes de receita para que o dispositivo a ser inserido pela proposição na Lei nº 9.394, de 1996, seja efetivado.

Estamos certos da relevância da matéria e, pelas razões expostas, conclamamos nossos ilustres Pares a apoiar a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2007. – Senador **Osmar Dias**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

#### Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 8º.....

Art. 9º A União incumbir-se-á de: (Regulamento)

I – elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, Distrito Federal e os municípios;

II – organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do ensino e o dos Territórios;

III – prestar assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o aten-

dimento prioritário à escolaridade obrigatória, exercendo sua função redistributiva e supletiva;

IV – estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum;

V – coletar, analisar e disseminar informações sobre a educação;

VI – assegurar processo nacional de avaliação do rendimento escolar no ensino fundamental, médio e superior, em colaboração com os sistemas de ensino, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade do ensino;

VII – baixar normas gerais sobre cursos de graduação e pós-graduação;

VIII – assegurar processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, com a cooperação dos sistemas que tiverem responsabilidade sobre este nível de ensino;

IX – autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino.

§ 1º Na estrutura educacional, haverá um Conselho Nacional de Educação, com funções normativas e de supervisão e atividade permanente, criado por lei.

§ 2º Para o cumprimento do disposto nos incisos V a IX, a União terá acesso a todos os dados e informações necessários de todos os estabelecimentos e órgãos educacionais.

§ 3º As atribuições constantes do inciso IX poderão ser delegadas aos Estados e ao Distrito Federal, desde que mantenham instituições de educação superior.

Art. 10. ....

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 3, DE 2007

### Dispõe sobre as sociedades cooperativas

O Congresso Nacional decreta:

#### CAPÍTULO I

##### Do Sistema Cooperativista Nacional

Art. 1º Esta lei dispõe sobre o Sistema Cooperativista Nacional, que abrange as cooperativas e seus órgãos de representação, observada, também em rela-

ção às cooperativas integrantes do Sistema Financeiro Nacional, a legislação específica.

#### CAPÍTULO II

##### Da Natureza e Característica da Cooperativa

Art. 2º A cooperativa é sociedade civil de pessoas, de forma jurídica própria, não sujeita à falência, constituída para prestação de serviços aos associados através do exercício de uma ou mais atividades econômicas sem objetivo de lucro e com as seguintes características:

I – adesão voluntária;

II – número variável e ilimitado de associados, salvo impossibilidade de prestação de serviços;

III – variabilidade do capital social, dividido em quotas-partes;

IV – inacessibilidade das quotas-partes a não-associados;

V – impenhorabilidade das quotas-partes do capital dos associados;

VI – administração democrática, com singularidade de votos, facultado à cooperativa central, federação e confederação de cooperativas optar pelo critério de proporcionalidade;

VII – retorno das sobras líquidas do exercício proporcional às operações realizadas pelos associados, facultado à assembléia geral dar-lhes outras destinações;

VIII – indivisibilidade das reservas legal e de equalização e do fundo de assistência técnica, educacional e social;

IX – indiscriminação racial, social, sexo, religiosa e política, sendo vedado às cooperativas conceder subvenções econômico-financeiras a quaisquer pessoas ou entidades;

X – responsabilidade dos associados limitada ao valor do capital por ele subscrito;

XI – promoção da educação, em todos os seus níveis, instrução de seus membros e integração cooperativista;

XII – interesse pelo desenvolvimento da comunidade.

Parágrafo único. A palavra cooperativa é de uso obrigatório e exclusivo na denominação das sociedades constituídas sob o regime jurídico desta lei.

#### CAPÍTULO III

##### Do Objeto e Classificação das Cooperativas

Art. 3º As cooperativas poderão agir em todos os ramos das atividades humanas, sendo-lhes facultado adotar por objeto, isolada ou cumulativamente, qualquer gênero de trabalho, serviços ou operações.

Art. 4º As cooperativas são consideradas:

I – singulares, as constituídas de no mínimo de 7 (sete) pessoas físicas, facultado aos estatutos permitir a admissão de sociedades sem fins lucrativos e outras pessoas jurídicas que pratiquem as mesmas ou correlatas atividades das pessoas físicas associadas;

II – centrais ou federações, as constituídas de 3 (três) ou mais cooperativas singulares com os mesmos ou diferentes objetivos, facultada a admissão de pessoas físicas que não possam ser atendidas pelas cooperativas singulares associadas;

III – confederações, as constituídas de 3 (três) ou mais centrais ou federações, com os mesmos ou diferentes objetos.

Parágrafo único. As cooperativas referidas neste artigo poderão filiar-se mutuamente.

#### CAPÍTULO IV

### Constituição da Sociedade Cooperativa

#### Seção I

#### Do Ato Constitutivo

Art. 5º A sociedade cooperativa se constitui por deliberação da assembléia geral dos fundadores, constante da respectiva ata ou de escritura pública.

Art. 6º O ato constitutivo conterá:

I – denominação e sede;

II – objeto social;

III – nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão, número da cédula de identidade e do CPF e residência dos sócios fundadores e o número das quotas-partes de subscrição individual e seu valor;

IV – nome dos eleitos para os órgãos de administração e fiscalização.

Parágrafo único. O ato constitutivo e, quando nele não transcrito, o estatuto social, será assinado pelos associados fundadores.

#### Seção II

#### Dos Estatutos

Art. 7º O estatuto da cooperativa, respeitado o disposto nesta lei, estabelecerá:

I – denominação, sede, prazo de duração, objeto social, fixação do exercício social e data de levantamento do balanço patrimonial;

II – direitos, deveres, responsabilidades, requisitos para admissão, suspensão e perda da qualidade de associado;

III – capital mínimo da cooperativa, valor unitário da quota-parte, o mínimo e, se for o caso, o máximo da subscrição e o modo de integralização e de retirada do capital, nos casos de perda da qualidade de associado;

IV – forma do rateio entre os associados das despesas, perdas e prejuízos;

V – permissão ou proibição de pagamentos de juros sobre o capital integralizado;

VI – destinação das sobras líquidas do exercício;

VII – estrutura de administração e fiscalização e o processo de revisão, criando os respectivos órgãos com sua composição, forma de preenchimento dos cargos, duração da gestão, competência e deveres próprios;

VIII – representação ativa e passiva da sociedade;

IX – formalidades de convocação, funcionamento e o **quórum** de instalação e deliberação das assembléias gerais, sendo este, nas cooperativas singulares, baseado o número de associados;

X – modo de sua reforma;

XI – processo para onerar ou alienar bens imóveis;

XII – forma de participação em processo autogestionário;

XIII – critérios, forma e prazos de restituição de quotas-partes

Parágrafo único. Na fixação dos critérios para restituição de quotas-partes do capital social, deverá ficar assegurada a continuidade do empreendimento cooperativo, sendo vedada a devolução enquanto extrapolado o índice máximo de imobilização da sociedade previsto nesta lei.

#### Seção III

#### Das Formalidades

#### Complementares à Constituição

Art. 8º A cooperativa, em 30 (trinta) dias contados da data de sua constituição, remeterá o ato constitutivo e o estatuto, em 4 (quatro) vias, ao órgão estadual de representação do sistema cooperativista ou do Distrito Federal, que, em igual prazo, a contar do recebimento e após analisá-los:

I – declarará sua compatibilidade com a legislação;

II – fixará as exigências necessárias à compatibilização, se for o caso.

1º O prazo de cumprimento das exigências não será inferior a 30 (trinta) dias, sendo que o órgão de representação terá prazo igual ao fixado para análise do exigido.

§ 2º Decorridos os prazos do **caput** e do § 1º deste artigo, sem manifestação do órgão de representação, presumir-se-á a compatibilidade ou o cumprimento das exigências.

§ 3º Caberá recurso ao órgão nacional de representação do Sistema Cooperativista contra o parecer do órgão local, oponível em 30 (trinta) dias de sua ciência, devendo aquele decidir em 30 (trinta) dias, contados da entrada do recurso em seu protocolo.

§ 4º Declarada a compatibilização do ato constitutivo e do estatuto com a legislação, os mesmos serão apresentados à Junta Comercial para arquivamento e respectiva publicidade, a partir da qual a cooperativa adquire personalidade jurídica.

§ 5º A reforma dos estatutos e a fusão, desmembramento e incorporação obedecerão, no que couber, ao aqui disposto, operando efeitos apenas a partir da publicidade dos respectivos arquivamentos.

§ 6º O descumprimento das determinações contidas nos parágrafos anteriores implicará responsabilidade principal, solidária e ilimitada dos fundadores perante terceiros, pelos atos praticados pela cooperativa irregular, além de outras sanções previstas em lei.

§ 7º A responsabilidade somente poderá ser elidida na hipótese de a cooperativa, após sua regularização e resguardados os interesses de terceiros, ratificar expressamente os atos anteriores em assembléia geral.

#### Seção IV

#### **Das Cooperativas Escolares**

Art. 9º o ato constitutivo e o estatuto da cooperativa escolar serão arquivados apenas na secretaria do estabelecimento de ensino.

Parágrafo único. Quando a cooperativa escolar for constituída de alunos de mais de um estabelecimento de ensino, o ato constitutivo e os estatutos serão arquivados na secretaria de cada um dos estabelecimentos.

#### CAPÍTULO V

#### **Dos Livros e Controles**

Art. 10. A cooperativa deverá possuir os seguintes livros:

I – de matrícula;

II – de presença dos sócios nas assembléias gerais;

III – de atas das assembléias gerais;

IV – de atas de reuniões dos órgãos de administração;

V – de atas de reuniões do conselho fiscal;

VI – outros, de exigências previstas em lei.

§ 1º E facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas e, observadas as normas legais pertinentes, de processos mecanográficos ou eletrônicos.

§ 2º No livro ou fichas de matrícula, os associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constando:

I – nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência;

II – data de admissão e, quando for o caso, da suspensão e da perda da qualidade de associado.

#### CAPÍTULO VI

#### **Do Capital**

Art. 11. O capital social, expresso no padrão monetário nacional, será dividido em quotas-partes

Art. 12. Os estatutos poderão prever subscrição automática de quotas-partes decorrente de deliberação da assembléia geral.

Art. 13. A integralização de quotas-partes poderá ser realizada com bens de qualquer espécie, mediante prévia aprovação da assembléia geral quanto à operação e avaliação.

Art. 14. Nos exercícios sociais em que forem apuradas sobras, a cooperativa poderá pagar juros, variáveis até o máximo de 12% (doze por cento) ao ano, que incidirão sobre a parte integralizada das quotas-partes do capital.

Art. 15. A assembléia geral poderá instituir capital rotativo, para fins específicos, estabelecendo o modo de formação, aplicação, atualização e os juros, bem como os requisitos para suas retiradas e utilização.

Parágrafo único. Poderá a cooperativa emitir Certificados de Aportes de Capital nas hipóteses previstas nesta lei.

#### CAPÍTULO VII

#### **Da Reserva Legal e Fundos**

Art. 16. A cooperativa é obrigada a constituir:

I – Reserva Legal com o mínimo de 10% (dez por cento) das sobras do exercício e quando previsto nos estatutos, com um percentual sobre o valor do movimento econômico do associado, destinada a reparar perdas e prejuízos e atender ao desenvolvimento de suas atividades;

II – Fundo de Assistência Técnica, Educacional e social – FATES destinado à assistência aos associados, seus familiares e empregados da cooperativa, com:

a) mínimo de 5% (cinco por cento) das sobras do exercício;

b) resultado positivo dos negócios mencionados nos artigos 52 e 53;

c) dotação orçamentária prevista no estatuto e fixada pela assembléia geral

§ 1º O estatuto ou a assembléia geral poderão criar outras reservas ou fundos, inclusive mediante a utilização de sobras, prevendo a sua formação, finalidade, aplicação e liquidação.

§ 2º Anualmente, a administração da cooperativa apresentará à assembléia geral que examinar a prestação de contas, o plano de aplicação dos recursos do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social.

### CAPÍTULO VIII Dos Associados

Art. 17. É livre o ingresso em cooperativa, atendidos os requisitos legais e estatutários.

§ 1º Os estatutos poderão permitir o ingresso ou permanência na cooperativa, de agente de comércio ou de pessoa jurídica, desde que não operem no mesmo campo econômico ou exerçam as mesmas atividades da sociedade, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 58.

§ 2º Nas cooperativas de eletrificação, irrigação e telecomunicação, poderá ingressar pessoa jurídica que se localize na respectiva área de operações.

§ 3º o ingresso ou permanência de associados, por previsão estatutária, poderão ser restritos àqueles que estejam vinculados a uma ou mais entidades, cujos empregados ou funcionários sejam os únicos que preencham os requisitos estatutários para associar-se à cooperativa.

§ 4º Caberá recurso para a assembléia geral da decisão do órgão de administração que indeferir pedido de admissão.

Art. 18. A admissão do associado se efetiva após a aprovação de seu pedido de ingresso pelo órgão de administração ou pela assembléia geral, e se complementa pela subscrição das quotas-partes do capital social e com sua assinatura no livro ou ficha de matrícula.

Art. 19. Qualquer que seja o tipo da cooperativa, não existe vínculo empregatício entre ela e seu associado, nem entre este e o tomador de serviços da cooperativa.

Parágrafo único. O associado que, além da relação societária, estabelecer relação empregatícia com a cooperativa, perderá o direito de participar da votação das matérias referidas no art. 26 e de ser votado para os cargos de administração e fiscalização, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que ocorreu o desligamento.

Art. 20. Dar-se-á perda da qualidade de associado pela:

I – demissão voluntária, que será negada somente se a cooperativa estiver em liquidação;

II – exclusão;

III – eliminação.

§ 1º A exclusão do associado será declarada pelo órgão de administração competente, nos casos de:

I – morte da pessoa física;

II – incapacidade civil não suprida;

III – extinção da pessoa jurídica;

IV – perda dos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na cooperativa.

§ 2º No caso de morte de associado, constará do livro ou ficha de matrícula o nome do inventariante, que assumirá os direitos e obrigações do falecido até a partilha.

§ 3º A eliminação, que ocorre no caso de infração legal ou estatutária, só poderá ser aplicada pelo órgão competente depois de o associado apresentar defesa ou se caracterizar sua revelia.

§ 4º Da eliminação caberá recurso, com efeito suspensivo, para a primeira assembléia geral que ocorrer, dentro de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da comunicação.

Art. 21. A suspensão dos direitos do associado ocorrerá a seu pedido ou por decisão do órgão competente de acordo com os requisitos previstos no estatuto.

Art. 22. A responsabilidade do associado para com terceiros, por compromisso da sociedade, só poderá ser invocada depois de judicialmente exigida a da cooperativa.

Parágrafo único. No caso de perda da qualidade de associado, essa responsabilidade perdurará até a aprovação das contas do respectivo exercício.

Art. 23. O associado, quando da perda dessa qualidade, ou seus sucessores, terão direito exclusivamente à restituição do valor das quotas-partes integralizadas, com o valor atualizado, se assim dispuser o estatuto.

Art. 24. É proibido à cooperativa estabelecer restrições de qualquer espécie ao livre exercício dos direitos sociais, ressalvado o disposto nesta lei.

### CAPÍTULO IX Da Assembléia Geral

Art. 25. A assembléia geral, convocada e instalada de acordo com esta lei e o estatuto, tem poderes para decidir os negócios relativos aos objetivos sociais da cooperativa, e suas decisões obrigam todos os associados, ainda que discordantes ou ausentes.

Parágrafo único. A assembléia geral poderá tomar conhecimento e debater qualquer matéria, mas apenas a que constar do edital de convocação poderá ser objeto de deliberação.

Art. 26. Compete privativamente à assembléia geral:

I – tomar as contas dos administradores, deliberar sobre o balanço geral, a demonstração da conta de sobras e perdas e se pronunciar sobre o relatório, o parecer do conselho fiscal e, se houver, dos auditores independentes;

II – deliberar a respeito da destinação das sobras apuradas ou da forma de cobertura das perdas, despesas e prejuízos;

III – eleger os membros dos órgãos de administração e fiscalização e fixar o valor da compensação pelos serviços prestados à cooperativa, vedada sua vinculação, por qualquer forma, à participação nas sobras do exercício;

IV – decidir sobre a integralização das quotas-partes mediante incorporação de bens previamente avaliados;

V – julgar recurso contra o ato que recusou o pedido de admissão e o que decretou a perda da qualidade de associado por eliminação;

VI – aprovar o plano anual de atividades, orçamento, investimento e demais operações a serem desenvolvidas pela cooperativa;

VII – deliberar sobre a reforma do estatuto, fusão, incorporação, desmembramento, alteração do objeto social, moratória, operações com não-sócios, participação em sociedades não-cooperativas e dissolução voluntária;

VIII – destituir membros dos órgão de administração e fiscalização e, se for afetada a regularidade da administração ou fiscalização da cooperativa, designar administradores ou conselheiros provisórios até a posse dos novos, que se dará imediatamente após a proclamação dos resultados de eleição;

IX – Autorizar a emissão de Certificados de Aporte de Capital.

Art. 27. Anualmente, nos 3 (três) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, a assembléia geral se reunirá para deliberar sobre os assuntos relacionados nos incisos I e II ou, havendo eleição, I a III do artigo 26, sem prejuízo de outros que constem do edital de convocação.

§ 1º O balanço geral e a demonstração da conta de sobras e perdas estarão à disposição dos associados pelo menos 10 (dez) dias antes da assembléia geral.

§ 2º Qualquer associado poderá pedir, às suas expensas, cópias dos documentos referidos no parágrafo anterior.

Art. 28. A assembléia geral será convocada:

I – pelo presidente, após deliberação do órgão de administração, por maioria simples, ressalvados os casos de convocação obrigatória;

II – pelo órgão de administração competente, na forma do estatuto;

III – por associados, cujo número mínimo deverá estar estabelecido no estatuto, quando o órgão de administração não atender, a pedido fundamentado de convocação, com indicação das matérias a serem tratadas ou não observar o disposto no artigo anterior no prazo de 15 (quinze) dias;

IV – pelo conselho fiscal, após deliberação da maioria simples de seus integrantes, sempre que surgirem motivos graves e urgentes;

V – pelo órgão de administração da central, federação, ou confederação, da qual faça parte a cooperativa, desde que haja previsão desta convocação no estatuto da entidade de grau superior e tenha havido solicitação formal não atendida, dentro de 30 (trinta) dias, ao órgão de administração da filiada;

VI – pelo órgão de representação do sistema cooperativista, na forma e nos casos previstos nesta lei.

Art. 29. A assembléia geral será convocada com antecedência mínima de 10 (dez) dias, mediante edital afixado na sede e em outros locais previstos nos estatutos e publicado em jornal de circulação no município da sede da cooperativa.

§ 1º O edital, sob pena de anulabilidade da assembléia geral, conterá:

I – designação do local, dia e hora da assembléia;

II – número de associados com direito a voto na data da convocação;

III – matéria objeto de deliberação.

Art. 30. Nas cooperativas singulares, salvo disposição diversa no estatuto social, cada associado terá direito a apenas 1 (um) voto, que poderá ser exercido, em ambos os casos, pelo cônjuge ou filho com maioridade civil, os quais deverão estar devidamente credenciados na forma do estatuto social.

Art. 31. O estatuto das cooperativas deverá prever formas de organização de seus quadros de associados de modo a permitir a efetivação de um elo de ligação entre eles, a administração e a fiscalização, contribuindo para o processo decisório administrativo e em assembléia e para o planejamento democrático, respeitados os princípios desta Lei.

Art. 32. É proibido o voto:

I – ao associado que tenha ingressado na cooperativa após a publicação e afixação do edital convocatório;

II – aos administradores e fiscais, relativamente às matérias enumeradas no art. 26, incisos I, IV e IX;

III – ao associado que, a critério da assembléia geral, tenha interesse individual no resultado da deliberação;

IV – ao associado que tenha seus direitos suspensos.

Art. 33. A aprovação sem reserva do balanço geral e contas dos órgãos de administração exonera de responsabilidade os administradores e conselheiros fiscais, ressalvados os casos de erro, culpa, dolo, fraude, simulação ou infração à lei ou aos estatutos.

Art. 34. Qualquer associado poderá propor judicialmente a anulação de deliberação da assembléia geral contrária à lei ou aos estatutos ou viciada por erro, dolo, fraude ou simulação, desde que o faça em 2 (dois) anos da data da deliberação, sob pena de decair do direito.

## CAPÍTULO X

### Seção I

#### Dos Órgãos de Administração

Art. 35. A administração da cooperativa será exercida conforme dispuser o estatuto social, pelo conselho de administração e pela diretoria ou somente pelo conselho de administração.

Art. 36. O conselho de administração será composto por, no mínimo 3 (três) associados, eleitos pela assembléia geral, respeitado o seguinte:

- I – somente pessoas físicas poderão ser eleitas;
- II – o prazo de gestão não será superior 4 (quatro) anos;
- III – a posse dos eleitos há de ocorrer em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data da eleição.

§ 1º A ata da assembléia geral que eleger administradores será arquivada por extrato ou integralmente na Junta Comercial e no órgão de representação estadual ou do Distrito Federal.

§ 2º São inelegíveis o associado que estabelecer relação empregatícia com a cooperativa, o agente de comércio e administrador de pessoa jurídica que operem em um dos campos econômicos ou exerçam uma das atividades da sociedade, seus respectivos cônjuges, bem como as pessoas impedidas por lei ou pelo estatuto social, além dos condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

§ 3º Os estatutos poderão prever que os membros de conselho fiscal, em exercício nos 6 (seis) meses anteriores à data da assembléia de eleição, não possam ser eleitos para cargo de administração da cooperativa.

§ 4º O cônjuge, ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º (segundo) grau, por consangüinidade ou afinidade, não podem compor os órgãos da administração.

§ 5º Além das demais sanções legais por violação de dispositivo constante dos três parágrafos anteriores,

responderá o infrator com a devolução dos valores recebidos durante sua gestão a título de compensação por serviços prestados à cooperativa, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros compensatórios.

Art. 37. No caso de vacância de todos os cargos, o conselho fiscal assumirá a administração da cooperativa até a posse dos novos administradores, que se dará imediatamente após a proclamação dos resultados da eleição por ele convocada e realizada em 30 (trinta) dias contados da data da vacância.

Parágrafo único. Na falta de convocação da assembléia geral pelo conselho fiscal, o direito de convocação caberá a qualquer associado.

Art. 38. Além de outras atribuições, compete ao conselho de administração:

- I – dar cumprimento às deliberações da assembléia geral;
- II – eleger e destituir os membros da diretoria;
- III – convocar as assembléias gerais;
- IV – fiscalizar a gestão dos diretores, examinar livros, contratos e demais documentos da sociedade, a qualquer tempo, requisitando as informações que entender convenientes;
- V – deliberar, quando autorizado pela assembléia geral, sobre a Certificados de Aporte de Capital;
- VI – manifestar-se sobre o relatório de gestão e plano de atividade da
- VII – autorizar a aquisição e alienação de bens imóveis, a constituição de ônus reais, na forma prevista no estatuto social, bem como prestação de garantias e obrigações de terceiros;
- VIII – contratar, ouvido o conselho fiscal, e destituir auditores independentes, se houver.

### Seção II Da Diretoria

Art. 39. A diretoria será composta por, no mínimo, 02 (dois) diretores, associados ou não, eleitos e destituídos pelo conselho de administração, competindo ao estatuto fixar:

- I – número de diretores;
- II – forma de substituição;
- III – prazo de gestão;
- IV – atribuições e poderes dos diretores;
- V – forma da tomada de decisões;
- VI – forma de alienação de bens móveis.

### Seção III Dos Administradores

Art. 40. Aos administradores, assim entendidos os conselheiros e os diretores, é especialmente vedado:

- I – praticar ato de liberalidade à custa da cooperativa;

II – tomar por empréstimo, sem autorização da assembleia geral, recursos ou bens da sociedade, ou usar, em proveito próprio ou de terceiros, seus bens, serviços ou crédito, salvo em decorrência de atos cooperativos praticados entre ele e a cooperativa;

III – receber de associados ou de terceiros qualquer benefício direta ou indiretamente em função do exercício de seu cargo;

IV – participar ou influir em deliberação sobre assuntos em que tenham interesse pessoal, cumprindo-lhes declarar os motivos de seu impedimento;

V – operar em qualquer dos campos econômicos da cooperativa ou exercer atividade por ela desempenhada;

VI – fornecer, sob qualquer pretexto, ainda que mediante tomada de preços ou concorrência, bens ou serviços à sociedade, exceto aqueles referentes aos atos cooperativos praticados entre ele e a cooperativa.

Parágrafo único. A proibição a que se refere o item VI, salvo deliberação da assembleia geral, estende-se aos cônjuges, ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º (segundo) grau civil, por consangüinidade ou afinidade, dos membros do órgão de administração.

Art. 41. A cooperativa, somente mediante deliberação da assembleia geral, promoverá a ação de responsabilidade civil contra o administrador que tenha causado prejuízo ao seu patrimônio.

§ 1º Qualquer associado poderá promover a ação se ela não for proposta no prazo de 3 (três) meses da deliberação da assembleia geral.

§ 2º Os resultados da ação proposta por associado deferem-se a cooperativa, mas esta deverá indenizá-lo, até o limite daqueles resultados, de todas as despesas judiciais.

Art. 42. O administrador não é pessoalmente responsável pelas obrigações que contrair em nome da cooperativa e em virtude de ato regular de gestão, respondendo, porém, pelos prejuízos que causar quando proceder:

I – com violação da lei ou do estatuto;

II – dentro de suas atribuições ou poderes, com culpa ou dolo;

§ 1º O administrador não é responsável pelos atos ilícitos de outros administradores, salvo se com eles for conivente ou se, deles tendo conhecimento, deixar de agir para impedir sua prática, eximindo-se da responsabilidade o administrador dissidente que faça consignar sua divergência em ata de reunião do órgão de administração, ou, sendo possível, dela dê ciência imediata e por escrito ao órgão de administração e ao conselho fiscal.

§ 2º A cooperativa responderá pelos atos a que se refere o inciso II deste artigo se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

Art. 43. Os componentes dos órgãos de administração, bem como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

## CAPÍTULO XI

### Do Conselho Fiscal

Art. 44. A administração da cooperativa será fiscalizada por um conselho fiscal, constituído de, no mínimo, 3 (três), e no máximo 5 (cinco), membros efetivos, pessoas físicas, facultado igual número de suplentes, todos associados, cujo mandato será, no máximo, de 3 (três) anos.

Art. 45. O conselho fiscal poderá valer-se dos serviços de auditoria e consultoria.

Art. 46. Os membros do conselho fiscal respondem pelos danos resultantes de omissão no cumprimento de seus deveres, e violação da lei ou do estatuto e dos atos praticados com culpa ou dolo.

Art. 47. Não podem fazer parte do conselho fiscal, além dos inelegíveis enumerados no art. 36 § 2º, o cônjuge, ascendentes, descendentes e colaterais até o 20 (segundo) grau, por consangüinidade ou afinidade, entre os administradores e membros do conselho fiscal.

Parágrafo único. O associado não pode exercer cumulativamente cargos nos órgãos de administração e fiscalização.

## CAPÍTULO XII

### Do Sistema Operacional das Cooperativas

#### Seção I

#### Ato Cooperativo

Art. 48. Ato cooperativo é aquele praticado entre a cooperativa e seu associado, ou entre cooperativas associadas, na realização do trabalho, serviço ou operação que constituem o objetivo social da cooperativa.

§ 1º O ato cooperativo não é operação de mercado nem contrato de compra e venda de produto, mercadoria ou prestação de serviço.

§ 2º Equiparam-se ao ato cooperativo os negócios auxiliares ou meios, indispensáveis à consecução dos objetivos sociais.

#### Seção II

#### Das Operações da Cooperativa

Art. 49. A cooperativa que se dedicar à venda em comum poderá registrar-se como armazém geral e, nessa qualidade, expedir conhecimentos de depó-

sito e “warrants” para os produtos conservados em seus armazéns.

§ 1º Para efeito deste artigo, os armazéns da cooperativa se equiparam aos armazéns gerais, com as prerrogativas e obrigações destas, ficando os componentes da administração responsáveis, pessoal e solidariamente, pela boa guarda e conservação dos produtos vinculados, respondendo civil e criminalmente pelas declarações constantes dos títulos emitidos, como também por qualquer ação ou omissão que acarrete o desvio, deterioração ou perda dos produtos.

§ 2º Observado o disposto no parágrafo anterior, as cooperativas poderão operar unidade de armazenamento, embalagem e frigorificação, bem como armazéns gerais alfandegados, nos termos da legislação especial.

Art. 50. Salvo disposição em contrário do estatuto, a entrega da produção ou a promessa de prestação de serviço à cooperativa significa a outorga de plenos poderes para a sua livre disposição, inclusive para gravá-la e dá-la em garantia de operações de crédito.

Art. 51. Respeitado o seu objeto social, a cooperativa, independente de qualquer autorização complementar, poderá operar com pessoas estranhas ao seu quadro social, desde que as operações ou serviços não ultrapassem a 50% (cinquenta por cento) dos realizados com os próprios associados.

Parágrafo único. Não prevalecerá o limite fixado neste artigo quando a assembléia geral autorizar operações que:

I – resultem de solicitação de órgãos governamentais;

II – visem à utilização de instalações ociosas;

III – objetivem o cumprimento de contratos.

Art. 52. A cooperativa somente participará de sociedades não-cooperativas se estas não forem de responsabilidade ilimitada e quando a participação visar ao atendimento de objetivos acessórios ou complementares.

Art. 53. Nas licitações públicas de que participarem cooperativas, as exigências de capital social mínimo serão, obrigatoriamente, substituídas por índices quantitativos relativos ao patrimônio líquido.

### Seção III

#### **Dos Aportes de Capital**

Art. 54. A cooperativa, para a consecução de seus objetivos sociais, e mediante aprovação da assembléia geral, poderá emitir Certificados de Aporte de Capital.

Art. 55. O limite máximo de certificados não poderá exceder o capital social subscrito ou, quando se tratar de investimentos ao equivalente a 80% (oitenta

por cento) do montante previsto para a sua implantação ou ampliação.

Parágrafo único. O descumprimento dos limites fixados implicará responsabilidade solidária dos associados da cooperativa.

Art. 56. Os Certificados de Aporte de Capital poderão ser ofertados a não-sócios, sendo proibido conferir qualquer direito privativo de sócio, exceto o de fiscalizar, nos termos desta lei, os atos dos administradores.

Art. 57. A assembléia geral que autorizar a emissão de Certificados de Aporte de Capital deverá fixar o valor nominal, juros, coeficiente de participação nos resultados positivos obtidos pela cooperativa, garantias reais, se houver, época e as condições de vencimento, resgate e amortização.

Parágrafo único. Estando a emissão vinculada a um investimento, a participação somente incidirá sobre os resultados positivos por esse produzido.

### Seção IV

#### **Dos Contratos de Parceria**

Art. 58. A cooperativa, através de contratos que estabeleçam formas de gestão, rateio dos resultados e preferência de compra em determinados investimentos, poderá estabelecer a participação de não-sócios nesses eventos.

§ 1º A participação de não-sócios no capital dos investimentos não poderá ultrapassar a 49% (quarenta e nove por cento).

§ 2º A participação não gera direitos próprios dos associados, sendo facultado conferir tão somente poderes de co-gestão no empreendimento contratado.

### Seção V

#### **Das Despesas, Sobras Líquidas, Perdas e Prejuízos**

Art. 59. As despesas da cooperativa serão cobertas pelos associados mediante rateio na proporção direta de fruição das operações ou serviços.

Parágrafo único. A cooperativa poderá, para melhor atender à equanimidade de cobertura das despesas da sociedade, estabelecer:

I – rateio, em partes iguais, das despesas gerais da sociedade entre todos os associados, quer tenham ou não, no ano, usufruído, das operações ou dos serviços por ela prestados, conforme definido no estatuto;

II – rateio, em razão diretamente proporcional, entre os associados que tenham usufruído das operações e dos serviços durante o ano, das sobras líquidas ou dos prejuízos verificados no balanço do exercício, excluídas as despesas gerais já atendidas na forma do item anterior.

Art. 60. Do resultado apurado no exercício serão deduzidas, na ordem indicada, os percentuais destinados à reserva legal, ao fundo de assistência técnica, educacional e social, às demais reservas e fundos e aos juros sobre capital realizado, se previsto no estatuto, constituindo o restante as sobras líquidas destinadas ao retorno aos associados na proporção das operações realizadas com a cooperativa.

Art. 61. As perdas e prejuízos verificados no decorrer do exercício serão cobertos sucessivamente com recursos da reserva legal ou de reservas próprias, quando existentes e, se insuficientes estes, contabilizados em conta especial para sua absorção pelas sobras dos exercícios subseqüentes, ou mediante rateio entre os associados na razão direta dos serviços usufruídos, sendo que a forma de seu pagamento será estabelecida pela assembléia geral.

Art. 62. Os resultados positivos obtidos pela cooperativa nas operações de que trata o art. 51 estarão sujeitos a tributação pelo imposto de renda, e os lucros ou dividendos, decorrentes das participações referidas no art. 52, somente serão considerados na determinação do resultado tributável da cooperativa, quando não tributados na origem.

### CAPÍTULO XIII Do Exercício Social e Demonstrações Financeiras

Art. 63. O exercício social terá duração de um ano e a data do término será fixada nos estatutos.

Parágrafo único. Na constituição da cooperativa, nos casos de alteração estatutária e quando houver motivo justificado, o exercício social poderá ter duração diversa, no que diga respeito a início e término de exercício social.

#### Seção I Das Demonstrações Financeiras

Art. 64. Ao fim de cada exercício social, a administração fará elaborar, com base na escrituração da cooperativa, as seguintes demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio social e as mutações ocorridas no exercício:

- I – balanço patrimonial;
- II – demonstrações das sobras, perdas e prejuízos;
- III – demonstrações de sobras, perdas e prejuízos acumulados;
- IV – demonstrações das origens e aplicações de recursos;
- V – demonstração das mutações do patrimônio líquido.

Parágrafo único. As demonstrações financeiras registrarão a destinação das sobras líquidas segundo a proposta dos órgãos de administração, no pressuposto de sua aprovação pela assembléia geral, e deverão ser assinadas pelos administradores e contabilistas legalmente habilitados.

#### Seção II Do Balanço Patrimonial

Art. 65. No balanço, as contas serão classificadas segundo os elementos do patrimônio que registrem, e agrupadas de modo a facilitar o conhecimento e a análise da situação financeira da cooperativa.

#### Seção III Da Demonstração de Sobras, Perdas e Prejuízos

Art. 66. A demonstração do resultado do exercício discriminará:

I – o resultado das operações com os associados, compreendendo:

- a) os proventos ou contribuições recebidas para custeio dos serviços sociais;
- b) as despesas operacionais, administrativas e financeiras, deduzidas das receitas;
- c) os custeios apropriados às operações com não-associados, se as houver;
- d) o resultado do exercício;

II – o resultado dos negócios com não-associados, compreendendo:

- a) a receita bruta das operações realizadas;
- b) os custos diretos;
- c) os custeios apropriados;
- d) a sobra ou prejuízo inflacionário, na forma da legislação pertinente;
- e) o resultado, antes do imposto de renda;
- f) a previsão para o imposto, quando houver;
- g) a sobra líquida ou prejuízo verificado;

III – as sobras, dividendos ou prejuízos decorrentes das participações em sociedade não cooperativa;

IV – a apropriação dos resultados, compreendendo as destinações para:

- a) a reserva legal e o fundo de assistência técnica, educacional e social;
- b) outras reservas e fundos estatutários ou criados pela assembléia geral;
- c) os juros sobre o capital social integralizado quando previstos no estatuto.

Art. 67. O resultado apurado, após as apropriações referidas no artigo 66, nº IV, alíneas **a**, **b**, e **c**, constitui as sobras líquidas do exercício.

Parágrafo único. Na determinação do resultado do exercício serão computados:

- I – as receitas e os rendimentos ganhos no período, independentemente da sua realização em moeda; e
- II – os custos, despesas, encargos e perdas, pagos ou incorridos, correspondentes a essas receitas e rendimentos.

#### Seção IV

### Do Índice de Mobilização

Art. 68. O total dos recursos aplicados no ativo permanente não pode ultrapassar a 70% (setenta por cento) do seu patrimônio líquido ajustado na forma da regulamentação aplicável.

#### CAPÍTULO XIV

### Da Fusão, Incorporação e Desmembramento

Art. 69. Pela fusão, duas ou mais cooperativas se unem para formar sociedade nova, que a elas sucederá em todos os direitos e obrigações.

Art. 70. Manifestado o interesse pela fusão em assembléia geral de cada cooperativa, indicarão elas representantes para integrar comissão mista que propondrá:

- I – o levantamento patrimonial e balanço geral de cada cooperativa;
- II – o plano de distribuição das quotas-partes e de destinação dos fundos;
- III – a elaboração do projeto de estatuto para a nova cooperativa.

Parágrafo único. A comissão apresentará relatório com os elementos neste artigo.

Art. 71. O relatório da comissão mista será submetido à aprovação de geral conjunta, procedendo-se à eleição dos administradores e fiscais.

Art. 72. Pela incorporação, a cooperativa absorve o patrimônio, recebe seus associados, assume suas obrigações e se investe nos direitos da cooperativa incorporada ou das cooperativas incorporadas.

§ 1º Aplica-se à incorporação o disposto no art. 70, incisos I e II.

§ 2º O plano de distribuição das quotas-partes entre os associados da incorporada tomará por base o valor de seu patrimônio líquido.

Art. 73. O relatório da comissão mista será submetido à aprovação de geral conjunta, que decidirá sobre a incorporação.

Parágrafo único. Aprovada a incorporação, extingue-se a cooperativa incorporada, competindo à incor-

poradora promover o arquivamento e a publicação dos atos da incorporação.

Art. 74. A cooperativa poderá desmembrar-se em tantas quantas forem necessárias para atender aos interesses de seus sócios, podendo uma das novas cooperativas ser constituída como cooperativa central ou dederção de cooperativas.

Art. 75. Nos casos de fusão e desmembramento, aplicar-se-á o disposto no art. 8º.

#### CAPÍTULO XV

### Da Moratória

Art. 76. A moratória é preventiva ou suspensiva conforme for pedida em juízo antes ou depois da declaração judicial de insolvência.

Art. 77. A moratória suspensiva poderá ser requerida em qualquer fase da liquidação.

Art. 78. A moratória concedida obriga todos os credores, admitidos ou não ao passivo, residentes no país ou fora dele, ausentes ou embargantes.

§ 1º Se a cooperativa recusar o cumprimento da moratória a credor quirografário que não se habilitou, pode este acioná-la, através da ação que couber ao seu título, para haver a importância total da percentagem da moratória.

§ 2º O credor quirografário excluído, mas cujo crédito tenha sido reconhecido pela cooperativa, pode exigir o pagamento da percentagem da moratória, depois de terem sido pagos todos os credores habilitados.

Art. 79. A moratória não produz novação, não desonera os coobrigados com a cooperativa, nem seus avalistas ou fiadores e os responsáveis por via de regresso.

Art. 80. Enquanto a moratória não for sentença julgada cumprida, a cooperativa não pode, sem prévia autorização do juiz, ouvido o representante do Ministério Público e o comissionário, alienar ou onerar seus bens imóveis ou outros sujeitos à cláusulas da moratória, assim como não poderá, sem o consentimento expresso de todos os credores admitidos e sujeitos aos efeitos da moratória, vender ou transferir seus estabelecimentos produtivos.

Parágrafo único. A infringência do disposto neste artigo somente implicará a ineficácia do ato na hipótese de rescisão da moratória.

Art. 81. O indeferimento ou rescisão da moratória implicará a dissolução da cooperativa.

Art. 82. Pagos os credores e satisfeitas todas as demais obrigações da cooperativa, o juiz, a requerimento dela, julgará, por sentença, a extinção do processo moratório.

Art. 83. A moratória poderá ser requerida ao juiz e por este decretada, uma vez provados os seguintes requisitos:

I – atividade da cooperativa há mais de 2 (dois) anos;

II – ativo superior a mais de 50% (cinquenta por cento) do passivo quirografário;

III – cumprimento das obrigações perante o órgão representativo do sistema;

IV – estatuto social regularmente registrado e ata da assembléia geral que autorizou o requerimento da moratória;

V – último balanço e, caso passados três meses do seu levantamento, outro especial com demonstração da conta de sobras e perdas, inventário dos bens, relação de dívidas ativas com natureza e importância dos créditos, lista nominativa de todos os credores, com seus respectivos créditos e domicílios.

Parágrafo único. No deferimento do pedido de moratória o juiz nortear-se-á pela importância social da cooperativa.

Art. 84. Deferido o pedido de moratória, o juiz:

I – mandará expedir edital de que constem o resumo do pedido e a íntegra da decisão, para publicação única no órgão oficial e em jornal de grande circulação;

II – ordenará a suspensão de execução contra a cooperativa;

III – decretará o vencimento antecipado de todos os créditos;

IV – fixará prazo máximo de 20 (vinte) dias para os credores habilitarem os créditos;

V – nomeará o comissário;

VI – marcará prazo para que a cooperativa torne efetiva a garantia porventura oferecida.

Art. 85. No processo de moratória, os créditos habilitados vencerão juros pactuados ou legais até seu depósito ou pagamento.

Art. 86. A moratória não resolve os contratos bilaterais, que continuam sujeitos às normas de direito comum.

Art. 87. A cooperativa, durante o processo de moratória, conservará a administração de seus bens e continuará no exercício das suas atividades, sob fiscalização do comissário.

Art. 88. O comissário prestará compromisso de bem e fielmente desempenhar os deveres que a lei lhe impõe e entregar, no mesmo ato, a declaração de seu crédito, se credor.

Art. 89. O prazo para cumprimento da moratória inicia-se na data do trânsito em julgado da sentença que a decreta.

Art. 90. A cooperativa, no seu pedido, oferecerá aos credores quirografários, por saldo de seus créditos, o pagamento mínimo de:

I – 35% (trinta e cinco por cento), se for à vista;

II – 50% (cinquenta por cento), se for a prazo, o qual não poderá exceder de 2 (dois) anos, pagáveis 2/5 (dois quintos) no primeiro ano.

Art. 91. A cooperativa, sob pena de incorrer em dissolução, deverá:

I – depositar em juízo, no prazo de 1 (um) dia, após os respectivos vencimentos, as quantias correspondentes às prestações que se vencerem antes da sentença que conceder a moratória, se a oferta for a prazo, e, em 30 (trinta) dias, contados do pedido, o valor total da oferta, se à vista;

II – pagar as despesas do processo e a remuneração do comissário no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da sentença concessiva da moratória.

Art. 92. Aplicam-se aos pedidos de moratória cooperativa as disposições referentes à concordata preventiva ou suspensiva, naquilo que não colidirem com os dispositivos desta lei.

## CAPÍTULO XVI

### Da Dissolução, Liquidação e Extinção

#### Seção I

#### Da Dissolução

Art. 93. Dissolve-se a sociedade cooperativa:

I – por deliberação da assembléia geral, salvo se os associados, em número mínimo exigido por esta lei, assegurarem sua continuidade;

II – pela alteração de sua forma jurídica;

III – pela redução do número mínimo de associados abaixo do mínimo previsto nos estatutos se, até a assembléia geral subsequente, realizada em prazo inferior a 6 (seis) meses, não forem eles restabelecidos;

IV – pelo desatendimento reiterado das prescrições legais, na forma do disposto nesta lei;

V – por decisão judicial de insolvência.

Art. 94. A sociedade cooperativa dissolvida conserva a personalidade jurídica durante o processo de liquidação, até a extinção.

Art. 95. Podem requerer a dissolução judicial da sociedade:

I – qualquer associado;

II – o órgão de representação do sistema;

III – o credor da cooperativa, no caso da insolvência decretada em processo judicial.

#### Seção II

#### Da Liquidação

Art. 96. A assembléia geral que deliberar pela dissolução nomeará o liquidante e o conselho fiscal de 3 (três) membros, todos sócios, podendo substituí-los a qualquer tempo.

Art. 97. Na dissolução judicial, caberá ao juiz nomear o liquidante, que será associado da cooperativa ou pessoa sugerida, em lista tríplice, pelo órgão estadual de representação.

Art. 98. O liquidante terá todos os poderes e responsabilidades de administrador, competindo-lhe representar a cooperativa, ativa e passivamente, podendo praticar os atos necessários à realização do ativo e pagamento do passivo.

Parágrafo único. Sem expressa autorização da assembléia geral o liquidante não poderá contrair empréstimos, gravar bens móveis e imóveis, nem prosseguir na atividade social.

Art. 99. São obrigações do liquidante.

I – arquivar, na Junta Comercial, a ata da assembléia geral que liquidar;

II – arrecadar os bens, livros e documentos da cooperativa, onde quer que estejam;

III – convocar os credores ou devedores e promover o levantamento dos créditos e débitos da cooperativa;

IV – proceder, nos 30 (trinta) dias seguintes ao de sua investidura e com a assistência, sempre que possível, dos administradores, ao levantamento do inventário e balanço geral;

V – realizar o ativo social e saldar o passivo;

VI – exigir dos associados a integralização das quotas-partes não realizadas, quando o ativo não bastar para a solução do passivo;

VII – entregar o saldo da reserva legal, da reserva de equalização e do fundo de assistência técnica, educacional e social ao seu beneficiário, observadas as seguintes regras:

a) nas liquidações de cooperativa singular, os saldos e remanescentes serão destinados ao órgão estadual de representação, para atividades educacionais e de fomento ao cooperativismo, e na ausência daquele, à Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB;

b) nas liquidações de cooperativa central, federação ou confederação de cooperativas, seus respectivos valores se integrarão em idênticas contas das cooperativas associadas, na forma dos estatutos.

VIII – reembolsar os associados do valor de suas quotas-partes integralizadas;

IX – convocar a assembléia geral a cada 6 (seis) meses, ou sempre que necessário, para apresentar relatório e balanço do estado da liquidação e prestar contas dos atos praticados durante o período anterior;

X – na hipótese de dissolução judicial, remeter ao juiz, de 6 (seis) em 6 (seis) meses, o relatório e balanço do estado de liquidação;

XI – na hipótese de dissolução judicial, remeter ao juiz, para homologação, o relatório e as contas finais;

XII – arquivar na Junta Comercial a ata da assembléia geral que houver encerrado a liquidação e, sendo ela judicial, a sentença de homologação, e publicar a notícia do arquivamento.

Art. 100. Respeitados os créditos preferenciais, o liquidante poderá pagar proporcionalmente as dívidas vencidas e vincendas.

### Seção III

#### Extinção

Art. 101. Extingue-se a cooperativa pela publicação do arquivamento da ata de encerramento da liquidação ou da sentença de homologação da fusão ou da incorporação.

Parágrafo único. Enquanto não for extinta a cooperativa, a assembléia geral poderá deliberar a cessação do estado de liquidação mediante reposição da sociedade em sua vida normal.

## CAPÍTULO XVII

### Da Representação do Sistema Cooperativista

Art. 102. A representação do sistema cooperativista nacional cabe à Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB, com sede na capital federal, reestruturada de acordo com o disposto nesta lei, competindo-lhe precipuamente:

I – zelar pela observância desta lei;

II – integrar todas as cooperativas;

III – propor aos poderes constituídos programas que contribuam para a solução de problemas econômicos e sociais;

IV – desenvolver atividades destinadas à difusão e ao fortalecimento do cooperativismo;

V – coordenar e orientar o movimento cooperativista nacional;

VI – representar e defender os interesses do sistema cooperativista e das organizações de cooperativas dos estados e do Distrito Federal junto aos poderes federais constituídos;

VII – impetrar mandado de segurança coletivo, nos termos do disposto no art. 5º, incisos LXIX e LXX, alínea b, da Constituição Federal;

VIII – efetuar o registro de todas as cooperativas, acompanhar o processo de revisão e manter atualizado o cadastro;

IX – manter serviços de assistência geral ao sistema cooperativista, dispondo para esse fim de setores

consultivos e departamentos especializados, de acordo com os diversos ramos do cooperativismo

X – praticar os atos previstos no art. 8º;

XI – dirimir conflitos entre cooperativas, quando isto lhe for solicitado, podendo, inclusive, instituir órgão de arbitragem;

XII – propor judicialmente a dissolução de cooperativa nos casos previstos nesta Lei;

XIII – orientar os interessados na criação de cooperativas;

XIV – editar livros e publicações sobre cooperativismo;

XV – manter relações de integração com as entidades congêneres do exterior e suas cooperativas;

XVI – coordenar o sistema de autogestão cooperativista.

Parágrafo único. Os programas de autogestão deverão contemplar o modo de acompanhamento econômico e financeiro das cooperativas, das auditorias, da organização do quadro social, a capacitação e informação dos dirigentes e a forma de custeio desses serviços.

Art. 103. A Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB é constituída de entidades, uma para cada estado e Distrito Federal, criadas com as mesmas características da organização nacional, cabendo-lhes, além das prerrogativas da presente Lei, a representação do sistema cooperativista nas respectivas unidades federativas, observadas as normas e recomendações da organização nacional.

Art. 104. Compete aos estatutos da Organização das Cooperativas Brasileiras e das organizações de cooperativas dos estados e do Distrito Federal estabelecer:

I – estrutura de administração e fiscalização, criando os respectivos órgãos, forma de preenchimento dos cargos, duração dos mandatos, competências e deveres próprios e de seus membros;

II – formalidades de convocação, **quórum** de instalação e deliberação das assembleias gerais e processo eleitoral;

III – representação ativa e passiva;

IV – modo de sua reforma;

V – processo de oneração e alienação de bens imóveis.

Art. 105. A cooperativa remeterá compulsoriamente à respectiva organização de cooperativas do estado ou do Distrito Federal, para fins de verificação ao cumprimento legal:

I – documentos relativos à constituição;

II – documentos de reforma estatutária aprovados em assembleia geral;

III – atas das assembleias gerais de prestação de contas e eleições.

§ 1º No caso de verificação de irregularidade, a OCB cientificará os administradores, dando-lhes o prazo de 90 (noventa) dias para saná-la.

§ 2º Inexistindo saneamento no prazo do parágrafo anterior, a OCB cientificará o conselho fiscal da cooperativa, fixando-lhe 90 (noventa) dias para tomada de providência.

§ 3º Na omissão do conselho fiscal, a OCB convocará a assembleia geral da cooperativa, nos termos do art. 26, inciso VIII.

§ 4º Se, decorridos 90 (noventa) dias, persistirem as irregularidades, terá a OCB legitimidade ativa para requerer a dissolução judicial da cooperativa.

§ 5º Antes da medida referida no parágrafo anterior, será dirigida comunicação à cooperativa interessada, que terá direito a recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 30 (trinta) dias, para a OCB.

Art. 106. Fica mantida a contribuição cooperativista, recolhida anualmente, no mês de abril, em favor da OCB, estipulada, atualmente, em 0,2%.

§ 1º A contribuição cooperativista constitui-se de importância correspondente a um percentual a ser fixado pela assembleia geral da Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB sobre o total do valor do capital integralizado, fundos e reservas existentes na data do levantamento do balanço geral da cooperativa.

§ 2º Do montante arrecadado, a Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB ficará com 50% (cinquenta por cento), entregando os restantes 50% (cinquenta por cento) à organização de cooperativas da unidade federativa onde a contribuição foi arrecadada.

## CAPÍTULO XVIII

### Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 107. Fica mantido o Fundo Nacional de Cooperativismo criado pelo Decreto-Lei nº 59, de 21 de novembro de 1966.

Art. 108. Fica estabelecido o prazo de 12 (doze) meses para que as cooperativas adaptem seus estatutos às disposições desta Lei.

Art. 109. No prazo de 12 meses após a promulgação desta lei, a Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB deverá promover debates com as organizações estaduais e cooperativas para estabelecer os programas de autogestão.

Art. 110. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 111. Revogam-se a Leis nos 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e 6.981, de 30 de março de 1982, e demais disposições em contrário.

### Justificação

Conforme o Art. 5º, inciso XVIII, da Constituição Federal, “a criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento”. Esta mudança substancial em relação a legislação anterior (Lei nº 5.764, de 1971), parcialmente vigente, que previa a tutela do Estado sobre o sistema cooperativista, constitui-se na principal justificação deste projeto.

Além dos aspectos legais, o projeto em questão atende exigências de ordem técnica e hodiernas para o cooperativismo brasileiro, conforme estudo comparativo com a legislação de outros países, elaborado pela Organização das Cooperativas Brasileiras. Muitas das sugestões apresentadas, fruto de debates amplos e continuados, promovidos nas bases do sistema por suas entidades de representação, sob a direção da Organização das Cooperativas Brasileiras, estão incorporadas neste projeto, que julgamos fundamental para a modernização do setor cooperativista.

Dentre as alterações propostas pelo projeto em questão, destacamos a definição, mais ampla, do ato cooperativo. A Constituição garante tratamento tributário próprio ao ato cooperativo, por entender que a associação voluntária entre o cooperado e a cooperativa, está voltada à prestação de serviços, sem a finalidade de lucro, fazendo dela, portanto, uma extensão da pessoa física do cooperado. Assim, nas relações entre ambos não existe movimentação econômica de qualquer espécie, não sendo o ato cooperativo passível de tributação. Nesse aspecto, o projeto em exame equipara o ato cooperativo aos negócios auxiliares ou meios, por serem os mesmos imprescindíveis à factibilidade do objetivo social.

A segunda inovação significativa refere-se à possibilidade da cooperativa abrir seu capital, tal como o fazem as empresas capitalistas, mediante emissão, autorizada por assembléia geral, de Certificados de Aporte de Capital. Os compradores não teriam a condição de associado, mas apenas uma remuneração, fixa ou por percentual, sobre os ganhos do negócio efetuado. A participação de não sócios nas atividades de interesse da cooperativa poderia também ocorrer na forma de contratos de parceria, nos quais as formas de gestão e o rateio dos resultados seriam previamente acordados entre a cooperativa e seus parceiros.

Outro aspecto, da maior importância diz respeito a forma de representação do sistema cooperativista nacional: A posição do sistema cooperativo, reiterada em diversos congressos nacionais é pela manutenção do princípio da unicidade de representação. Apenas uma organização nacional de cooperativas, apenas uma representação do cooperativismo em cada estado.

A experiência acumulada pelo sistema ensina que a interlocução com o Estado e a definição de diretrizes que mantenham o sistema competitivo face à concorrência das empresas capitalistas ganham eficácia com a representação única. A dispersão, pelo contrário, debilita o movimento. Por essa razão, predomina, na experiência internacional a passagem da pluralidade para a unicidade, antes que o movimento inverso.

O projeto apresenta ainda outras inovações, como o dispositivo específico sobre cooperativas escolares, a retirada de qualquer menção à correção monetária, a relação minuciosa das atribuições do Conselho Administrativo e a possibilidade de ingresso, na condição de associado, de pessoas jurídicas de qualquer espécie, inclusive empresas, desde que pratiquem as mesmas atividades de pessoas físicas e não se constituam em concorrentes da cooperativa.

Certos de que o projeto de lei aqui apresentado atenderá satisfatoriamente as necessidades do sistema cooperativista, por ter sido elaborado com base nos posicionamentos amadurecidos em anos de experiência e discussões entre os componentes do sistema OCB, submeto o mesmo a apreciação desta Casa.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2007. – Senador **Osmar Dias**.

### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.764, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1971

**Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I

#### **Da Política Nacional de Cooperativismo**

Art. 1º Compreende-se como Política Nacional de Cooperativismo a atividade decorrente das iniciativas ligadas ao sistema cooperativo, originárias de setor público ou privado, isoladas ou coordenadas entre si, desde que reconhecido seu interesse público.

Art. 2º As atribuições do Governo Federal na coordenação e no estímulo às atividades de cooperativismo no território nacional serão exercidas na forma desta Lei e das normas que surgirem em sua decorrência.

Parágrafo único. A ação do Poder Público se exercerá, principalmente, mediante prestação de assistência técnica e de incentivos financeiros e creditórios especiais, necessários à criação, desenvolvimento e integração das entidades cooperativas.

## CAPÍTULO II

**Das Sociedades Cooperativas**

Art. 3º Celebram contrato de sociedade cooperativa as pessoas que reciprocamente se obrigam a contribuir com bens ou serviços para o exercício de uma atividade econômica, de proveito comum, sem objetivo de lucro.

Art. 4º As cooperativas são sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, não sujeitas a falência, constituídas para prestar serviços aos associados, distinguindo-se das demais sociedades pelas seguintes características:

I – adesão voluntária, com número ilimitado de associados, salvo impossibilidade técnica de prestação de serviços;

II – variabilidade do capital social representado por quotas-partes;

III – limitação do número de quotas-partes do capital para cada associado, facultado, porém, o estabelecimento de critérios de proporcionalidade, se assim for mais adequado para o cumprimento dos objetivos sociais;

IV – inaccessibilidade das quotas-partes do capital a terceiros, estranhos à sociedade;

V – singularidade de voto, podendo as cooperativas centrais, federações e confederações de cooperativas, com exceção das que exerçam atividade de crédito, optar pelo critério da proporcionalidade;

VI – **quorum** para o funcionamento e deliberação da Assembléia Geral baseado no número de associados e não no capital;

VII – retorno das sobras líquidas do exercício, proporcionalmente às operações realizadas pelo associado, salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral;

VIII – indivisibilidade dos fundos de Reserva e de Assistência Técnica Educacional e Social;

IX – neutralidade política e indiscriminação religiosa, racial e social;

X – prestação de assistência aos associados, e, quando previsto nos estatutos, aos empregados da cooperativa;

XI – área de admissão de associados limitada às possibilidades de reunião, controle, operações e prestação de serviços.

## CAPÍTULO III

**Do Objetivo e Classificação das Sociedades Cooperativas**

Art. 5º As sociedades cooperativas poderão adotar por objeto qualquer gênero de Serviços operação ou atividade, assegurando-se-lhes o direito exclusivo e exigindo-se-lhes a obrigação do uso da expressão “cooperativa” em sua denominação.

Parágrafo único. É vedado às cooperativas o uso da expressão Banco”.

Art. 6º As sociedades cooperativas são consideradas:

I – singulares, as constituídas pelo número mínimo de 20 (vinte) pessoas físicas, sendo excepcionalmente permitida a admissão de pessoas jurídicas que tenham por objeto as mesmas ou correlatas atividades econômicas das pessoas físicas ou, ainda, aquelas sem fins lucrativos;

II – cooperativas centrais ou federações de cooperativas, as constituídas de, no mínimo, 3 (três) singulares, podendo, excepcionalmente, admitir associados individuais;

III – confederações de cooperativas, as constituídas, pelo menos, de 3 (três) federações de cooperativas ou cooperativas centrais, da mesma ou de diferentes modalidades.

§ 1º Os associados individuais das cooperativas centrais e federações de cooperativas serão inscritos no Livro de Matrícula da sociedade e classificados em grupos visando à transformação, no futuro, em cooperativas singulares que a elas se filiarão.

§ 2º A exceção estabelecida no item II, **in fine**, do **caput** deste artigo não se aplica às centrais e federações que exerçam atividades de crédito.

Art. 7º As cooperativas singulares se caracterizam pela prestação direta de serviços aos associados.

Art. 8º As cooperativas centrais e federações de cooperativas objetivam organizar, em comum e em maior escala, os serviços econômicos e assistenciais de interesse das filiadas, integrando e orientando suas atividades, bem como facilitando a utilização recíproca dos serviços.

Parágrafo único. Para a prestação de serviços de interesse comum, é permitida a constituição de cooperativas centrais, às quais se associem outras cooperativas de objetivo e finalidades diversas.

Art. 9º As confederações de cooperativas têm por objetivo orientar e coordenar as atividades das filiadas, nos casos em que o vulto dos empreendimentos transcender o âmbito de capacidade ou conveniência de atuação das centrais e federações.

Art. 10. As cooperativas se classificam também de acordo com o objeto ou pela natureza das atividades desenvolvidas por elas ou por seus associados.

§ 1º Além das modalidades de cooperativas já consagradas, caberá ao respectivo órgão controlador apreciar e caracterizar outras que se apresentem.

§ 2º Serão consideradas mistas as cooperativas que apresentarem mais de um objeto de atividades.

§ 3º Somente as cooperativas agrícolas mistas poderão criar e manter seção de crédito.

Art. 11. As sociedades cooperativas serão de responsabilidade limitada, quando a responsabilidade do associado pelos compromissos da sociedade se limitar ao valor do capital por ele subscrito.

Art. 12. As sociedades cooperativas serão de responsabilidade ilimitada, quando a responsabilidade do associado pelos compromissos da sociedade for pessoal, solidária e não tiver limite.

Art. 13. A responsabilidade do associado para com terceiros, como membro da sociedade, somente poderá ser invocada depois de judicialmente exigida da cooperativa.

#### CAPÍTULO IV

##### Da Constituição das Sociedades Cooperativas

Art. 14. A sociedade cooperativa constitui-se por deliberação da Assembléia Geral dos fundadores, constantes da respectiva ata ou por instrumento público.

Art. 15. O ato constitutivo, sob pena de nulidade, deverá declarar:

I – a denominação da entidade, sede e objeto de funcionamento;

II – o nome, nacionalidade, idade, estado civil, profissão e residência dos associados, fundadores que o assinaram, bem como o valor e número da quota-parte de cada um;

III – aprovação do estatuto da sociedade;

IV – o nome, nacionalidade, estado civil, profissão e residência dos associados eleitos para os órgãos de administração, fiscalização e outros.

Art. 16. O ato constitutivo da sociedade e os estatutos, quando não transcritos naquele, serão assinados pelos fundadores.

#### Seção I

##### Da Autorização de Funcionamento

Art. 17. A cooperativa constituída na forma da legislação vigente apresentará ao respectivo órgão executivo federal de controle, no Distrito Federal, Estados ou Territórios, ou ao órgão local para isso credenciado, dentro de 30 (trinta) dias da data da constituição, para fins de autorização, requerimento acompanhado de 4 (quatro) vias do ato constitutivo, estatuto e lista nominativa, além de outros documentos considerados necessários.

Art. 18. Verificada, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrada em seu protocolo, pelo respectivo órgão executivo federal de controle ou órgão local para isso credenciado, a existência de condições de funcionamento da cooperativa em constituição, bem como a regularidade da documentação apresentada, o órgão controlador devolverá, devidamente autenticadas, 2 (duas) vias à cooperativa, acompanhadas de documento dirigido à Junta Comercial do Estado, onde a entidade estiver sediada, comunicando a aprovação do ato constitutivo da requerente.

§ 1º Dentro desse prazo, o órgão controlador, quando julgar conveniente, no interesse do fortalecimento do sistema, poderá ouvir o Conselho Nacional de Cooperativismo, caso em que não se verificará a aprovação automática prevista no parágrafo seguinte.

§ 2º A falta de manifestação do órgão controlador no prazo a que se refere este artigo implicará a aprovação do ato constitutivo e o seu subsequente arquivamento na Junta Comercial respectiva.

§ 3º Se qualquer das condições citadas neste artigo não for atendida satisfatoriamente, o órgão ao qual compete conceder a autorização dará ciência ao requerente, indicando as exigências a serem cumpridas no prazo de 60 (sessenta) dias, findos os quais, se não atendidas, o pedido será automaticamente arquivado.

§ 4º À parte é facultado interpor da decisão proferida pelo órgão controlador, nos Estados, Distrito Federal ou Territórios, recurso para a respectiva administração central, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contado da data do recebimento da comunicação e, em segunda e última instância, ao Conselho Nacional de Cooperativismo, também no prazo de 30 (trinta) dias, exceção feita às cooperativas de crédito, às seções de crédito das cooperativas agrícolas mistas, e às cooperativas habitacionais, hipótese em que o recurso será apreciado pelo Conselho Monetário Nacional, no tocante às duas primeiras, e pelo Banco Nacional de Habitação em relação às últimas.

§ 5º Cumpridas as exigências, deverá o despacho do deferimento ou indeferimento da autorização ser exarado dentro de 60 (sessenta) dias, findos os quais, na ausência de decisão, o requerimento será considerado deferido. Quando a autorização depender de dois ou mais órgãos do Poder Público, cada um deles terá o prazo de 60 (sessenta) dias para se manifestar.

§ 6º Arquivados os documentos na Junta Comercial e feita a respectiva publicação, a cooperativa adquire personalidade jurídica, tornando-se apta a funcionar.

§ 7º A autorização caducará, independentemente de qualquer despacho, se a cooperativa não entrar em atividade dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data em que forem arquivados os documentos na Junta Comercial.

§ 8º Cancelada a autorização, o órgão de controle expedirá comunicação à respectiva Junta Comercial, que dará baixa nos documentos arquivados.

§ 9º A autorização para funcionamento das cooperativas de habitação, das de crédito e das seções de crédito das cooperativas agrícolas mistas subordina-se ainda, à política dos respectivos órgãos normativos.

§ 10. A criação de seções de crédito nas cooperativas agrícolas mistas será submetida à prévia autorização do Banco Central do Brasil.

Art. 19. A cooperativa escolar não estará sujeita ao arquivamento dos documentos de constituição, bastando remetê-los ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, ou respectivo órgão local de controle, devidamente autenticados pelo diretor do estabelecimento de ensino ou a maior autoridade escolar do município, quando a cooperativa congregar associações de mais de um estabelecimento de ensino.

Art. 20. A reforma de estatutos obedecerá, no que couber, ao disposto nos artigos anteriores, observadas as prescrições dos órgãos normativos.

### Seção II Do Estatuto Social

Art. 21. O estatuto da cooperativa, além de atender ao disposto no artigo 4º, deverá indicar:

I – a denominação, sede, prazo de duração, área de ação, objeto da sociedade, fixação do exercício social e da data do levantamento do balanço geral;

II – os direitos e deveres dos associados, natureza de suas responsabilidades e as condições de admissão, demissão, eliminação e exclusão e as normas para sua representação nas assembleias gerais;

III – o capital mínimo, o valor da quota-parte, o mínimo de quotas-partes a ser subscrito pelo associado, o modo de integralização das quotas-partes, bem como as condições de sua retirada nos casos de demissão, eliminação ou de exclusão do associado;

IV – a forma de devolução das sobras registradas aos associados, ou do rateio das perdas apuradas por insuficiência de contribuição para cobertura das despesas da sociedade;

V – o modo de administração e fiscalização, estabelecendo os respectivos órgãos, com definição de suas atribuições, poderes e funcionamento, a representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele, o prazo do mandato, bem como o processo de substituição dos administradores e conselheiros fiscais;

VI – as formalidades de convocação das assembleias gerais e a maioria requerida para a sua instalação e validade de suas deliberações, vedado o direito de voto aos que nelas tiverem interesse particular sem privá-los da participação nos debates;

VII – os casos de dissolução voluntária da sociedade;

VIII – o modo e o processo de alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade;

IX – o modo de reformar o estatuto;

X – o número mínimo de associados.

### CAPÍTULO V Dos Livros

Art. 22. A sociedade cooperativa deverá possuir os seguintes livros:

I – de Matrícula;

II – de Atas das Assembleias Gerais;

III – de Atas dos Órgãos de Administração;

IV – de Atas do Conselho Fiscal;

V – de presença dos Associados nas Assembleias Gerais;

VI – outros, fiscais e contábeis, obrigatórios.

Parágrafo único. É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas.

Art. 23. No Livro de Matrícula, os associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constando:

I – o nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência do associado;

II – a data de sua admissão e, quando for o caso, de sua demissão a pedido, eliminação ou exclusão;

III – a conta corrente das respectivas quotas-partes do capital social.

### CAPÍTULO VI Do Capital Social

Art. 24. O capital social será subdividido em quotas-partes, cujo valor unitário não poderá ser superior ao maior salário mínimo vigente no País.

§ 1º Nenhum associado poderá subscrever mais de 1/3 (um terço) do total das quotas-partes, salvo nas sociedades em que a subscrição deva ser diretamente proporcional ao movimento financeiro do cooperado ou ao quantitativo dos produtos a serem comercializados, beneficiados ou transformados, ou ainda, em relação à área cultivada ou ao número de plantas e animais em exploração.

§ 2º Não estão sujeitas ao limite estabelecido no parágrafo anterior as pessoas jurídicas de direito público que participem de cooperativas de eletrificação, irrigação e telecomunicações.

§ 3º É vedado às cooperativas distribuírem qualquer espécie de benefício às quotas-partes do capital ou estabelecer outras vantagens ou privilégios, financeiros ou não, em favor de quaisquer associados ou terceiros excetuando-se os juros até o máximo de 12% (doze por cento) ao ano que incidirão sobre a parte integralizada.

Art. 25. Para a formação do capital social poder-se-á estipular que o pagamento das quotas-partes seja realizado mediante prestações periódicas, independentemente de chamada, por meio de contribuições ou outra forma estabelecida a critério dos respectivos órgãos executivos federais.

Art. 26. A transferência de quotas-partes será averbada no Livro de Matrícula, mediante termo que conterà as assinaturas do cedente, do cessionário e do diretor que o estatuto designar.

Art. 27. A integralização das quotas-partes e o aumento do capital social poderão ser feitos com bens avaliados previamente e após homologação em Assembleia Geral ou mediante retenção de determi-

nada porcentagem do valor do movimento financeiro de cada associado.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica às cooperativas de crédito, às agrícolas mistas com seção de crédito e às habitacionais.

§ 2º Nas sociedades cooperativas em que a subscrição de capital for diretamente proporcional ao movimento ou à expressão econômica de cada associado, o estatuto deverá prever sua revisão periódica para ajustamento às condições vigentes.

## CAPÍTULO VII

### Dos Fundos

Art. 28. As cooperativas são obrigadas a constituir:

I – Fundo de Reserva destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades, constituído com 10% (dez por cento), pelo menos, das sobras líquidas do exercício;

II – Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, destinado a prestação de assistência aos associados, seus familiares e, quando previsto nos estatutos, aos empregados da cooperativa, constituído de 5% (cinco por cento), pelo menos, das sobras líquidas apuradas no exercício.

§ 1º Além dos previstos neste artigo, a Assembléia Geral poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.

§ 2º Os serviços a serem atendidos pelo Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social poderão ser executados mediante convênio com entidades públicas e privadas.

## CAPÍTULO VIII

### Dos Associados

Art. 29. O ingresso nas cooperativas é livre a todos que desejarem utilizar os serviços prestados pela sociedade, desde que adiram aos propósitos sociais e preencham as condições estabelecidas no estatuto, ressalvado o disposto no art. 4º, tem I, desta Lei.

§ 1º A admissão dos associados poderá ser restrita, a critério do órgão normativo respectivo, às pessoas que exerçam determinada atividade ou profissão, ou estejam vinculadas a determinada entidade.

§ 2º Poderão ingressar nas cooperativas de pesca e nas constituídas por produtores rurais ou extrativistas, as pessoas jurídicas que pratiquem as mesmas atividades econômicas das pessoas físicas associadas.

§ 3º Nas cooperativas de eletrificação, irrigação e telecomunicações, poderão ingressar as pessoas jurídicas que se localizem na respectiva área de operações.

§ 4º Não poderão ingressar no quadro das cooperativas os agentes de comércio e empresários que operem no mesmo campo econômico da sociedade.

Art. 30. À exceção das cooperativas de crédito e das agrícolas mistas com seção de crédito, a admissão de associados, que se efetive mediante aprovação de seu pedido de ingresso pelo órgão de administração, complementa-se com a subscrição das quotas-partes de capital social e a sua assinatura no Livro de Matrícula.

Art. 31. O associado que aceitar e estabelecer relação empregatícia com a cooperativa, perde o direito de votar e ser votado, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que ele deixou o emprego.

Art. 32. A demissão do associado será unicamente a seu pedido.

Art. 33. A eliminação do associado é aplicada em virtude de infração legal ou estatutária, ou por fato especial previsto no estatuto, mediante termo firmado por quem de direito no Livro de Matrícula, com os motivos que a determinaram.

Art. 34. A diretoria da cooperativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para comunicar ao interessado a sua eliminação.

Parágrafo único. Da eliminação cabe recurso, com efeito suspensivo à primeira Assembléia Geral.

Art. 35. A exclusão do associado será feita:

I – por dissolução da pessoa jurídica;

II – por morte da pessoa física;

III – por incapacidade civil não suprida;

IV – por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na cooperativa.

Art. 36. A responsabilidade do associado perante terceiros, por compromissos da sociedade, perdura para os demitidos, eliminados ou excluídos até quando aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento.

Parágrafo único. As obrigações dos associados falecidos, contraídas com a sociedade, e as oriundas de sua responsabilidade como associado em face de terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano contado do dia da abertura da sucessão, ressalvados os aspectos peculiares das cooperativas de eletrificação rural e habitacionais.

Art. 37. A cooperativa assegurará a igualdade de direitos dos associados sendo-lhe defeso:

I – remunerar a quem agencie novos associados;

II – cobrar prêmios ou ágio pela entrada de novos associados ainda a título de compensação das reservas;

III – estabelecer restrições de qualquer espécie ao livre exercício dos direitos sociais.

## CAPÍTULO IX Dos Órgãos Sociais

### Seção I Das Assembléias Gerais

Art. 38. A Assembléia Geral dos associados é o órgão supremo da sociedade, dentro dos limites legais e estatutários, tendo poderes para decidir os negócios relativos ao objeto da sociedade e tomar as resoluções convenientes ao desenvolvimento e defesa desta, e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

§ 1º As Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, em primeira convocação, mediante editais afixados em locais apropriados das dependências comumente mais freqüentadas pelos associados, publicação em jornal e comunicação aos associados por intermédio de circulares. Não havendo no horário estabelecido, **quorum** de instalação, as assembléias poderão ser realizadas em segunda ou terceira convocações desde que assim permitam os estatutos e conste do respectivo edital, quando então será observado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre a realização por uma ou outra convocação.

§ 2º A convocação será feita pelo Presidente, ou por qualquer dos órgãos de administração, pelo Conselho Fiscal, ou após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos seus direitos.

§ 3º As deliberações nas Assembléias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos associados presentes com direito de votar.

Art. 39. É da competência das Assembléias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, a destituição dos membros dos órgãos de administração ou fiscalização.

Parágrafo único. Ocorrendo destituição que possa afetar a regularidade da administração ou fiscalização da entidade, poderá a Assembléia designar administradores e conselheiros provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 40. Nas Assembléias Gerais o **quorum** de instalação será o seguinte:

I – 2/3 (dois terços) do número de associados, em primeira convocação;

II – metade mais 1 (um) dos associados em segunda convocação;

III – mínimo de 10 (dez) associados na terceira convocação ressalvado o caso de cooperativas centrais e federações e confederações de cooperativas, que se instalarão com qualquer número.

Art. 41. Nas Assembléias Gerais das cooperativas centrais, federações e confederações de cooperativas,

a representação será feita por delegados indicados na forma dos seus estatutos e credenciados pela diretoria das respectivas filiadas.

Parágrafo único. Os grupos de associados individuais das cooperativas centrais e federações de cooperativas serão representados por 1 (um) delegado, escolhida entre seus membros e credenciado pela respectiva administração.

Art. 42. Nas cooperativas singulares, cada associado presente não terá direito a mais de 1 (um) voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes. *(Redação dada ao caput e §§ pela Lei nº 6.981, de 30-3-82)*

§ 1º Não será permitida a representação por meio de mandatário.

§ 2º Quando o número de associados, nas cooperativas singulares exceder a 3.000 (três mil), pode o estatuto estabelecer que os mesmos sejam representados nas Assembléias Gerais por delegados que tenham a qualidade de associados no gozo de seus direitos sociais e não exerçam cargos eletivos na sociedade.

§ 3º O estatuto determinará o número de delegados, a época e forma de sua escolha por grupos seccionais de associados de igual número e o tempo de duração da delegação.

§ 4º Admitir-se-á, também, a delegação definida no parágrafo anterior nas cooperativas singulares cujo número de associados seja inferior a 3.000 (três mil), desde que haja filiados residindo a mais de 50km (cinquenta quilômetros) da sede.

§ 5º Os associados, integrantes de grupos seccionais, que não sejam delegados, poderão comparecer às Assembléias Gerais, privados, contudo, de voz e voto.

§ 6º As Assembléias Gerais compostas por delegados decidem sobre todas as matérias que, nos termos da lei ou dos estatutos, constituem objeto de decisão da assembléia geral dos associados.

Art. 43. Prescreve em 4 (quatro) anos, a ação para anular as deliberações da Assembléia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da lei ou do estatuto, contado o prazo da data em que a Assembléia foi realizada.

### Seção II Das Assembléias Gerais Ordinárias

Art. 44. A Assembléia Geral Ordinária, que se realizará anualmente nos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos que deverão constar da ordem do dia:

I – prestação de contas dos órgãos de administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- a) relatório da gestão;
- b) balanço;
- c) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade e o parecer do Conselho Fiscal.

II – destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso as parcelas para os Fundos Obrigatórios;

III – eleição dos componentes dos órgãos de administração, do Conselho Fiscal e de outros, quando for o caso;

IV – quando previsto, a fixação do valor dos honorários, gratificações e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração ou da Diretoria e do Conselho Fiscal;

V – quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 46.

§ 1º Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens I e IV deste artigo.

§ 2º À exceção das cooperativas de crédito e das agrícolas mistas com seção de crédito, a aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração, desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como a infração da lei ou do estatuto.

### Seção III

#### Das Assembléias Gerais Extraordinárias

Art. 45. A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da sociedade, desde que mencionado no edital de convocação.

Art. 46. É da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I – reforma do estatuto;
- II – fusão, incorporação ou desmembramento;
- III – mudança do objeto da sociedade;
- IV – dissolução voluntária da sociedade e nomeação de liquidantes;
- V – contas do liquidante.

Parágrafo único. São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes, para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

### Seção IV

#### Dos Órgãos de Administração

Art. 47. A sociedade será administrada por uma Diretoria ou Conselho de Administração, composto exclusivamente de associados eleitos pela Assembléia Geral, com mandato nunca superior a 4 (quatro) anos,

sendo obrigatória a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) do Conselho de Administração.

§ 1º O estatuto poderá criar outros órgãos necessários à administração.

§ 2º A posse dos administradores e conselheiros fiscais das cooperativas de crédito e das agrícolas mistas com seção de crédito e habitacionais fica sujeita à prévia homologação dos respectivos órgãos normativos.

Art. 48. Os órgãos de administração podem contratar gerentes técnicos ou comerciais, que não pertençam ao quadro de associados, fixando-lhes as atribuições e salários.

Art. 49. Ressalvada a legislação específica que rege as cooperativas de crédito, as seções de crédito das cooperativas agrícolas mistas e as de habitação, os administradores eleitos ou contratados não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da sociedade, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se procederem com culpa ou dolo.

Parágrafo único. A sociedade responderá pelos atos a que se refere a última parte deste artigo se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

Art. 50. Os participantes de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 51. São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo único. Não podem compor uma mesma Diretoria ou Conselho de Administração, os parentes entre si até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral.

Art. 52. O diretor ou associado que, em qualquer operação, tenha interesse oposto ao da sociedade, não pode participar das deliberações referentes a essa operação, cumprindo-lhe acusar o seu impedimento.

Art. 53. Os componentes da Administração e do Conselho fiscal, bem como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

Art. 54. Sem prejuízo da ação que couber ao associado, a sociedade, por seus diretores, ou representada pelo associado escolhido em Assembléia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover sua responsabilidade.

Art. 55. Os empregados de empresas que sejam eleitos diretores de sociedades cooperativas pelos mesmos criadas, gozarão das garantias asseguradas

aos dirigentes sindicais pelo artigo 543 da Consolidação das Leis do Trabalho (*Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943*).

#### Seção V Do Conselho Fiscal

Art. 56. A administração da sociedade será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos associados eleitos anualmente pela Assembléia Geral, sendo permitida apenas a reeleição de 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 51, os parentes dos diretores até o 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

§ 2º O associado não pode exercer cumulativamente cargos nos órgãos de administração e de fiscalização.

### CAPÍTULO X Fusão, Incorporação e Desmembramento

Art. 57. Pela fusão, duas ou mais cooperativas formam nova sociedade.

§ 1º Deliberada a fusão, cada cooperativa interessada indicará nomes para comporem comissão mista que procederá aos estudos necessários à constituição da nova sociedade, tais como o levantamento patrimonial, balanço geral, plano de distribuição de quotas-partes, destino dos fundos de reserva e outros e o projeto de estatuto.

§ 2º Aprovado o relatório da comissão mista e constituída a nova sociedade em Assembléia Geral conjunta os respectivos documentos serão arquivados, para aquisição de personalidade jurídica, na Junta Comercial competente, e duas vias dos mesmos, com a publicação do arquivamento, serão encaminhadas ao órgão executivo de controle ou ao órgão local credenciado.

§ 3º Exclui-se do disposto no parágrafo anterior a fusão que envolver cooperativas que exerçam atividades de crédito. Nesse caso, aprovado o relatório da comissão mista e constituída a nova sociedade em Assembléia Geral conjunta, a autorização para funcionar e o registro dependerão de prévia anuência do Banco Central do Brasil.

Art. 58. A fusão determina a extinção das sociedades que se unem para formar a nova sociedade que lhe sucederá nos direitos e obrigações.

Art. 59. Pela incorporação, uma sociedade cooperativa absorve o patrimônio, recebe os associados, assume as obrigações e se investe nos direitos de outra ou outras cooperativas.

Parágrafo único. Na hipótese prevista neste artigo, serão obedecidas as mesmas formalidades estabeleci-

das para a fusão, limitadas as avaliações ao patrimônio da ou das sociedades incorporandas.

Art. 60. As sociedades cooperativas poderão desmembrar-se em tantas quantas forem necessárias para atender aos interesses dos seus associados, podendo uma das novas entidades ser constituída como cooperativa central ou federação de cooperativas, cujas autorizações de funcionamento e os arquivamentos serão requeridos conforme o disposto nos artigos 17 e seguintes.

Art. 61. Deliberado o desmembramento, a Assembléia designará uma comissão para estudar as providências necessárias à efetivação da medida.

§ 1º O relatório apresentado pela comissão, acompanhado dos projetos de estatutos das novas cooperativas, será apreciado em nova Assembléia especialmente convocada para esse fim.

§ 2º O plano de desmembramento preverá o rateio, entre as novas cooperativas, do ativo e passivo da sociedade desmembrada.

§ 3º No rateio previsto no parágrafo anterior, atribuir-se-á a cada nova cooperativa parte do capital social da sociedade desmembrada em quota correspondente à participação dos associados que passam a integrá-la.

§ 4º Quando uma das cooperativas for constituída como cooperativa central ou federação de cooperativas, prever-se-á o montante das quotas-partes que as associadas terão no capital social.

Art. 62. Constituídas as sociedades e observado o disposto nos artigos 17 e seguintes, proceder-se-á às transferências contábeis e patrimoniais necessárias à concretização das medidas adotadas.

### CAPÍTULO XI Da Dissolução e Liquidação

Art. 63. As sociedades cooperativas se dissolvem de pleno direito;

I – quando assim deliberar a Assembléia Geral, desde que os associados, totalizando o número mínimo exigido por esta Lei, não se disponham a assegurar a sua continuidade;

II – pelo decurso do prazo de duração;

III – pela consecução dos objetivos predeterminados;

IV – devido à alteração de sua forma jurídica;

V – pela redução do número mínimo de associados ou do capital social mínimo se, até a Assembléia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, eles não forem restabelecidos;

VI – pelo cancelamento da autorização para funcionar;

VII – pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Parágrafo único. A dissolução da sociedade importará no cancelamento da autorização para funcionar e do registro.

Art. 64. Quando a dissolução da sociedade não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no artigo anterior, a medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer associado ou por iniciativa do órgão executivo federal.

Art. 65. Quando a dissolução for deliberada pela Assembléia Geral, esta nomeará um liquidante ou mais, e um Conselho Fiscal de 3 (três) membros para proceder à sua liquidação.

§ 1º O processo de liquidação só poderá ser iniciado após a audiência do respectivo órgão executivo federal.

§ 2º A Assembléia Geral, nos limites de suas atribuições, poderá, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando os seus substitutos.

Art. 66. Em todos os atos e operações, os liquidantes deverão usar a denominação da cooperativa, seguida da expressão: "Em liquidação".

Art. 67. Os liquidantes terão todos os poderes normais de administração podendo praticar atos e operações necessários à realização do ativo e pagamento do passivo.

Art. 68. São obrigações dos liquidantes:

I – providenciar o arquivamento, na junta Comercial, da Ata da Assembléia Geral em que foi deliberada a liquidação;

II – comunicar à administração central do respectivo órgão executivo federal e ao Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A., a sua nomeação, fornecendo cópia da Ata da Assembléia Geral que decidiu a matéria;

III – arrecadar os bens, livros e documentos da sociedade, onde quer que estejam;

IV – convocar os credores e devedores e promover o levantamento dos créditos e débitos da sociedade;

V – proceder nos 15 (quinze) dias seguintes ao de sua investidura e com a assistência, sempre que possível, dos administradores, ao levantamento do inventário e balanço geral do ativo e passivo;

VI – realizar o ativo social para saldar o passivo e reembolsar os associados de suas quotas-partes, destinando o remanescente, inclusive o dos fundos indivisíveis, ao Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A.;

VII – exigir dos associados a integralização das respectivas quotas-partes do capital social não realizadas, quando o ativo não bastar para solução do passivo;

VIII – fornecer aos credores a relação dos associados, se a sociedade for de responsabilidade ilimitada e se os recursos apurados forem insuficientes para o pagamento das dívidas;

IX – convocar a Assembléia Geral, cada 6 (seis) meses ou sempre que necessário, para apresentar relatório e balanço do estado da liquidação e prestar contas dos atos praticados durante o período anterior;

X – apresentar à Assembléia Geral, finda a liquidação, o respectivo relatório e as contas finais;

XI – averbar, no órgão competente, a Ata da Assembléia Geral que considerar encerrada a liquidação.

Art. 69. As obrigações e as responsabilidades dos liquidantes regem-se pelos preceitos peculiares aos dos administradores da sociedade liquidanda.

Art. 70. Sem autorização da Assembléia não poderá o liquidante gravar de ônus os móveis e imóveis, contrair empréstimos, salvo quando indispensáveis para o pagamento de obrigações inadmissíveis, nem prosseguir, embora para facilitar a liquidação, na atividade social.

Art. 71. Respeitados os direitos dos credores preferenciais, pagará o liquidante as dívidas sociais proporcionalmente e sem distinção entre vencidas ou não.

Art. 72. A Assembléia Geral poderá resolver, antes de ultimada a liquidação, mas depois de pagos os credores, que o liquidante faça rateios por antecipação da partilha, à medida em que se apurem os haveres sociais.

Art. 73. Solucionado o passivo, reembolsados os cooperados até o valor de suas quotas-partes e encaminhado o remanescente conforme o estatuído, convocará o liquidante Assembléia Geral para prestação final de contas.

Art. 74. Aprovadas as contas, encerra-se a liquidação e a sociedade se extingue, devendo a ata da Assembléia ser arquivada na Junta Comercial e publicada.

Parágrafo único. O associado discordante terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da ata, para promover a ação que couber.

Art. 75. A liquidação extrajudicial das cooperativas poderá ser promovida por iniciativa do respectivo órgão executivo federal, que designará o liquidante, e será processada de acordo com a legislação específica e demais disposições regulamentares, desde que a sociedade deixe de oferecer condições operacionais, principalmente por constatada insolvência.

§ 1º A liquidação extrajudicial, tanto quanto possível, deverá ser precedida de intervenção na sociedade.

§ 2º Ao interventor, além dos poderes expressamente concedidos no ato de intervenção, são atribuídas funções, prerrogativas e obrigações dos órgãos de administração.

Art. 76. A publicação no **Diário Oficial**, da ata da Assembléia Geral da sociedade, que deliberou sua liqui-

dação, ou da decisão do órgão executivo federal quando a medida for de sua iniciativa, implicará a sustação de qualquer ação judicial contra a cooperativa, pelo prazo de 1 (um) ano, sem prejuízo, entretanto, da fluência dos juros legais ou pactuados e seus acessórios.

Parágrafo único. Decorrido o prazo previsto neste artigo, sem que, por motivo relevante, esteja encerrada a liquidação, poderá ser o mesmo prorrogado, no máximo por mais 1 (um) ano, mediante decisão do órgão citado no artigo, publicada, com os mesmos efeitos, no **Diário Oficial**.

Art. 77. Na realização do ativo da sociedade, o liquidante deverá:

I – mandar avaliar, por avaliadores judiciais ou de Instituições Financeiras Públicas, os bens de sociedade;

II – proceder à venda dos bens necessários ao pagamento do passivo da sociedade, observadas, no que couber, as normas constantes dos artigos 117 e 118 do Decreto-Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945.

Art. 78. A liquidação das cooperativas de crédito e da seção de crédito das cooperativas agrícolas mistas reger-se-á pelas normas próprias legais e regulamentares.

## CAPÍTULO XII

### Do Sistema Operacional das Cooperativas

#### Seção I

##### Do Ato Cooperativo

Art. 79. Denominam-se atos cooperativos os praticados entre as cooperativas e seus associados, entre estes e aquelas e pelas cooperativas entre si quando associados, para a consecução dos objetivos sociais.

Parágrafo único. O ato cooperativo não implica operação de mercado, nem contrato de compra e venda de produto ou mercadoria.

#### Seção II

##### Das Distribuições de Despesas

Art. 80. As despesas da sociedade serão cobertas pelos associados mediante rateio na proporção direta da fruição de serviços.

Parágrafo único. A cooperativa poderá, para melhor atender à equanimidade de cobertura das despesas da sociedade, estabelecer:

I – rateio, em partes iguais, das despesas gerais da sociedade entre todos os associados, quer tenham ou não, no ano, usufruído dos serviços por ela prestados, conforme definidas no estatuto;

II – rateio, em razão diretamente proporcional, entre os associados que tenham usufruído dos serviços durante o ano, das sobras líquidas ou dos prejuízos verificados no balanço do exercício, excluídas as despesas gerais já atendidas na forma do item anterior.

Art. 81. A cooperativa que tiver adotado o critério de separar as despesas da sociedade e estabelecido o seu rateio na forma indicada no parágrafo único do artigo anterior deverá levantar separadamente as despesas gerais.

#### Seção III

##### Das Operações da Cooperativa

Art. 82. A cooperativa que se dedicar a vendas em comum poderá registrar-se como armazém geral, podendo também desenvolver as atividades previstas na Lei nº 9.973, de 29 de maio de 2000, e nessa condição expedir Conhecimento de Depósito, Warrant, Certificado de Depósito Agropecuário – CDA e Warrant Agrepecuário – WA, para os produtos de seus associados conservados em seus armazéns, próprios ou arrendados, sem prejuízo da emissão de outros títulos de correntes de suas atividades normais, aplicando-se, no que couber, a legislação específica. *(Redação dada pela Lei nº 11.076, de 2004)*

§ 1º Para efeito deste artigo, os armazéns da cooperativa se equiparam aos “Armazéns Gerais”, com as prerrogativas e obrigações destes, ficando os componentes do Conselho de Administração ou Diretoria Executiva, emitente do título, responsáveis pessoal e solidariamente, pela boa guarda e conservação dos produtos vinculados, respondendo criminal e civilmente pelas declarações constantes do título, como também por qualquer ação ou omissão que acarrete o desvio, deterioração ou perda dos produtos.

§ 2º Observado o disposto no § 1º, as cooperativas poderão operar unidades de armazenagem, embalagem e frigorificação, bem como armazéns gerais alfandegários, nos termos do disposto no Capítulo IV da Lei nº 5.025, de 10 de junho de 1966.

Art. 83. A entrega da produção do associado à sua cooperativa significa a outorga a esta de plenos poderes para a sua livre disposição, inclusive para gravá-la e dá-la em garantia de operações de crédito realizadas pela sociedade, salvo se, tendo em vista os usos e costumes relativos à comercialização de determinados produtos, sendo de interesse do produtor, os estatutos dispuserem de outro modo.

Art. 84. As cooperativas de crédito rural e as seções de crédito das cooperativas agrícolas mistas só poderão operar com associados, pessoas físicas, que de forma efetiva e predominante:

I – desenvolvam, na área de ação da cooperativa, atividades agrícolas, pecuárias ou extrativas;

II – se dediquem a operações de captura e transformação do pescado.

Parágrafo único. As operações de que trata este artigo só poderão ser praticadas com pessoas jurídicas.

cas, associadas, desde que exerçam exclusivamente atividades agrícolas, pecuárias ou extrativas na área de ação da cooperativa ou atividade de captura ou transformação do pescado.

Art. 85. As cooperativas agropecuárias e de pesca poderão adquirir produtos de não associados, agricultores, pecuaristas ou pescadores, para completar lotes destinados ao cumprimento de contratos ou suprir capacidade ociosa de instalações industriais das cooperativas que as possuem.

Art. 86. As cooperativas poderão fornecer bens e serviços a não associados, desde que tal faculdade atenda aos objetivos sociais e estejam de conformidade com a presente lei.

Parágrafo único. No caso das cooperativas de crédito e das seções de crédito das cooperativas agrícolas mistas, o disposto neste artigo só se aplicará com base em regras a serem estabelecidas pelo órgão normativo.

Art. 87. Os resultados das operações das cooperativas com não associados, mencionados nos artigos 85 e 86, serão levados à conta do “Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social” e serão contabilizados em separado, de molde a permitir cálculo para incidência de tributos.

Art. 88. Mediante prévia e expressa autorização concedida pelo respectivo órgão executivo federal, consoante as normas e limites instituídos pelo Conselho Nacional de Cooperativismo, poderão as cooperativas participar de sociedades não cooperativas públicas ou privadas, em caráter excepcional, para atendimento de objetivos acessórios ou complementares. (Vide Medida Provisória nº 2.168-40, de 24 de agosto de 2001)

Parágrafo único. As inversões decorrentes dessa participação serão contabilizadas em títulos específicos e seus eventuais resultados positivos levados ao “Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social”.

#### Seção IV Dos Prejuízos

Art. 89. Os prejuízos verificados no decorrer do exercício serão cobertos com recursos provenientes do Fundo de Reserva e, se insuficiente este, mediante rateio, entre os associados, na razão direta dos serviços usufruídos, ressalvada a opção prevista no parágrafo único do artigo 80.

#### Seção V Do Sistema Trabalhista

Art. 90. Qualquer que seja o tipo de cooperativa, não existe vínculo empregatício entre ela e seus associados.

Art. 91. As cooperativas igualam-se às demais empresas em relação aos seus empregados para os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

#### CAPÍTULO XIII Da Fiscalização e Controle

Art. 92. A fiscalização e o controle das sociedades cooperativas, nos termos desta lei e dispositivos legais específicos, serão exercidos, de acordo com o objeto de funcionamento, da seguinte forma:

I – as de crédito e as seções de crédito das agrícolas mistas pelo Banco Central do Brasil;

II – as de habitação pelo Banco Nacional de Habitação;

III – as demais pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

§ 1º Mediante autorização do Conselho Nacional de Cooperativismo, os Órgãos controladores federais, poderão solicitar, quando julgarem necessário, a colaboração de outros órgãos administrativos, na execução das atribuições previstas neste artigo.

§ 2º As sociedades cooperativas permitirão quaisquer verificações determinadas pelos respectivos órgãos de controle, prestando os esclarecimentos que lhes forem solicitados, além de serem obrigadas a remeter-lhes anualmente a relação dos associados admitidos, demitidos, eliminados e excluídos no período, cópias de atas, de balanços e dos relatórios do exercício social e parecer do Conselho Fiscal.

Art. 93. O Poder Público, por intermédio da administração central dos órgãos executivos federais competentes, por iniciativa própria ou solicitação da Assembléia Geral ou do Conselho Fiscal, intervirá nas cooperativas quando ocorrer um dos seguintes casos:

I – violação contumaz das disposições legais;

II – ameaça de insolvência em virtude de má administração da sociedade;

III – paralisação das atividades sociais por mais de 120 (cento e vinte) dias consecutivos;

IV – inobservância do artigo 56, § 2º.

Parágrafo único. Aplica-se, no que couber, às cooperativas habitacionais, o disposto neste artigo.

Art. 94. Observar-se-á, no processo de intervenção, a disposição constante do § 2º do artigo 75.

#### CAPÍTULO XIV Do Conselho Nacional de Cooperativismo

Art. 95. A orientação geral da política cooperativista nacional caberá ao Conselho Nacional de Cooperativismo – CNC, que passará a funcionar junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, com plena autonomia administrativa e financeira, na forma do artigo 172 do Decreto-Lei nº 200,

de 25 de fevereiro de 1967, sob a presidência do Ministro da Agricultura e composto de 8 (oito) membros indicados pelos seguintes representados:

I – Ministério do Planejamento e Coordenação Geral;

II – Ministério da Fazenda, por intermédio do Banco Central do Brasil;

III – Ministério do Interior, por intermédio do Banco Nacional da Habitação;

IV – Ministério da Agricultura, por intermédio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, e do Banco Nacional de Crédito Cooperativo SA;

V – Organização das Cooperativas Brasileiras.

Parágrafo único. A entidade referida no inciso V deste artigo contará com 3 (três) elementos para fazer-se representar no Conselho.

Art. 96. O Conselho, que deverá reunir-se ordinariamente uma vez por mês, será presidido pelo Ministro da Agricultura, a quem caberá o voto de qualidade, sendo suas resoluções votadas por maioria simples, com a presença, no mínimo de 3 (três) representantes dos órgãos oficiais mencionados nos itens I a IV do artigo anterior.

Parágrafo único. Nos seus impedimentos eventuais, o substituto do Presidente será o Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

Art. 97. Ao Conselho Nacional de Cooperativismo compete:

I – editar atos normativos para a atividade cooperativista nacional;

II – baixar normas regulamentadoras, complementares e interpretativas, da legislação cooperativista;

III – organizar e manter atualizado o cadastro geral das cooperativas nacionais;

IV – decidir, em última instância, os recursos originários de decisões do respectivo órgão executivo federal;

V – apreciar os anteprojetos que objetivam a revisão da legislação cooperativista;

VI – estabelecer condições para o exercício de quaisquer cargos eletivos de administração ou fiscalização de cooperativas;

VII – definir as condições de funcionamento do empreendimento cooperativo, a que se refere o artigo 18;

VIII – votar o seu próprio regimento;

IX – autorizar, onde houver condições, a criação de Conselhos Regionais de Cooperativismo, definindo-lhes as atribuições;

X – decidir sobre a aplicação do Fundo Nacional de Cooperativismo, nos termos do artigo 102 desta Lei;

XI – estabelecer em ato normativo ou de caso a caso, conforme julgar necessário, o limite a ser observado nas operações com não associados a que se referem os artigos 85 e 86.

Parágrafo único. As atribuições do Conselho Nacional de Cooperativismo não se estendem às cooperativas de habitação, às de crédito e às seções de crédito das cooperativas agrícolas mistas, no que forem regidas por legislação própria.

Art. 98. O Conselho Nacional de Cooperativismo – CNC, contará com uma Secretaria Executiva que se incumbirá de seus encargos administrativos, podendo seu Secretário Executivo requisitar funcionários de qualquer órgão da Administração Pública.

§ 1º O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Cooperativismo será o Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, devendo o Departamento referido incumbir-se dos encargos administrativos do Conselho Nacional de Cooperativismo.

§ 2º Para os impedimentos eventuais do Secretário Executivo, este indicará à apreciação do Conselho seu substituto.

Art. 99. Compete ao Presidente do Conselho Nacional de Cooperativismo:

I – presidir as reuniões;

II – convocar as reuniões extraordinárias;

III – proferir o voto de qualidade.

Art. 100. Compete à Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Cooperativismo:

I – dar execução às resoluções do Conselho;

II – comunicar as decisões do Conselho ao respectivo órgão executivo federal;

III – manter relações com os órgãos executivos federais, bem assim com quaisquer outros órgãos públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros, que possam influir no aperfeiçoamento do cooperativismo;

IV – transmitir aos órgãos executivos federais e entidade superior do movimento cooperativista nacional todas as informações relacionadas com a doutrina e práticas cooperativistas de seu interesse;

V – organizar e manter atualizado o cadastro geral das cooperativas nacionais e expedir as respectivas certidões;

VI – apresentar ao Conselho, em tempo hábil, a proposta orçamentária do órgão, bem como o relatório anual de suas atividades;

VII – providenciar todos os meios que assegurem o regular funcionamento do Conselho;

VIII – executar quaisquer outras atividades necessárias ao pleno exercício das atribuições do Conselho.

Art. 101. O Ministério da Agricultura incluirá, em sua proposta orçamentária anual, os recursos financeiros solicitados pelo Conselho Nacional de Cooperativismo – CNC, para custear seu funcionamento.

Parágrafo único. As contas do Conselho Nacional de Cooperativismo – CNC, serão prestadas por intermédio do Ministério da Agricultura, observada a legislação específica que regula a matéria.

Art. 102. Fica mantido, junto ao Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A., o “Fundo Nacional de Cooperativismo”, criado pelo Decreto-Lei nº 59, de 21 de novembro de 1966, destinado a prover recursos de apoio ao movimento cooperativista nacional.

§ 1º O Fundo de que trata este artigo será, suprido por:

I – dotação incluída no orçamento do Ministério da Agricultura para o fim específico de incentivos às atividades cooperativas;

II – juros e amortizações dos financiamentos realizados com seus recursos;

III – doações, legados e outras rendas eventuais;

IV – dotações consignadas pelo Fundo Federal Agropecuário e pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

§ 2º Os recursos do Fundo, deduzido o necessário ao custeio de sua administração, serão aplicados pelo Banco Nacional de Crédito Cooperativo SA., obrigatoriamente, em financiamento de atividades que interessem de maneira relevante o abastecimento das populações, a critério do Conselho Nacional de Cooperativismo.

§ 3º O Conselho Nacional de Cooperativismo poderá, por conta do Fundo, autorizar a concessão de estímulos ou auxílios para execução de atividades que, pela sua relevância socioeconômica, concorram para o desenvolvimento do sistema cooperativista nacional.

#### CAPÍTULO XV Dos Órgãos Governamentais

Art. 103. As cooperativas permanecerão subordinadas, na parte normativa, ao Conselho Nacional de Cooperativismo, com exceção das de crédito, das seções de crédito das agrícolas mistas e das de habitação, cujas normas continuarão a ser baixadas pelo Conselho Monetário Nacional, relativamente às duas primeiras, e Banco Nacional de Habitação, com relação à última, observado o disposto no artigo 92 desta Lei.

Parágrafo único. Os órgãos executivos federais, visando à execução descentralizada de seus serviços, poderão delegar sua competência, total ou parcialmente, a órgãos e entidades da administração estadual e municipal, bem como, excepcionalmente, a outros órgãos e entidades da administração federal.

Art. 104. Os órgãos executivos federais comunicarão todas as alterações havidas nas cooperativas sob a sua jurisdição ao Conselho Nacional de Cooperativismo, para fins de atualização do cadastro geral das cooperativas nacionais.

#### CAPÍTULO XVI Da Representação do Sistema Cooperativista

Art. 105. A representação do sistema cooperativista nacional cabe à Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB, sociedade civil, com sede na Capital Federal, órgão técnico-consultivo do Governo, estruturada nos termos desta Lei, sem finalidade lucrativa, competindo-lhe precipuamente:

a) manter neutralidade política e indiscriminação racial, religiosa e social;

b) integrar todos os ramos das atividades cooperativistas;

c) manter registro de todas as sociedades cooperativas que, para todos os efeitos, integram a Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB;

d) manter serviços de assistência geral ao sistema cooperativista, seja quanto à estrutura social, seja quanto aos métodos operacionais e orientação jurídica, mediante pareceres e recomendações, sujeitas, quando for o caso, à aprovação do Conselho Nacional de Cooperativismo – CNC;

e) denunciar ao Conselho Nacional de Cooperativismo práticas nocivas ao desenvolvimento cooperativista;

f) opinar nos processos que lhe sejam encaminhados pelo Conselho Nacional de Cooperativismo;

g) dispor de setores consultivos especializados, de acordo com os ramos de cooperativismo;

h) fixar a política da organização com base nas proposições emanadas de seus órgãos técnicos;

i) exercer outras atividades inerentes à sua condição de órgão de representação e defesa do sistema cooperativista;

j) manter relações de integração com as entidades congêneres do exterior e suas cooperativas.

§ 1º A Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB, será constituída de entidades, uma para cada Estado, Território e Distrito Federal, criadas com as mesmas características da organização nacional.

§ 2º As Assembléias Gerais do órgão central serão formadas pelos Representantes credenciados das filiadas, 1 (um) por entidade, admitindo-se proporcionalidade de voto.

§ 3º A proporcionalidade de voto, estabelecida no parágrafo anterior, ficará a critério da OCB, baseando-se no número de associados – pessoas físicas e as exceções previstas nesta Lei – que compõem o quadro das cooperativas filiadas.

§ 4º A composição da Diretoria da Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB será estabelecida em seus estatutos sociais.

§ 5º Para o exercício de cargos de Diretoria e Conselho Fiscal, as eleições se processarão por escrutínio secreto, permitida a reeleição para mais um mandato consecutivo.

Art. 106. A atual Organização das Cooperativas Brasileiras e as suas filiadas ficam investidas das atribuições e prerrogativas conferidas nesta lei, devendo, no prazo de 1 (um) ano, promover a adaptação de seus estatutos e a transferência da sede nacional.

Art. 107. As cooperativas são obrigadas, para seu funcionamento, a registrar-se na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver, mediante apresentação dos estatutos sociais e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Por ocasião do registro, a cooperativa pagará 10% (dez por cento) do maior salário mínimo vigente, se a soma do respectivo capital integralizado e fundos não exceder de 250 (duzentos e cinquenta) salários mínimos, e 50% (cinquenta por cento) se aquele montante for superior.

Art. 108. Fica instituída, além do pagamento previsto no parágrafo único do artigo anterior, a Contribuição Cooperativista, que será recolhida anualmente pela cooperativa após o encerramento de seu exercício social, a favor da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o artigo 105 desta Lei.

§ 1º A Contribuição Cooperativista constituir-se-á de importância correspondente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor do capital integralizado e fundos da sociedade cooperativa, no exercício social do ano anterior, sendo o respectivo montante distribuído, por metade, a suas filiadas, quando constituídas.

§ 2º No caso das cooperativas centrais ou federações, a Contribuição de que trata o parágrafo anterior será calculada sobre os fundos e reservas existentes.

§ 3º A Organização das Cooperativas Brasileiras poderá estabelecer um teto à Contribuição Cooperativista, com base em estudos elaborados pelo seu corpo técnico.

## CAPÍTULO XVII

### Dos Estímulos Creditícios

Art. 109. Caberá ao Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A., estimular e apoiar as cooperativas, mediante concessão de financiamentos necessários ao seu desenvolvimento.

§ 1º Poderá o Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A., receber depósitos das cooperativas de crédito e das seções de crédito das cooperativas agrícolas mistas.

§ 2º Poderá o Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A., operar com pessoas físicas ou jurídicas, estranhas ao quadro social cooperativo, desde que haja benefício para as cooperativas e estas figurem na operação bancária.

§ 3º O Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A., manterá linhas de crédito específicas para as cooperativas, de acordo com o objeto e a natureza de suas atividades, a juros módicos e prazos adequados inclusive com sistema de garantias ajustado às peculiaridades das cooperativas a que se destinam.

§ 4º O Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A., manterá linha especial de crédito para financiamento de quotas-partes de capital.

Art. 110. Fica extinta a contribuição de que trata o artigo 13 do Decreto-Lei nº 60, de 21 de novembro de 1966, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 668, de 3 de 3 de julho de 1969.

## CAPÍTULO XVIII

### Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 111. Serão considerados como renda tributável os resultados positivos obtidos pelas cooperativas nas operações de que tratam os artigos 85, 86 e 88 desta Lei.

Art. 112. O Balanço Geral e o Relatório do exercício social que as cooperativas deverão encaminhar anualmente aos órgãos de controle serão acompanhados, a juízo destes, de parecer emitido por um serviço

independente de auditoria credenciado pela Organização das Cooperativas Brasileiras.

Parágrafo único. Em casos especiais, tendo em vista a sede da Cooperativa, o volume de suas operações e outras circunstâncias dignas de consideração, a exigência da apresentação do parecer pode ser dispensada.

Art. 113. Atendidas as deduções determinadas pela legislação específica, às sociedades cooperativas ficará assegurada primeira prioridade para o recebimento de seus créditos de pessoas jurídicas que efetuem descontos na folha de pagamento de seus empregados, associados de cooperativas.

Art. 114. Fica estabelecido o prazo de 36 (trinta e seis) meses para que as cooperativas atualmente registradas nos órgãos competentes reformulem os seus estatutos, no que for cabível, adaptando-os ao disposto na presente Lei.

Art. 115. As Cooperativas dos Estados, Territórios ou do Distrito Federal, enquanto não constituírem seus órgãos de representação, serão convocadas às Assembléias da OCB, como vogais, com 60 (sessenta) dias de antecedência, mediante editais publicados 3 (três) vezes em jornal de grande circulação local.

Art. 116. A presente Lei não altera o disposto nos sistemas próprios instituídos para as cooperativas de habitação e cooperativas de crédito, aplicando-se ainda, no que couber, o regime instituído para essas últimas às seções de crédito das agrícolas mistas.

Art. 117. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especificamente o Decreto-Lei nº 59, de 21 de novembro de 1966, bem como o Decreto nº 60.597, de 19 de abril de 1967.

Brasília, 16 de dezembro de 1971; 150º da Independência e 83º da República.

LEI Nº 6.981, DE 30 DE MARÇO DE 1982

**Altera a redação do art. 42 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.**

O Presidente da República, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 42 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 42. Nas cooperativas singulares, cada associado presente não terá direito a mais de um voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes.

§ 1º Não será permitida a representação por meio de mandatário.

§ 2º Quando o número de associados, nas cooperativas singulares, exceder a 3.000 (três mil), pode o estatuto estabelecer que os mesmos sejam representados, nas Assembléias Gerais, por delegados que tenham a qualidade de associados no gozo de seus direitos sociais e não exerçam cargos eletivos na sociedade.

§ 4º Admitir-se-á, também, a delegação definida no parágrafo anterior nas cooperativas singulares cujo número de associados seja inferior a 3.000 (três mil), desde que haja filiados residindo a mais de 50km (cinquenta quilômetros) da sede.

§ 5º Os associados, integrantes de grupos seccionais, que não sejam delegados, poderão comparecer às Assembléias Gerais, privados, contudo, de voz e voto.

§ 6º As Assembléias Gerais compostas por delegados decidam sobre todas as matérias que, nos termos da lei dos estatutos, constituem objeto de decisão da Assembléia Geral dos associados.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de março de 1982; 161º da Independência e 94º da República.

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Os Projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Efraim Morais.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 26, DE 2007**

Na forma do disposto no Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, requeremos as seguintes homenagens pelo falecimento, dia 30 de janeiro do corrente, na cidade do Recife, da Senhora Virgínia Borba Pessoa Guerra, esposa do ilustre e honrado ex-Governador de Pernambuco Paulo Pessoa Guerra, falecido em 9 de julho de 1977, no exercício do mandato de Senador da República. Ele exerceu, entre outras proeminentes funções, a Vice-Governador e Governador de Pernambuco, foi Deputado

Federal, por duas legislaturas e Deputado Estadual, por uma:

a) inserção em ata de voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências aos filhos Paulo Guerra Pessoa Filho, João Domingos Pessoa Guerra, Maria Zulmira Guerra, Flávio Guerra, Fernando Guerra, Arabela Pessoa Guerra, Virgínia Guerra, Juarez Pessoa Guerra, Joaquim Guerra, Maria Madalena Pessoa Guerra, Cristina Pereira Guerra, Romero Guerra e Evandro Pessoa Guerra.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2007.



Senador MARCO MACIEL

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Marco Maciel.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL – PE. Para encaminhar. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em breve manifestação, quero justificar o requerimento de pesar que apresentei, juntamente com o Senador Jarbas Vasconcelos, da Bancada de Pernambuco, e com o Senador Heráclito Fortes, da Bancada do Piauí, que, aliás, fez grande parte de sua vida escolar e acadêmica na cidade do Recife. S. Ex<sup>a</sup> teve a oportunidade de trabalhar inclusive com o Governador Paulo Guerra ao tempo em que este chefou o Executivo do Estado de Pernambuco.

Com o falecimento de Dona Virgínia – que era viúva do Senador Paulo Guerra e deixou treze filhos –, o Senado não poderia deixar de manifestar-se para expressar o pesar de toda a comunidade pernambucana pelo seu passamento, ela que foi, ao longo de quase cinqüenta anos, companheira daquele eminente homem público do meu Estado.

São essas as razões do meu requerimento. Penso interpretar o sentimento não somente da Casa, mas também do nosso povo, pelo traspasse de tão estimada figura da sociedade pernambucana.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI – Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, associo-me à manifestação de pesar dos Senadores Marco Maciel e Jarbas Vasconcelos, pernambucanos, assinando o requerimento de voto de pesar pelo falecimento de D<sup>a</sup> Virgínia Pessoa Guerra.

Trata-se de uma pernambucana conhecida naquela terra também por grandes serviços prestados ao Estado de Pernambuco, quando, ao lado do marido, que governou o Estado em um momento de crise, soube comportar-se com postura exemplar.

Tive uma convivência alegre e fraternal com D<sup>a</sup> Virginia. Quero, associando-me à manifestação de pesar dos Senadores Marco Maciel e Jarbas Vasconcelos, enviar aos familiares, aos seus treze filhos, aos parentes e aos amigos o meu mais profundo voto de pesar por essa irreparável perda.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Mesa encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário, Senador Efraim Morais.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº 1 DE 2007-CN**

**Altera os arts. 2º e 3º da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2007.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 2º e 3º da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....  
.....

§ 3º As despesas a serem empenhadas no exercício de 2007, relativas a diárias, passagens e locomoção, não excederão, no âmbito de cada Poder, a 90% (noventa por cento) das despesas de mesma natureza empenhadas no exercício de 2006, deduzidas as relacionadas ao processo eleitoral de 2006.

§ 4º O limite a que se refere o § 3º não se aplica às despesas relativas aos Censos Populacional e Agropecuário, constantes do programa “1059 – Recenseamentos Gerais”, bem assim a passagens e locomoção de Ministros de Estado, membros de Poder e do Ministério Público.

.....(NR)

“Art. 3º O superávit a que se refere o art. 22 será reduzido em até R\$11.283.000.000,00 (onze bilhões, duzentos e oitenta e três milhões de reais), para atendimento da programação relativa ao Projeto-Piloto de Investimentos Públicos – PPI.

.....“(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

#### MENSAGEM Nº 41

Senhores Membros do Congresso Nacional, nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas

Excelências o texto do projeto de lei que “Altera os arts. 2º e 3º da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2007”.

Brasília, 22 de janeiro de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM Nº 11/2007/MP

Brasília, 17 de janeiro de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para propor alteração nos artigos 2º e 3º da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2007 (LDO-2007).

2. A alteração proposta para o artigo 3º tem por objetivo possibilitar que a União aumente substancialmente os investimentos tão necessários ao indispensável crescimento econômico do Brasil. Assim, é proposto um aumento do Projeto Piloto de Investimento no valor equivalente a 0,3% do Produto Interno Bruto – PIB. Tal medida possibilita a incorporação de R\$6,69 bilhões ao investimento anteriormente previsto, perfazendo um montante de R\$11,28 bilhões.

3. A ampliação possibilita a implementação do conjunto de medidas previstas no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, como ponto central na estratégia de dar à infra-estrutura do País as condições necessárias de suporte ao crescimento econômico acelerado.

4. É de se ressaltar que os projetos a serem incluídos no PPI devem ostentar a característica de constituição de ativos, que contribuirão para gerar resultados positivos no futuro para o setor público e para a economia como um todo, superiores ao aumento do endividamento deles decorrente.

5. A alteração dos parágrafos 3º e 4º do artigo 2º visam aprimorar o texto de forma a alcançar o objetivo proposto de controlar o gasto público relacionado a despesas não finalísticas, sem impedir, todavia, a consecução de políticas públicas relevantes.

6. Neste sentido, propõe-se nova redação ao parágrafo V de forma a excluir as despesas de publicidade da regra que as limitam a noventa por cento dos valores empenhados em 2006. Esta alteração é de fundamental importância, já que não foram feitas distinções quanto à finalidade deste tipo de despesa, o que imputa limitação insustentável sobre a disponibilidade para implementar campanhas publicitárias de utilidade pública imprescindíveis para a sociedade, tais como as voltadas para a vacinação da população, combate a endemias, exames nacionais de ensino, livro didático e merenda escolar, preservação do meio ambiente e outras. Além disto, a limitação afeta todas as despesas com publicações oficiais, a exemplo das que circulam nos Diários Oficiais da União e da Justiça, o que inviabilizara a publicação de editais, convênios, acórdãos, portarias, decretos e outros atos, sem os quais a administração dos três poderes da União corre o risco de paralisação.

7. Ainda no que se refere à alteração do parágrafo 3º, a proposta visa deduzir da despesa empenhada em 2006 com diárias, passagens e locomoção, os valores empenhados vinculados ao processo eleitoral que, por sua natureza atípica, não devem ser considerados na base para a limitação, sob pena de tomar o dispositivo inócuo.

8. Quanto ao parágrafo 42, propõe-se deduzir da restrição imposta a diárias, passagens e locomoção, as despesas previstas para os Censos Populacional e Agropecuário, constantes do programa “1059 – Recenseamentos Gerais”, que não foram realizadas em 2006 e, portanto, não deveriam ser incluídas na regra que

limita as despesas mencionadas a noventa por cento dos valores empenhados em 2006, caso contrário estas ações de governo inviabilizar-se-iam.

9. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, em que se propõe alterar os artigos 2º e 3º da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2007.

Respeitosamente, – **João Bernardo de Azevedo Bringel.**

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.439, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

#### Mensagem de veto

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2007 e dá outras providências.**

#### DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

Art. 2º A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2007 e a execução da respectiva lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário para o setor público consolidado, equivalente a 4,25% (quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) do Produto Interno Bruto PIB, sendo 2,45% (dois inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e 0,70% (setenta centésimos por cento) para o Programa de Dispêndios Globais, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo IV desta Lei.

§ 1º Poderá haver compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e para o Programa de Dispêndios Globais de que trata o art. 11, inciso VI, desta Lei.

§ 2º (VETADO)

§ 3º A despesa empenhada no exercício de 2007 relativa a publicidade, diárias, passagens e locomoção, no âmbito de cada Poder, não excederá a 90% (noventa por cento) dos valores empenhados no exercício de 2006.

§ 4º O limite a que se refere o parágrafo anterior não se aplica a despesas com passagens e locomoção de Ministros de Estado e membros de Poder e do Ministério Público.

§ 5º As propostas de atos que resultem em criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, entendida aquela que constitui ou venha a se constituir em obrigação constitucional ou legal da União, além de atender ao disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000, deverão, previamente à sua edição, ser encaminhadas aos órgãos a seguir para que se manifestem sobre a compatibilidade e adequação orçamentária e financeira:

I – no âmbito do Poder Executivo, aos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda, que se manifestarão conjuntamente;

II – no âmbito dos demais Poderes, aos órgãos competentes.

§ 6º Para fins de realização da audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, no prazo de até 3 (três) dias antes da audiência, relatórios de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário, com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas.

§ 7º Os relatórios previstos no § 6º deste artigo demonstrarão também:

I – os parâmetros esperados para o crescimento do PIB, índice de inflação, taxa de juros nominal e real e os efetivamente observados; e

II – o estoque e o serviço da dívida pública federal, comparando a posição do início do exercício com a observada ao final de cada quadrimestre.

§ 8º O excesso verificado em relação à meta de superávit primário para o conjunto dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e do Programa de Dispêndios Globais de 3,15% (três inteiros e quinze centésimos por cento) do PIB, fixada no **caput** do art. 2º da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005, poderá ser utilizado para atendimento de programação relativa ao Projeto Piloto de Investimentos Públicos – PPI no exercício de 2007, desde que obtida a meta de superávit primário para o setor público consolidado, no exercício de 2006, equivalente a 4,25% (quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) do PIB.

§ 9º o montante a que se refere o § 8º deste artigo, destinado à programação relativa ao Projeto Piloto de Investimentos Públicos – PPI, será limitado ao excesso apurado em relação à meta de superávit primário para o setor público consolidado no exercício de 2006, equivalente a 4,25% (quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) do PIB.

Art. 3º O superávit a que se refere o art. 2º desta Lei será reduzido em até R\$4.590.000.000,00 (quatro bilhões, quinhentos e noventa milhões de reais), para o atendimento da programação relativa ao Projeto-Piloto de Investimentos Públicos – PPI, constante de anexo específico do Projeto e da Lei Orçamentária de 2007.

Parágrafo único. O valor de que trata o **caput** deste artigo poderá ser ampliado até o montante:

I – dos restos a pagar relativos a despesas cujo identificador de resultado primário seja “3”; e

II – da parcela adicional a que se refere os §§ 8º e 9º do art. 2º.

.....

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O projeto de lei que acaba de ser lido foi encaminhado à Secretaria da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução 1, de 2006-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação do projeto:

Leitura: 6-2-2007

Até 11-2 Publicação e distribuição de avulsos;

Até 18-2 Prazo final para apresentação de emendas.

Até 23-2 Publicação e distribuição de avulsos das emendas.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência comunica ao Plenário que durante o prazo único previsto no art. 122, II, **b**, combinado com o art. 375, inciso I, do Regimento Interno, foi apresentada uma emenda perante a Comissão de Assuntos Econômicos, ao **Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2006** (nº 7.514/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005* (estabelece incentivos fiscais para empresas que investem em projetos de pesquisa científica e tecnológica).

A emenda vai à publicação no Diário do Senado Federal e em avulsos para distribuição às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores, na forma regimental.

A matéria volta às Comissões de Assuntos Econômicos e de Educação, para exame do Projeto e da emenda.

É a seguinte a emenda apresentada:

## EMENDA Nº 1, DE PLENÁRIO

Acrescente-se ao presente Projeto de Lei, onde couber, o seguinte artigo que altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, como se segue:

Art. 20. Fica revogado o artigo 26 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.

### Justificação

Os incentivos previstos na Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005 para inovação tecnológica são de caráter geral aplicáveis a todos os segmentos econômicos e têm o nobre propósito de estimular investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação no País com vistas a ampliar sua competitividade e autonomia tecnológica.

A exclusão contida no seu artigo 26 aplicada às empresas que se utilizam dos benefícios de que tratam as Leis nºs 8.248/91, 8.387/91, 10.176/01 e 11.077/04, implica injustificável alijamento de uma parcela significativa do setor da tecnologia da informação, principalmente porque os benefícios dessa legislação consistentes numa redução de 85% do IPI na venda do produto final, não são incompatíveis e tampouco cumulativos com os benefícios da Lei nº 11.196/05. Enquanto aquela legislação de TI contempla o produto final, os incentivos à inovação têm como destinação as atividades geradoras de novos produtos e serviços. Releva destacar que, o setor de tecnologia da informação, para beneficiar-se dos incentivos da legislação de TI, tem, como contrapartida, o ônus de investir no País, com recursos próprios, em atividades de pesquisa e desenvolvimento, anulando em grande parte as vantagens fiscais recebidas e essas atividades de P&D não recebem incentivos de qualquer natureza.

A exclusão dessas empresas pelo artigo 26 revela uma visão estreita das possibilidades e potencialidades desse segmento que tem na inovação tecnológica sua característica mais importante.

A proposta de supressão do artigo 26 da Lei nº 11.196/05, visa assegurar às empresas de tecnologia da informação que se beneficiam da legislação de informática igual acesso aos benefícios concedidos à inovação tecnológica que são distintos, de grande relevância para a competitividade do País e que pelo seu caráter geral não comporta discriminações setoriais pois estas reduzem suas vantagens comparativas

em relação aos demais segmentos beneficiados que não estão obrigados a cumprir parâmetros rígidos de contrapartida.

Sala das sessões, de 2006. – Senador **Flexa Ribeiro**.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

Aviso nº 17/MF

Brasília, 10 de janeiro de 2007

Assunto: Credenciamento de Servidor para consulta a documentos de CPI

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, e seguindo as orientações de Vossa Excelência contidas no Ofício SF nº 1636/2006 (cópia em anexo), encaminhado a este Ministério da Fazenda na data de 11 de setembro de 2006, sirvo-me do presente para indicar o Procurador da Fazenda Nacional André de Sosa Vérri, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo, sob o número 225.389, portador da Cédula de Identidade nº 28.507.740-5 (SSP/SP), para compulsar os documentos produzidos pela CPMI dos Correios relativos à apuração recomendada à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, constante da fl. 316, Volume I, do Relatório Final respectivo.

Atenciosamente, – **Bernard Appy**, Ministro de Estado da Fazenda Interino.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O expediente que acaba de ser lido, juntado ao processado do Requerimento nº 3, de 2005 – CN (CPMI dos Correios), vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, propostas de emenda à Constituição que passo a ler.

São lidas as seguintes:

#### **PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 1, DE 2007**

**Acrescenta parágrafo ao art. 56 da Constituição Federal, para vedar a convocação de suplente durante o período de recesso legislativo.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Cons-

tituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 56 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 56. ....

.....

§ 4º Não haverá a convocação de suplente durante os períodos de recesso do Poder Legislativo. (NR)”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

A recente convocação de suplentes para posse no dia 1º de janeiro de 2007, com mandatos a encerrar em 31 do mesmo mês, repercutiu de maneira bastante negativa. Os novos empossados exerceram o mandato apenas durante o recesso do Poder Legislativo, não lhes sendo possível participar de sessões ou reuniões e apresentar proposições. Ao mesmo tempo, fizeram jus ao recebimento do subsídio mensal e dos subsídios referentes ao início e ao término da sessão legislativa, assim como a todas as demais prerrogativas e direitos inerentes ao cargo.

Resta evidente que, durante o recesso legislativo, os suplentes empossados não exercem plenamente o mandato e a opinião pública identifica os recursos colocados à sua disposição como desperdício de dinheiro público. Sem dúvida, as notícias veiculadas apontam a ocorrência de abusos, principalmente no que se refere ao uso da verba indenizatória, de difícil explicação em períodos nos quais não há funcionamento do plenário.

A proposição que apresentamos visa corrigir tal situação ao vedar a convocação de suplentes durante o recesso do Poder Legislativo. Mantido o recesso, não há porque convocá-los, mas tão logo sejam retomados os trabalhos, pela sessão inaugural prevista no art. 57, § 3º, inciso I da Constituição Federal, ou pelas sessões preparatórias (art. 57, § 4º da CF), ou por convocação extraordinária (art. 57, § 6º da CF), a convocação será efetivada, garantindo-se a plena representatividade das Casas do Congresso Nacional.

Pelo caráter moralizador da medida proposta, que também visa preservar a imagem do Poder Legislativo, em conformidade com os princípios da moralidade e eficiência administrativa, esperamos contar com o apoio dos membros dessa Casa para sua aprovação.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2007. – Senador **Walter Pereira**.

Sala das Sessões, em 6 de Fevereiro de 2007.

*Valter Pereira*  
Senador VALTER PEREIRA

	Nome	Assinatura
1	Mário Santa	Francisco Moreira Souza
2	<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>
3	<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>
4	EFRAIM MORAIS	<i>[Handwritten signature]</i>

	Nome	Assinatura
5	Almeida Lima	<i>[Handwritten signature]</i>
6	JOSE MARANHÃO	<i>[Handwritten signature]</i>
7	<i>[Handwritten signature]</i>	Augusto Boito
8	<i>[Handwritten signature]</i>	MOZARDO
9	Neuto de Conto	<i>[Handwritten signature]</i>
10	Raimundo Colombo	<i>[Handwritten signature]</i>
11	ALEXA RIBEIRO	<i>[Handwritten signature]</i>
12	<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>
13	Ed. Condurath	CISERO FREITAS
14	WALLINSON SIOMBO	<i>[Handwritten signature]</i>
15	EDUARDO AZEREDO	<i>[Handwritten signature]</i>
16	<i>[Handwritten signature]</i>	MARCO RUISEL
17	<i>[Handwritten signature]</i>	TÁBUA D. ROEIR
18	<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>
19	<i>[Handwritten signature]</i>	MARCO MARINHA
20	CRISTIAN	<i>[Handwritten signature]</i>
21	<i>[Handwritten signature]</i>	JOÃO DURVAL
22	<i>[Handwritten signature]</i>	Delcídia
23	<i>[Handwritten signature]</i>	FERNANDO COLLOZ
24	<i>[Handwritten signature]</i>	ROMEO TUMA
25	<i>[Handwritten signature]</i>	JARBAS VASCONCELOS
26	<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>
27	<i>[Handwritten signature]</i>	João Tenório

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 2, DE 2007**

**Acrescenta parágrafo ao Art. 17 da  
Constituição Federal para autorizar distin-  
ções entre partidos políticos para fins de  
funcionamento parlamentar, com base no  
seu desempenho eleitoral.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 17 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 17. ....

.....  
§ 5º Para fins de funcionamento parlamentar, a lei poderá estabelecer distinções entre os partidos que obtenham um mínimo de cinco por cento de todos os votos válidos nas eleições para a Câmara dos Deputados, distribuídos em, pelo menos, um terço dos Estados, com um mínimo de dois por cento dos votos válidos de cada um desses Estados na mesma eleição, e os partidos que não atinjam esse patamar. (NR)”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor em 1º de janeiro de 2010.

**Justificação**

Em recente decisão, o Supremo Tribunal Federal julgou inconstitucionais os artigos da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, que impunham restrições ao funcionamento parlamentar de partidos que não alcançassem, na eleição para a Câmara dos Deputados, certo patamar de votos.

A medida vigora hoje em 44 países que, a exemplo da Alemanha, em sua iniciativa de 1959, buscaram reduzir o número de partidos, o que lhes pareceu necessário à governabilidade e à racionalidade da cena política.

Entre nós, já em 1965, pela Lei nº 4.740, de 15 de junho daquele ano, tentou-se cláusula mais rigorosa: só poderia pleitear sua organização o partido que

contasse, inicialmente, com cinco por cento de eleitorado que houvesse votado na última eleição geral para a Câmara dos Deputados, distribuídos em sete ou mais Estados, com o mínimo de sete por cento em cada um deles.

Depois, com a Constituição de 1967, exigiu-se, para que os partidos funcionassem, que atingissem eles dez por cento do eleitorado que houvesse votado para a eleição geral para a Câmara, distribuídos em dois terços dos Estados, com um mínimo de sete por cento em cada um deles.

Com a Emenda Constitucional nº 1, de 1969, a exigência passou a ser de cinco por cento dos votos dados à eleição para a Câmara Federal, distribuídos, pelos menos, em sete Estados, com o mínimo de sete por cento em cada um deles.

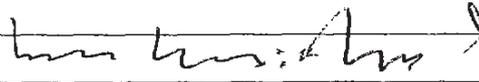
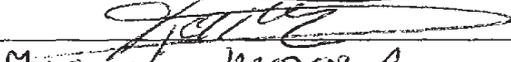
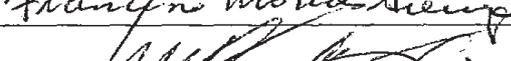
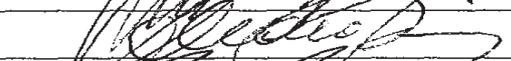
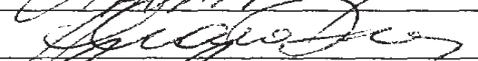
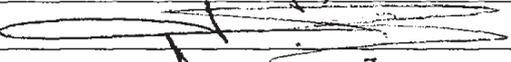
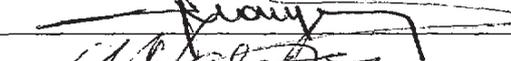
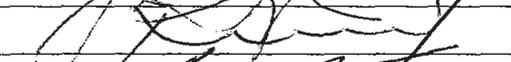
Mais uma alteração foi trazida pela Emenda Constitucional nº 11, de 13 de outubro de 1978, passando o funcionamento dos partidos a depender que alcançassem eles o apoio, expresso em votos, de cinco por cento do eleitorado que houvesse votado na última eleição geral para a Câmara, distribuídos, pelo menos, por nove Estados, com um mínimo de três por cento em cada um deles.

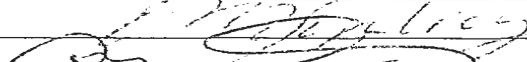
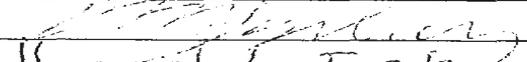
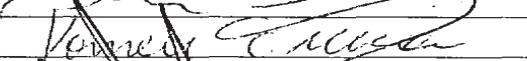
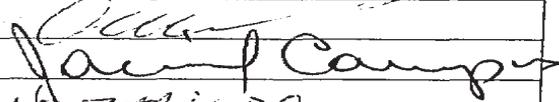
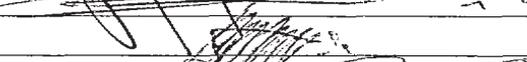
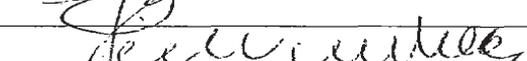
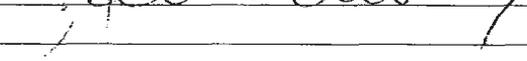
Mas nunca foi aplicada a cláusula.

Com o novo texto da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, que “Dispõe sobre os Partidos Políticos e regulamenta os artigos 17 e 14, parágrafo 3, inciso V, da Constituição Federal”, foi atenuado seu rigor inicial, mantendo, agora, os partidos os mandatos obtidos e dispendo sobre os recursos recebidos do Fundo Partidário, o tempo de horário gratuito no rádio e na televisão e a representação proporcional nas mesas e comissões do Congresso.

Entendendo-se por demais necessária a cláusula de desempenho, a exemplo de expressivos países que a adotam, com rica história de proteção aos direitos políticos, cabe restaurá-la por meio da presente emenda Constitucional.

Sala de Sessões, 6 de fevereiro de 2007.

	Senador MARCO MACIEL
Mário Couto (quarta)	<del>MARCO MACIEL</del> <del>AVES</del> <del>MARCO</del> <del>COU</del>
Márcio	Márcio Sena
	CAUAY
	Augusto Botelho
Francisco Moraes Azevedo	Pedro A. Ferraz
	Marcos Duarte
	
	
Vitor Hugo	Agulhas
	TRAJ UIANA
Luiz A.	CECÍLIO MUEENNA
	CRISTIANO BUARQUE
	JEFFERSON PERES
	ERIVALDO MORAES
	ACIACATAIA
	JOE AGRIPINO
	ROMEROS SILVA
Leandro	CÉSAR BORGES
Silvia Marçal	SILVIA MARÇAL

	
	Haroldo Forte
	
	ALCANTARILDO
	WALDIR
	JOÃO DUBAL
	ALMEIDA LIMA
	Neito de Couto
	EDUARDO AZEVEDO
	ELIANA ASSIS
	JOÃO TENÓRIO
	TARBAS VASCONCELOS

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 3, DE 2007**

**Acrescenta inciso V ao § 1º do art. 62 da Constituição Federal, para vedar a edição da medida provisória sobre matéria objeto de projeto de lei em tramitação no Congresso Nacional.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 1º do art. 62 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte inciso V:

Art. 62. ....  
§ 1º .....

V – objeto de tratamento, ainda que parcial, em projeto de lei em tramitação em qualquer das Casas do Congresso Nacional.

.....(NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data da sua publicação.

**Justificação**

Desde a promulgação da Carta de 1988, o instituto das medidas provisórias, como prerrogativa excepcional do Presidente da República, vem sendo alvo de críticas, mais ou menos procedentes, tanto por parte da doutrina jurídico-constitucional, como por parte de segmentos relevantes do sistema político.

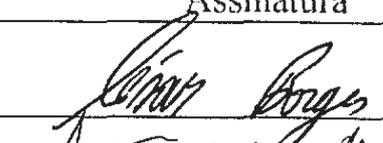
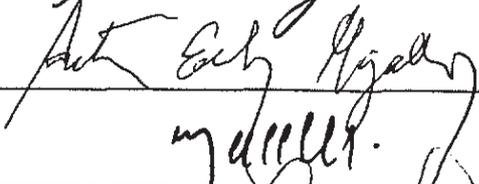
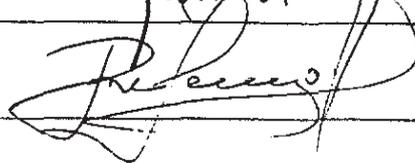
O principal aspecto desse escrutínio crítico diz respeito ao que é tido com verdadeira usurpa-

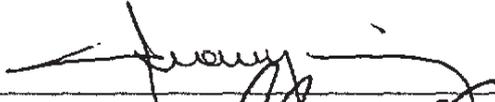
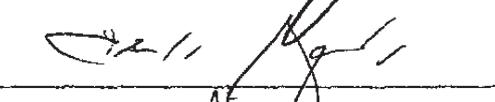
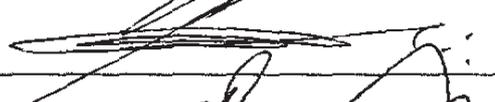
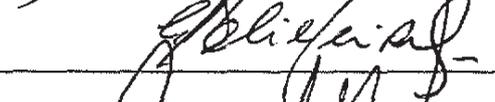
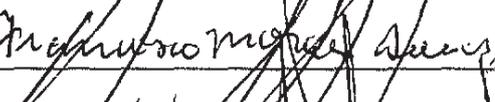
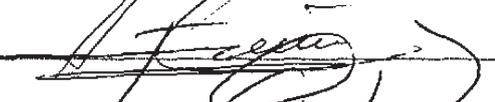
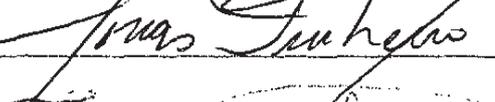
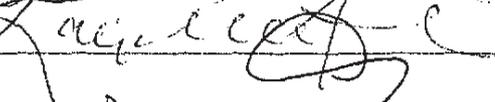
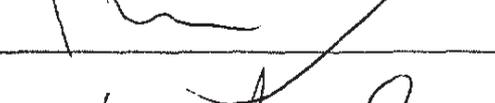
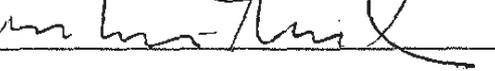
ção da competência do Congresso Nacional, que é a Casa Legislativa por excelência. Como o atendimento dos pressupostos de urgência e relevância tem-se revelado evasivo, no que respeita ao editor desses atos, o Chefe do Executivo, e ambíguo do ponto de vista da apreciação dos órgãos legislativos, o resultado é uma crescente avalanche de medidas provisórias, sobre os mais diversos assuntos. Muitas vezes pego de surpresa, o Congresso Nacional não dispõe nem de parâmetros objetivos para rejeitar a proposta nem de tempo suficiente para aperfeiçoar seu conteúdo em ritmo consentâneo com os trabalhos parlamentares.

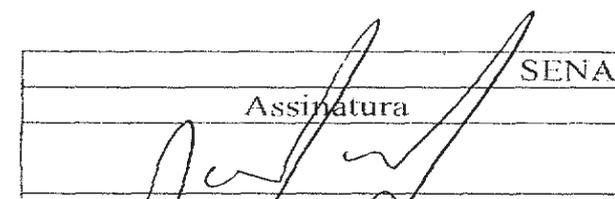
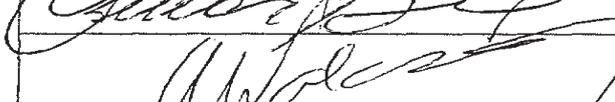
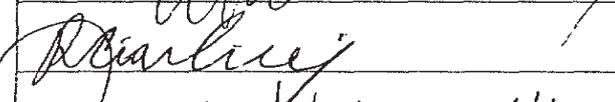
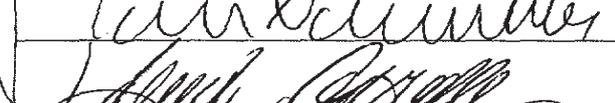
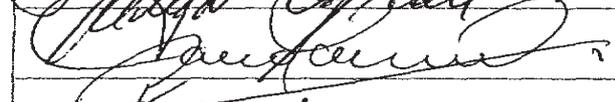
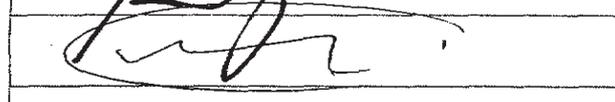
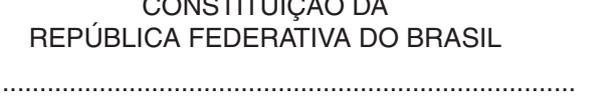
É com o objetivo de obviar a inaceitável frequência de edição de medidas provisórias pelo Presidente da República e a usurpação de tarefas que seriam da competência legítima do Congresso Nacional que submetemos à aprovação dos eminentes pares a presente proposta de emenda à Constituição.

Trata-se de promover o aditamento de inciso V ao § 1º do art. 62 da Carta Política, com o propósito de ampliar a vedação da edição de medida provisória em razão de matéria. Segundo a proposta, a vedação se estenderia também às matérias já tratadas em projetos de lei em tramitação em qualquer das Casas do Congresso Nacional. Além de racionalizar e conferir economia processual ao processo legislativo, a medida tem a finalidade de reconhecer e prestigiar a eficácia dos trabalhos legislativos a cargo do Congresso Nacional, detentor da prerrogativa de inovar, pela ótica da jurisprudência, o ordenamento jurídico nacional.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2007.

SENADORES	
Assinatura	Nome do Parlamentar
	CÉSAR BORGES
	Márcio Góes
	Raimundo Colusso

SENADORES	
Assinatura	Nome do Parlamentar
	EFRAIM MORAIS
	CICERO LUENA
	EDUARDO AZEREDO
	ARACY LIMA
	DEMOSTENES
	MOZARILDO
	VÁCLAV PEREIRA
	MÁRCIO ABANTE
	FLEXA RIBBIM
	CRISTÓVAO
	ADELMIR SANTANA
	JONAS PINHEIRO
	GARIBALDI ALVES
	HERCULITO FORTES
	(MARCO MACIEL)

SENADORES	
Assinatura	Nome do Parlamentar
	Aécio Neves
	João Tenório
	Osmar Dias
	ANTÔNIO CARLOS VALADÃES
	ROSALBA CIARLINI
	JORBAS VASCONCELOS
	RENATO CASAGRANDE
	TASSO JEREISSATI
	Romeu Zuma
	JOSÉ AZEVEDO
	Cássio

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional.

§ 1º É vedada a edição de medidas provisórias sobre matéria:

I – relativa a:

a) nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos e direito eleitoral;

b) direito penal, processual penal e processual civil;

c) organização do Poder Judiciário e do Ministério Público, a carreira e a garantia de seus membros;

d) planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamento e créditos adicionais e suplementares, ressalvado o previsto no art. 167, § 3º;

II – que vise à detenção ou seqüestro de bens, de poupança popular ou qualquer outro ativo financeiro;

III – reservada a lei complementar;

IV – já disciplinada em projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional e pendente de sanção ou veto do Presidente da República.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – As Propostas de Emenda à Constituição que

acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições constantes nos art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

As matérias vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2003**, de autoria do Senador Aelton Freitas, que altera o inciso III do art. 5º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, de modo a incluir cinquenta e oito municípios do Estado de Minas Gerais como beneficiários do Fundo de Financiamento Constitucional do Centro-Oeste (FCO).

Ao Projeto foi apresentada uma emenda, que será lida.

Sobre a mesa, emenda que passo a ler.

É lida a seguinte:

#### EMENDA Nº 1-PLEN

Suprima-se o texto “além de parte do Estado de Minas Gerais relativa aos Municípios de Abadia dos Dourados, Água Comprida, Araguari, Araporã, Arapuã, Araxá, Arinos, Bonfinópolis de Minas, Brasilândia de Minas, Buritis, Cabeceira Grande, Cachoeira Dourada, Campina Verde, Campo Florido, Campos Altos, Capinópolis, Canápolis, Carmo do Paranaíba, Carneirinho, Cascalho Rico, Centralina, Comendador Gomes, Conceição das Alagoas, Conquista, Coromandel, Cruzeiro da Fortaleza, Delta, Dom Bosco, Dourado Quara, Estrela do Sul, Formoso, Fronteira, Frutal, Grupiara, Guarda-Mor, Guimarães, Gurinhatã, Ibiá, Indianópolis, Ipiacu, Iraí de Minas, Itapajipe, Ituiutaba, Iturama, João Pinheiro, Lagamar, Lagoa Formosa, Lagoa Grande, Limeira do Oeste, Matutina, Monte Alegre de Minas, Monte Carmelo, Natalândia, Nova Ponte, Paracatu, Patos de Minas, Patrocínio, Perdizes, Pedrinópolis, Pirajuba, Planura, Prata, Pratinha, Presidente Olegário, Rio Paranaíba, Romaria, Sacramento, Santa Juliana, Santa Rosa, Santa Vitória, São Francisco de Sales, São Gonçalo do Abaeté, São Gotardo, Serra do Salitre, Tapira, Tiros, Tupaciguara, Uberaba, Uberlândia, Unai, União de Minas, Uruana de Minas, Varjão de Minas, Vazante e Veríssimo”, constante do inciso III do art. 5º da Lei nº 7.827, de 1989, nos termos da redação proposta pelo art. 1º do PLS nº 277, de 2003.

#### Justificação

Trago à consideração de meus Pares uma Emenda ao Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2003, que altera o inciso III do art. 5º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, de modo a incluir municípios do Estado de Minas Gerais na área de atuação do Fun-

do Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO).

Atualmente, ainda que não seja satisfatório para os analistas mineiros, há um critério objetivo para o acesso ao FCO: estar situado na região geográfica do Centro-Oeste, no conceito do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Caso o PLS nº 277, de 2003, venha a tornar-se Lei, não haverá mais esse critério objetivo. Assim, haverá permanente pressão dos municípios limítrofes aos que terão acesso ao FCO para que também passem a ter acesso aos recursos do mesmo. Essa pressão será intensa na região natural do cerrado ou do campo cerrado, mas também se estenderá à área de transição, pois todos os agentes econômicos se sentirão com direito ao acesso ao crédito nas condições oferecidas pelo FCO.

No Nordeste, desde as primeiras definições do Polígono das Secas, uma pequena área mineira foi incluída, pois apresenta as condições naturais de semi-aridez. No entanto, por inexistir critério objetivo, as lideranças locais têm pressionado os parlamentares mineiros a acrescentar um número cada vez maior de municípios à área de atuação do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE). Atualmente, entre cidades já incluídas e as que constam de projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional, constata-se que cerca de um terço das cidades mineiras já estariam inseridas na área de abrangência do FNE.

O processo de expansão da área do FNE extrapolou o território mineiro e levou à inclusão do norte do Espírito Santo, sub-região muito mais desenvolvida que qualquer outra da Região Nordeste. Por último, o Governo do Estado do Rio de Janeiro está desenvolvendo gestões no sentido de incluir o noroeste fluminense na área de atuação da Sudene e, conseqüentemente, do FNE pois acompanha o bem sucedido processo político ocorrido em Minas Gerais. Ou seja, se não há critério objetivo, não há como colocar um ponto de corte na fila, e, passando um, todos se sentem com direito a também passar a ter acesso aos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento, cujas taxas de juros são, via de regra, inferiores àquelas vigentes no mercado de crédito de fomento às atividades produtivas.

Como Minas Gerais apresenta grande região com as características do cerrado e, também, uma extensa região de transição entre a paisagem natural do cerrado e a Zona da Mata, certamente o Congresso Nacional assistirá, a partir da eventual aprovação do PLS nº 277/2003, o permanente trabalho dos parlamentares mineiros no sentido de expandir a área estadual inserida no Centro-Oeste, para efeito de acesso ao crédito em condições mais favorecidas do FCO, como resultado da pressão das lideranças locais dos municípios que

ainda não tenham sido incluídos na área de atuação desse Fundo.

O segundo problema consiste no antagonismo existente entre o objetivo do PLS nº 277/2003, a expansão do contingente de agentes econômicos com direito aos recursos do FCO, e o contexto de escassez dos mesmos, o que levou o Governo Federal a aprovar subvenção econômica ao Banco do Brasil de R\$1,8 bilhão, em 2004, para equalizar taxas de juros em financiamentos pelo Banco do Brasil, na área do FCO, com recursos de outras fontes que não o próprio Fundo Constitucional (Lei nº 11.011, de 2004, oriunda da Medida Provisória nº 205, de 6 de agosto de 2004).

Os seguintes trechos da Exposição de Motivos que encaminhou a Medida Provisória nº 205/2004 são muito ilustrativos na apresentação do contexto vigente de escassez de recursos do FCO para crédito:

Submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência a anexa proposta de medida provisória, que tem por objetivo autorizar a subvenção, sob a forma de equalização de taxas de juros, para investimentos do setor privado na área de abrangência do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), em operações de crédito contratadas com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT.

2. Essa iniciativa busca viabilizar o aporte de novos recursos para atender a expressiva demanda por investimentos de longo prazo no Centro-Oeste, que hoje se encontra represada por haver extrapolado a capacidade de atendimento no âmbito da programação orçamentária do FCO, no exercício de 2004. O Ministério da Integração Nacional vem desenvolvendo ações, junto aos bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE) e do Centro-Oeste (FCO), buscando a melhoria do desempenho operacional desses Fundos, de modo que os recursos sejam aplicados, em sua totalidade, nas atividades produtivas, com atendimento preferencial aos mini e pequenos produtores rurais e às micro e pequenas empresas.

3. Para as regiões Norte e Nordeste, estima-se que os recursos previstos nas programações do FNO e FNE serão suficientes para o atendimento da demanda. Quanto ao FCO, tendo por base a grande procura por financiamento de longo prazo na região, no montante de R\$2,5 bilhões, em sua maioria com proposta já protocolada no Banco do Brasil S.A., verifica-se que o orçamento do Fundo para 2004,

da ordem de R\$ 1,4 bilhão, não será bastante para suprir as necessidades de investimentos dos setores produtivos.

4. Essa escassez de recursos tem causado inquietação aos produtores rurais e empresas que exercem atividades produtivas no Centro-Oeste, com reflexos negativos para o dinamismo da economia regional. O assunto foi amplamente debatido no âmbito do Conselho Deliberativo do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (CONDEL/FCO), tendo os representantes dos governos do Distrito Federal e dos Estados de Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul registrado grande preocupação diante da incapacidade do FCO em atender a demanda de projetos estruturantes na região, visto que se trata de importantes indutores de geração de emprego e renda.

Em 2006, houve uma mudança no cenário de oferta e demanda pelos recursos do FCO. Segundo o Boletim Informativo dos Fundos Constitucionais de Financiamento (FCO, FNE e FNO), na posição de 30-9-2006, as aplicações do FCO, até setembro de 2006, estavam em R\$ 954 milhões, que, atualizados, correspondem a R\$1.272 milhões.

Como o valor das aplicações foi de quase R\$1,5 bilhão em 2005, a queda estimada entre 2005 e 2006 terá sido de menos de 20%, em um ano considerado ruim para a agricultura regional. Por outro lado, a disponibilidade de recursos era de R\$ 1 bilhão, em setembro de 2006, que, atualizados, equivalem a R\$1.334 milhões. A “sobra” de recursos seria de apenas R\$63 milhões em 2006, ano que foi atípico. Atualmente, ainda segundo o Boletim Informativo, a tendência é de aumento das aplicações. Ou seja, pode-se afirmar que a tendência de escassez de recursos tende a se manter, não sendo aconselhável, por isso, a inclusão dos municípios mineiros.

Caso os parlamentares mineiros venham a ter sucesso, com a aprovação do PLS nº 277/2003, o resultado alcançado corresponderá ao aumento do número de “beneficiários do FCO” ao mesmo tempo em que já se assiste à escassez crescente na oferta de recursos. Pois, tal como ocorreu com o FNE, onde o aumento de sua área de cobertura não correspondeu à elevação da oferta de recursos, também no Centro-Oeste não haverá elevação dos recursos destinados ao FCO. E, tal como já aconteceu em 2004 e 2005, caberá ao Tesouro Nacional, ou seja, ao contribuinte, o encargo de custear a oferta de recursos adicionais para atender aos agentes produtivos mineiros recém-chegados à área de atuação do FCO.

Em resumo, outros fatores a serem empregados na discussão da inclusão de municípios de MG como beneficiários dos recursos do FCO são os seguintes:

**a)** qualquer aumento das áreas de atuação de cada Fundo acarretará, como resultado prático, uma pulverização dos recursos, em detrimento das áreas atualmente assistidas;

**b)** nas áreas fronteiriças, não apenas do Estado de Goiás com Minas Gerais, mas, como, de resto, de todos os demais Estados da Federação, configuram-se situações em que os aspectos geográficos, históricos, culturais, econômicos e sociais dos municípios guardam alguma similaridade;

**c)** situações idênticas poderão ocorrer, por exemplo, nas fronteiras do Estado de Mato Grosso do Sul com os Estados do Paraná e de São Paulo, resultando em uma situação em que municípios localizados nesses estados poderiam reclamar, também, o mesmo tratamento dispensado aos novos municípios que vierem a ser incluídos na área de atuação do FCO;

**d)** a inclusão de novos municípios na área de atuação do FCO abrirá, sem qualquer sombra de dúvida, um precedente perigoso e indesejável, pois sempre, em qualquer situação, existirão áreas limítrofes àquelas abrangidas pelo Fundo que se acharão no direito de também reivindicar sua inclusão;

**e)** os municípios mais pobres do Estado de Minas Gerais, localizados em sua área setentrional, já foram incluídos na área de atuação da Sudene, podendo, assim, se valer dos créditos com recursos do FNE.

Por último, um argumento a mais para a não inclusão seria o seguinte: no ano de 2006, a TJLP, taxa básica para os empréstimos realizados com recursos do BNDES, foi reduzida de 9,75% ao ano para 6,85% ao ano, representando uma queda de 29,7%. Dessa forma, os recursos do BNDES passaram a ser aplicados com taxas de juros menores. Os tomadores de empréstimos com recursos do BNDES se obrigam a pagar, além da TJLP, uma taxa de risco, mas, mesmo assim, o custo do financiamento passou a ser bem inferior ao que era até o início do corrente ano.

Ainda em relação às aplicações do Sistema BNDES, cabe considerar o atendimento à demanda dos produtores e das empresas mineiras no ano de 2005. Enquanto o FCO contou com apenas R\$1.468 milhões para atender a toda economia do Centro-Oeste, o Sistema BNDES aplicou em Minas Gerais R\$2.942 milhões. Ou seja, a economia

mineira está sendo muito bem atendida com os recursos sob a administração do BNDES, e a taxas similares às cobradas pelo Banco do Brasil como agente operador do FCO. Em síntese, a economia mineira já conta com o apoio do Sistema BNDES que aplicou em 2005 o dobro de recursos aplicados pelo FCO para todos os empreendedores e empresas da Região Centro-Oeste.

Com esses argumentos, espero ter apresentado aos meus Pares a justificativa da alteração proposta ao PLS nº 277, de 2003.

Sala das Sessões, – Senadora **Lúcia Vânia**.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A emenda, juntada ao processado da referida matéria, vai ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Item 1:

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 435, DE 2006

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 435, de 2006 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.211, de 2006, da Comissão de Assuntos Econômicos), que aprova a *Programação Monetária para o terceiro trimestre de 2006*.

À matéria não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

### PARECER Nº 6, DE 2007

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 435, de 2006.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 435, de 2006, que aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2006.

Sala de Reuniões da Comissão, em 6 de fevereiro de 2007.

*Renan Calheiros - RELATOR*  
*Adilson*  
*Miriam*  
*Leandro*

ANEXO AO PARECER Nº 6, DE 2007

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 435, de 2006.**

**Aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2006.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovada a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2006, nos termos da Mensagem nº 228, de 2006 (nº 855/2006, na origem).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sras e os Srs. Senadores que a aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 2:**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 225, DE 2006**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 225, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que dispõe sobre os crimes de “lavagem” ou ocultação

de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, e dá outras providências (torna obrigatória a identificação de clientes, a informação de operações, a comunicação de transferências internacionais e aumenta os valores das multas).

A Presidência esclarece ao Plenário que a matéria será submetida a dois turnos, de discussão e votação, nos termos do art. 143 do Regimento Comum.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão, em primeiro turno.

Poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Efraim Morais.

É lida a seguinte:

EMENDA Nº 1-PLEN

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 225, DE 2006**  
(Da CPMI dos Correios)

**Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que dispõe sobre os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, e dá outras providências.**

EMENDA MODIFICATIVA

Substitua-se nos artigos 1º, § 1º, § 2º, 1º artigo 2º, II e § 1º artigo 4º, § 2º e artigo 8º da Lei nº 9.613/98 a expressão “infrações penais” por “crimes relacionados nesta Lei e em Resoluções do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF”, dando-se a seguinte redação ao artigo 1º Lei:

“Art. 1º Ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de crimes relacionados nesta Lei e em Resoluções do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF:

I – de tráfico ilícito de substâncias entorpecentes ou drogas afins;

II – de terrorismo;

III – de terrorismo e seu financiamento;

III – de contrabando ou tráfico de armas, munições ou material destinado à sua produção;

IV – de extorsão mediante seqüestro;

V – contra a Administração Pública, inclusive a exigência, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, de qualquer vantagem, como condição ou preço para a prática ou omissão de atos administrativos;

VI – contra o sistema financeiro nacional;

VII – praticado por organização criminosa.

VIII – praticado por particular contra a administração pública estrangeira (arts. 337-B, 337-C e 337-D do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940– Código Penal).”

### Justificação

Da forma como proposto pelo Projeto, a ausência das condutas ilícitas e tipificadas, como atualmente dispõe o artigo 1º da referida Lei nº 9.613/98, remeterá os agentes e pessoas sujeitas ao cumprimento da Lei, a um subjetivismo ilimitado na determinação de indícios de crime de lavagem de dinheiro. Conseqüentemente, tal modificação afetará a estrutura dos órgãos públicos envolvidos, principalmente o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, o Ministério Público e o Judiciário, que são os responsáveis por manusear, tratar, caracterizar, investigar e julgar os crimes daí decorrentes

Com o objetivo de reduzir ao máximo as hipóteses dos tipos penais abertos, o sistema positivo deve completar-se com o chamado princípio da taxatividade. A doutrina esclarece que, enquanto o princípio da reserva legal se vincula às fontes do Direito Penal, o princípio da taxatividade deve presidir a formulação técnica da lei penal. Indica o dever imposto ao legislador de proceder, quando elabora a norma, de maneira precisa na determinação dos tipos legais, a fim de se saber, taxativamente, o que é penalmente ilícito e o que é penalmente admitido.

Logo, a taxatividade dos crimes precedentes à lavagem de dinheiro é essencial, já que sem esse critério a lei estaria massificando a criminalização para abranger uma infinidade de crimes como antecedentes.

Também, do ponto de vista das Instituições Financeiras, as quais são confiadas a maior parte dos dados, haverá uma sobrecarga de atividades para atendimento dos órgãos fiscalizadores, onerando, ainda mais, a atividade.

Diante disso, sugerimos que a Lei continue a explicitar quais são as infrações penais precedentes ao crime de lavagem de dinheiro, seja na Lei ou em resoluções do COAF, na medida em que garantirá

maior estabilidade ao juízo de tipicidade, preservando a segurança jurídica.

Sala da Sessão, 6 de fevereiro de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimento de tramitação conjunta da matéria com os Projetos de Lei do Senado nos 209, de 2003, 48, de 2005, e 193, de 2006 que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Efraim Morais.

É lido o seguinte:

### REQUERIMENTO Nº 27, DE 2007

#### Requerimento de tramitação conjunta.

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a tramitação em conjunto dos seguintes projetos: Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2003; Projeto de Lei do Senado nº 48, de 2005; Projeto de Lei do Senado nº 193, de 2006; e Projeto de Lei do Senado nº 225, de 2006 visto disciplinarem a mesma matéria.

### Justificação

Os Projetos de Lei do Senado (PLS) nº 209, de 2003, de autoria do senador Antonio Carlos Valadares; nº 48, de 2005, de autoria do então senador Antero Paes de Barros; nº 193, de 2006, de autoria do senador Romero Jucá; e nº 225, de 2006, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, propõem alterações substanciais na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, para tornar mais eficiente o combate ao crime de lavagem de dinheiro.

Esclareça-se que os PLS nºs 209/2003, 48/2005 e 193/2006 são objetos de tramitação conjunta, através do requerimento nº 1043, de 2006, da lavra do senador Pedro Simon, então relator dos projetos na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

Por seu turno, caberá à Mesa Diretora do Senado Federal decidir o *modus operandi* da tramitação em conjunto das proposições ora requerida, visto que o PLS nº 225, de 2006 segue o rito procedimental disposto nos arts. 142 e 143 do Regimento Comum e está incluída na Ordem do Dia.

É oportuno o apensamento e a apreciação conjunta destas proposições, inclusive porque cada uma delas têm foco em ponto específico da legislação de combate ao crime de lavagem de dinheiro, de maneira que essas proposições se complementam e se completam. Apenas a título ilustrativo, o PLS nº 209, de 2003, cria diversas novas hipóteses para a tipificação do crime de lavagem de dinheiro (crime ou contravenção praticado por organização criminosa, crime contra

o sistema tributário, crime de terrorismo, lenocínio e tráfico de seres humanos, etc.) as quais foram incluídas emendas das senadoras Ideli Salvati e Lúcia Vânia, tal como o crime de tráfico de animais.

Logo, para um efetivo aperfeiçoamento da matéria, as proposições devem ser analisadas e integradas conjuntamente.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2007. – Senador **Antonio Carlos Valadares**, PSB/SE.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o requerimento.

São os projetos de lei recomendados pelas Comissões Parlamentares de Inquérito e que tramitam em caráter de urgência.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela ordem.

Segundo informação, para esses requerimentos todos, oriundos da CPI, existem requerimentos sobre a mesa a fim de que essas matérias sejam apreciadas pela CCJ.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Está bem. Em seguida.

A Presidência esclarece ao Plenário que a aprovação do requerimento acarretará a perda do caráter terminativo atribuído aos Projetos.

Em votação o requerimento do Senador Antonio Carlos Valadares.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Efraim Morais.

É lido o seguinte:

### **REQUERIMENTO Nº 28, DE 2007**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 279, inciso I, combinado com o art. 101, inciso I, ambos do Regimento Interno, adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 225, de 2006, para audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pelos motivos abaixo expostos.

#### **Justificação**

Cuida-se de proposição sugerida pela CPMI dos Correios, que tramita em conformidade com o rito estabelecido nos arts. 142 e 143 do Regimento Comum.

O objetivo da proposição é modificar a Lei nº 9.613, de 1998 que “dispõe sobre os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, e dá outras providências.

O que se advoga, em resumo, é a tipificação como crime de ocultação e lavagem, toda conduta que tem como substrato a manipulação de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal. Atualmente, como se sabe, a legislação arrola os delitos que, propiciando enriquecimento ilícito por apropriação irregular de bens valores e direitos, levam ao comportamento subsequente de ocultação de origem ou expedientes de conversão em causa aparentemente ilícita de sua origem (lavagem).

Parece-nos aqui, aconselhável a manutenção da atual redação do art. 1º da Lei nº 9.613, de 1998. Isso porque a consumação dos tipos ali elencados em uma cláusula genérica de “infração penal”, pode ser considerada ofensiva ao princípio da razoabilidade, expresso na garantia constitucional de observância do “devido processo legal”, em seu sentido substantivo. A guisa de ilustração: o exercício ilegal de profissão ou atividade é infração penal, da qual pode decorrer enriquecimento ilícito. Mas, essa infração é mera contravenção, para qual se comina a pena de prisão simples de quinze dias a três meses, ou multa. Ora, afronta qualquer senso de proporcionalidade ser a infração que dá origem a acumulação patrimonial ilícita punida com a pena retromencionada e a ocultação ou lavagem desses recursos punida com pena de reclusão de três a dezoito anos.

Em face disso, impõe-se, a par da manutenção da redação do art. 1º da Lei nº 9.613, de 1998, os necessários corretivos em relação aos seguintes dispositivos inovadores: § 1º do art. 1º; inciso I do § 2º do art. 10; inciso II do art. 2º.

A redação proposta para o art. 3º é peremptória: condenado em primeira instância, o réu não poderá apelar em liberdade. A redação atual parece-nos mais consentânea com a garantia constitucional de presunção de inocência, até trânsito em julgado, verbis: “os crimes disciplinados nesta Lei são insuscetíveis de fiança e liberdade provisória e, em caso de sentença condenatória, o juiz decidirá fundamentadamente se o réu poderá recorrer em liberdade”. A matéria merece revisão nesse particular.

O art. 4º trata da substituição dos expedientes de apreensão e seqüestro de bens por medidas assecuratórias, expressão mais lata, incluindo-se aí até mesmo a alienação antecipada para preservação do valor dos bens que estiverem sujeitos a deterioração ou depreciação. Há aqui, porém, um problema de ordem técnica: o § 13 diz que “os recursos decorrentes da alienação antecipada de bens, direitos e valores oriundos do crime de tráfico ilícito de entorpecentes e que tenham sido objeto de dissimulação e ocultação nos termos desta lei permanecem submetidos à disciplina definida na Lei nº 10.409, de 11 de janeiro de

2002". Ora, a Lei nº 10.409, de 2002, foi revogada pela Lei nº 11.343, de 2006. É preciso averiguar se pode ser feita a simples substituição da lei revogada, mencionada no projeto, pela lei em vigor.

Há, ainda, outros aspectos formais na proposição que mereceriam ser reparados. A referência ao inciso XII e seguintes do art. 90, diz respeito, na verdade, ao inciso XII e seguintes ao parágrafo único do art. 9º da Lei nº 9.613, de 1998; no art. 12 é feita menção às pessoas jurídicas relacionadas no art. 12, **caput**, quando é certo que não há arrolamento de pessoas jurídicas no art. 12, **caput**, da Lei nº 9.613, de 1998 (mesmo com a nova redação); no inciso III do art. 12 é citado um art. 90, quando o correto é art. 9º

As objeções aqui expostas levam a que se torne necessária a oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para um exame mais acurado da proposição.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2007. – **Ideli Salvatti**.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam quiseram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

As matérias passam a tramitar em conjunto, vão à Comissão de Assuntos Econômicos e, posteriormente, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 3:**

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito* (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).

A Presidência esclarece ao Plenário que a matéria será submetida a dois turnos de discussão e votação, nos termos do art. 143 do Regimento Comum.

Poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão, em primeiro turno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Efraim Morais.

É lido o seguinte:

### REQUERIMENTO Nº 29, DE 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 279, inciso I, combinado com o art. 101, inciso I, ambos do Regimento Interno, adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, para audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pelos motivos abaixo expostos.

#### Justificação

Trata-se de projeto de lei de autoria da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo qual se busca acrescentar dispositivos ao Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940) e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito. A tramitação da proposição segue o rito estabelecido nos arts. 142 e 143 do Regimento Comum.

O que se pretende, em síntese, é: **a)** ampliar o espectro dos procedimentos em que o falso testemunho e a falsa perícia são considerados crimes, ali se incluindo os inquéritos civil e o administrativo; **b)** tipificar como delito penal, a que se comina pena de reclusão de um a três anos e multa, o comportamento de indiciado ou acusado em processo judicial ou administrativo, ou em inquérito policial, civil ou administrativo, ao fazer afirmação falsa ou negar a verdade.

Quanto ao primeiro aspecto da proposição, nada a objetar. Fazemos ressalvas, contudo, à segunda parte. Alegam os autores que indiciados e investigados em comissões parlamentares de inquérito, amparados por decisões judiciais, à guisa de exercerem o direito ao silêncio, convolam-no em direito de mentir.

É importante assinalar, em contradita, que a garantia constitucional contra a auto-incriminação não se limita ao direito ao silêncio, previsto no inciso LXIII do art. 5º da Constituição Federal, mesmo com o reforço da cláusula de presunção de inocência, prevista no inciso LVII do mesmo artigo.

Com efeito, a proteção contra a auto-incriminação, que encontra inspiração em antigo brocardo do direito romano – ninguém é obrigado a produzir prova contra si tem, também, acolhida, no direito constitucional pátrio, na garantia da ampla defesa, inserta no inciso LV do supracitado dispositivo. Em

face dessa garantia – a ampla defesa – é que o Supremo Tribunal Federal tem entendido que ninguém é obrigado a declarar a verdade, se assumir, com a declaração, o risco de ser incriminado (V – **Habeas Corpus** nº 73.035-3, Tribunal Pleno, julgado em 13-11-96, **Diário do Judiciário da União**, 19-12-96). Ante a tese de amplitude de estratégias defensivas que a Constituição Federal absorveu, receptora que é dos ideais liberais que informam a primeira geração de direitos do indivíduo frente ao Estado, a Suprema Corte, no exercício de sua precípua função de guardiã da Constituição, tem consagrado o entendimento de que se o agente mente para defender-se, exerce legítimo expediente de auto-defesa, não podendo e não devendo por isso ser censurado.

Por essas razões, requeremos a audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para que se manifeste sobre os pontos que levam-nos a objetar a plena aprovação da proposição.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2007. – **Ideli Salvatti**.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o requerimento de audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

As **Sras** e os **Srs** Secretários que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 4:**

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 227, DE 2006**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, ampliando o âmbito de aplicação do pregão eletrônico e melhorando mecanismos de controle.*

A Presidência esclarece que a matéria será submetida a dois turnos de discussão e votação, nos termos do art. 143 do Regimento Comum.

Poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão, em primeiro turno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Efraim Morais.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 30, DE 2007**

##### **Adiamento da discussão para determinado dia.**

Nos termos do art. 279, inciso III, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 227/2007, por 30 dias úteis.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2007. – **Ideli Salvatti**.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o requerimento.

As **Sras** e os **Srs**. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria retorna à Ordem do Dia na data aprazada.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 5:**

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 228, DE 2006**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *institui o Programa de Incentivo a Revelações de Interesse Público e dá outras providências.*

A Presidência esclarece ao Plenário que a matéria será submetida a dois turnos de discussão e votação, nos termos do art. 143 do Regimento Comum.

Poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão em primeiro turno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Efraim Morais.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 31, DE 2007**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 279, inciso I, do Regimento Interno, o adiamento da discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2006, para o fim de ser examinado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pelos motivos a seguir expostos.

##### **Justificação**

Cuida-se aqui do Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2006, pelo qual se pretende instituir o Programa de Incentivo a Revelações de Interesse Público.

Com muita dificuldade se afasta o epíteto que a proposição poderá acabar adquirindo: a alcagüetagem premiada. A possibilidade dessa pecha é explicitamente assumida na justificção, **verbis**: “mais valor há dado ao ato de revelar a informação de interesse público que ao estigma de ser o autor da revelação taxado como dedo-duro”.

De início, aponta-se uma falha técnica na redação da proposição. Não obstante se possa deduzir que o texto constante do primeiro dispositivo da proposição vise a consecução do disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 1998 (enunção do objeto da norma), ele está indicado pela expressão “a)” que se utiliza em segunda fase de segmentação de dispositivo, consoante orientação do art. 10, inciso II, da referida lei complementar.

A proposição, conforme assinalado na justificção, pretende introduzir no ordenamento jurídico nacional regulação já adotada em vários países (v.g Canadá, Reino Unido, Austrália, Nova Zelândia, África do Sul, Coréia do Sul e Israel). Essa regulação consiste em estimular a revelação de informações que permitam ou facilitem a apuração de atos de improbidade administrativa e ilícitos penais. No caso da presente proposição, esses crimes estão extensamente arrolados no art. 2º e seriam: de tortura; de tráfico ilícito de substâncias entorpecentes e drogas afins; de contrabando ou tráfico de armas, munições ou material destinado à sua produção; hediondos; de terrorismo; de responsabilidade; de abuso de autoridade; contra o sistema financeiro nacional; contra a Administração Pública; contra a ordem tributária, a ordem econômica e a previdência social; de lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores; praticado por organização criminosa; contra a saúde pública; contra a fé pública; eleitoral; falimentar; contra o meio ambiente e militar.

No parágrafo único do art. 3º do projeto está o que parece ser o grande problema da proposição. Diz ele: “os agentes públicos são obrigados a revelar informações de interesse público de que tenham conhecimento e guardem relação direta ou indireta com a prática de ato ou omissão, por outro agente público que se enquadre em qualquer das condutas descritas no art. 2º”. Ora, sendo obrigado a delatar, qual a sanção aplicável, se se omitir? Deverá delatar, porque obrigado a fazê-lo, mesmo quando, no seu íntimo, entender que as informações de que dispõe são inconsistentes, imprecisas, contraditórias? Em entendendo ser o agente público denunciado vítima, pela conduta do delator a isso compelido, de denunciação caluniosa ou difamatória, poderá oferecer queixa? Como poderá o denunciado ser querelante, em face da proteção contra a identificação do autor da revelação? É cabível a queixa por ofensa à honra, pelo denunciado, ante o disposto no art. 8º que dispõe que

“ninguém será submetido a qualquer ato de retaliação, represália, discriminação ou punição, pelo fato ou sob o fundamento de ter apresentado uma revelação de informações de interesse público”?

Para as questões acima expostas, a proposição não oferece resposta.

O art. 9º trata da eventual incorporação da pessoa que faz revelação de interesse público a que alude a proposição ao programa de proteção às vítimas e testemunhas, adotado pela Lei nº 9.807, de 1999. Indaga-se: como quantificar o universo de pessoas potencialmente abrangíveis? Como especificar os recursos financeiros necessários? Viola essa previsão de extensão da proteção a regra constitucional do art. 167, inciso I, da Constituição Federal?

Por seu turno, é duvidosa a constitucionalidade do art. 10 que trata de expedientes administrativos de proteção aos servidores que procedam à revelação de informações de interesse público. Indaga-se: não estaria esse dispositivo indo de encontro ao que dispõe o art. 61, inciso II, letra **c**, da Constituição Federal? Trata-se aqui de norma de caráter nacional ou federal? Pode, neste passo, a União legislar em matéria que diz respeito a servidores dos demais entes federados?

Onde a razoabilidade do parágrafo único do art. 11, que prevê a estabilidade provisória de servidor de confiança – portanto, demissível **ad nutum** – deferindo-lhe a continuação do exercício das atribuições relativas a cargo de confiança, após revelar informações de interesse público? Eventualmente processada a autoridade, sob cuja autoridade laborava o denunciante, é ela obrigada a conviver, funcionalmente, com quem o denunciou? Ou quem seria a autoridade competente para determinar nova lotação do denunciante, se competente para indicá-lo ao provimento do cargo, seria a autoridade denunciada que depositara confiança no denunciante?

Como se vê, em que pesem todos os merecidos encômios da iniciativa, a proposição padece de muitos problemas que, certamente, serão resolvidos, após um exame mais acurado de seus termos, razão pela qual se impõe o seu estudo pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, antes de sua apreciação pelo Plenário da Casa.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2007. – **Ide-li Salvatti**.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o requerimento.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento.

A matéria vai ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 6:**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 229, DE 2006 – COMPLEMENTAR**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2006 – Complementar, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *altera a Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, a fim de estabelecer uma melhor fiscalização sobre os fundos de previdência complementar.*

A Presidência esclarece ao Plenário que a matéria será submetida a dois turnos de discussão e votação, nos termos do art. 143 do Regimento Comum.

Poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão em primeiro turno.

Em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para a segunda sessão de discussão, em primeiro turno.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 7:**

**REQUERIMENTO Nº 1.163, DE 2006**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.163, de 2006 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.215, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Roberto Saturnino), solicitando que sejam apresentados votos de solidariedade para com todos os que sofrem per-

seguições em virtude de sua condição de imigrante e para que os valores democráticos e liberdades defendidos pelos pais fundadores da nação estadunidense, que podem estar ameaçados por medidas arbitrárias sob a égide das necessidades de segurança.

Em votação o requerimento.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o Requerimento nº 1.163, de 2006, fica prejudicado o Requerimento nº 592, de 2006.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o **Recurso nº 1**, interposto no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o **Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2005**, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, que *altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991 e dá outras providências* (disciplina a concessão de benefícios previdenciários, decorrente de doenças e acidentes e dispõe sobre o ingresso do trabalhador autônomo no sistema previdenciário).

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis para recebimento de emendas, de acordo com o disposto no art. 235, II, letra **c**, do Regimento Interno.

É o seguinte o recurso recebido:

É o seguinte o recurso recebido:

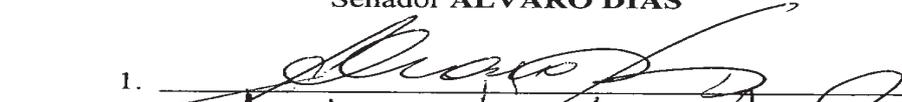
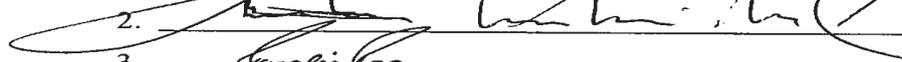
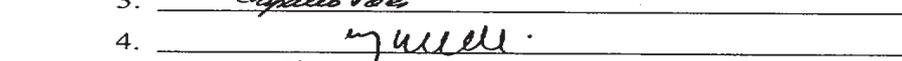
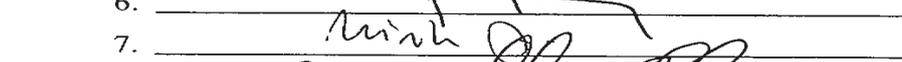
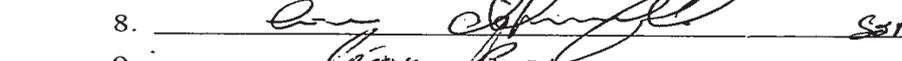
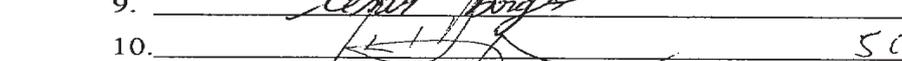
**RECURSO Nº 1, DE 2007**

Senhor Presidente,

Interpomos recurso, nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, para que seja levada à apreciação do Plenário o PLS nº 261/2005.

Sala das Sessões, 5 fevereiro de 2007.

Senador **ALVARO DIAS**

- |     |  |                       |
|-----|--|-----------------------|
| 1.  |  | SEN. ALVARO DIAS      |
| 2.  |  | SEN. MARCO MACIEL     |
| 3.  |  | SEN. CAPRIETE DIAS    |
| 4.  |  | SEN. MANOEL EUSTÁQUIO |
| 5.  |  | (SEN. MARCO MACIEL)   |
| 6.  |  | SEN. MARCO MACIEL     |
| 7.  |  | (SEN. MARCO MACIEL)   |
| 8.  |  | SEN. MARCO MACIEL     |
| 9.  |  | SEN. MARCO MACIEL     |
| 10. |  | SEN. MARCO MACIEL     |

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

#### REQUERIMENTO Nº 32, DE 2007

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, seja consignado nos Anais do Senado Federal voto de congratulações ao corpo diretivo, médico e funcional do Hospital Português da Bahia, pelo transcurso dos 150 anos daquela entidade.

#### Justificação

O Hospital Português da Bahia, atualmente dirigido pelo competente Dr. Armino Carvalho, tem sido, ao longo de sua história, um exemplo de relevantes serviços dedicados à causa da saúde na Bahia.

Nascido da Sociedade Portuguesa de Beneficência, instituída em 1857, mais tarde Real Sociedade Portuguesa de Beneficência Dezesseis de Setembro, tinha o propósito de prestar assistência aos imigrantes portugueses radicados na Bahia.

O agora sesquicentenário Hospital Português se destaca como um dos mais modernos e complexos centros de saúde da Bahia e do Brasil e, claro, não restringe sua atuação aos patrícios, mas a estende a toda comunidade baiana, inclusive aos segmentos mais carentes e humildes.

Por tudo que o Hospital Português da Bahia representa para o Estado e para o cidadão baiano, é que pedimos o apoio dos nobres pares a esta iniciativa.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2007.

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

#### REQUERIMENTO Nº 33, DE 2007

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, seja consignado nos Anais do Senado Federal voto de congratulações à família Civita e ao Grupo Abril pelas comemorações do Centenário de Victor Civita.

#### Justificação

Nascido em 1907, em Nova York, pode-se dizer que Victor Civita foi italiano por toda a vida, mas, para nossa sorte, a partir 1950, também brasileiro.

Civita figura entre os maiores empreendedores que este País conheceu: entre a decisão de investir no Brasil e a edição do primeiro exemplar de uma revista pela Editora Abril, em 1950, poucos meses decorreram. Menos de ano depois, Victor Civita inaugurava sua pri-

meira gráfica. A partir de então foi um sem-número de publicações tratando dos mais diversos assuntos.

Roberto Pompeu de Toledo já escreveu que onde outros viam crise, Civita identificava oportunidades. Quando disseram a Civita que tomasse cuidado, pois no Brasil se lia pouco, ele enxergou na informação não uma ameaça, mas um grande potencial para o seu negócio.

Sua empresa jamais deixou de crescer e hoje atua em todos os segmentos da comunicação e edita centenas de títulos, entre eles vários que se incorporaram definitivamente ao cotidiano brasileiro, como o Almanaque Abril, a revista e o Guia Quatro Rodas, as revistas de economia e finanças, sobre moda e culinária, as revistinhas infantis, as publicações voltadas à educação e saúde, ao entretenimento, além, claro, da mais importante revista semanal brasileira, a revista **Veja**.

Victor Civita faleceu em 1990, mas deixou o seu legado e o seu exemplo.

Por tudo que Victor Civita e o Grupo Abril, sua principal obra, representam para o Brasil é que pedimos o apoio dos nobres pares a esta iniciativa.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2007.

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

#### REQUERIMENTO Nº 34, DE 2007

**Requer Voto de Pesar pelo falecimento do Comandante náutico Jorge Miguel Mourão, ocorrido em janeiro de 2007.**

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno, a inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento, ocorrido no dia 12 de janeiro de 2007, do comandante náutico amazonense Jorge Miguel Mourão.

Requeiro, também, que o voto de pesar do Senado seja comunicado aos familiares de Jorge Miguel Mourão.

#### Justificação

Jorge Miguel Mourão, comandante de várias embarcações fluviais no Amazonas, foi uma pessoa simples e extremamente caridosa.

Passou muitos anos transportando, de graça, pessoas sem recursos para pagar.

Mais que a saudade e o preito de homenagem, o Voto que ora proponho é justo, por reconhecer o valor desse amazonense de bom coração.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

**REQUERIMENTO Nº 35, DE 2007****Requerimento de voto de congratulação ao advogado sergipano Cezar Brito pela posse como presidente da Ordem dos Advogados do Brasil.**

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, seja apresentada congratulação ao advogado sergipano Raimundo Cezar Brito Aragão pela posse como presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB Nacional), para o triênio 2007-2010, devendo ser encaminhada a devida correspondência à sede da entidade.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2007. – Senador **Antonio Carlos Valadares**, PSB-SE.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência encaminhará os votos solicitados. Os Requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Eduardo Suplicy.

Em seguida, voltaremos à lista de oradores inscritos.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero agradecer ao Plenário a aprovação do requerimento que apresentei relativo à importância de nós Senadores conclamarmos o Congresso Nacional e o Poder Executivo dos Estados Unidos da América, no que diz respeito ao muro que os Estados Unidos construíram ao longo da fronteira com o México e toda América Latina.

É importante transmitir aos Estados Unidos, ao seu povo, aos seus governantes e aos congressistas que, se eles desejam, de fato, a integração econômica de todas as Américas, que isso se faça não apenas tendo em vista os bens e serviços do capital com mobilidade através das fronteiras, mas sobretudo considerando o que é o mais importante, os seres humanos.

Há poucos dias, visitei a muralha da China, de seis mil quilômetros, construída na China antiga, que hoje está lá não para impedir a passagem de pessoas de um lado para outro. Naquela época, havia o receio da invasão da Mongólia. Por isso, foi construído aquele muro, para prevenir a invasão, fosse dos povos da Mongólia ou de outros, como o dos povos de Gengis Khan, e assim por diante. Mas, hoje, a muralha da China é inclusive um símbolo de turismo. Ela constitui uma das mais importantes obras construídas pelo ser humano e que é, inclusive, objeto de observação de quem está no espaço, como observou Yuri Gagarin, o primeiro astronauta, quando estava no espaço.

Os Estados Unidos da América, que tanto aplaudiram a queda do muro de Berlim e que recomendou

a Israel que não construísse, no ano passado, o muro para separá-la da Cisjordânia, poderiam dar o exemplo. Imagine, Sr. Presidente, se nós viéssemos a construir muros na fronteira com os demais países da América do Sul! Isso seria algo totalmente inadequado.

Portanto, esse requerimento, que obteve a consideração do Senador Roberto Saturnino Braga, para respeitar a decisão do Congresso Norte Americano, do povo norte-americano, para não interferir, constitui um pedido de reflexão ao povo norte-americano, ao seu Congresso Nacional, a respeito desse muro, que não está de acordo com a tradição e as aspirações do povo norte-americano, que sempre soube lutar pelos ideais da liberdade.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tenho a honra de conceder a palavra, como Líder do PSDB, ao Senador Arthur Virgílio.

Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>, Senador.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, a televisão será absorvida pela Internet, aposta o megaempresário Bill Gates, mago de programas de informática, que, como agora, com o Software Vista, freqüentemente anuncia ao mundo inovações que às vezes avançam um pouco além da imaginação. Essa é uma profecia mais que razoável, e somente estou trazendo o assunto a este plenário porque, ao falar em avanços tecnológicos, lembramo-nos de que a única coisa que não tem perdão é deixar que as coisas passem e nos joguem na rabeira do processo.

Falo muito mais por precaução. Não acho que a minha região, o Amazonas, tenha vocação para lanterninha. Não tem. O fantástico centro de alta tecnologia em que se transformou o pólo industrial de Manaus é uma prova de que nossa visão está bem adiante do comum. É, no entanto, preciso muito mais e com a velocidade exigida pelos novos tempos. Isso quer dizer que o Amazonas deve estar pronto para, desde logo, apressar os caminhos da biotecnologia. A mais autêntica, porque natural, das vocações de nossa estratégica região. Estratégica para o Brasil e, sem exagero, para todo o globo terrestre.

Não desejo apenas falar por falar. Antes, faço alertas que devem ser postos à mesa neste instante do Brasil. O País perdeu muito tempo por omissão, negligência ou por mera ingenuidade, o que traduzo como falta de planejamento. É doloroso olhar para trás e constatar o quanto perdermos na corrida para o amanhã, ao ficarmos marcando passo.

Por isso retrocedemos em infra-estrutura, e isso agora vai fazer falta.

Assim, para afastar riscos de gargalos da revolução industrial e tecnológica no Amazonas, o planejamento impõe-se como pré-requisito para a continuidade dos avanços no Pólo Industrial de Manaus. Seria uma pena se, num futuro cada vez mais próximo, vierem a faltar condições para o desenvolvimento daquela região.

Na área de infra-estrutura, por exemplo, e por razões óbvias, o pólo gás-petroquímico precisa ser encarado como prioridade, a partir do gasoduto Coari-Manaus.

Voltando às profecias de Bill Gates sobre a produção e disseminação de informações em que ele prevê a absorção da televisão convencional pela Internet, segundo ele, em apenas cinco anos, não devemos nos esquecer de que, com a definição da tevê digital, que eu imagino, com exclusividade para o Pólo Industrial de Manaus, já é possível uma antevisão fantástica acerca do que o futuro nos reserva nesse campo. O Amazonas já disse a que veio, correspondeu ao que dele se esperava em índices de desenvolvimento tecnológico e Industrial e está, assim, pronto para encarar o que vem pela frente.

Com isso, lanço um alerta a esse respeito, para que o Pólo Industrial de Manaus fique atento às novas tecnologias na área da informação

É preciso acompanhar a velocidade exigida pelos novos tempos. O Amazonas deve – e certamente estará – pronto para, desde logo, apressar os caminhos da biotecnologia, a mais autêntica, porque natural, das vocações de nossa estratégica região. Estratégica para o Brasil. E, sem exagero, para todo o Globo.

A propósito do que será, em um quinquênio, a nova televisão, estou anexando a este pronunciamento a matéria publicada na revista **Veja** desta semana, sob o título “Conheça a próxima tevê”, para que passe a contar dos Anais do Senado da República.

Sr. Presidente, uma outra notícia do meu Estado é bastante relevante. O Governador de São Paulo, José Serra, em decisão extremamente acertada, editou, no último dia 29 de janeiro, decreto ampliando a cobrança do ICMS de 7% para 18%. Com isso, reduzem-se os

benefícios fiscais para fabricantes de celulares e monitores de vídeo instalados no Estado de São Paulo. O Decreto, inserido no processo de revisão do sistema tributário do Estado, corrige uma distorção antiga que fazia com que os celulares e monitores de vídeo do Pólo Industrial de Manaus chegassem ao mercado de São Paulo entre 6% e 7% mais caros.

Assim, congratulo-me com o Governador José Serra pela sua decisão, pois o Decreto devolve às empresas instaladas no Pólo Industrial de Manaus as condições necessárias para competirem em pé de igualdade com aquelas instaladas em São Paulo.

Estendo minhas congratulações também ao Secretário de Fazenda do Governo Serra, Dr. Mauro Ricardo Costa, que certamente teve participação na elaboração do Decreto. Mauro Ricardo foi superintendente da Zona Franca de Manaus entre 1994 e 1997 e é, portanto, grande conhecedor do modelo adotado pelo Pólo.

Portanto, a decisão merece o aplauso e a gratidão de todos os que amam o Estado do Amazonas e nele vivem, Sr. Presidente.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU  
PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

# CONHEÇA A SUA PRÓXIMA TV

A televisão convencional será engolida pela internet em cinco anos. Essa é a aposta de Bill Gates

**Carlos Rydlowski**

A televisão será absorvida pela internet em cinco anos. Evidências dessa profecia, feita por Bill Gates na semana passada, são cada vez mais frequentes. A mais recente foi exibida ao mundo por Janus Friis, de 30 anos, e Niklas Zennström, de 40 — os inovadores que mudaram a indústria fonográfica com o KaZaA e viraram de ponta-cabeça o mercado global de telecomunicações com o Skype. Agora, a dupla lançou um software, batizado de Joost, que permite ao usuário de internet capturar e assistir (como e quando desejar) a programas de televisão dispostos numa

espécie de videoteca. Detalhe: não são pequenos vídeos como os do YouTube. São canais completos como o National Geographic, o Warner e a MTV. A nova ferramenta de Friis e Zennström não está sozinha nesse mercado. Quase todas as companhias de telecomunicações do mundo entraram — ou estão prontas para entrar — nesse filão. No fim do ano passado, foi a vez de a AT&T lançar um serviço de televisão pela internet nos Estados Unidos. Ele já atinge uma dezena de cidades. Oferece conteúdo com 400 canais de filmes, shows, esportes e noticiários, alguns ao vivo, sendo que 54 deles com imagens de alta definição. Nesse caso, é a Microsoft que fornece o software.

Em 2006, o total de assinantes de serviços de televisão pela web já alcançava a cifra de 5,3 milhões de pessoas em todo o planeta. As consultorias estimam que a audiência de TV pela rede de computadores deva atingir quase 50 milhões de pessoas em 2010 — só na China serão 6 milhões. Ou seja, em quatro anos, a expectativa é de um crescimento da ordem de 840%.

Mas o que isso muda na rotina dos telespectadores? Muita coisa, como demonstram algumas propriedades do Joost. Interativo, o software tem recursos

semelhantes aos de comunidades virtuais. Por meio dele o espectador discute e avalia o conteúdo da programação em chats (canais de bate-papo) e ainda pode acessar blogs ou notícias. Tudo isso em “janelas” abertas simultaneamente no monitor do computador ou, com o uso de um decodificador, no aparelho de TV convencional. Pode-se dizer que é o fim da passividade diante da televisão. Nessa nova TV, que usa o protocolo da internet (IPTV, na sigla em inglês), a transferência de dados é feita sem a necessidade de download. É usada uma tecnologia conhecida como streaming, nesse caso a mesma do YouTube. Em tese, não há limite para a oferta de canais na IPTV. Eles são negociados com os fornecedores de conteúdo. Transformadas em bits, essas informações visuais têm um custo de armazenamento cada vez mais irrisório. Assim, com o tempo, o webspectador pode contar com uma oferta de programas quase infinita. O requisito de acesso é a banda larga.

No Brasil, a chegada da IPTV ainda depende de uma decisão regulatória. A oferta desse tipo de serviço está condicionada

à aprovação da Anatel. As discussões prometem ser longas por vários motivos, todos associados à mudança de paradigma proporcionada pela televisão na web. A médio prazo, ela vai alterar até a lógica do mercado de publicidade na TV. Em Brasília, a Brasil Telecom já ensaia disponibilizar esse serviço. A empresa lançou um projeto piloto no fim de 2006, em que colocou à disposição dos usuários da internet 300 horas de programação de vídeos on-line sob demanda. Mas não se trata de programas semelhantes aos da TV aberta ou a cabo. É justamente para oferecer esse segundo tipo de programação que a companhia espera por uma eventual autorização da Anatel. E, no momento em que isso ocorrer, empresas como a Telefônica também vão lançar a IPTV no mercado brasileiro. Fora do Brasil, a companhia espanhola já tem 305 000 assinantes desse serviço e ocupa o quarto lugar no ranking mundial de provedores de IPTV. Os otimistas acreditam que o sinal verde da agência reguladora nacional pode ser dado ainda em 2007. Mas esses são os otimistas. ■

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Tenho a honra de conceder a palavra ao Senador César Borges.

Com a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, a **Folha de S. Paulo** de ontem publicou uma matéria que merece a reflexão de todos os brasileiros.

É por demais conhecido e aceito plenamente em toda a sociedade brasileira que, sem educação, o nosso País não será um país efetivamente desenvolvido e que possa ter acento entre as principais nações do mundo.

Lamentavelmente, do total de analfabetos do nosso País estimado em aproximadamente 15 milhões de pessoas, apenas 3,2% estão a estudar, Sr. Presidente. E a matéria da **Folha de S. Paulo** traz exatamente isto: decorridos quatro anos do Governo Luiz Inácio Lula da Silva – quatro anos! –, não estamos fazendo nenhum esforço para erradicar esse grande mal que assola o nosso País, que é ter uma população de 15 milhões de pessoas analfabetas ainda.

Procurando, Sr. Presidente, rever, num passado recente, os compromissos do atual Governo com a educação, encontrei a mesma **Folha de S. Paulo**, em 09/09/2003, noticiando o lançamento de um pla-

no para alfabetizar vinte milhões de brasileiros. Isso em 2003, Senador Romeu Tuma. E o Presidente Lula lançar programa para alfabetizar vinte milhões de brasileiros significava não termos hoje mais analfabetos no País. E continuamos na mesma situação de quatro anos atrás.

O Presidente Lula criticava a classe política e a elite brasileira. O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que lançou em cerimônia no Palácio do Planalto esse programa, dizia que seria uma marca do seu Governo, na educação, erradicar o analfabetismo até 2006.

Estamos em 2007, e o Brasil continua tendo 14,6 milhões – aproximadamente 15 milhões – de brasileiros analfabetos, dos quais apenas 3% estudam, ou seja, 450 mil, Senador Tião Viana.

Mas o Presidente Lula lançou este programa, não sei se V. Ex<sup>a</sup> e os companheiros do Partido de V. Ex<sup>a</sup> se lembram: a meta do Brasil alfabetizado, que foi chamado Analfabetismo Zero pelo Presidente Lula em 09/09/2006, era educar, nos próximos quatro anos, 20 milhões de pessoas a partir de quinze anos. Àquela época, o Ministro da Educação era o Senador Cristovam Buarque, que, desiludido provavelmente da ênfase e da prioridade dadas pelo Governo de que participava, foi lamentavelmente defenestrado do Governo por um telefonema do Presidente Lula. E hoje nos encontramos na mesma situação, Senador Marconi Perillo, cuja

presença saúdo aqui entre nós e a quem concedo, com muita honra, um aparte, neste momento.

**O Sr. Marconi Perillo** (PSDB – GO) – Sr. Senador César Borges, cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento extremamente oportuno acerca de um tema fundamental para as próximas gerações. Gostaria de aproveitar este aparte, que V. Ex<sup>a</sup> gentilmente me concede, para acrescentar um dado que considero relevante em seu pronunciamento. Tenho informações de que até 2010, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Senadores, teremos um déficit de professores na rede fundamental de ensino de cerca de um milhão e oitocentos mil professores. Essa é uma preocupação a mais, sobretudo se considerarmos que todas as premissas levantadas por V. Ex.<sup>a</sup> são da mais alta seriedade. No mundo, teremos um déficit, segundo todas as estatísticas, de cerca de dezoito milhões de professores na rede fundamental de ensino. Somente no Brasil, até o ano de 2010, o déficit será de um milhão e oitocentos. Disciplinas como língua estrangeira, biologia, química e matemática enfrentarão muitas dificuldades com relação a professores de ensino fundamental. Com a inserção do meu aparte, gostaria de contribuir com o pronunciamento de V. Ex.<sup>a</sup>, o qual, repito, considero da mais alta relevância.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Agradeço o oportuno aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, porque sem professores, e professores qualificados, não teremos uma verdadeira educação.

Acho que todos que foram Governadores de Estado enfrentaram a dificuldade em arregimentar professores, porque, pela Lei de Diretrizes da Educação, teríamos que ter professores licenciados em sua plenitude e, lamentavelmente, ainda não encontramos esses profissionais devidamente qualificados.

Mas, fazendo história, Senador Tião Viana, porque foi lançado o Programa Brasil Alfabetizado, com pompa e circunstância, pelo Presidente Lula e pelo Ministro Cristovam Buarque, o Presidente ali ironizava o fato de não ter diploma universitário. E dizia: “Pela primeira vez na história, a República tem um Presidente e um Vice-presidente que não têm diploma universitário. Possivelmente se nós tivéssemos, poderíamos fazer muito mais”.

Eu até vou acreditar no Presidente Lula: se tivesse, poderia fazer muito mais. Lamentavelmente, não foi feito. Em quatro anos, poderia ter alcançado o diploma universitário para fazer mais. Lamentavelmente, nem uma coisa, nem outra: nem erradicou o analfabetismo, nem teve a capacidade ou a vontade, eu diria a vontade, de conquistar esse diploma universitário, o que é facultado aos brasileiros.

O Ministro da época, Cristovam Buarque, que está aqui presente, afirmou que “o analfabetismo só

não foi erradicado no País, porque não é contagioso”. Segundo o nobre Senador, “esse é o motivo pelo qual – e estou lendo aqui na íntegra a matéria – a elite nunca tratou disso como um problema a ser resolvido em caráter de urgência”. Ainda segundo o Ministro, “a paralisia infantil só foi erradicada no Brasil porque pega em rico”.

Lamentavelmente a situação, Senador Cristovam Buarque, é idêntica à do passado. No âmbito da erradicação de analfabetismo, estamos aqui constatando, com estatística publicada pela **Folha de S. Paulo**, que são quinze milhões de brasileiros analfabetos e apenas 3,2 desses estão estudando e podem sair da escuridão do analfabetismo. Mas, para incrementar o debate, quero ouvir o Senador Tião Viana, que citei textualmente porque vi sua atenção para o assunto e sei que S. Ex<sup>a</sup> é dedicado à educação, além do Senador Cristovam Buarque e do Senador Edison Lobão.

**O Sr. Tião Viana** (Bloco/PT – AC) – Senador César Borges, o tema que V. Ex<sup>a</sup> aborda diz respeito ao futuro do Brasil. Não haverá um futuro elevado, de grandeza no nosso País, se não for pela educação. Então, é uma dívida histórica que os governos têm. Meta e realidade de Governo nem sempre têm andado juntas neste País e nós temos, sim, alguma dívida em relação ao cumprimento das metas de alfabetização no Governo do Presidente Lula. Portanto, a crítica que V. Ex<sup>a</sup> faz no aspecto direto da política de alfabetização é justa. Agora, há compensações a mostrar. Temos o Fundeb aprovado, que V. Ex<sup>a</sup> sabe que incrementará em mais de 4 bilhões para políticas de educação no Brasil. Mais de 600 mil portadores de deficiência física foram beneficiados por programas especiais de educação no Brasil. Trinta e sete milhões de crianças estão recebendo a merenda escolar. O Pró-Una alcança a meta de 500 mil oportunidades de acesso a jovens que não tinham direito a bancos universitários neste País. Criaram-se nove universidades federais e 42 campi universitários estão sendo consolidados no Brasil. Esses são avanços que ocorreram de modo efetivo. Reduzimos o analfabetismo em 2 milhões de jovens com mais de 15 anos de idade. Entretanto, temos essa grande dívida, que é verdadeira e que V. Ex<sup>a</sup> aborda muito bem. Quando V. Ex<sup>a</sup> invoca a valorização do professor para o alcance de tais metas, não há como repreender o discurso que V. Ex<sup>a</sup> faz ou divergir dele. Nesse ponto concordamos. Gostaria apenas dar a V. Ex<sup>a</sup> o exemplo do meu Estado, do Estado do Acre, que paga o melhor salário de professor do Brasil e alcançou a meta de qualificação com título universitário de 100% dos seus professores. Todos os municípios do Estado têm acesso à universidade federal hoje. Então, acho que, se houver uma política de união entre as unidades fe-

deradas e o Governo Federal, poderemos acelerar a redução dessa grande dívida que V. Ex<sup>a</sup> aponta e que é verdadeira.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Senador Tião Viana, louvo seu esforço em defender o Governo de que V. Ex<sup>a</sup> participa mas quero lamentar o fato de que V. Ex<sup>a</sup> não explicou. O Presidente da República lançou, como disse, com pompa e circunstância, um programa que iria radicar 20 milhões de analfabetos no país. Decorridos quatro anos de Governo, não aconteceu nada, absolutamente nada. Continuamos vivendo com 15 milhões de cidadãos brasileiros nessa situação. E fico a imaginar se, com relação ao PAC, daqui a quatro anos, não estaremos fazendo aqui um discurso cobrando também que ele não foi uma realidade, porque lançar programa... Como disse o Senador José Agripino, no papel cabe tudo; fazer solenidades com pompa e circunstância no Palácio do Planalto também é muito fácil, Senador José Agripino. Convocam-se os áulicos, enchem-se as salas e lança-se um grande programa, que ocupa as manchetes dos jornais.

Felizmente temos a imprensa escrita para guardar essa memória viva de uma promessa, de um compromisso de que a Nação precisa e que a Nação exige e que lamentavelmente não foi cumprido pelo Governo, que assumiu o compromisso e ainda criticou aqueles que, no passado, não fizeram aquilo que eles pretendiam e queriam fazer. Mas, lamentavelmente, o que temos que constatar nessa matéria da **Folha** que peguei e fui comparar exatamente é que o programa lançado “Brasil Alfabetizado”, que visava ao analfabetismo zero, não passou de uma peça de *marketing*, como muita coisa desse Governo. Mas eu agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e concedo o aparte ao Senador Cristovam Buarque.

**O Sr. Cristovam Buarque** (PDT – DF) – Senador César Borges, em primeiro lugar, meus parabéns por trazer esse assunto aqui a esta Casa. Aqui nós falamos sobre os assuntos que tem por trás algum tipo de *lobby*, algum tipo de organização, algum tipo de pressão, algum sindicato, alguma associação... E o senhor fala em nome dos analfabetos que não entram aqui, não têm sindicatos e não exercem pressão. Parabéns! Parabéns também porque esse é um tema fundamental, meu Deus. Não é possível que a gente não desperte para erradicar o analfabetismo como despertamos quando foi preciso acabar com a poliomielite. Em segundo lugar, quero dizer que o senhor está fazendo uma crítica corretíssima. O Governo Lula começou um programa, que estava no projeto dele em 2002, de erradicação do analfabetismo. E era possível. Erradicar não significa chegar a zero, mas

é chegar abaixo de 5%. Era possível! Aqui ao lado – diga-se o que quiser do Presidente Chávez e eu sou crítico à maneira como ele está exercendo o poder hoje – mas ele conseguiu. Evo Morales vai erradicar o analfabetismo na Bolívia – pobre Bolívia, com não sei quantos idiomas – antes do Brasil. Porque o Presidente Lula não colocou isso como uma prioridade e eu lamento estar falando depois do Senador Tião. Basta dizer que no primeiro ano do seu Governo foi criada uma secretaria para erradicar o analfabetismo. Fechou em 2004. Foi contra a corrente, uma secretaria no Ministério encarregada disso, viajando pelo Brasil. E por quê? Sabe por que Senador? Porque há uma comunidade de alfabetizadores, professores de alfabetização, que dizem que não se erradica o analfabetismo se alfabetiza sem meta. E que para alfabetizar tem que ser professor formado em universidade. Não se erradica o analfabetismo esperando formar alfabetizadores na universidade. É preciso pegar qualquer menino que já sabe ler para ensinar seu pai, sua mãe, sua tia. É preciso mobilizar a sociedade. Temos um Governo que se submete às pressões das corporações. Não há corporação de analfabetos, mas há corporação de professores de alfabetização. Essa corporação o pressionou. Acabou-se a secretaria. Passamos a ter um programa simples, lento, desmotivado e sem ambição. Com R\$450 milhões por ano, em quatro anos, erradicaríamos o analfabetismo. Encontramos o caminho certo: é preciso pagar por alfabetizado, mas a comunidade da alfabetização não quer. Quer que paguem por formado em alfabetização. Está cheio de professores de alfabetização sem trabalhar. Se pagássemos por alfabetizado, como começou o programa, poderíamos não ter erradicado 20 milhões, mas poderíamos ter chegado a 12 ou 13 milhões. Restariam apenas 3 dos 15 milhões que, de fato, são analfabetos. Parabéns por sua fala. Espero que V. Ex<sup>a</sup> ajude o Governo Lula a despertar. Ainda é tempo. Se quiser, ainda é tempo. Creio que não vai querer porque não dá votos e porque não há pressão corporativa. Existe, sim, um discurso como o de V. Ex<sup>a</sup> e um debate como o nosso, mas não há nenhuma pressão corporativa forçando o Presidente. Sua Excelência não o fará sem uma pressão corporativa que dê votos.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – V. Ex<sup>a</sup> enriqueceu muito o meu pronunciamento. Fico a imaginar sua frustração como educador. V. Ex<sup>a</sup> tinha um horizonte e pretendia alcançá-lo. Não conseguiu pela falta de compromisso, de sensibilidade, do Presidente. Sua Excelência – com suas próprias palavras, com seu relato –, tem a humildade de falar que sua mãe, aos 64 anos, escrevia o “o” com o copo: “Minha mãe morreu com 64

anos sem saber fazer o “o” com o copo”. Disse, contando em seguida que seu pai ia trabalhar em Santos e comprava sempre um jornal: “só não via de cabeça para baixo, coitado, porque tinha figura, mas isso era demonstração da vontade que ele tinha de ler”.

Quer dizer, é alguém que viveu e que sabe o mal que sofre o cidadão que não é alfabetizado e que poderia ter promovido a alfabetização e não a fez. Mas, como diz V. Ex<sup>a</sup>, há tempo hábil porque ele recebeu um novo mandato, um mandato renovado, talvez não porque tenha erradicado o analfabetismo, que não o fez, mas porque fez o Bolsa Família, conseguindo fazer um programa assistencialista que dá o dinheiro de um lado e recolhe o voto de outro, e como foi chamado pelo Hélio Bicudo de Coronel do Século XXI –

Que ele possa rever os seus conceitos, os seus compromissos com o País, principalmente com aqueles que precisam e não podem viver nas trevas do analfabetismo. V. Ex<sup>a</sup> enriqueceu o meu pronunciamento.

Gostaria de ouvir o Senador Edison Lobão e, em seguida, o Senador José Agripino.

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – Todos nós lastimamos, Senador César Borges, a preexistência dessa situação sobre a qual disserta V. Ex<sup>a</sup>. E não se diga que o analfabetismo, que ainda existe no Brasil, decorre da falta de recursos financeiros. Afinal de contas, a União Federal investe 18% de todas as suas receitas em educação no País; os Estados, 25%; os municípios, 35%, e ainda há os recursos que vêm da iniciativa privada.

Vários de nós aqui fomos Governadores. V. Ex<sup>a</sup> foi Governador, assim como os Senadores Joaquim Roriz, Cristovam Buarque, José Agripino, Antonio Carlos Magalhães, Tasso Jereissati – Todos lutamos para acabar com essa situação que envergonha o Brasil. Mas é necessário, isto sim, que se apliquem melhor os recursos existentes, com uma boa política e uma boa orientação no sentido de vencer uma crise que é grave e já foi muito mais grave ainda em nosso País. Cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup> por trazer esse assunto, que afeta tão de perto a todos nós.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – V. Ex<sup>a</sup> também enriquece meu pronunciamento e me permite fazer a seguinte observação. Ainda na **Folha de S. Paulo** de ontem, há uma manchete: “Em ano eleitoral, Governo turbina saúde e assistência”. O aumento do gasto da assistência social em 2006, Senador Edison Lobão, foi de 22,5%. Sabe quanto foi o da educação? Cinco por cento. É uma questão de prioridade.

O Presidente Lula, apesar de sofrer com a falta de oportunidade para se educar plenamente, fazer seu curso médio, tirar seu diploma universitário – oportunidade que deve ser permitida a cada brasileiro –,

lamentavelmente, nem por isso, pelo aprendizado do sofrimento passado, teve a sensibilidade para implantar uma verdadeira política de educação e de alfabetização no País. Mas essa é a realidade. Não há dinheiro para a educação, mas houve para fazer o programa Bolsa Família.

Concedo um aparte ao Senador José Agripino e, em seguida, ao Senador Cícero Lucena.

**O Sr. José Agripino** (PFL – RN) – Senador César Borges, quero, mais uma vez, cumprimentá-lo. V. Ex<sup>a</sup> ontem abordou a questão do PAC, quando tive a oportunidade de, modestamente, acrescentar algumas reflexões ao seu pronunciamento, como sempre substantivo, lúcido, racional. Hoje, V. Ex<sup>a</sup> aborda a questão da educação fundamental e coloca, com muita sabedoria, a necessidade de investimentos públicos, para que a educação seja prioridade. Mas não se faz prioridade. V. Ex<sup>a</sup>, como eu, foi governador de Estado e sabe que prioridade se faz com alocação de recursos para o item que se quer priorizar. Fora isso, é conversa fiada, é papo, é levar de barriga. E V. Ex<sup>a</sup> aborda, com muita propriedade, a necessidade de investimentos públicos na área da educação. Gostaria que V. Ex<sup>a</sup> tivesse um pouco de paciência, quero me inscrever junto à Presidência, como líder, para também proferir um pensamento que tenho sobre essa questão de um outro lado. Do lado dos pais que precisam comprar o material escolar, dos pais que, se não tiverem dinheiro para comprar o material escolar, entregarão os filhos à estatística da evasão. Quero pedir a presença de V. Ex<sup>a</sup> para que me ouça um pouco, porque vou falar, por pouco tempo, sobre a carga tributária que incide sobre material escolar. Isso significa arrancar do bolso de quem ganha salário mínimo um pedaço expressivo para o pai que quer manter o filho ou a filha na escola. O Presidente Lula, em muito boa hora, fez há três, quatro meses, pela MP que apelidamos de MP do Bem, a desoneração fiscal do PIS/Cofins para a construção civil, a fim de incentivar a construção, do IPI para equipamento de construção, do Imposto de Renda para a compra e venda de um imóvel. Por que o Presidente não faz o mesmo, desonerando material escolar? Não posso propor nenhum projeto de lei que envolva finanças públicas, porque isso seria inconstitucional. Mas, vou enviar à Presidência da República uma relação de quanto significa o imposto para o lápis, para o caderno, para a borracha, para a mochila, para ver se o Presidente tem um mínimo de sentimento e o que fez com outros segmentos faça com os pais de filhos e filhas pobres que saem da escola, porque não têm dinheiro para comprar o lápis e o caderno. Daqui a pouco, pretendo expor esses fatos com requerimento que vou apresentar com as sugestões de deságio de

tributo para possibilitar aquilo que V. Ex<sup>a</sup> e eu queremos: que este País, de verdade, aposte na educação como instrumento fundamental de crescimento para o futuro.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Agradeço, Senador José Agripino. Veja V. Ex<sup>a</sup> que é preciso uma decisão política de investir em uma área que se considere prioritária. E talvez não haja área mais prioritária do que a educação. Sabemos disso. Qualquer país só vai se desenvolver quando houver oportunidade para todos se educarem. Ele poderia até imitar Fidel Castro, já que é muito amigo do regime cubano, uma ditadura de 40 anos. Ao menos, que fizesse o que foi feito à custa da liberdade. Não é que deveria tirar a nossa liberdade. Digo apenas que Cuba fez assim. Não aceitamos essa solução para o Brasil, mas, pelo menos, é um exemplo no sentido da educação de todos, da alfabetização. Aqui foi citado até o exemplo de Hugo Chávez, que não é bom exemplo político para ninguém. Mas, se é amigo do Presidente Lula, ele vai conseguir erradicar lá o analfabetismo, porque para isso não é necessário um esforço muito grande, pelo amor de Deus! Disse aqui o Senador Cristovam Buarque que, com 400 milhões, ele teria feito esse programa!

Mas não o fez. Em compensação, quando lemos a **Folha de S. Paulo**, Senador José Agripino, encontramos: “Despesa com cartão corporativo chega a R\$33 milhões. Gastos sigilosos são R\$10 milhões”.

Sabem quanto cresceram os gastos corporativos em cartões, dentro do Governo? Cinquenta e dois por cento, do ano de 2005 para o ano de 2006; 52,2% no ano passado, em comparação a 2005. De R\$21 milhões para R\$33 milhões. Será que a prioridade do Governo Lula são gastos com cartões corporativos de que não se tem controle, o que tanto foi exigido por este Congresso?

Quero conceder um aparte ao ex-prefeito de João Pessoa e Senador Cícero Lucena, com muita satisfação, saudando também a presença de S. Ex<sup>a</sup> entre nós.

**O Sr. Cícero Lucena** (PSDB – PB) – Obrigado, Senador César Borges. É a oportunidade de dar o testemunho, além de reconhecer a importância do alerta do seu pronunciamento. Quando prefeito, no início do Governo Lula, João Pessoa tinha a estatística de aproximadamente 40 mil analfabetos. Em um projeto, em parceria com o então Ministro da Educação Cristovam Buarque, estabelecemos uma meta e no primeiro ano conseguimos alfabetizar cerca de 15 mil jovens e adultos, num programa de mutirão com empresas e condomínios. Alfabetizamos inclusive os então catadores de lixo, que foram transformados em agentes de limpeza.

Infelizmente, esse programa não teve continuidade por falta de apoio por parte do Governo Federal. Esta intervenção é mais para dar o testemunho, e oportunamente estarei falando sobre o tema educação, tão forte para quem foi prefeito e governador, a exemplo do que disse o Líder José Agripino, no sentido de presenciar, por exemplo, uma mãe ter que matricular um filho pela manhã e outro à tarde, em plena capital de um Estado, porque seus filhos só têm um par de chinelos para irem à escola. Graças a Deus, ao término de nosso Governo, tivemos a oportunidade de oferecer às crianças o fardamento completo, inclusive um par de tênis, para que todas as crianças tivessem a oportunidade de, pelo menos, na escola, vestir-se da mesma forma. Muito obrigado.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Agradeço-lhe o aparte. Todos os Senadores comungam do mesmo pensamento: há falta de decisão política e de prioridade.

O Senador Tião Viana falou em Fundeb. O Governo Federal fala muito em Fundeb, feito com recursos dos Governos Estaduais e das Prefeituras Municipais, e diz que vai aplicar R\$4 bilhões. Quanto representa isso do total aplicado na educação? Não chega a 6%. Eu ia dizer que não chega a 10%, pensando em ser mais generoso. Seis por cento! Essa é a participação do Governo Federal no esforço que temos de fazer a cada minuto, neste País, em prol da educação, e não só do ponto de vista quantitativo, mas essencialmente qualitativo. Avançamos até do ponto de vista quantitativo. Todavia, precisamos melhorar a qualidade de nossa educação. A participação do Governo é, efetivamente, muito pequena para quem teria que dizer que educação é prioridade, mas não o faz. Se o diz, é apenas como retórica, como discurso, pois a prática não corresponde a essa realidade.

Concedo um aparte ao Senador Romeu Tuma, com muito prazer.

**O Sr. Romeu Tuma** (PFL – SP) – Peço desculpas por ter levantado o microfone agora. Senador César Borges, quando V. Ex<sup>a</sup> assume a tribuna, não tenho coragem de sair do plenário, pela importância de seus pronunciamentos, voltados sempre ao interesse daqueles que mais sofrem com as dificuldades que o governo tem. O Senador José Agripino, nosso líder, falou sobre o custo do material escolar. Eu queria contar para V. Ex<sup>a</sup> que, como diretor da Polícia Federal, certo dia, recebi uma denúncia e fui a São Paulo com uma diligência a uma transportadora. Sabe o que estava acontecendo lá? Contratada pelo Ministério da Educação para remeter os livros didáticos impressos para serem distribuídos pelo Ministério... Estavam sendo triturados numa máquina grande e vendidos como papéis usados. Não

havia conferência se as escolas determinadas recebiam ou não esse material escolar. Isso nos chocou profundamente. É claro que abrimos um inquérito, e o processo caminhou. Não sei o resultado. Tenho em casa uma professora, educadora, que foi diretora de escola e que já me dizia que a degradação do ensino estava ocorrendo com muita velocidade, o que traria grandes dificuldades para o País no futuro. O professor, já desestimulado, não tinha tempo de preparar a aula – talvez o Senador Cristovam Buarque tenha muito mais capacidade de analisar a questão do que eu. Minha esposa, sempre preocupada com isso, até hoje diz: “observe que os vestibulares das universidades têm curso de matemática, de física – como disse o nosso Governador –, mas não há mais preenchimento das vagas existentes nas universidades pelo desestímulo do salário que o professor secundário ganha.” A qualidade vai caindo. V. Ex<sup>a</sup> tem que voltar uma vez por semana para ver se alguém escuta, porque, se buzinaros na orelha de quem tem que decidir, um dia, por desespero, a pessoa acabará atendendo. Parabéns, Senador César Borges.

**O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA)** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Romeu Tuma. Eu concederei, Senador Renato Casagrande, com muito prazer, o aparte a V. Ex<sup>a</sup>. Eu queria apenas – não propriamente encerrando, pois passarei a palavra ao Senador Casagrande, pelo Estado do Espírito Santo – registrar como é trágica essa questão. Veja que hoje, no Estadão, é publicado o seguinte: “Brasil é o 72º em educação em **ranking** da Unesco”.

Não sei qual é hoje a posição do Brasil na economia. Ele já ocupou o 8º lugar e hoje deve estar em 14º ou 15º. Mas estamos na 72ª colocação em educação. Diz a matéria:

“Relatório preparado pela Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura (Unesco) mostra que o Brasil tem de percorrer ainda um bom caminho para atingir as metas do Programa Educação Para Todos. O programa, um compromisso firmado por vários países em Dakar, no ano 2000, é composto por seis metas de educação, que em tese devem ser atingidas até 2015.

Dos 125 países avaliados, 47 já atingiram as propostas. O Brasil está no grupo intermediário, composto por 50 integrantes. E no *ranking* de desempenho, ocupa a 72ª posição. Bem atrás, por exemplo, do México, 48º colocado, e da Argentina, que está no 50º lugar. Também está atrás da Indonésia, da Venezuela e do Panamá.

O relatório mostra ainda estagnação do País na área. Em 2003, o País apresentou o mesmo índice de cumprimento de metas”.

É uma realidade a lamentar nesta constatação que faço a partir dessa matéria do Estadão.

Concedo um aparte, com muita satisfação, ao Senador Renato Casagrande.

**O Sr. Renato Casagrande (Bloco/PSB – ES)** – Muito obrigado, Senador. Concordo com o questionamento e com o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, mas eu queria acrescentar duas reflexões novas com relação ao tema da educação e com relação ao tema da aplicação inadequada dos recursos da administração pública. Com relação à educação, acho que está correto, pois temos que avançar muito mais que já avançamos. No entanto, é fundamental que destaquemos algumas medidas tomadas nos últimos anos, que fizeram com que tivéssemos uma evolução. Acho que a criação do Fundef, à época, foi um avanço. Considero que a criação do Fundeb é um avanço, porque temos de fazer agora a medida e a aferição do peso de cada nível de ensino – Infantil, Fundamental e Médio -, para que não tenhamos um prejuízo para os Municípios e para os Estados e até para aumentarmos o peso da participação do Governo Federal. Considero que, se conseguirmos calibrar de forma adequada a participação de cada ente da Federação na apreciação da medida provisória, teremos condições de fazer com que o Fundeb possa ser um avanço para a Educação Infantil. A Educação Básica no Brasil vai ser atendida, pela primeira vez, de forma mais universal. Acho que o ProUni, a Universidade para Todos, a abertura de novos centros universitários e de novas unidades dos Cefets são avanços importantes que tivemos nos últimos anos.

É preciso destacá-los, mas temos que fazer com que haja, de fato, um investimento cada vez maior e um planejamento cada vez maior nessa área educacional. Parabéns pelo pronunciamento ao qual eu queria agregar essa contribuição.

**O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA)** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>. Penso que, efetivamente, temos que viver na esperança de que o futuro seja melhor do que o passado, que os próximos quatro anos de administração Lula, do Partido dos Trabalhadores, possam ser diferentes em vários aspectos. Na infra-estrutura, por exemplo, não adianta lançar o PAC com base em obras que poderiam ter sido realizadas e não o foram. Assim também no que diz respeito à educação. Espero que ele possa realizar o que prometeu e não realizou.

Quero encerrar, Sr. Presidente, agradecendo a tolerância de V. Ex<sup>a</sup>, com uma frase do Presidente Lula em 2003. O Presidente Lula disse, na ocasião do lançamento do plano para alfabetizar 20 milhões, o chamado Brasil Alfabetizado, que ainda não há país que tenha conseguido se desenvolver sem ter inves-

tido na educação. Que ele possa ouvir suas próprias palavras e faça delas uma prática conseqüente, que torne a educação prioridade, que invista maciçamente na educação, senão, conforme disse o próprio Presidente Lula, não veremos o país Brasil, nossa Nação querida, desenvolver-se.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Tenho a honra de conceder a palavra ao Senador José Agripino.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, eu estava ouvindo com atenção o pronunciamento do Senador César Borges, sempre lúcido.

Senador Fernando Collor, quando foi Presidente da República, V. Ex<sup>a</sup> elegeu um ícone como marca do seu Governo: os Caics. Naquela época, eu era Governador do meu Estado e tive a oportunidade de fazer Caics em praticamente todos os municípios-pólo do Rio Grande do Norte. Na capital, fiz o único Caic esportivo do Brasil, que até hoje presta grandes serviços à juventude, sendo o grande instrumento fomentador para a prática de esporte no meu Estado – pelo menos é o que desejei que fosse quando tomei a iniciativa de conseguir, junto ao seu governo, os meios para fazer aquele Caic.

Sempre entendi que educação é a saída para os nossos problemas. Ouvi o pronunciamento denso do Senador César Borges, falando sobre a prioridade na alocação de recursos públicos para a educação.

Senador Joaquim Roriz, eu estive, no ano passado, em Santiago do Chile. Fui até Puerto Montt, até os Lagos Andinos, até a fronteira do Chile com a Argentina, em uma viagem de recreio. Guardo belas recordações do Chile, que, na minha concepção, é o país mais civilizado da América do Sul. Não esqueço a beleza dos Lagos Andinos, com a sua água verde ou azul cristalina, e lembro bem os criadouros de salmão, produto que exportam para o mundo inteiro, inclusive para o Brasil. Não esqueço a bela paisagem da chegada a Santiago, dos picos nevados dos Andes. Porém, mais do que o sabor do bom vinho chileno, a imagem que eu não esqueço do Chile é a imagem das 5 horas da tarde, em Santiago: hordas de jovens, 15, 14, 13 anos, todos fardadinhos, meninos e meninas, com mochila nas costas, saindo da escola e indo para casa. São centenas. Por toda parte onde se anda, em Santiago, às 5 da tarde, vêem-se os jovens, disciplinadamente, voltando para casa, da aula.

Aquilo talvez seja um símbolo, Senador Fernando Collor, do que o Chile pensa do seu futuro. As crian-

ças voltando, depois de um dia de aula. E lá, hoje, por lei, é obrigada a permanência da criança por 12 anos na escola. É obrigatório que as crianças estudem e aprendam pelo menos duas línguas.

Eu sei o quanto o Chile gasta com educação. E também sei quanta importância o chileno dá a ter o seu filho e a sua filha, vestidinhos com a farda, com a mochila nas costas, com o lápis, com o caderno, com a canetinha, com o fichário, com o livro escolar, comprados sem grande sacrifício por parte dos pais. É sobre isso que quero falar rapidamente.

Presidente Renan Calheiros, o Presidente Lula, em muito boa hora, ano passado, elaborou a MP que nós chamamos, ou o Brasil chamou, MP do Bem, que aperfeiçoamos, arredondamos, com o talento de pessoas que aqui estão neste plenário. Houve a desoneração fiscal.

V. Ex<sup>a</sup> se lembra do PIS/Cofins para a construção civil, para retomar a construção civil a fim de se gerarem empregos para os desempregados? Votamos essa proposta gostosamente.

Houve a desoneração fiscal do Imposto de Renda para a compra e venda de um imóvel, para facilitar transações honestas, sinceras. Houve a desoneração fiscal, a diminuição da alíquota do IPI para equipamentos de construção. Houve uma série de desonerações fiscais para diminuir a carga tributária que votamos rapidamente.

Senador João Tenório, não tenho o direito, porque é inconstitucional, de apresentar um projeto propondo o abaixamento – como Lula o fez e conseguiu facilmente neste plenário – da carga tributária de atividades que geravam emprego e renda para as pessoas, melhorando a vida do brasileiro. Se é verdadeiro o sentimento de Lula pelo futuro deste País, por que não faz o mesmo com relação ao pai de família que tem de comprar o caderno, o lápis, a régua, o vidrinho de tinta, o plástico, a mochila, a canetinha? Por que ele não faz isso?

V. Ex<sup>a</sup> sabe qual é a carga tributária sobre o material escolar? O dado não é meu, é do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário, um órgão que, ao longo do tempo, vem adquirindo prestígio pela sua credibilidade e pela fidelidade com que trata os assuntos tributários: 39,64%. Quase 40%! O livro escolar, não; o livro escolar paga de imposto 13,18%. Mas o caderno paga 36,19%, a agenda escolar paga 44,39% e o imposto sai do bolso do pai e vai direto para os cofres do Governo, talvez para o Governo gastar com o Cartão Corporativo. Talvez. Tenho o direito de pensar que esse imposto é recolhido do pai de família que, muitas vezes, não tendo mais como comprar o lápis, o caderno e a borracha, tira o filho da escola para pa-

gar aquele imposto que termina malgasto no Cartão Corporativo.

Eu queria fazer uma proposta só e não queria me alongar muito, Senador Jayme Campos. V. Ex<sup>a</sup> sabe qual é a alíquota que o morador da sua fazenda no interior do Mato Grosso paga na compra da régua do filho? Paga 45,85% de imposto. A regüinha custa R\$0,30. Se não houvesse esse imposto maluco, custaria R\$0,16. V. Ex<sup>a</sup> sabe quanto custa uma mochila? A mochila paga 40,82% de imposto. Sabe por quanto ela é vendida? Por R\$65,00. Se não houvesse esse imposto louco, custaria ao pai de família R\$38,27. Como seria bom para o pai de família, como ele viveria mais tranqüilo, como seria mais fácil educar os filhos.

Senador Cristovam, V. Ex<sup>a</sup>, que foi Ministro da Educação, certamente vai concordar comigo que é pedra de toque, é calcanhar-de-aquiles, é óbvio ululante que a carga de impostos sobre o material escolar é um convite, uma porta aberta para a evasão escolar. O Brasil é um país de pobres; e, quanto mais pobre, menos dinheiro tem para pagar esse imposto; e quanto mais pobre, maior a evasão escolar.

Se Lula quer bem aos pobres, ele tem a obrigação de pegar a planilha que vou lhe mandar e pedir ao seu Ministro da Educação, ao seu Ministro das Finanças, ao seu Ministro do Planejamento e à Casa Civil que façam justiça, a não ser que seja da boca para fora.

Sr. Presidente, quero fazer este alerta. Na hora em que o Senador César Borges falou sobre educação, eu, que havia lido esses dados há alguns dias, me apressei em me inscrever para trazer estes subsídios para que o Senado faça a sua parte, mobilize, debata uma coisa séria. Que conversa é essa de debater se o aumento é de 91% ou de 25%? Vamos debater isto aqui, que é o que interessa ao País. Custa muito? Quebra o País? Não! Basta que nos unamos e façamos nossa parte.

Vou apresentar esse requerimento, que espero que chegue aos altos escalões da República, para que possamos dar, com a nossa palavra e a nossa ação, uma contribuição efetiva para o progresso da educação e para a desoneração do pai da criança pobre que está saindo da escola, pelo imposto que paga, que não deveria pagar, para a compra da mochila, do caderno, do lápis e da caneta.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo.

Com a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero abordar

a entrevista do Embaixador Roberto Abdenur, nesta semana, uma entrevista que deve ser lida e meditada por todos.

Em todo o seu conteúdo, destaca-se a afirmação de que a política externa do atual Governo é norteada pelo antiamericanismo e que exige dos diplomatas o mesmo alinhamento ideológico.

“A idéia Sul-Sul como eixo preponderante revela um antiamericanismo atrasado. Isso tem se manifestado dentro do Itamaraty de diversas maneiras”, disse o Embaixador, revelando um absurdo que estaria acontecendo no Ministério das Relações Exteriores: a doutrinação de diplomatas.

Em sua entrevista, Abdenur afirma, de forma corajosa, que se generalizou a idéia de que as promoções ocorrem por afinidade político-ideológica, e não por competência, o que é algo absurdo, se realmente estiver acontecendo.

Diz ele que viu funcionários de competência indiscutível serem passados para trás porque não são alinhados. Diz ainda que há intolerância à pluralidade de opinião.

De acordo com o relato do Embaixador, que acumulou respeitosos 44 anos de carreira, nem nos sombrios anos de ditadura militar houve situação semelhante. O que havia era uma política externa considerada simplória àquela época, baseada no anticomunismo, entretanto sem que o alinhamento ideológico fosse cobrado da diplomacia.

Apesar disso, destaca o Embaixador, as relações do Brasil com os Estados Unidos caminham bem. Entretanto, é de se realçar o fato de que o comércio com os Estados Unidos, tão importante, tem se mantido estagnado, sem o crescimento que poderia acontecer numa época de crescimento do mundo como um todo e do próprio mercado norte-americano.

O Embaixador Abdenur considera de forma positiva ainda as questões ligadas às frentes de comércio com os países árabes, com o Sudeste Asiático, com a Ásia Central e com a África.

Temos que lembrar também a importância da missão brasileira enviada ao Haiti, por ele também realçada.

O Embaixador lista, entretanto, erros de nossa política externa, também já lembrados por mim nesta tribuna e na Comissão de Relações Exteriores. Valorizar sobremaneira e apenas por afinidades ideológicas o chamado eixo Sul-Sul, em detrimento do diálogo Norte-Sul, pode configurar um erro. Para Abdenur, trata-se de um “substrato ideológico vagamente anticapitalista, antiglobalização, antiamericano, totalmente superado”. E os exemplos não poderiam ser mais elucidativos: as afinidades, inclusive ideológicas,

gicas, entre o Brasil e demais países da região não nos livram de problemas para a consolidação do Mercosul. O Mercosul já tem o seu Parlamento instalado e, como todos sabem, carece de uma efetiva implementação, continuando muito sujeito ao bom humor de um governo ou de outro.

Aqui temos que ainda acrescentar a crise do gás, deflagrada pelo Presidente boliviano Evo Morales, que, a despeito de sua amizade com o Presidente Lula e o Governo brasileiro, não titubeou em nacionalizar suas reservas, prejudicando sobremaneira a Petrobras, que lá havia investido e continua investindo recursos auferidos, em grande parte, aqui no Brasil.

O Presidente da Venezuela, Hugo Chávez, e sua política antidemocrática também mereceram destaque na entrevista concedida pelo Embaixador Abdenur. Segundo ele, Chávez tem idéias sobre a economia que não se coadunam com os princípios do Mercosul. Além disso, o Mercado Comum do Sul tem compromisso com a democracia, o que, aparentemente, não acontece com o Presidente venezuelano, que, apesar de eleito democraticamente, não está realizando um governo que respeite a democracia, como deveria acontecer, como era de se esperar num país avançado, que faz parte do nosso continente e que conosco faz fronteira, sendo, portanto, importante também para o Brasil.

Por fim, o Embaixador faz um importantíssimo alerta com relação à China, país que teve a oportunidade de visitar recentemente, como Vice-Presidente da Comissão de Relações Exteriores, em missão formada também pelos Senadores Flexa Ribeiro, Rodolpho Tourinho, Serys Slhessarenko e Antonio Carlos Valadares.

Diz Roberto Abdenur que não podemos ter uma visão romântica da China do passado, que era pobre, que era atrasada. Diz ele que a China tem hoje um comércio exterior de US\$1,8 trilhão, oito vezes o comércio do Brasil e que, sem deixar de ser parceira valiosa, a China é, cada vez mais, nossa concorrente dentro do mercado brasileiro e no exterior.

Assim, Sr. Presidente, quero deixar aqui nossa preocupação com esse aspecto e pedir a inserção dessa entrevista nos Anais do Senado.

Alguns podem dizer que a questão da política externa não tem uma relação direta com a população brasileira. Engano. No mundo globalizado, no mundo moderno, as questões externas se refletem cada vez mais na vida do cidadão comum. Assim é que erros, equívocos na política externa brasileira trarão, sim, conseqüências graves para a própria população, seja no aumento do preço do gás, seja na perspectiva de crescimento da nossa economia, que poderia ser

maior se o Brasil estivesse adotando uma política exterior mais inteligente, uma política exterior sem esses preconceitos, sem essa visão ultrapassada que, lamentavelmente – já vimos –, é detectada aqui e sobre a qual o Embaixador Roberto Abdenur, com toda a sua respeitabilidade, vem agora trazer uma denúncia que deve ser vista por todos nesta Casa com muito cuidado.

Senador Romeu Tuma, ouço, com muito prazer, o seu aparte.

**O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP)** – Senador Eduardo Azeredo, não vou entrar no mérito porque V. Ex<sup>a</sup> já fez uma análise da respeitável entrevista do Roberto Abdenur. Mas eu queria pedir licença a V. Ex<sup>a</sup> para poder homenageá-lo, até pela carreira brilhante durante os quarenta e quatro anos de atividade diplomática. Ele sempre se conduziu numa linha reta de respeito aos interesses do País. V. Ex<sup>a</sup> será Vice-Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Vou requerer à direção da Comissão um maior esclarecimento sobre o que realmente vem acontecendo na política externa brasileira. Não é uma crítica ao Embaixador, nada disso, mas penso que é importante que esses conflitos de opinião cheguem ao Senado para se buscar maior clareza quanto a discussões futuras com relação a outros países. Quero cumprimentá-lo e dizer que espero que o meu requerimento seja atendido, para que nós possamos nos aprofundar nesse assunto que V. Ex<sup>a</sup> tão inteligentemente traz à tribuna.

**O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG)** – Senador Romeu Tuma, agradeço pelo seu aparte, que vem somar na minha preocupação. Na verdade, eu também gostaria de ter o Embaixador Roberto Abdenur aqui para que ele pudesse nos explicar um pouco mais, porque a gravidade de suas colocações nessa entrevista merecem realmente uma reflexão da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional desta Casa. Portanto, espero que possamos aprovar, nas primeiras reuniões que tivermos na Comissão, não só o voto de congratulações, de homenagem ao Embaixador Roberto Abdenur pela sua carreira vitoriosa. S. S<sup>a</sup> foi Embaixador do Brasil na China, na Alemanha e nos Estados Unidos. Que S. S<sup>a</sup> possa nos esclarecer um pouco mais sobre as apreensões externadas na entrevista, que realmente devem ser vistas com muito cuidado por todos.

Reitero que as conseqüências de uma política exterior equivocada acabam atingindo diretamente a população brasileira. Temos informações de que o gás na Argentina será comprado por um preço muito maior, fruto de negociações com o governo da Bolívia, fato que vai acabar chegando ao Brasil. Portanto,

a postura da política externa brasileira não pode ser estudantil, como na década de 60. Não pode ser uma política que ignora que o mundo mudou.

Eu dizia há pouco, em aparte que fiz ao Senador Eduardo Suplicy, que uma questão que nos impressionou muito na China foi a infra-estrutura. A infra-estrutura na China não tem ideologia. Caminhamos por estradas em ótima situação construídas pelo poder público, bem como rodamos por estradas construídas pela iniciativa privada, com pedágio sendo cobrado.

Não há que haver uma ideologia na nossa política externa, não há que haver uma visão anti-americanista, num momento em que a própria China tem uma relação de comércio permanente com os Estados Unidos, num momento em que a Rússia não promove mais a chamada Guerra Fria. Não há por que termos uma posição equivocada e ficarmos brigando com os Estados Unidos, que são, na verdade, o maior parceiro comercial do Brasil.

Isso não nos afeta. Podemos ter a nossa soberania.

Evidentemente, vamos ter sempre essa posição, mas não devemos ficar brigando com os Estados Unidos como se fôssemos crianças, sem olhar a consequência dessa briga que prejudica o País.

Concedo o aparte ao Senador César Borges, com muito prazer.

**O Sr. César Borges** (PFL – BA) – Senador Eduardo Azeredo, parabenezo-o pela oportunidade do discurso e pelas suas posições corretíssimas com relação à política externa. Começaria dizendo a V. Ex<sup>a</sup>, que fez essa visita, acredito, extremamente proveitosa, à China, que devíamos aprender com Deng Xiaoping, que dizia que não importa a cor do gato, o importante é que ele cace rato. Acho que a política externa deve ser ditada pelos interesses nacionais e não por ideologias ou por simpatias por esse ou por aquele país. Esses são princípios básicos de qualquer diplomacia do mundo moderno. A China, desde Deng Xiaoping, deu esse espaço que leva a um crescimento de 10%. Vejo a diplomacia brasileira simplesmente rejeitar, de plano, a discussão da Alca. Não discuti. Não existe mais Alca. O que está acontecendo? Os países da América Latina estão, um a um, fazendo acordos bilaterais com os Estados Unidos, e o País vai ficando praticamente isolado, com poucos países para manter uma ideologia ultrapassada de anti-americanismo que a ninguém interessa. Não queremos privilegiar nem os Estados Unidos nem a Comunidade Européia, mas também não temos por que desprezá-los se eles podem ajudar o País a se desenvolver, comprando os nossos produtos e dando um tratamento digno e

igualitário às nossas atividades. Parabenezo V. Ex<sup>a</sup> e comungo inteiramente com seu pensamento. Fico extremamente preocupado com o fato de o Itamaraty estar sendo conduzido da forma como foi denunciado por um dos seus mais dignos e importantes embaixadores, como o que estava representando o Brasil em Washington e que deu a entrevista à revista **Veja**. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Muito obrigado, Senador César Borges.

Com relação à Alca, o Presidente Lula se vangloriou: “A Alca acabou”. Quer dizer, não sei onde está a vantagem de encerrar entendimentos que poderiam levar à abertura de mercado para o Brasil, com muitas vantagens competitivas. Evidentemente, as condições têm de ser discutidas, tem de ser preservado o nosso mercado, especialmente nossa questão da agricultura, que era um dos pontos que estavam pendentes na Alca. Mas não se deve abandonar a discussão da Alca sem uma substituição. Ou então que façamos os acordos bilaterais. Seriam alternativas para poder avançar mais.

Tenho, realmente, muita preocupação com essa questão, Senador César Borges. Acho que a nossa Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que se vai instalar novamente, agora sob a Presidência do Senador Heráclito Fortes – eu continuarei na Vice-Presidência –, deve se debruçar sobre essa questão, sobre as consequências de uma política exterior equivocada para a população brasileira.

Não é à toa que meu requerimento já está pronto no sentido de que possamos ouvir o Embaixador Roberto Abdenur, em continuidade a essa entrevista que ele deu à revista. Não é um Embaixador qualquer que está dizendo isso. Trata-se de um Embaixador com longa experiência, de um Embaixador respeitado, que está fazendo um alerta. Pode haver até algum exagero, alguma questão que a revista não tenha captado corretamente, mas o fato é que a respeitabilidade do Embaixador Roberto Abdenur nos obriga a realmente refletir sobre os pontos a que ele se refere. Ou seja, existe realmente, hoje, um conteúdo ideológico forte nas questões que norteiam o Itamaraty? Existe realmente uma questão de prejuízo a alguns por não estarem no mesmo caminho político-partidário do Presidente da República? Isso seria absurdo.

Precisamos de um desmentido, de um esclarecimento mais forte do Governo Federal no sentido de que isso não esteja acontecendo, de que diplomatas de carreira, reconhecidos, não estejam sendo prejudicados na sua carreira por não serem

alinhados ao pensamento dominante do politburo do Itamaraty.

**O Sr. César Borges** (PFL – BA) – Há que se ver a biografia de Samuel.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Exatamente, lembro a questão que vimos no passado, a questão de se falar inglês, o que foi corrigido em tempo. O inglês, que era sempre uma condição básica, foi relegado a um segundo plano.

Na verdade, o Itamaraty ainda carece de uma outra posição, porque o Ministro Amorim enfrenta sempre uma dualidade com o Ministro Marco Aurélio Garcia e com o Secretário-Geral, que, por vezes, exerce a função também de Ministro. Veja que S. Ex<sup>ª</sup> enfrenta uma disputa interna pelo poder no Ministério das Relações Exteriores.

Isso nos aflige, sim, Sr. Presidente.

Deixo aqui, encerrando as minhas palavras, a advertência que faz o nosso ex-Embaixador Roberto Abdenur, a advertência de que o risco que o Brasil corre com essa política exterior equivocada será sentido pela população diretamente e de que, num regime democrático, não é possível que tenhamos as nossas regras externas ditadas por interesses político-partidários.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO AZEREDO EM SEU PRONUNCIAMENTO**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

# Nem na ditadura

## O diplomata diz que a política externa do governo Lula é contaminada pelo antiamericanismo e pela orientação ideológica

Otávio Cabral

**R**oberto Abdenur, 64 anos, era um dos mais experientes diplomatas do quadro do Itamaraty até a semana passada, quando se aposentou depois de 44 anos de carreira. Seu último posto foi o de embaixador brasileiro nos Estados Unidos. Amigo do chanceler Celso Amorim há décadas, nos últimos meses desencantou-se com ele e com sua política. As divergências começaram depois que Abdenur disse publicamente que era uma ilusão o fato de o Brasil considerar a China como parceiro comercial, isso depois da decisão do governo brasileiro de reconhecer aquele país como uma economia de mercado. Amorim exigiu uma retratação de Abdenur. Ela nunca veio. Em entrevista a VEJA, o ex-embaixador preferiu não falar sobre o embate entre ele e o chanceler, mas não economiza palavras para criticar a

política externa e a doutrinação ideológica em curso no Itamaraty. As decisões hoje, segundo ele, são pautadas pela miopia de um grupo de esquerdistas. As promoções internas têm como critério a afinidade de pensamento, e não a competência. Os acordos de cooperação privilegiam países menos desenvolvidos. Diz ele: “Um processo de doutrinação assim no Itamaraty não aconteceu nem na ditadura”.

**Veja —** *O senhor está se aposentando depois de 44 anos de trabalho no Itamaraty e parece muito incomodado com a situação da diplomacia brasileira.*

**Abdenur —** Existe um elemento ideológico muito forte presente na política externa brasileira. A ideia do Sul—Sul como eixo preponderante revela um antiamericanismo atrasado. Isso tem se manifestado dentro do Itamaraty de diversas maneiras. Está havendo uma doutrina-

ção. Diplomatas de categoria, não apenas jovens, são forçados a fazer certas leituras quando entram ou saem de Brasília. Livros que têm viés dessa postura ideológica. É uma coisa vexatória. O Itamaraty não é lugar para bedel.

**Veja —** *De que outras maneiras a doutrinação ideológica se manifesta no Itamaraty?*

**Abdenur —** Há um sentimento generalizado de que os diplomatas hoje são promovidos de acordo com sua afinidade política e ideológica, e não por competência. Eu vi funcionários de competência indiscutível ser passados para trás porque não são alinhados. Há intolerância à pluralidade de opinião. O Itamaraty sempre teve um prestígio singular na diplomacia internacional pela continuidade da política externa, pelo equilíbrio, pela excelência de seus quadros e pelo apartidarismo. O Itamaraty precisa resgatar o profissionalismo a salvo de posturas ideológicas, de atitudes intolerantes e de identificação partidária com a força política dominante no momento.

**Veja** — *Essa situação que o senhor descreve já aconteceu antes?*

**Abdenur** — Nunca, nem na ditadura militar. De 1964 até o início do governo Ernesto Geisel, na primeira década do regime militar, adotou-se uma política externa simplória, baseada na ideologia anticomunista. Isso foi imposto à força pelos militares. Mas nunca houve tentativa de convencer os diplomatas dessa ideologia. O rumo foi imposto e se exigia o seu cumprimento, mas não se cobrava dos profissionais nenhuma afinidade com a ideologia que definia aquele rumo. Do governo Geisel até o fim do governo FHC, a pressão ideológica desapareceu. Agora, infelizmente, as decisões são permeadas por elementos ideológicos.

**Veja** — *A difusão dessa política externa ideologizada é responsabilidade do ministro Celso Amorim ou do secretário-geral Samuel Pinheiro Guimarães?*

**Abdenur** — Samuel, Celso e eu fomos grandes amigos, e eu tenho recordações muito gratas do tempo em que fomos amigos.

**Veja** — *O senhor disse que foi amigo de Celso Amorim e de Samuel Guimarães. Com o verbo no passado.*

**Abdenur** — Fica no passado. Fomos grandes amigos.

**Veja** — *O senhor ficou magoado com a maneira como saiu da embaixada de Washington?*

**Abdenur** — Acho que já falei demais.

**Veja** — *Substantivamente, houve pontos positivos na política externa brasileira no primeiro mandato do presidente Lula?*

**Abdenur** — Sim, sem dúvida. O Brasil engatou uma parceria com Índia, Japão e Alemanha para obter uma cadeira definitiva no Conselho de Segurança da ONU. É luta válida, que vai trazer resultados. Acho muito bom o que o governo tem feito para abrir novas frentes de comércio com países árabes, com o Sudeste Asiático, com a Ásia Central, com a África. Acho muito positiva também a forma inovadora de trabalho com o Ibas (grupo que reúne Índia, Brasil e África do

Sul). É a primeira vez que três países grandes, de três continentes diferentes, se unem para buscar iniciativas conjuntas. Acho que o Brasil tem conduzido com amplo equilíbrio e proficiência as negociações da Rodada de Doha. O Brasil é um jogador decisi-

---

**“A minha maior crítica está na dimensão exagerada dada à cooperação entre os países menos desenvolvidos como eixo básico da nossa diplomacia. Isso é um substrato ideológico vagamente anticapitalista, antiglobalização, antiamericano, totalmente superado”**

---

vo, tem uma atuação de liderança no G20 muito importante. Há ainda a questão do Haiti, onde lideramos pela primeira vez uma ação de países latino-americanos em favor da paz. Enfim, houve acertos...

**Veja** — *E os erros substantivos?*

**Abdenur** — A minha maior crítica à atuação do Itamaraty está na dimensão exagerada dada à cooperação entre os países menos desenvolvidos como eixo básico da nossa diplomacia. Com a queda do Muro de Berlim, desapareceu completamente o paralelo que dividia o mundo em Ocidente e Oriente. O meridiano Norte-Sul não desapareceu de todo, mas se desvaneceu. O diálogo Norte-Sul é uma realidade. A esta altura da vida, com o mundo em transformação vertiginosa, não vale mais valorizar tanto a dimensão Sul-Sul. Isso é um substrato ideológico vagamente anticapitalista, antiglobalização, antiamericano, totalmente superado. A nossa relação com a China e com a Índia também apresenta equívocos.

É preciso ter parceria com os países, mas eles não podem ser considerados nossos aliados.

**Veja** — *Há uma tendência no Itamaraty de priorizar as relações com países da América do Sul em detrimento dos Estados Unidos?*

**Abdenur** — Não é positivo supermar o valor das afinidades ideológicas. Tem prosperado no Itamaraty uma ideia de que uma maior afinidade ideológica entre os governos da América do Sul tornaria nossa vida mais fácil. Estar vendo que não. Apesar das afinidades que existem entre o Brasil e outros países da região, estamos enfrentando problemas para consolidar o Mercosul.

**Veja** — *É crescente a influência de Hugo Chávez em países como Bolívia, Equador. Como o senhor avalia essa mudança de poder na América Latina?*

**Abdenur** — Fui embaixador no Equador de 1985 a 1988 e, durante aqueles anos, a população mais pobre, de origem indígena, não tinha poder nem influência na vida política. A ascensão dessas camadas indígenas da população, como ocorre no Equador na Bolívia e no Peru, é positiva. Mas há uma diferença básica entre Evo Morales e Hugo Chávez. O Morales vem de baixo, é um líder camponês que virou presidente da República. Mal comparando, uma trajetória semelhante à do presidente Lula. Já Chávez caiu de pára-quadras, tentou um golpe, depois chegou ao poder pela via democrática. Infelizmente, ele está acabando com a democracia na Venezuela.

**Veja** — *O que o senhor acha da defesa feita pelo governo brasileiro a favor da entrada da Venezuela no Mercosul?*

**Abdenur** — Foi um erro ter incorporado de chofre a Venezuela ao Mercosul. Devíamos ter privilegiado o aperfeiçoamento do Mercosul sobre a expansão a qualquer custo. Foi vexatório ver Chávez na última reunião dizendo que o Mercosul era um corpo que precisava ser enterrado. Chávez tem idéias sobre economia que não se coadunam com os pressupostos do Mercosul. Ele tem idéia de regresso ao escambo, de troca de mercadorias. Isso obviamente é um passo para trás.

O Mercosul tem um compromisso democrático. Democracia, é bom lembrar, não é só realização de eleições. Acho que o Brasil tem a responsabilidade de soltar a voz para tornar menos cômoda a vida de governos autoritários e ditatoriais na região. Não se pode ignorar o que está acontecendo na Venezuela. O Brasil deve expressar claramente seu compromisso democrático amplo, profundo e irrestrito e denunciar situações como a que Chávez criou na Venezuela.

**Veja** — *Como o senhor avalia a relação do Brasil com os Estados Unidos nos três anos em que serviu como embaixador em Washington?*

**Abdenur** — Pode parecer paradoxal, mas a relação do Brasil com os Estados Unidos prosperou significativamente nos últimos anos. Graças a uma pessoa que manda muito no governo brasileiro, uma pessoa de extremo pragmatismo e lucidez, que é o presidente Lula. Ele não esconde seu desagrado com algumas coisas que o governo Bush tem feito, particularmente no Iraque. Mas Lula sabe que uma relação melhor com os Estados Unidos é de interesse do Brasil. Quando fui assumir a embaixada, ele me disse: “Roberto, quero deixar como legado para o futuro bases ainda mais sólidas e mais amplas na relação entre os dois países”. Como embaixador, tive algumas dificuldades, mas nada que fosse impeditivo.

**Veja** — *O senhor não deixou o cargo de embaixador espontaneamente, correto?*

**Abdenur** — Há no Brasil setores, embora minoritários, que têm aversão aos Estados Unidos, inclusive dentro do governo e do Itamaraty. Há esse ranço, mas isso não atrapalhou meu trabalho. A relação Brasil-Estados Unidos nunca esteve tão bem. Lula inclusive deve visitar o presidente Bush nos próximos meses.

**Veja** — *Apesar dessa relação forte com os Estados Unidos, a Alca está em compasso de espera.*

**Abdenur** — O Brasil está, na melhor das hipóteses, deixando de ganhar dinheiro. O mercado americano está se aproximando dos 2 trilhões de dólares. Seria vital para o Brasil ter vantagens

preferenciais, de parceria, com os Estados Unidos. Não estou dizendo que deveríamos ter assinado a Alca de qualquer jeito, mas deveríamos ter seguido com a negociação. Os Estados Unidos têm assinado vários acordos de comércio bilaterais, e nós temos perdi-

---

**“Existe um elemento ideológico muito forte na política externa brasileira. Está havendo um esforço de doutrinação. Diplomatas de categoria são forçados a certas leituras quando entram ou saem de Brasília. É uma coisa vexatória”**

---

do competitividade no mercado americano. Nós estamos estacionados há dez anos em 1,4% do mercado americano. Há vinte anos, nossa participação era de 2,2%. Eu lamento que o único aspecto da relação Brasil-Estados Unidos em que não houve progresso tenha sido o comércio. Foram mínimos os recursos alocados para promoção comercial nos Estados Unidos pelo governo brasileiro.

**Veja** — *Qual é a imagem do presidente Lula nos Estados Unidos? Ele ainda é um político respeitado ou sua imagem foi deteriorada pelos escândalos de corrupção?*

**Abdenur** — É uma imagem positiva, os escândalos de corrupção não repercutiram muito por lá. Ele é o líder de uma democracia estável, um governante que tem uma biografia louvável. O governo Lula tem merecido respeito mundo afora por conciliar uma política econômica pragmática com políticas sociais efetivas e uma política externa séria. Isso começou

com Fernando Henrique, mas o governo Lula avançou.

**Veja** — *O senhor disse em um evento no ano passado em São Paulo que a China é nossa concorrente, não nossa parceira. O senhor mantém essa avaliação?*

**Abdenur** — Fui nomeado embaixador na China no governo Sarney, trabalhei quatro anos e meio lá, tenho autoridade para falar desse país. Nós não podemos ter uma visão romântica daquela China do passado, pobre, atrasada, camponesa, isolada do mundo. A China deu um salto extraordinário e hoje é uma potência. Tem um comércio exterior de 1,8 trilhão de dólares, oito vezes o do Brasil. Nós temos de atualizar a visão da China e ver que, sem deixar de ser parceira valiosa, é cada vez mais nossa concorrente dentro do mercado brasileiro e no exterior. Isso não quer dizer que devamos construir uma muralha e nos fechar aos chineses. Pelo contrário. É preciso manter uma parceria estratégica com a China em novos termos e não ter ilusões. Quando criamos mitos e queremos dar a impressão de que a China é nossa aliada, que nós a lideramos, é uma bobagem. A China hoje busca o capitalismo, a globalização, o mercado.

**Veja** — *O senhor acha que o Brasil errou ao reconhecer a China como economia de mercado?*

**Abdenur** — Acho que foi precipitado. Embora o Estado chinês como produtor e empreendedor esteja diminuindo de tamanho, ele ainda interfere muitíssimo na economia, usa instrumentos arbitrários. Ao reconhecermos a economia de mercado, nós abrimos mão de usar mecanismos de defesa contra os produtos chineses. Isso tornou inevitável uma entrada cada vez maior de produtos chineses no Brasil. O prejuízo é inevitável.

**Veja** — *A divulgação dessa posição do senhor sobre a China causou problemas dentro do Itamaraty?*

**Abdenur** — Causou, sim.

**Veja** — *É verdade que seu amigo antigo, o ministro Amorim, exigiu que o senhor se retratasse publicamente?*

**Abdenur** — Não quero fulanizar essa discussão. ■

*Durante o discurso do Sr. Eduardo Azevedo, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Flexa Ribeiro, suplente de Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Agradeço ao nobre Senador Eduardo Azevedo e concedo a palavra ao nobre Senador Jayme Campos.

**O SR. JAYME CAMPOS** (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sras e Srs Senadores, um primeiro sentimento me impulsiona a esta sagrada tribuna, de onde homens e mulheres de estatura cívica e moral inatingíveis proclamaram as suas orações em favor do Brasil: o sentimento de gratidão ao povo matogrossense, que me outorgou a procuração de Senador da República com 61% dos votos apurados nas últimas eleições.

Minha vocação, portanto, foi temperada na flamejante contenda popular. Uma luta que não produz vencidos nem vencedores, apenas revigora a seiva democrática da Nação.

Chego ao Senado Federal portando a confiança ideal de centenas de milhares de compatriotas matogrossenses.

Trago em minha bagagem, também, a experiência de um mandato de governador e três de prefeito. Mas, sobretudo, carrego comigo o espírito de altivez da minha gente e a sua inquestionável aptidão para viver em consonância com os ciclos do tempo, compartilhando a terra e dividindo os sonhos.

Nossas tradições cívicas remontam a época em que os fuzis soaram alto para defender as fronteiras nacionais em guerras de outrora. Somos uma porção do Brasil onde os cerrados, as florestas e o Pantanal se entrelaçam para emoldurar um painel humano plural e estimulante. Nessas paisagens, a Nação renasce em cores vibrantes e redescobre seu temperamento otimista e empreendedor.

Mato Grosso deu as costas para a apatia e o conformismo cartorial recrutando brasileiros de todos os cantos do País para semear esperança num terreno fértil e generoso. Hoje colhemos os auspiciosos frutos do trabalho e da dedicação desses pioneiros que escolheram o rumo norte, guiados tão somente pela bússola da coragem e do amor ao Brasil. Cami-

nho ontem percorrido com heroísmo e bravura pelo conterrâneo Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon, que ensinou que, quando domamos as fronteiras do coração, não existem limites para as façanhas humanas. Rondon demarcou os horizontes de nossa vocação bandeirante, reinventando rotas, enxergando o futuro e profetizando o desenvolvimento do oeste brasileiro.

Nos trilhos desses desbravadores, formamos um admirável laboratório humano, regido por correntes migratórias que se orientam para o nosso Estado em busca de novas oportunidades. Lá cultivamos com o calor de suas mãos a expectativa de uma vida melhor. São empreendedores e praticantes do mais legítimo e primitivo espírito liberal. Pouco pedem ao Estado; querem apenas a liberdade de gerir o próprio destino, sem intervencionismos estúpidos e tributos escorchantes.

Mato-grossenses natos e migrantes se fundem como elos simétricos, numa corrente firme e vigorosa. Somos uma sociedade de muitos sotaques, mas de um único crédito político: a crença inabalável no futuro do Brasil. Nossa gente é acolhedora e múltipla culturalmente. E não apenas por nossa posição geográfica, mas por nossa disposição patriótica, somos o coração do novo Brasil, de um Brasil solidário e produtivo.

Centro geodésico da América do Sul, Mato Grosso aprendeu a cultivar, entre imensas lavouras, homens e mulheres de valor, gente de espírito tão largo quanto as baías do Pantanal, de dignidade tão transparente quanto as manhãs do Cerrado, e de caráter tão soberano quanto a majestade das florestas.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, venho ao Parlamento brasileiro, com orgulho e respeito cívico, falar por este grande Estado: Mato Grosso!

Cerro fileiras em torno do postulado democrático e independente do meu partido, o PFL. Farei de minha atuação nesta Casa uma trincheira do liberalismo e da luta pelo desenvolvimento social e econômico de nossa Nação. Não renunciarei, jamais, às convicções e às propostas que me conduziram até aqui – Sou daqueles que acredita que a coerência é um patrimônio inegociável. Ética, portanto, é uma expressão que se conjuga com virtudes inalienáveis à natureza política, tais como lealdade, honestidade e espírito público.

Faço questão de rememorar alguns dos compromissos que assumi neste último pleito, fazendo deles o pêndulo de minha responsabilidade parlamentar na busca de soluções políticas que possam significar mais oportunidade, paz e justiça social para nossa gente: investimentos em infra-estrutura, principalmente em logística, como forma de alavancar o crescimento econômico; redução da carga tributária e adoção de uma política mais equilibrada de juros, como fonte de estímulo para uma participação mais segura da iniciativa privada no desenvolvimento do País; aquisição de tecnologia, investimento em educação e capacitação de mão-de-obra como instrumento de geração de empregos; implementação de métodos sustentados de desenvolvimento sem agressões ao meio ambiente e ao modo de vida dos brasileiros; qualificação da rede de proteção social, gerando oportunidades, combatendo desigualdades e lutando contra a violência.

Especificamente para Mato Grosso, meu caro amigo, Senador Garibaldi, pretendo focar os esforços da implementação de obras de infra-estrutura, que ao mesmo tempo despertem investimentos e produzam empregos. São elas: a duplicação da BR-364 no trecho compreendido entre Rondonópolis e Posto Gil, passando por Cuiabá; pavimentação das rodovias BR-163 e BR-158; extensão dos trilhos da ferrovia Vicente Vuolo, de Alto Araguaia até Rondonópolis, e depois até Cuiabá, com ramais para regiões produtoras do médio-norte.

A defesa dessa plataforma não é atribuição para um só homem; é sim uma tarefa para toda uma geração, principalmente porque representa a aspiração da grande maioria dos mato-grossenses. Por isso, tenho certeza de que, ao lado do Senador Jonas Pinheiro, esse valoroso companheiro de tantas jornadas, da Ilustre companheira, Senadora Serys Slhessarenko, incansável combatente das lutas populares, haveremos de empunhar juntos as bandeiras em favor do nosso Estado. Falo isso, pois confio na estirpe e no elevado senso de dever de S. Exas.

Presto aqui também uma homenagem ao Senador Antero Paes de Barros, personagem valente e idealista, a quem tenho a honra de suceder nesta Casa. Cadeira que também já pertenceu ao meu dileto e querido irmão, ex-Governador e ex-Senador, Júlio Campos, que hoje empresta sua experiência ao exame dos princípios de

boa gestão pública como Conselheiro do Tribunal de Contas de Mato Grosso.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, rogo a Deus que me ilumine nesta nova missão e que minhas palavras sejam ferramenta para entendimento e união. Chego sem rancores, disposto a produzir diálogo. Sim, farei oposição aos enganos e aos equívocos do Governo, sem raiva e sem agressividade. Jamais serei adversário das boas causas e do Brasil. Meu papel será o de encontrar atalhos entre o necessário e o possível, para que a minha ação não seja estéril e descartável. Estou aqui para representar Mato Grosso e defender sua gente.

Louvo a sabedoria e a eloqüência do patriotismo que guardam as paredes deste Parlamento, depositando aqui o meu coração, a minha coragem e a minha história. A raiz do futuro nada mais é do que a semente de fé que plantamos agora. Se cultivarmos boas sementes, vamos repetir os doces frutos da justiça e da fraternidade.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, quem semeia esperança colhe prosperidade.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Jayme Campos, o Sr. Flexa Ribeiro, suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Jayme Campos, estamos sensibilizados com o pronunciamento brilhante de V. Ex<sup>a</sup>, referindo-se ao grande jornalista, ao Líder Antero Paes de Barros.

Em 180 anos desta Casa, ninguém o excedeu em coragem, em decência. Esta Casa passou a funcionar às segundas e sextas-feiras graças a Efraim Moraes, Antero Paes de Barros, Arthur Virgílio, Mão Santa. Ele pode não ter conseguido o Governo do Estado de Mato Grosso, como Rui Barbosa não conseguiu a Presidência da República.

V. Ex<sup>a</sup> tem uma missão dura: substituir Antero Paes de Barros, que é muito maior do que Mato Grosso; ele é do tamanho do Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 2007

Escolhe o Senhor Raimundo Carreiro Silva para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 73, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, e art. 105, inciso II, da Lei nº 8.443, de 1992.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** É escolhido o Senhor Raimundo Carreiro Silva para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 73, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, e do art. 105, inciso II, da Lei nº 8.443, de 1992, em decorrência da aposentadoria do Ministro Iram de Almeida Saraiva, publicada no *Diário Oficial da União*, Seção 2, de 25 de agosto de 2003, página 2.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal, nos termos dos arts. 73, § 2º, inciso II, e 49, inciso XIII, dispõe que dois terços dos Ministros do Tribunal de Contas da União serão escolhidos pelo Congresso Nacional.

A Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União, ao regular a matéria, definiu ser da competência do Congresso Nacional a escolha da segunda, terceira, quinta, sexta, oitava e nona vagas da composição daquela Corte.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones on the left and center.

O *Diário Oficial da União*, Seção 2, de 25 de agosto de 2003, página 2, publica o ato de aposentadoria do Ministro Iram de Almeida Saraiva, abrindo-se, assim, a vaga que deve ser preenchida por escolha do Senado.

Utilizando-se da prerrogativa constitucional, e de acordo com o disposto no Decreto Legislativo nº 6, de 1993, as lideranças do Senado Federal apresentam este Projeto de Decreto Legislativo, a ser instruído pela Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, indicando o Doutor Raimundo Carreiro Silva para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga do Ministro Iram de Almeida Saraiva.

O indicado preenche os requisitos exigidos pela Constituição. Dentre eles, destaco: “notórios conhecimentos jurídicos”, notórios conhecimentos de “administração pública” e “mais de dez anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional (...)”. Nos últimos doze anos, ininterruptos, ele exerceu com dedicação, competência e louvor a função de Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal, com o testemunho de todos nós sobre suas habilidades e conhecimentos jurídicos, orçamentários e de administração pública.

O *Curriculum Vitae* do indicado, que instrui esta proposição, demonstra que sua formação acadêmica e experiência profissional, atendem, de sobejo, às exigências constitucionais para o exercício desse elevado cargo.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2007.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2007.  
 Lider do PMDB  
 Lider PTB  
 Lider PP  
 Lider do PTB

## **CURRICULUM VITAE**

### **1 – DADOS PESSOAIS**

**Nome:** RAIMUNDO CARREIRO SILVA

**Filiação:** Salustiano Carreiro Varão e Maria Pinheiro da Silva

**Data de nascimento:** 6 de setembro de 1946

**Naturalidade:** Benedito Leite – Maranhão

**Cônjuge:** Maria José de Ávila

**Identidade:** 173.505-SSP-DF (emitida em 30.06.77)

**Cadastro de Pessoa Física (CPF):** 023.264.801-44

**Título de Eleitor:** 087.472.311, de 1971- 34ª Zona Eleitoral, Seção 05-MA

**PIS/PASEP:** 10.014.761.162

**Endereços residencial:** SQN 304 - Bloco G - Apt. 103 -  
Fones: 3322-6028 e 9986.2846

**Endereço profissional:** Senado Federal - Secretaria-Geral da Mesa - Ed. Principal  
Fone: 3311-4569

### **2 – FORMAÇÃO ACADÊMICA**

**Superior:** Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB  
Faculdade de Direito do Distrito Federal -Brasília-DF – 1981

**Científico:** Colégio da CASEB (1ª série) -Brasília-DF  
Colégio Elefante Branco (2ª e 3ª séries) -Brasília-DF

**Ginásial:** Ginásio Balsense (1ª série do 2º Grau) - Balsas - MA  
Ginásio Noturno do Setor Leste (2ª a 4ª séries) -Brasília-DF

**Primário:** Grupo Escolar Monsenhor Barros - São Raimundo das Mangabeiras – MA

### **Cursos de Extensão**

- Curso de Liderança Política – Senado Federal
- Simpósio sobre "O Legislativo e o Orçamento" – Senado Federal
- Seminário sobre o Poder Legislativo – Senado Federal
- Seminário sobre Problemas Urbanos de Brasília – Senado Federal

## **3 – HISTÓRICO PROFISSIONAL**

### **3.1 – CARGOS EFETIVOS EXERCIDOS NO SENADO FEDERAL**

- Analista Legislativo, área de Orçamentos Públicos <sup>1</sup>
- Técnico em Legislação e Orçamento <sup>2</sup>
- Assistente Legislativo
- Auxiliar de Pesquisa

### **3.2 – FUNÇÕES COMISSIONADAS EXERCIDAS NO SENADO FEDERAL**

- Secretário-Geral da Mesa a partir de 02.02.95 (função atual)
- Diretor da Secretaria de Comissões
- Secretário-Geral da Mesa-Adjunto
- Assessor da Secretaria-Geral da Mesa
- Chefe de Serviço
- Chefe de Seção

### **3.3 – OUTRAS FUNÇÕES**

- Secretário da Comissão Representativa do Congresso Nacional

### **3.4 – FUNÇÕES EXERCIDAS NO PODER EXECUTIVO**

- Vice-Presidente do Conselho Consultivo da ANATEL
- Membro do Conselho Consultivo da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

---

<sup>1</sup> Em 15 de dezembro de 1989, mediante a Resolução nº 87, o cargo de Técnico em Legislação e Orçamento foi transformado no cargo de Analista Legislativo, área de Orçamentos Públicos, com as mesmas atribuições.

<sup>2</sup> Nomeado para o cargo de Técnico em Legislação e Orçamento pelo Ato nº 61, de 1984, do Presidente do Senado Federal, para exercer as atividades de supervisão, programação, coordenação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, referentes a estudos e projetos de pesquisa e análise econômicas, nacionais e internacionais, sobre comércio, indústria, finanças, estrutura patrimonial e investimentos nacionais e estrangeiros.

Transformado o cargo de Técnico para o de Analista Legislativo, área de Orçamentos Públicos, pela Resolução nº 87, de 15 de dezembro de 1989.

#### **4 – PROFISSÃO LIBERAL**

- Advogado, inscrito na OAB-DF desde 30 de abril de 1982, sob o nº 4417.

#### **5 – ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO**

- Instrutor do curso "Noções de Processo Legislativo", no Senado Federal
- Instrutor do curso "Aspectos Práticos de Tramitação Legislativa", no Senado Federal
- Instrutor do curso "Administração Legislativa"

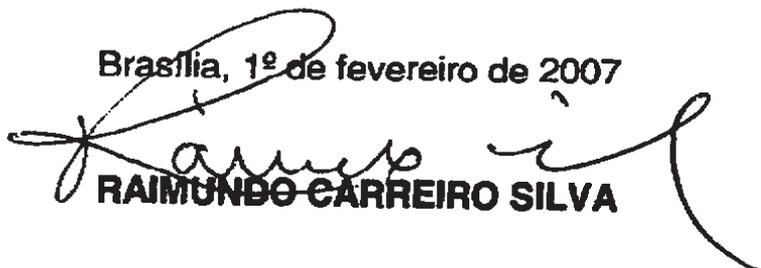
#### **6 – CARGOS ELETIVOS**

- Presidente da Câmara de Vereadores
- Vereador

#### **7 – CONDECORAÇÕES**

- Ordem do Mérito Aeronáutico - Grau de Comendador
- Medalha Mérito Tamandaré - Ministério da Marinha
- Medalha do Pacificador - Ministério do Exército
- Ordem de Rio Branco - Grau de Grande Oficial - Ministério das Relações Exteriores
- Ordem do Mérito Forças Armadas - Grau de Oficial
- Amigo da Marinha
- Mérito Duque de Caxias
- Comendador da Ordem do Congresso Nacional
- Comendador da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho
- Ordem do Mérito Militar – Grau de Oficial
- Comendador da Ordem do Mérito de Brasília
- Medalha Dom Pedro II do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal
- Medalha de Honra ao Mérito da Associação do Ministério Público do Estado do Maranhão

Brasília, 1º de fevereiro de 2007

  
RAIMUNDO CARREIRO SILVA

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
 CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

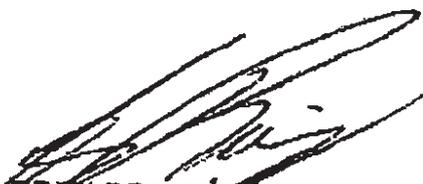
**CERTIDÃO Nº 0103/07**

**LUIZ EDUARDO SÁ RORIZ,  
 SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS  
 ADVOGADOS DO BRASIL, CONSELHO  
 SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL:**

**CERTIFICA** para os fins que se fizerem necessários, que o Advogado **RAIMUNDO CARREIRO SILVA** encontra-se inscrito **Originariamente** neste Conselho Seccional sob o Nº 4.417, desde 30 de abril de 1982, com anotação do impedimento do artigo 30, Inciso I da Lei 8.906/94.....

**CERTIFICA MAIS**, que o referido Advogado **Não Sofreu** qualquer punição disciplinar por parte deste Conselho Seccional e **Nada Consta** que desabone a sua conduta, até a presente data, estando em dia com suas obrigações financeiras a que se refere o Artigo 55 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil.....

**NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu,  , **Ana Fátima de Paula da Silva**, Oficial Administrativo da Comissão de Seleção, digitei a presente certidão que segue firmada pelo Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete (01-02-2007).....

  
**LUIZ EDUARDO SÁ RORIZ**  
 Secretário-Geral da OAB/DF



SEPN Quadra 516 - Bloco "B" - Telefone 61 3036-7000  
 CEP: 70.770-525 - Brasília - DF

Senado Federal  
 Protocolo Legislativo  
 PDS nº 3 / 12007  
 Fe. 06 / 02

(À Comissão de Assuntos, Econômicos)

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Sras e Srs. Senadores, quis Deus que eu estivesse na Presidência para receber este documento. Este é um dos momentos de maior grandeza da história do Senado da República, pois recebemos a indicação do nome honrado e probo do nosso Secretário-Geral da Mesa Diretora, Raimundo Carreiro da Silva, para assumir o cargo de Ministro do TCU depois de servir por 39 anos a este Senado de Rui Barbosa.

Todos nós somos frutos da inspiração de Rui Barbosa, que gerou muitos frutos, sendo um dos mais importantes a criação do Tribunal de Contas da União. Então, Raimundo Carreiro da Silva segue a trilha de Rui Barbosa. Sem dúvida alguma, ele dedicou a sua vida exemplar a esta Casa e vai continuar a fazê-lo como Ministro do Tribunal de Contas da União.

Eu quero dizer aqui que, quando Humberto de Campos, Senador Edison Lobão, que é do Maranhão, que nasceu no Maranhão e viveu sua infância na minha cidade, ao chegar à Academia Brasileira de Letras, olhou os pares e disse: “Muitos estão aqui, podem ser até mais letrados do que eu, mas ninguém teve um caminho mais longo e sinuoso”. Assim é que Raimundo Carreiro da Silva vai chegar ao Tribunal de Contas.

Então, com muito orgulho, encaminho, com urgência, à CAE, Comissão de Assuntos Econômicos, da qual faço parte e na qual votarei o nome de S. S<sup>a</sup>. E nele votarei e o defenderei com o mesmo sentimento de grandeza com que hasteei a bandeira do Brasil quando governava o meu Estado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Prorrogo a sessão e peço a compreensão dos brilhantes Senadores a fim de que usem a sua capacidade sintética para discursar pelo tempo regimental de cinco minutos.

Com a palavra, o Senador do Maranhão Edison Lobão.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, que neste momento preside a sessão do Senado, os encômios a respeito de figuras históricas do Maranhão e de figuras presentes de sua política.

Nem tudo é má notícia neste País e em nosso Estado. No Maranhão, temos a boa notícia de que, exatamente hoje, começa a construção da Hidrelétrica de Estreito. Trata-se de uma obra de grande envergadura, que vai produzir algo em torno de 1 milhão e 80 mil quilowatts de energia elétrica, energia que será exportada a Estados do sul e centro-sul do Brasil.

Portanto, quero manifestar o meu regozijo com a notícia de um fato concreto e alvissareiro tanto para a

economia maranhense, quanto para as necessidades futuras de energia elétrica do Brasil.

O segundo motivo de alegria é a indicação do Dr. Raimundo Carreiro para o Tribunal de Contas da União. Trata-se de um servidor do Congresso Nacional de grande competência, de grande espírito público, que este Senado haverá de sancionar para o seu gáudio e para sua alegria, alegria do Senado da República, fazendo justiça a esse servidor que tantos e tão bons serviços tem prestado ao Brasil, aqui no Congresso Nacional.

Sr. Presidente, desejo falar também sobre o PAC. A sociedade brasileira, em especial os formadores de opinião que trabalham na imprensa, na academia, no meio empresarial e no Estado, ainda estão “digerindo” e debatendo o significado do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e do seu alcance para atingir seu objetivo, que, como o próprio nome revela, é o de acelerar o crescimento do PIB brasileiro – crescimento que todos percebem ter-se mantido em nível muito modesto nos últimos anos. Tal modéstia é acentuada, ademais, pelo fato de que o mundo vive, hoje, uma conjuntura de alto crescimento econômico, uma conjuntura de expansão forte e sustentada que não se via há décadas. Nesse contexto, é digno de nota que as taxas de crescimento apresentadas pelos Países emergentes – que guardam semelhanças conosco e são nossos concorrentes no mercado internacional –, têm sido especialmente robustas. Esse é o caso da China, da Índia, da Rússia e de vários Países da Ásia e também da Argentina. Temos tido, por isso, a sensação incômoda de que o Brasil é o “patinho feio” que vem sendo excluído desse alegre grupo de Nações em franca prosperidade.

Lançado o programa, reuniram-se os Governadores para analisá-lo. No início surpresos, depois reivindicantes. São nove os pontos da chamada Carta de Natal, por eles emitidos que passo a abordar.

Em primeiro lugar, reclama o documento que se assegure tratamento diferenciado para a região Nordeste. Por quê? Penso não ser preciso repetir que tal demanda se justifica pelo fato de a região ainda se encontrar atrás das outras em termos de desenvolvimento econômico e social. Uma aceleração do crescimento econômico que, ao mesmo tempo, aprofunde ou mesmo mantenha inalterada tal defasagem do Nordeste é considerada por nós, nordestinos, como inaceitável do ponto de vista do valor fundamental da justiça.

O tratamento diferenciado materializar-se-á – assim o consideramos –, pelo provimento de investimentos nas cadeias produtivas em que o Nordeste possui excelência, tais como têxteis, calçados, turismo, fruticultura, açúcar e álcool, biodiesel, e outras.

Em segundo lugar, os nordestinos saúdam a iniciativa de recriação da Sudene, uma reivindicação unânime de toda a região, que ficara sem sua agência de desenvolvimento. Mas adverte-se que é necessário definir fontes permanentes de financiamento e assegurá-lo à agência recriada, sob pena de ela não poder cumprir, de modo eficaz, o objetivo a que se propõe.

Em terceiro lugar, os Governadores do Nordeste demandam a inclusão de três itens no conjunto de investimentos previstos, a serem executados no âmbito do Plano Prioritário de Investimento, que é o instrumento eleito pelo Governo para abarcar os diversos projetos de investimentos públicos. Esses três itens são a área de educação, como eixo estruturante e básico para todo projeto desenvolvimentista; o enfoque em projetos regionais na área de energia, transporte, saneamento, inclusive o Pró-água, e habitação; e a contemplação de projetos específicos de cada Estado nordestino, a serem encaminhados por seus Governadores.

Em quarto lugar, a “utilização de ativos contingentes dos Estados para pagamento de parte do serviço da dívida pública com a União, vinculando-se à realização de investimentos estruturantes, e imediata devolução aos Estados do Nordeste da ‘caução’ feita por ocasião da rolagem das dívidas (em 1996)”.

Em quinto lugar, uma reivindicação que não é apenas dos Estados nordestinos, mas de todos os Estados brasileiros. Refere-se à inclusão das contribuições, e não apenas dos impostos, na base de cálculo dos tributos que devem ser partilhados entre a União, Estados e Municípios, de acordo com as frações definidas constitucionalmente.

Sr. Presidente, não desejo ultrapassar o tempo que me foi concedido por V. Ex<sup>a</sup>, portanto, peço-lhe que aceite como lido o restante do meu discurso.

Muito obrigado.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, O DISCURSO DO SR. SENADOR EDISON LOBÃO.**

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA. Sem apanhamento taquigráfico.) –Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a sociedade brasileira, em especial os formadores de opinião que trabalham na imprensa, na academia, no meio empresarial e no Estado, ainda estão “digerindo” e debatendo o significado do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e do seu alcance para atingir seu objetivo, que, como o próprio nome revela, é o de acelerar o crescimento do PIB brasileiro – crescimento que todos percebem ter-se mantido em nível muito modesto nos últimos anos. Tal modéstia é

acentuada, ademais, pelo fato de que o mundo vive, hoje, uma conjuntura de alto crescimento econômico, uma conjuntura de expansão forte e sustentada que não se via há décadas. Nesse contexto, é digno de nota que as taxas de crescimento apresentadas pelos países emergentes – que guardam semelhanças conosco e são nossos concorrentes no mercado internacional -, têm sido especialmente robustas. Esse é o caso da China, da Índia, da Rússia, de vários países da Ásia, e também da Argentina. Temos tido, por isso, a sensação incômoda de que o Brasil é o “patinho feio” que vem sendo excluído desse alegre grupo de nações em franca prosperidade.

Lançado o programa, reuniram-se os governadores para analisá-lo. No início surpresos, depois reivindicantes. São nove os pontos da chamada Carta de Natal, por eles emitidos, que passo a abordar.

Em primeiro lugar, reclama o documento que se assegure tratamento diferenciado para a Região Nordeste. Por quê? Penso não ser preciso repetir que tal demanda se justifica pelo fato de a Região ainda se encontrar atrás das outras em termos de desenvolvimento econômico e social. Uma aceleração do crescimento econômico que, ao mesmo tempo, aprofunde ou mesmo mantenha inalterada tal defasagem do Nordeste é considerada por nós, nordestinos, como inaceitável do ponto de vista do valor fundamental da justiça.

O tratamento diferenciado materializar-se-á – assim o consideramos -, pelo provimento de investimentos nas cadeias produtivas em que o Nordeste possui excelência, tais como têxteis, calçados, turismo, fruticultura, açúcar e álcool, *biodiesel*, e outras.

Em segundo lugar, os nordestinos saúdam a iniciativa de recriação da Sudene, uma reivindicação unânime de toda a Região, que ficara sem sua agência de desenvolvimento. Mas adverte-se que é necessário definir e assegurar fontes permanentes de financiamento à agência recriada, sob pena de que ela não possa cumprir, de modo eficaz, o objetivo a que se propõe.

Em terceiro lugar, os governadores do Nordeste demandam a inclusão de três itens no conjunto de investimentos previstos, a serem executados no âmbito do Plano Prioritário de Investimentos (PPI), que é o instrumento eleito pelo Governo para abarcar os diversos projetos de investimentos públicos. Esses três itens são a área da Educação, como eixo estruturante e básico para todo projeto desenvolvimentista; o enfoque em projetos regionais na área de Energia, Transporte, Saneamento, inclusive o Pró-Água, e Habitação; e a contemplação de projetos específicos de

cada estado nordestino, a serem encaminhados por seus governadores.

Em quarto lugar, a “utilização de ativos contingentes dos estados para pagamento de parte do serviço da dívida pública com a União, vinculando-se à realização de investimentos estruturantes, e imediata devolução aos estados do Nordeste da ‘caução’ feita por ocasião da rolagem das dívidas (em 1996).”

Em quinto lugar, uma reivindicação que não é apenas dos estados nordestinos, mas de todos os estados do Brasil. Refere-se à inclusão das contribuições, e não apenas dos impostos, na base de cálculo dos tributos que devem ser partilhados entre a União, estados e municípios, de acordo com as frações definidas constitucionalmente. Como sabemos, a criação de contribuições e o aumento de suas alíquotas têm sido um recurso espúrio usado pela União, nos últimos anos, para extrair mais e mais tributos da sociedade sem permitir a estados e municípios compartilhem os resultados desse esforço de aumento da arrecadação. Os estados e municípios, em conseqüência, encontram-se à míngua de recursos.

Em sexto lugar, os governadores do Nordeste gostariam de que o Confaz participasse do comitê gestor do Fundeb, que é o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, recentemente aprovado por este Congresso. Ora, a participação do Confaz, composto por todos os Secretários de Fazenda Estaduais, é uma garantia para os estados de que poderão acompanhar de perto a correta e boa aplicação das verbas do Fundeb. São verbas, Senhor Presidente, que representam uma enorme esperança de fontes estáveis e crescentes para o financiamento da Educação Básica brasileira, sabidamente hoje em lamentável situação; notadamente pela falta de qualidade, uma ameaça comprometedora do nosso futuro como Nação.

Em sétimo lugar, o pleito de que o programa nacional de alfabetização seja coordenado pelos governos estaduais, que se articulariam, com esse objetivo, com seus respectivos municípios.

Em oitavo lugar, requerem os governadores a formação do Gabinete de Gestão Integrada de Segurança Pública do Nordeste, cujos membros seriam os estados da Região e o governo federal. Esse momento é mais do que oportuno para essa iniciativa, uma vez que, finalmente, os dirigentes do Brasil perceberam que o dramático tema da Segurança Pública deve figurar no topo da agenda nacional.

Essas são as reivindicações dos governadores do Nordeste, que incluíram ainda um último ponto, o nono, dirigido a eles mesmos, que é a instalação do Fórum Permanente de Governadores do Nordeste.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, mediante a pauta da Carta de Natal, os nordestinos querem participar de modo efetivo e, também, se beneficiar do momento político representado pelo anúncio do PAC. O crescimento e o desenvolvimento devem contemplar a todos, e não somente a alguns. A prioridade há de ser concedida para quem está atrás na corrida pela prosperidade. Não pode ser o contrário.

Dos setores eleitos no PAC para receberem incentivos, investimentos públicos e, dessa forma, serem dinamizados, apenas a construção civil e o universo das pequenas e micro empresas são setores presentes tanto no Nordeste como em todo o país. Mas os outros, não. São setores de alta tecnologia e da indústria de base, cuja presença e atuação passam ao largo do Nordeste, como os de TV Digital, de Semicondutores, de Microcomputadores e o do Aço. Cumpre, portanto, incluir setores econômicos importantes para a economia nordestina, de acordo com o primeiro item da pauta de reivindicações da Carta de Natal.

O Governo Federal, parece, tem-se mostrado disposto a dialogar e a levar em consideração os reclamos dos estados. Isso é bom e traz perspectivas desejáveis.

Vejamos, pois, se conseguimos fazer do PAC um programa mais equânime, do ponto de vista do combate aos desequilíbrios regionais.

Nós, os nordestinos, temos esperança de encontrar no Presidente Lula a sensibilidade necessária para fazer essa justiça a todos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Edison Lobão, V. Ex<sup>a</sup> será atendido. Agradeço-lhe a capacidade de síntese.

Convidamos para usar da palavra, como último orador inscrito o Senador Gilvam Borges, do PFL do Estado do Amapá, digo, PMDB. Fiz confusão porque a personalidade do Senador Edison Lobão é muito forte e fiquei embevecido pensando nesse Partido enquanto S. Ex<sup>a</sup> ocupava a tribuna.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o aproveitamento das boas oportunidades é fundamental na vida política. Todos nesta Casa sabemos disso. Digo isso a V. Ex<sup>as</sup> a propósito da oportunidade de realizarmos finalmente a reforma político-partidária que a Nação tanto reclama.

O tema já parece maduro e a ocasião é propícia considerando a tramitação da reforma política nas três últimas legislaturas. Os consensos começam a

se formar e a pressão da opinião pública recomenda que o assunto não seja postergado. Muitos avanços ocorreram com a Constituição de 1988 e alterações na legislação eleitoral.

A Constituição cidadã significou real avanço na democracia brasileira, que vem se consolidando, embora a descrença da população nos institutos e instituições representativas da democracia seja crescente, razão pela qual nossa responsabilidade se torna maior em relação ao aprimoramento desses institutos e instituições, sob pena de aprofundar-se o descrédito no Estado democrático de direito e na democracia, pela qual tanto lutamos.

A Constituição de 1988 promoveu a ruptura com o Estado de exceção e abriu oportunidades equivalentes para todos, com o voto para os analfabetos, o voto opcional, para os jovens de 16 anos e menores de 18 anos; autonomia dos partidos políticos para definição de suas estruturas, organização e funcionamento, e ainda o plebiscito, referendo e iniciativa popular, permitindo a participação da população mediante instrumentos democráticos diretos.

Aqui no Congresso tem havido várias manifestações a respeito da Reforma Política e não nos faltam bases nem caminhos para concretizarmos a reforma partidária. É preciso tornar a vida política nacional mais saudável. É fundamental tornar mais efetiva a representação dos anseios da população e fazer com que os partidos sejam mais orgânicos, mais vivos e mais capazes de empolgar a sociedade não só pela expressão das suas idéias como pela sua capacidade de materializá-las.

**O Sr. Garibaldi Alves Filho** (PMDB – RN) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP) – Em seguida concederei o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, querido Senador Garibaldi.

É necessário tornar a política nacional menos personalista, reduzindo os efeitos nefastos dessa prática. Só assim seremos capazes de construir um País melhor e mais justo.

Concedo um aparte ao nobre Senador Garibaldi Alves Filho.

**O Sr. Garibaldi Alves Filho** (PMDB – RN) – Senador Gilvam Borges, estou ouvindo com atenção o discurso de V. Ex<sup>a</sup>. Vou deter-me apenas no que toca à reforma política, para justamente deixar que V. Ex<sup>a</sup> prossiga no seu pronunciamento. Eu diria a V. Ex<sup>a</sup> e às Sr<sup>as</sup> Senadoras e aos Srs. Senadores que a Bancada do PMDB, da qual V. Ex<sup>a</sup> faz parte, adotou como prioridade a reforma política por sugestão do Senador Jarbas Vasconcelos, mas com o apoio de todos os Senadores da Bancada. É preciso reconhecer que

sem a reforma política nós não iremos muito adiante, na medida em que ela é, sobretudo, responsabilidade do Congresso Nacional, do Parlamento. Se os Congressistas não estão devidamente habilitados, nem o sistema político, vamos amargar nova frustração. Congratulo-me com o lúcido pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Gilvam Borges.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP) – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup> e o incorporo ao meu pronunciamento para que fique registrado nos Anais desta Casa.

Há muito foi diagnosticada como principal problema da vida política nacional – vejam bem! – a fragilidade dos partidos políticos brasileiros! Nossa legislação tem conduzido quase que invariavelmente ao enfraquecimento dos partidos políticos e ao reforço da atuação individual.

Lembro aqui as palavras do ex-Governador do Rio Grande do Sul, Antonio Britto, à Comissão de Reforma Política, em 2000, no sentido de que “qualquer período pós-eleitoral neste País é um período em que as fragilidades das instituições permanentes, especialmente dos partidos, se encarrega de fazer com que a maioria organizada na eleição tenha a duração de um, dois ou três meses. É um espetáculo curioso deste País quando, em qualquer país do mundo, o grande produto decorrente da eleição é a definição de uma maioria e dos compromissos dessa maioria com um determinado programa de ação em relação à população”.

Ora, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, grande parte da descrença da população em relação à classe política nasce daí. O seu voto não se traduz em resultados concretos que melhorem a sua vida ou mudem o que ela deseja ver transformado.

E não apenas isso. Por falta de organicidade dos partidos, ao votar, a população não está escolhendo um programa de ação que deseja ver cumprido e não poderá, portanto, cobrá-lo de seus representantes no futuro. Mais ainda, tornam-se grandes as dificuldades de entendimento político para o objetivo maior de gestão da coisa pública. Prevalece o fisiologismo e não os consensos ou divergências sobre o que seja melhor para o País. Com isso, o Brasil não avança e não se resolvem os grandes problemas nacionais, a maioria dos quais já ficou crônica. Assim, parece não restar dúvida de que é imperioso o fortalecer dos partidos políticos.

A legislação atual, criada com a Constituição de 88, em momento político presidido pela necessidade de reconstruir a democracia no País, depois de 20 anos de regime autoritário, é fruto daquela circunstância. Foi elaborada com o objetivo de privilegiar a mais absoluta liberdade de organização e de manifestação política, de-

pois de prolongado jejum. Buscou-se à época conceder todas as facilidades para a oxigenação da vida democrática, estimulando-se ao máximo a sua participação. É tempo, portanto, de termos a coragem necessária e enfrentarmos essa urgente tarefa e complementarmos os fins pretendidos pela Carta Magna.

De início, vejo como fundamental sanear o mundo partidário, acabando com a possibilidade de se criar as chamadas “legendas de aluguel”, o que gerou um número excessivo de partidos políticos, vedando o acesso de partidos que não tenham caráter racional ao fundo partidário e à propaganda eleitoral gratuita. O projeto preserva os pequenos partidos com identidade ideológica mediante a criação do instituto da federação de partidos, que os agruparia, por afinidade ideológica, em blocos partidários.

Defendo, portanto, que a infidelidade partidária resulte, pura e simplesmente, na perda do mandato.

Em breve teremos eleições municipais e ainda não solucionamos temas cruciais, como o financiamento público exclusivo de campanhas eleitorais, capaz de reduzir a desigualdade financeira no pleito.

A disciplina partidária, Sr. Presidente, é muito importante, e o estatuto do partido ou deliberações de convenções partidárias têm de ser obedecidos.

Ora, se o partido se reúne, discute, então a maioria decide que determinada matéria de interesse nacional tenha uma determinada posição na defesa em plenário, na votação, não tem por que os companheiros, os militantes, os representantes deste partido, ficarem contra.

O que observamos aqui quanto às deliberações partidárias são as defecções. Há indisciplina, há desrespeito e não se pode fortalecer o partido como se deveria.

Se é importante a instituição da fidelidade partidária, também é necessário decidir sobre o sistema atual de listas abertas. Nesse sentido, os trabalhos da Comissão Especial do Senado recomendaram a introdução do sistema distrital misto como o mais vantajoso. Outros apontam o sistema de listas fechadas, pois o sistema de listas abertas só encontra similar na Finlândia, e inibe o funcionamento das agremiações, pois, perante estas, o parlamentar não possui compromissos duradouros.

O importante, certamente, é sairmos do sistema atual, medida fundamental para o fortalecimento dos partidos.

A reforma que se pretende deve fortalecer os partidos, tornando as agremiações mais ideológicas, mais comprometidas com programas que, por sua vez, representariam o compromisso do partido com o seu eleitorado.

A escolha do eleitor aconteceria, então, em relação a programas que podem ser cobrados depois. Com isso, os partidos se fortaleceriam e seriam efetivamente agentes do povo na busca de soluções para os seus problemas.

Como se vê, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs Senadores, as alternativas são muitas, e é certo que o modelo está esgotado, e não podemos ter medo de alterá-lo. A Nação exige isso de nós.

O Presidente Lula será reconhecido pela história como homem que implementou todas as reformas necessárias para ajustar o País a este novo mundo moderno e informatizado da Reforma Tributária, da Super-Receita e da Reforma Política.

Portanto, Sr. Presidente, logo teremos dois pleitos eleitorais, em 2008 e 2010. Precisamos organizar o País e os partidos, fortalecê-los e restaurar a credibilidade dos homens públicos.

Sr. Presidente, o PMDB reuniu-se hoje pela manhã e, para alegria de todos que estavam naquela reunião, entre os 20 Senadores tivemos o consenso por Jarbas Vasconcelos e José Sarney. Entre todos os que ali se reuniam e se congregavam em torno das principais idéias e bandeiras pelas quais o PMDB deve lutar neste ano, a prioridade do Partido, por consenso, seria justamente implementar com urgência a reforma político-partidária. Essa reforma é a reforma das reformas.

Sem esse ordenamento, sem essa reestruturação, cai por terra o grande vigilante da democracia. Já podemos observar a desorganização do mundo político e de suas lideranças credenciadas pelo povo, que se reflete no Poder Judiciário e no Poder Executivo. A Nação precisa se levantar com urgência.

Atentai, meu nobre e querido Presidente, como V. Ex<sup>a</sup> mesmo fala quando usa esta tribuna, atentai para a vigilância, porque a democracia corre risco a partir do momento em que as instituições perdem a credibilidade.

O Senador Gerson Camata disse que, recentemente, esteve nos Estados Unidos para acompanhar as eleições e o resultado. Os democratas, naquele País, levaram três propostas que iriam defender durante o pleito no Congresso americano. Duas semanas depois de empossada a Casa, o Congresso americano, as três propostas apresentadas, no que tange à imigração e outras matérias, foram aprovadas imediatamente.

Ora, se as instituições se fragilizam, fragiliza-se a democracia. Onde não há democracia e pelo voto não se pode constituir as autoridades, meu querido Presidente, a ameaça é iminente.

Guerra civil campeia em grandes Estados deste País.

A falta de credibilidade na classe política se aprofunda no momento em que a Nação precisa levantar-se para fazer a reforma.

Se os homens públicos constituídos pelo voto não corresponderem aos anseios do povo e não forem bem focalizados pela sociedade, esses devem ser banidos. E o são pelo Estatuto, pelo Regimento e pelo próprio Partido. É o Partido que tem assento. É o Partido que deve ter a cadeira. É o Partido que tem que responder pela ética, pelo comportamento, pelas matérias e pelos projetos que defende.

Está aí o PAC. O Governo sinaliza que, até 2010, o Programa contará com investimentos e projetos pre-estabelecidos. Não é o suficiente, Sr. Presidente. De planos de 10, 20, 30, 40, 50 anos, esta Nação já tem registro com Juscelino Kubitschek. É importante, sim, complementar e atingir profundamente as entranhas da sociedade na reforma das reformas, que é a Reforma Política e a Reforma Tributária.

Este País precisa levantar-se. Não podemos dizer que temos um Poder Judiciário fraco ou que não temos uma política judiciária que nos permite confiar em nossos muitos magistrados. Este é um País de grandes homens que servem em todos os Poderes. Precisamos nos levantar. E a reforma das reformas é a Reforma Político-Partidária. Ou este País prioriza essa reforma, ou não teremos mais controle da situação.

Não adiantam as palavras e as idéias proferidas das tribunas, seja no Congresso Nacional, nas Assembleias Legislativas, nas Câmaras mirins ou nas praças públicas, porque há uma desconfiança e elas não têm eco.

Portanto, o País precisa, com urgência, levantar esta bandeira, a bandeira da reforma política e da reforma tributária. Conclamamos o Congresso, conclamamos, sim, porque o Congresso, em sua maioria, é composto de homens de bem e nós não podemos pagar por uma minoria que o macula.

O nosso Judiciário é formado também por homens de bem. Não podemos jogar todas as instituições na lama. Ou este País se levanta, ou não teremos mais controle. Não haverá mais aplicação de lei e não haverá mais leis sendo legisladas no Congresso Nacional. E este País poderá entrar numa guerra definitiva, uma crise moral. Esse é o problema da nossa Nação.

Por isso, nós precisamos nos erguer, precisamos abalizar o caminho do Brasil no rumo da ética e do desenvolvimento, pois temos todos os recursos disponíveis. Precisamos é ter norte. É preciso urgência e emergência nessa reforma. Ninguém vai resolver o problema da violência do Rio de Janeiro e outros Estados brasileiros do jeito que estamos.

Quando se criam 20, 30, 40 presídios, nos laboratórios, nos morros, nas favelas, nas ruas, há uma fábrica generalizada de crime.

A nossa sociedade, então, precisa reformular-se com urgência. E é pela reforma política que nós podemos fortalecer a democracia. E é com um Judiciário forte que nós precisamos fortalecer a democracia. Quando o Congresso Nacional é atacado dia e noite, quando o Judiciário é atacado dia e noite, quando o Executivo é atacado dia e noite, é como uma faca que apunhala a democracia minuto a minuto e a sangra. E vejo que em outros países, Sr. Presidente, o voto não se sufraga, ele não é sufragado. Lá é pela bala! É à bala! O poder é disputado dessa forma. Está aí! Aqui na América Latina, já está se levantando um novo ditador. Há 20 anos o Continente sul-americano se levanta, fortalecendo a democracia. Mas é nessa fragilidade que surgem os heróis entre aspas. E há muitos “heróis” esperando a hora certa para poder sangrar a democracia e tentar fazê-la sucumbir.

V. Ex<sup>a</sup> tem o aparte, Senador.

**O Sr. Garibaldi Alves Filho** (PMDB – RN) – Senador Gilvam Borges, V. Ex<sup>a</sup>, na hora em que diz que a sociedade brasileira precisa se conscientizar da importância dessa reforma como solução para a crise moral do nosso País, está fazendo uma afirmação absolutamente correta, porque, sem a compreensão da sociedade, sem o apoio dela, essa reforma não irá prevalecer. V. Ex<sup>a</sup> sabe muito bem que a nossa sociedade, cada dia mais, está sabendo o que quer e está se antecipando aos Partidos políticos em muitos momentos da vida brasileira. Então, eu me congratulo novamente com o discurso de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP) – Meu querido Presidente, Senador Mão Santa, V. Ex<sup>a</sup>, com seu olhar profundo, já me convida a encerrar este pronunciamento. E eu o faço, compreendendo o seu apelo.

Acho que precisamos de muita compreensão, de tática e de estratégia, para que possamos levantar o Brasil, um País maravilhoso.

Retornarei a esta tribuna para fazer uma ampla defesa das instituições do Congresso Nacional e do Poder Judiciário. Vamos agora focalizar o lado positivo, para que possamos avançar. Sem reforma política, Sr. Presidente e meus queridos Senadores, a democracia está ameaçada.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Após o brilhante pronunciamento do Senador do PMDB do Amapá...

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – ...queremos acrescentar que a reforma está nas mãos do PMDB, o maior Partido desta Casa. Foi ele que fez a redemocratização, a Anistia, a Constituição-Cidadã; é ele que garante a governabilidade, e, com certeza, a reforma partidária, que nasceu como bandeira nossa, numa inspiração do Senador Jarbas Vasconcelos, será uma realidade.

Concedemos a palavra ao Senador Marcelo Crivella.

**O Sr. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço que me inscreva para falar por cinco minutos, pela Liderança do PRB.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex<sup>a</sup> vai usar da palavra, mas, muito mais que Senador, V. Ex<sup>a</sup> é um representante de Deus. Lembre-se do filho de Deus, que discursou em um minuto e fez o Pai Nosso – e o Sermão da Montanha foi em um minuto e meio. V. Ex<sup>a</sup>, então!

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ. Pela Liderança do PRB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que não seria capaz, neste debuxo, de chegar aos pés de um Pai-Nosso. Mas quero falar a V. Ex<sup>a</sup>, aos meus Companheiros e à Nação sobre a entrevista, que já foi assunto deste Plenário, que o nosso ex-Embaixador nos Estados Unidos concedeu às páginas amarelas da revista **Veja**, que tenho em mão. Cabem, Sr. Presidente, alguns comentários de quem há quatro anos acompanha a política externa brasileira.

O cargo de Embaixador brasileiro nos Estados Unidos destaca-se, por razões óbvias, como o mais importante da diplomacia brasileira no exterior. A precedência econômica, militar e política norte-americana no mundo exige o máximo de competência de nossos diplomatas para bem defender nossos interesses junto àquele País, em especial porque a diplomacia norte-americana, como se verifica historicamente, sabe, como nenhuma outra, colocar os próprios interesses acima dos demais. A propósito, foi um diplomata norte-americano quem definiu abertamente que os Estados Unidos não têm amigos, mas, sim, interesses.

É justamente por isso que deve ser cercada de cuidados a nomeação de um embaixador para Washington. Suponho que deva ser uma pessoa equilibrada, totalmente afinada com a política externa do Governo, para que não haja descompasso e ambigüidade no relacionamento entre os dois países.

O Embaixador Roberto Abdenur, quando foi batinado nesta Casa para o cobiçado posto, pareceu-me a pessoa mais bem indicada para ele. Deu amplas

indicações de um perfeito entendimento das relações entre o Brasil e os Estados Unidos, mostrando também total coerência com a estratégia global de relações externas conduzidas pelo Itamaraty.

Foi, pois, de absoluta surpresa para mim, no fim de semana passado, a leitura da entrevista que esse embaixador, ao aposentar-se agora, deu à edição desta semana da revista **Veja**. Ele desqualifica a atual política do Itamaraty como submetida à ideologia e ao partidarismo, atacando o relacionamento especial que o Brasil procura construir com seus vizinhos sul-americanos e com o resto da América Latina e do Terceiro Mundo. Sustenta que as negociações da Alca deveriam ter continuado, acha que a China não deveria ser considerada aliada pelo Brasil e diz, textualmente:

Diplomatas de categoria, não apenas jovens, são forçados a fazer certas leituras quando entram ou saem de Brasília. Livros que têm viés dessa postura ideológica. É uma coisa vexatória. O Itamaraty não é lugar para bedel.

Sras e Srs. Senadores, considero essa entrevista como algo da maior gravidade. É estranho que um alto funcionário do Itamaraty, saindo de um posto de tal relevância, tenha esperado a aposentadoria para atacar a política de sua Casa. É estranho, sobretudo, quando se verifica que se trata de acusações genéricas, subjetivas, fruto talvez de algum ressentimento pessoal. De fato, o Sr. Abdenur está inconformado porque nos temos afastado de um alinhamento completo e absoluto com os Estados Unidos e outros países ricos, buscando alternativas de parcerias no Sul. Prefere nos ver, talvez, congelados como exportadores de matéria-prima e produtos primários para o Hemisfério Norte à condição de vendedores de manufaturas, estas proporcionalmente muito mais geradoras de emprego e renda para o Hemisfério Sul e, sobretudo, para a América Latina.

É curioso que o embaixador em Washington, depois da violenta catilinária ideológica contra o Itamaraty, ressalva o fato de que a relação com os Estados Unidos “prosperou significativamente” no seu período na Capital norte-americana. Modesto, atribui esse bom resultado ao Presidente Lula. Subliminarmente, fica a idéia de que o Presidente Lula, tendo sido tão bom para definir as relações com os Estados Unidos, deu azar, por não ter a seu lado conselheiros tão bons quanto o Sr. Abdenur, na definição da estratégia geral das relações internacionais brasileiras.

Não me deterei na análise da evolução do comércio externo brasileiro recente, que demonstra, de

forma inequívoca, o acerto da política conduzida pelo Chanceler Celso Amorim e seu valoroso Secretário-Geral, Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães, sob a orientação geral, é claro, do Presidente Lula. Quero me ater a um aspecto político central dela. O Sr. Abdenur afirma, textualmente:

O Itamaraty precisa resgatar o profissionalismo a salvo de posturas ideológicas, de atitudes intolerantes e de identificação partidária com a força política dominante no momento.

O que significa exatamente isso?

Significa, acaso, que o Itamaraty deveria ser um corpo de mandarins que representa o Estado, sem dar satisfação ao povo de suas escolhas, sem se submeter à orientação do povo, expressa democraticamente nas urnas? Que estranha diplomacia é essa que quer passar por cima da orientação dos governos eleitos? Que tipo de democracia representativa teríamos hoje no Brasil se assim fosse? Será que o resultado das urnas só vale se estiver de acordo com o pensamento pessoal de uma tecnocracia não eleita?

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – Permita-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador Marcelo Crivella?

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ) – Senador Edison Lobão, ouvirei o seu aparte – que, de antemão, peço que seja incorporado ao meu pronunciamento – com a maior atenção.

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – Tanto quanto V. Ex<sup>a</sup>, a mim não me agrada atitude alguma ou gesto que importe em desgaste para o Ministério das Relações Exteriores e para a sua política externa permanente. Tenho pelo Itamaraty a melhor das impressões. Ao longo deste período democrático, muitas vezes, os demais ministérios têm recorrido ao Itamaraty à caça de valores para que sirvam a outros setores fundamentais da Administração brasileira. O Itamaraty, para mim, é uma usina de formação de valores para esta Administração. Portanto, tudo quanto importe em desgaste, em menosprezo, em menoscabo do Itamaraty, de algum modo, a mim me incomoda. O que desejo é ver sempre o fortalecimento dessa forja de valores dessa Casa extraordinária, responsável pela política externa do nosso País. Eu não me refiro a esse período apenas. Eu me refiro ao longo da sua história. Se voltarmos os nossos olhos e a nossa memória ao passado, vamos ver a ação de Rio Branco alargando as nossas fronteiras de forma democrática, pelo talento, pela criatividade e pela inteligência. É isso que esperamos sempre do Itamaraty e é isso que temos obtido dele. Os nossos representantes no exterior são profissionais de grande competência, de grande envergadura, dotados de

grande inteligência, de saber, de conhecimentos técnicos da política externa no mundo. Portanto, Senador Marcelo Crivella, quero trazer a minha voz pávida, embora em solidariedade ao seu discurso, que, por sua vez, é também de solidariedade ao Itamaraty e à sua política. Prossiga nele na segurança de que está V. Ex<sup>a</sup>, mais uma vez, prestando um relevante serviço a este País e à sua Administração.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ) – Muito obrigado, Senador Edison Lobão, por esse aparte brilhante.

Dizia, Sr. Presidente, que tipo de democracia representativa temos hoje no Brasil? Será que o resultado das urnas só vale se estiver de acordo com o pensamento pessoal de uma tecnocracia não eleita?

Nessa linha, propõe também o Sr. Abdenur que o Senado não tenha mais a prerrogativa de sabatinar e aprovar embaixadores indicados, já que a política externa é do Itamaraty, e não do Governo?

Sras e Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, Sr<sup>s</sup> e Srs. presentes neste plenário, talvez o momento mais difícil de qualquer carreira, como dizia Pelé, é não só saber o momento de parar, mas também como sair de cena. Uma carreira tão extensa de serviços prestados à Nação, claro, não pode ser sintetizada por uma entrevista no mínimo inoportuna e, na pior das hipóteses, impertinente, ingrata e, certamente, prejudicial aos interesses nacionais.

Da mesma forma que votei no embaixador, quero ter também hoje a liberdade de dizer que, sendo Senador brasileiro, discordo da opinião do embaixador expressa na revista de maior circulação do País. Reafirmo que a política externa brasileira nos tirou de um déficit na balança comercial, quando o Presidente Lula assumiu, de US\$26 bilhões para um superávit que já passa a casa de US\$100 bilhões.

Sr. Presidente, eram essas as minhas palavras. Muito obrigado pela tolerância de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Realmente, isso tinha que vir a debate, uma vez que o País deve muito, como disse o Senador Edison Lobão, ao Itamaraty, simbolizado pelo Instituto Rio Branco. Mais recentemente, o Governo de Fernando Henrique Cardoso escreveu uma das mais belas páginas da História do Brasil. Foi o Itamaraty e Fernando Henrique Cardoso que acabaram a guerra dos irmãos do Peru e do Equador.

Portanto, cada vez mais, temos que prestigiar o Itamaraty e respeitá-lo, pela paz, para que desapareça a guerra e eles cumpram a missão de paz. Como Francisco, o santo, dizia: “Paz e bem”.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Os Srs. Senadores Romero Jucá e Antonio Carlos Valadares enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Exas serão atendidos.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Tribunal de Contas da União (TCU), tendo por norte os propósitos de ser uma instituição de excelência no controle e de contribuir para o aperfeiçoamento da administração pública, vem, a cada dia, se aprimorando no cumprimento de sua missão de assegurar a efetiva e regular gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade.

Tive a satisfação de receber o Relatório de Atividades do órgão relativo ao segundo trimestre do corrente ano. Da leitura do documento, que traz apresentação assinada por seu ilustre Vice-Presidente no exercício da Presidência, Ministro Walton Alencar Rodrigues, pode-se aferir o intenso ritmo de trabalho que lá se desenvolve, bem como a notável contribuição dada pelo TCU à lisura e à eficácia na administração dos recursos que o contribuinte entrega ao erário.

Publicado em obediência ao que dispõe o § 4º do artigo 71 da Constituição Federal, o Relatório destaca, como um dos trabalhos relevantes do período em tela, a apreciação das Contas do Governo da República. Com efeito, o papel do Tribunal, nesse aspecto, vai além da mera verificação dos balanços apresentados, da execução orçamentária, da situação patrimonial e das questões contábeis. Ele constitui verdadeiro instrumento para induzir a melhoria da Administração Pública.

As Contas do Poder Executivo, naturalmente, foram aprovadas, demonstrando que, no período analisado, o TCU não encontrou quaisquer irregularidades de natureza grave ou insanável nas contas públicas. É bem verdade que foram feitas algumas ressalvas, apenas recomendações, que, doravante, serão estritamente observadas pelos gestores governamentais. Aliás, é de praxe que o Tribunal faça essas recomendações, justamente para aperfeiçoar a gestão da máquina pública. Abraçando de forma decidida a idéia de que é direito do cidadão conhecer e fiscalizar a arrecadação e a aplicação dos recursos públicos, o TCU presta fundamental contribuição ao País, conferindo publicidade aos resultados das avaliações e das fiscalizações efetuadas nos órgãos e entidades da Administração Pública, de modo a promover o controle social e a fortalecer as ações de controle externo.

No segundo trimestre deste ano, foram iniciadas importantes iniciativas, com o objetivo de estimular o controle social exercido pelos cidadãos, diretamente ou por intermédio dos órgãos de controle. Cabe destacar, nesse sentido, o início do ciclo de palestras direcionadas para o Terceiro Setor, ministradas no âmbito do “Programa Educacional Diálogo Público”. Essas palestras trataram, entre outros assuntos, do controle social dos recursos públicos, dos convênios, licitações e contratos e das transferências governamentais.

No que se refere aos resultados das ações de controle, pode-se destacar a apreciação de 71 mil 679 atos de pessoal até o final do 1º semestre. No mesmo período, o TCU atendeu a 148 processos de interesse do Congresso Nacional.

Cabe ressaltar, ainda, a consolidação dos trabalhos de fiscalização realizados pelo Tribunal no âmbito do “Programa Emergencial de Trafegabilidade e Segurança nas Estradas” do Governo Federal. Os trabalhos tiveram o objetivo de oferecer visão global do mencionado Programa no que se refere aos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais. Para tanto, mais de 100 servidores do órgão foram alocados para realização de cento e uma fiscalizações.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não é possível, neste breve espaço de tempo de que disponho, discorrer com profundidade sobre todo o relevante trabalho que vem sendo desenvolvido pelo TCU. Porém, de maneira sintética, gostaria de arrolar os principais resultados e benefícios decorrentes das atividades desenvolvidas pelo Tribunal de Contas da União no segundo trimestre de 2006.

No período em tela, mais de 1 mil e 700 processos de controle externo foram apreciados de forma conclusiva. Foram julgados nada menos que 40 mil 566 atos, referentes à admissão de pessoal, a aposentadorias, a reformas e pensões, além de diversos outros processos de prestação de contas. Além disso, no estrito cumprimento de sua missão legal, o TCU enviou cópias de 311 processos diligenciados ao Ministério Público da União, para que este adote as providências de sua alçada. Tiveram também início 330 fiscalizações e foram adotadas 28 medidas cautelares com o intuito de evitar potencial lesão ao Erário, em matérias que ainda se encontram em análise naquele Tribunal.

Nossa Corte de Contas declarou, ainda, a inidoneidade de seis empresas para participarem de licitações, no âmbito da Administração Pública Federal, em razão de procedimentos considerados irregulares. Finalmente, foram também consolidados os trabalhos

de fiscalização do “Programa Emergencial de Trafegabilidade e Segurança nas Estradas”.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, a efetividade plena do sistema de controle, em um país com dimensões continentais e administração pública de complexidade crescente como o Brasil, somente será possível se conjugados os esforços técnicos institucionizados com o exercício do controle social.

O desafio de induzir o exercício do controle social exige medidas que possibilitem e incentivem a participação ativa do cidadão no controle da gestão pública, dotando-o de instrumentos para avaliar a exata dimensão do sucesso ou fracasso dessa gestão. A transparência e a correta divulgação das ações governamentais permitem à sociedade perceber e valorizar os produtos e serviços oferecidos. Ampliar a divulgação de dados acerca da gestão pública e de seus resultados e benefícios fortalece o exercício da cidadania e o sistema de controle externo.

Desse modo, fortalecer parcerias e redes de informação, divulgar as ações de controle, interagir com a sociedade e estreitar o relacionamento do TCU com o Congresso Nacional são fatores indispensáveis para dotar o controle externo de maior efetividade.

Sob todos esses aspectos, nossa Corte de Contas vem labutando de forma cada vez mais primorosa. Por isso, faço questão de apresentar, aos Ministros que a compõem, aos seus Auditores, aos membros do Ministério Público que lá atuam, bem como a todos os seus funcionários, os meus efusivos cumprimentos pelo belo trabalho realizado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado!

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, presto minhas homenagens ao advogado sergipano Cezar Britto, eleito o novo presidente da Ordem dos Advogados do Brasil e que foi empossado em solenidade festiva, realizada no dia primeiro de fevereiro, aqui em Brasília. Ao seu lado, fazem parte da nova diretoria da OAB, o vice-presidente Vladimir Rossi Lourenço, a secretária-geral Cléa Anna Carpi da Rocha, o secretário-geral adjunto Alberto Zacharias Toron e o diretor tesoureiro Ophir Cavalcante Júnior. É em nome de Cezar Britto que presto minhas homenagens à nova diretoria, a própria entidade e a todos os advogados brasileiros.

Cezar Britto é formado em direito pela Universidade Federal do Sergipe. Foi conselheiro da seccional sergipana em 1993 e 1994, conselheiro federal entre 1995 e 1997 e presidente da OAB-SE no triênio 1998-2000. É advogado de entidades sindicais, movimentos populares e ONGs. Defende a CUT sergipana

desde 1985. Vice-presidente da ABRAT (Associação Brasileira dos Advogados Trabalhistas) do Nordeste, foi professor permanente da ESA (Escola Superior de Advocacia) de Sergipe.

Cezar Britto foi eleito em chapa única, sucedendo o paranaense Roberto Busato e comandará nos próximos três anos a entidade que representa cerca de 600 mil advogados em todo o país. Em entrevista exclusiva à reportagem do jornal da OAB, onde diz que Cezar Britto apresenta um perfil mais discreto e pacificador do que seu antecessor e aliado político, Roberto Busato. Ele demonstrou, em suas primeiras declarações como presidente da OAB, que deverá iniciar uma trégua temporária entre a entidade e o governo federal, alvo constante de críticas da gestão anterior. Além disso, promete estabelecer um equilíbrio entre as iniciativas políticas e corporativas da entidade, de modo a ter uma ação muito mais próxima ao advogado.

Os advogados do Brasil merecem e precisam de uma entidade forte, que possa estar voltada para os advogados. O desgaste que alguns poucos mauprofissionais causam a toda a classe de advogados atinge por completo e indiscriminadamente toda uma profissão que, em última instância, busca garantir os direitos individuais e de cidadão dos brasileiros.

A recente conquista do aval da OAB para a manutenção e abertura de novos cursos de direito a serem autorizados pelo MEC já dá dimensão da importância da OAB para o aperfeiçoamento da profissão.

De fato, Sr. Presidente, o novo presidente da OAB, Cezar Britto está certo quando diz que o exercício da profissão de advogado é uma ação que não pode ser desprezada pela OAB, pois é através do advogado que o cidadão-comum poderá requerer a defesa do seu direito. É através da advocacia que o cidadão-comum poderá denunciar os abusos cometidos pelo Poder estatal, qualquer que seja ele, desde o Legislativo, Executivo e o próprio Judiciário. Portanto, essa proximidade com os advogados que a nova diretoria da OAB irá implementar, nesse momento histórico, é dar muito mais atenção ao Estado democrático de direito em seu cotidiano, em seus afazeres habituais onde os cidadãos-brasileiros vivem, convivem e se relacionam socialmente.

Por outro lado, isso evitará que a OAB possa ser envolvida em disputas político-partidárias, que não é o campo hábil para instituições sólidas, imprescindíveis para o Estado de direito. Tais disputas devem ser enfrentadas no campo próprio dos partidos políticos, na seara do legislativo, na sociedade civil e das eleições. Assim, essa trégua pronunciada pelo Dr. Cezar Britto no Jornal da OAB deixa claro a proximidade da OAB

com a legitimidade popular, refletida pelos resultados eleitorais em 2006.

Assim, a dimensão política da OAB não será preterida diante desse “retorno às ações mais próximas dos advogados”. Ao contrário, Sr. Presidente, não há antagonismo entre a OAB voltar-se para os advogados e permanecer na vigília e na defesa de um Estado democrático de direito, papel que historicamente ela sempre (e muito bem) desempenhou.

A importância da advocacia e da OAB é reconhecida por toda a sociedade brasileira, tanto que o advogado é considerado, pela Carta Política brasileira, indispensável à administração da justiça, estando alocado no capítulo “das funções essenciais à Justiça”; enquanto que a OAB não só forma e integra o Conselho Nacional de Justiça e do Ministério Público, como está legitimada a participar do sistema de controle de constitucionalidade das leis.

Senhoras e senhores Senadores, quero registrar nesse meu pronunciamento que Sergipe passa por um importante momento de sua história, que como disse a Presidente do TRT de Sergipe, Doutora Suzane Faillace Lacerda Castelo Branco: “a chegada de Cezar Britto à Presidência da OAB representa muito para o Estado, que passa a ocupar merecido espaço no cenário nacional”.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.  
Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)  
– Vou encerrar a sessão de 6 de fevereiro de 2007, toda coordenada pelo nosso Secretário-Geral, Dr. Raimundo Carreiro Silva.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas, a seguinte:

## ORDEM DO DIA

1

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 229, DE 2006 – COMPLEMENTAR

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2006 – Complementar, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *altera a Lei Complementar*

*nº 105, de 10 de janeiro de 2001, a fim de estabelecer uma melhor fiscalização sobre os fundos de previdência complementar.*

2

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 263, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 263, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Emigração, que *dispõe sobre concessão de anistia a quem tenha registrado no Brasil filho de mãe ou pai brasileiro nascido em país fronteiriço, e dá outras providências.*

3

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 264, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 264, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Terra, que *altera os arts. 161 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para prever o esbulho processório com fins políticos e enquadrá-lo no rol dos crimes hediondos, e dá outras providências.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 19 horas e 30 minutos.)*

(OS Nº 10262/2007)

## AGENDA DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

6-2-2007  
terça-feira

10:00 – Reunião da Bancada do PMDB

Liderança do PMDB – Edifício Principal

16:00 – Eleição dos presidentes e vice-presidentes das Comissões Permanentes do Senado Federal

Plenário das respectivas Comissões

16:00 – Ordem do Dia – Sessão deliberativa

Plenário do Senado Federal

## DECISÃO DA COMISSÃO DIRETORA

A **COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, DECIDE REFERENDAR todos os atos e decisões da Presidência, da Primeira-Secretaria e do Órgão Central de Coordenação e Execução praticados no período compreendido pelas Terceira e Quarta Sessões Legislativas Ordinárias, inclusive as Extraordinárias, da Quinquagésima Segunda Legislatura, até a data da Centésima Segunda Sessão Deliberativa da Quarta Sessão Legislativa Ordinária da mencionada Legislatura.

Sala da Comissão Diretora em, 31 de janeiro de 2007.

The image shows several handwritten signatures in black ink. At the top, the name 'Lulhi' is written. Below it, there is a signature that appears to be 'Francisco' with a large flourish extending to the right. Underneath that, the name 'Vianna' is written. To the right of 'Vianna', there is a signature that looks like 'Paulista'. At the bottom, there are two more large, stylized signatures, one of which appears to be 'Ferreira'.

**ATO DO PRESIDENTE**  
**Nº 06, DE 2007**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições e competências regimentais e regulamentares,

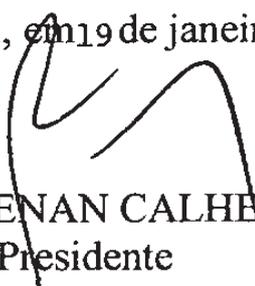
**RESOLVE:**

Art. 1º O *caput* do art. 2º do Ato do Presidente nº 064, de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Comissão Especial de que trata este Ato será integrada pelos servidores CLAUDIA LYRA NASCIMENTO, matrícula nº 27756; SARAH ABRAHÃO, matrícula nº 151870; MARCOS VINICIUS VASCONCELOS, matrícula nº 27460; FERNANDO BASSIT LAMEIRO COSTA, matrícula nº 45849; AURENICE OLIVEIRA CÂMARA BRANDÃO, matrícula nº 43660; PAULO TOMINAGA, matrícula nº 105457; FREDERICO AUGUSTO GROMWELL ARAÚJO, matrícula nº 189227; e HELOÍSA HELENA DIAS, matrícula nº 13927".

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 19 de janeiro de 2007

  
Senador RENAN CALHEIROS  
Presidente

**ATO DO PRESIDENTE N.º 07 , DE 2007**

“Aprova o Relatório de Gestão Fiscal do Senado Federal, referente ao **terceiro quadrimestre de 2006.**”

**O Presidente do Senado Federal**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 54, Inciso II e Parágrafo Único, e, 55, Inciso I, Alínea “a”, e III, Alíneas a e b, e § 1º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aprovado o **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** do Senado Federal, referente ao terceiro quadrimestre de 2006, compreendendo a consolidação dos dados de janeiro a dezembro de 2006, na forma dos anexos, nos termos dos Artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 25 de janeiro de 2007.



**Senador RENAN CALHEIROS**  
**Presidente do Senado Federal**

UNIÃO - PODER LEGISLATIVO  
 SENADO FEDERAL  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO/2006 A DEZEMBRO/2006

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" – Anexo I

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA	
	JAN/2006 A DEZ/2006	
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>		<b>2.171.192</b>
Pessoal Ativo		1.471.505
Pessoal Inativo e Pensionistas		699.687
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)		0
(-) Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)		<b>430.605</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		2.505
Decorrentes de Decisão Judicial		0
Despesas de Exercícios Anteriores		79.287
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		346.915
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF).		1.898
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) <sup>1</sup>		0
Contribuições Patronais		0
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I-II+III)</b>		<b>1.740.587</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)</b>		<b>344.731.433</b>
<b>% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V)</b> <b>= (IV/V) x 100</b>		<b>0,50</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (inciso I, art. 20 da LRF)</b>	<b>0,86%</b>	<b>2.964.690</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF)</b>	<b>0,82%</b>	<b>2.826.798</b>

FONTE: SIAFI, SSCONT/SF e Portaria STN nº 36, de 22 de janeiro de 2007.

  
 EIVAL FERREIRA SILVA  
 Diretor Financeiro

  
 PAULA CUNHA CANTO DE MIRANDA  
 Diretora da Secretaria de Controle Interno

  
 AGACIEL DA SILVA MAYA  
 Diretor-Geral

UNIÃO - PODER LEGISLATIVO  
 SENADO FEDERAL  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO/2006 A DEZEMBRO/2006

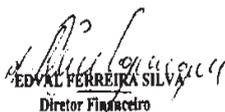
LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V

ATIVO		VALOR	PASSIVO	VALOR
<b>DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>		285.364	<b>OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS</b>	18.606
Caixa		0	Depósitos	1.127
Bancos		1.018	Restos a Pagar Processados	17.479
Conta Movimento		1.018	Do Exercício	17.479
Contas Vinculadas		0	De Exercícios Anteriores	0
Aplicações Financeiras		3.111	Outras Obrigações Financeiras	0
Outras Disponibilidades Financeiras		281.235		
Créditos a Receber		3		
Limite de Saque com Vinculação de Pagamento		274.627		
Recursos a Receber para Pagamento de Restos a Pagar		6.605		
<b>SUBTOTAL</b>		285.364	<b>SUBTOTAL</b>	18.606
<b>INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)</b>			<b>SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)</b>	266.758
<b>TOTAL</b>		285.364	<b>TOTAL</b>	285.364
<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)</b>				52.678
<b>SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)</b>				214.080

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

ATIVO		VALOR	PASSIVO	VALOR
<b>DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>		0	<b>OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS</b>	0
Caixa		0	Depósitos	0
Bancos		0	Restos a Pagar Processados	0
Conta Movimento			Do Exercício	0
Contas Vinculadas			De Exercícios Anteriores	
Aplicações Financeiras		0	Outras Obrigações Financeiras	0
Outras Disponibilidades Financeiras				
<b>INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)</b>		0	<b>SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)</b>	0
<b>TOTAL</b>		0	<b>TOTAL</b>	0
<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)</b>				
<b>SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI-VII)</b>				

FONTE: SIAFI e SSCONT/SF

  
 EDVAL FERREIRA SILVA  
 Diretor Financeiro

  
 AGACIEL DA SILVA MAIA  
 Diretor-Geral

  
 PAULA CUNHA CANTO DE MIRANDA  
 Diretora da Secretaria de Controle Interno

UNIÃO - PODER LEGISLATIVO  
 SENADO FEDERAL  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO/2006 A DEZEMBRO/2006

LRF, art. 55, Inciso III, alínea "b" - Anexo VI

R\$ Milhares

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência/ Insuficiência antes da Incrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos Do Exercício	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício			
ADMINISTRAÇÃO DIRETA SENADO FEDERAL		17.479	266.758	52.678	
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>17.479</b>	<b>266.758</b>	<b>52.678</b>	<b>0</b>

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência/ Insuficiência antes da Incrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos Do Exercício	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício			
RECURSOS ORDINÁRIOS		16.454	233.437	52.629	
TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOIRO NACIONAL			-8		
RECURSOS NÃO FINANCEIROS DIRETAMENTE ARRECAD.			26.388	40	
CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE CONTRIB. P/ PLANO DA SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR		164	-67.413		
CONTRIB. PATRONAL P/ PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL		861	70.586	9	
RECURSOS FINANCEIROS DIRETAMENTE ARRECADADOS			-13.133		
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIB. DO TESOIRO NACIONAL			1.415		
RECURSOS DO FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO FISCAL			-210		
			15.696		
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>17.479</b>	<b>266.758</b>	<b>52.678</b>	<b>0</b>

FONTE: SIAFI e SSCONT/SF

*Edval Ferreira Silva*  
 EDVAL FERREIRA SILVA  
 Diretor Financeiro

*Agaciel da Silva Maja*  
 AGACIEL DA SILVA MAJA  
 Diretor-Geral

*Paula Cunha Canto de Miranda*  
 PAULA CUNHA CANTO DE MIRANDA  
 Diretora da Secretaria de Controle Interno

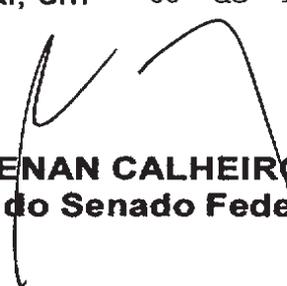
**ATO DO PRESIDENTE****Nº 08 , DE 2007**

**O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**, no uso das suas atribuições regimentais e regulamentares,

**RESOLVE:**

Nomear **PRISCILLA MACIEL DE MENEZES SILVA**, para exercer o cargo em comissão, de Assistente Administrativo, símbolo AP-04, da Secretaria Especial do Interlegis, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, em 06 de fevereiro de 2007



**Senador RENAN CALHEIROS**  
**Presidente do Senado Federal**

**ATO DO PRESIDENTE****Nº 09 , DE 2007**

**O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**, no uso das suas atribuições regimentais e regulamentares,

**RESOLVE:**

exonerar **DANIEL MACIEL DE MENEZES SILVA**, matrícula 186809, do cargo em comissão, de Assistente Administrativo, símbolo AP-04, da Secretaria Especial do Interlegis, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, em 06 de fevereiro de 2007



**Senador RENAN CALHEIROS**  
**Presidente do Senado Federal**

**ATO DO PRESIDENTE****Nº 10 , DE 2007**

**O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**, no uso das suas atribuições regimentais e regulamentares,

**RESOLVE:**

exonerar **ELEIDA RIBAS DUTRA**, matrícula 106309, do cargo em comissão, de Especialista em Implantação de Educação à Distância, símbolo SF-01, da Secretaria Especial do Interlegis, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, em 06 de fevereiro de 2007



**Senador RENAN CALHEIROS**  
**Presidente do Senado Federal**

**ATO DO PRESIDENTE****Nº 11 , DE 2007**

**O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**, no uso das suas atribuições regimentais e regulamentares,

**RESOLVE:**

exonerar **WESTER ELIEZER SILVA SANTOS**, matrícula nº 166690, do cargo em comissão, de Assessor, símbolo SF02, da Presidência, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, em 06 de fevereiro de 2007



**Senador RENAN CALHEIROS**  
**Presidente do Senado Federal**

**ATO DO PRESIDENTE****Nº 012, DE 2007**

**O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

**RESOLVE:**

Manter **AGACIEL DA SILVA MAIA**, no exercício da função comissionada de Diretor-Geral, símbolo FC-10, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 1º de fevereiro de 2007.



**Senador RENAN CALHEIROS**  
*Presidente do Senado Federal*

**ATO DO PRESIDENTE****Nº 013 , DE 2007**

**O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, resolve manter na função de Secretário-Geral da Mesa (FC-10) o servidor **Raimundo Carreiro Silva**, matrícula nº 1.531, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – área de Orçamentos Públicos – do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 1º de fevereiro de 2007.



**Senador RENAN CALHEIROS**  
*Presidente do Senado Federal*

**ATO DO PRESIDENTE****Nº 014, DE 2007**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições e competências regimentais e regulamentares,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, até 30 de abril próximo, o prazo de funcionamento da Comissão Especial criada por meio do Ato do Presidente nº 59, de 1º de novembro de 2006, a fim de que sejam realizados os trabalhos de disponibilizar, na *internet*, os textos atualizados do Regimentos Comum e Interno do Senado Federal, programar a substituição do sistema de edição dos textos e reorganizar o índice remissivo.

Art. 2º A Comissão Especial de que trata este Ato passará a ser integrada, também, pelo servidor CELSO DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 2916-9, Diretor da Secretaria de Expediente.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 31º de janeiro de 2007.



Senador **RENAN CALHEIROS**  
Presidente

**ATO DO PRESIDENTE****Nº 015 , DE 2007**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e regulamentares,

**RESOLVE:**

exonerar **PATRÍCIA MARIZ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 142958, do cargo em comissão, de Assessor, símbolo SF02, do Órgão Central de Coordenação e Execução, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, em 6 de fevereiro de 2007.



Senador **RENAN CALHEIROS**  
Presidente do Senado Federal

**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 007 , DE 2007**

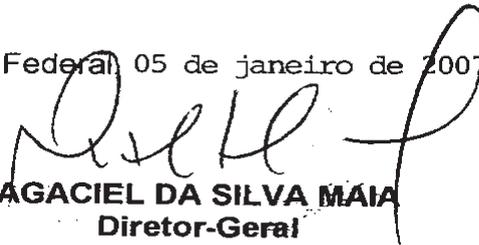
O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320, da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

**RESOLVE:**

I – Reconduzir até o dia 31 de janeiro os trabalhos da Comissão Especial de que trata a Portaria do Diretor-Geral nº 144, de 2006, do Diretor-Geral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2007.

Senado Federal, 05 de janeiro de 2007.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 008 , DE 2007**

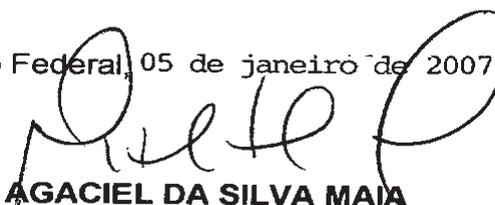
O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320, da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

**RESOLVE:**

I – Reconduzir até o dia 31 de janeiro os trabalhos da Comissão Especial de que trata a Portaria do Diretor-Geral nº 221, de 2006, do Diretor-Geral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2007.

Senado Federal, 05 de janeiro de 2007.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL  
Nº 009 , DE 2007**

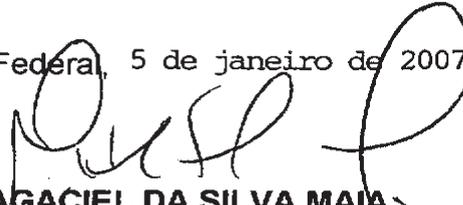
O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320, da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

**R E S O L V E:**

I – Reconduzir até o dia 31 de janeiro os trabalhos da Comissão Especial de que trata a Portaria do Diretor-Geral nº 243, de 2006, do Diretor-Geral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2007.

Senado Federal, 5 de janeiro de 2007.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL  
Nº 010 , DE 2007**

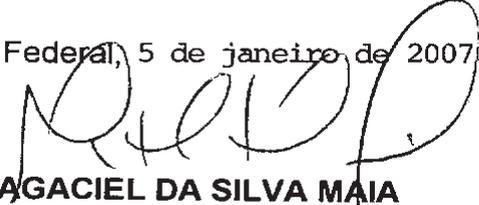
O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320, da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

**R E S O L V E:**

I – Reconduzir até o dia 31 de janeiro os trabalhos da Comissão Especial de que trata a Portaria do Diretor-Geral nº 171, de 2005, do Diretor-Geral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2007.

Senado Federal, 5 de janeiro de 2007.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 011 , DE 2007**

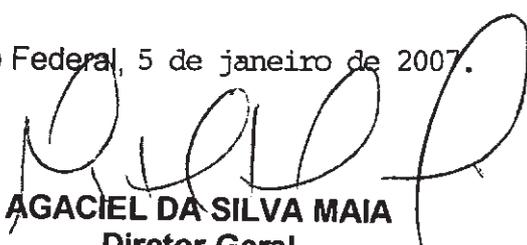
O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de ~~suas~~ atribuições regimentais que lhe confere o art. 320, da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

**RESOLVE:**

I – Reconduzir até o dia 31 de janeiro os trabalhos da Comissão Especial de que trata a Portaria do Diretor-Geral nº 183, de 2006, do Diretor-Geral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2007.

Senado Federal, 5 de janeiro de 2007.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 012 , DE 2007**

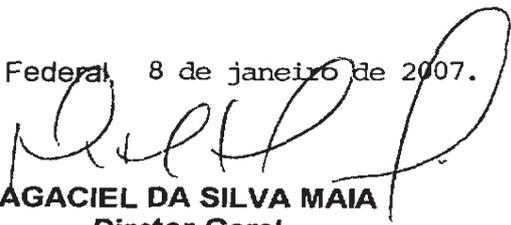
O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320, da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

**RESOLVE:**

I – Reconduzir até o dia 31 de janeiro os trabalhos da Comissão Especial de que trata a Portaria do Diretor-Geral nº 265, de 2006, do Diretor-Geral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2007.

Senado Federal, 8 de janeiro de 2007.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 013 , DE 2007**

O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320, da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

**RESOLVE:**

I – Reconduzir até o dia 31 de janeiro os trabalhos da Comissão Especial de que trata a Portaria do Diretor-Geral nº 210, de 2006, do Diretor-Geral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2007.

Senado Federal, 8 de janeiro de 2007.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 014 , DE 2007**

O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320, da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

**RESOLVE:**

I – Reconduzir até o dia 31 de janeiro os trabalhos da Comissão Especial de que trata a Portaria do Diretor-Geral nº 181, de 2006, do Diretor-Geral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2007.

Senado Federal, 8 de janeiro de 2007.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 015 , DE 2007**

O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320, da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

**RESOLVE:**

I – Reconduzir até o dia 31 de janeiro os trabalhos da Comissão Especial de que trata a Portaria do Diretor-Geral nº 222, de 2006, do Diretor-Geral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2007.

Senado Federal, 8 de janeiro de 2007.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 016 , de 2007**

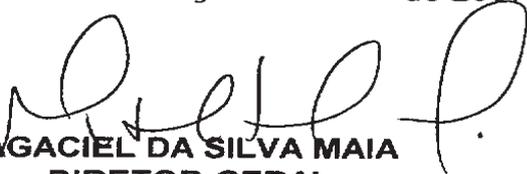
O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso das competências regulamentares e de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão Especial com a finalidade de proceder inventário físico no almoxarifado da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, com a elaboração de termo de verificação de saldos de estoque de Bens de Consumo e Permanentes.

Art. 2º - Designar para compor a Comissão na qualidade de **Presidente**, a servidora **TERESA ROMANO CAVALCANTI PIRES**, matrícula **33069** e como **Membros**, os servidores **VILMA MARIA DANTAS SOUSA**, matrícula **21754**, **SOLANGE V. CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, matrícula **29856**, **LUCIANA MARIA CEOLIN**, matrícula **37970**, **GISELLE CLÁUDIO SANTOS**, matrícula **32703**, **JOSÉ PEDRO ARAÚJO JÚNIOR**, matrícula **22400** e **CARLOS ROBERTO DA COSTA**, matrícula **42976**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com prazo até 31 de janeiro do corrente ano, para conclusão dos trabalhos.

Brasília, 09 de janeiro de 2007.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**DIRETOR-GERAL**

**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 017 , DE 2007**

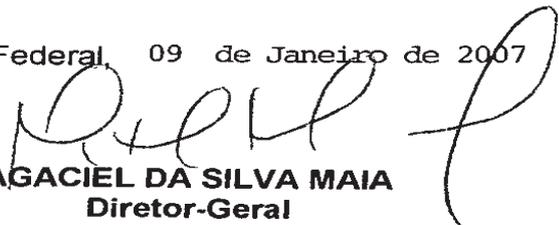
O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320, da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

**RESOLVE:**

I – Reconduzir até o dia 31 de janeiro os trabalhos da Comissão Especial de que trata a Portaria do Diretor-Geral nº 232, de 2006, do Diretor-Geral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2007.

Senado Federal, 09 de Janeiro de 2007

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral**

**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 018 , DE 2007**

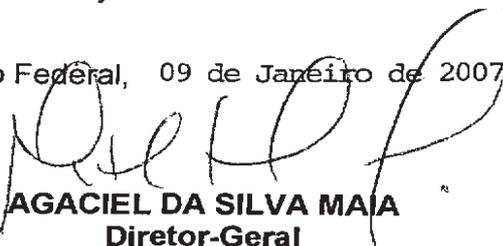
O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320, da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

**RESOLVE:**

I – Reconduzir até o dia 31 de janeiro os trabalhos da Comissão Especial de que trata a Portaria do Diretor-Geral nº 238, de 2006, do Diretor-Geral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2007.

Senado Federal, 09 de Janeiro de 2007

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 019 , DE 2007**

O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320, da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

**RESOLVE:**

I – Reconduzir até o dia 31 de janeiro os trabalhos da Comissão Especial de que trata a Portaria do Diretor-Geral nº 182, de 2006, do Diretor-Geral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2007.

Senado Federal, 09 de Janeiro de 2007

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL  
Nº 020 , DE 2007**

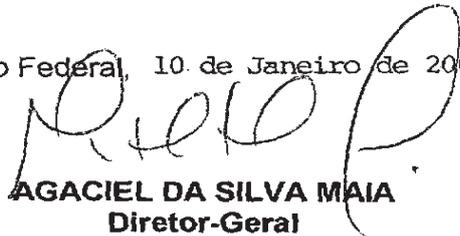
O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320, da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

**RESOLVE:**

I – Reconduzir até o dia 31 de janeiro os trabalhos da Comissão Especial de que trata a Portaria do Diretor-Geral nº 200, de 2006, do Diretor-Geral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2007.

Senado Federal, 10 de Janeiro de 2007

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL  
Nº 021 , DE 2007**

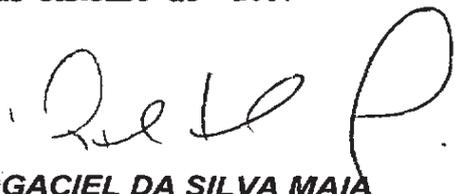
O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso das suas competências regulamentares, e de acordo com o disposto no art. 320 da Resolução nº 9, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

**RESOLVE:**

I – Prorrogar até 31 de janeiro de 2007 a vigência dos trabalhos da Comissão Especial, de que trata a Portaria nº 166, de 2006, do Diretor-Geral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2006.

Senado Federal, 10 de Janeiro de 2007

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral do Senado Federal

**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 022 , DE 2007**

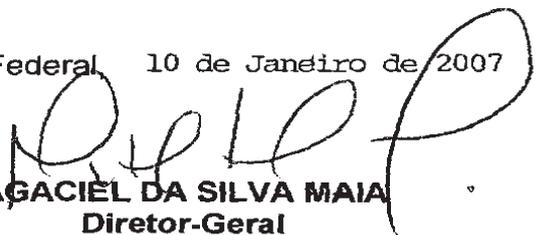
O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320, da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

**RESOLVE:**

I – Reconduzir até o dia 31 de janeiro os trabalhos da Comissão Especial de que trata a Portaria do Diretor-Geral nº 227, de 2006, do Diretor-Geral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2007.

Senado Federal, 10 de Janeiro de 2007

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 023 , DE 2007**

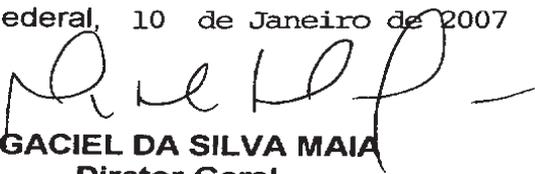
O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no atribuições regimentais que lhe confere o art. 320, da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

**RESOLVE:**

I – Reconduzir até o dia 31 de janeiro os trabalhos da Comissão Especial de que trata a Portaria do Diretor-Geral nº 153, de 2006, do Diretor-Geral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2007.

Senado Federal, 10 de Janeiro de 2007

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 024 , DE 2007**

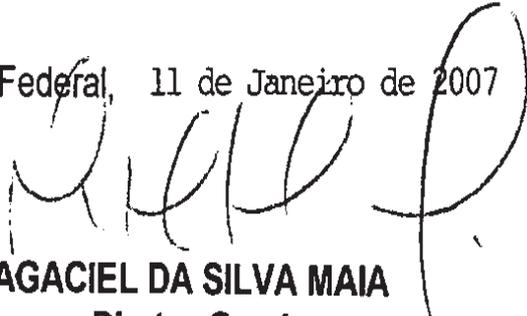
O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320, da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

**RESOLVE:**

I - Reconduzir até o dia 31 de janeiro os trabalhos da Comissão Especial de que trata a Portaria do Diretor-Geral nº 256, de 2006, do Diretor-Geral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2007.

Senado Federal, 11 de Janeiro de 2007

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral**

**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 025 , DE 2007**

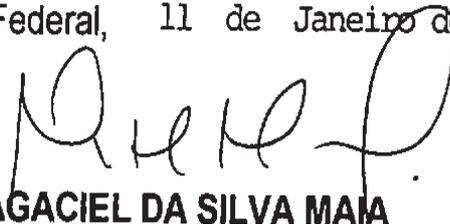
O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320, da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

**RESOLVE:**

I – Designar o servidor **HERMANNY LIMA SAMUEL ALMEIDA**, matrícula nº 35893, para integrar a Comissão Especial de que trata a Portaria do Diretor-Geral nº 166, de 2006, do Diretor-Geral, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2006.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 11 de Janeiro de 2007

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 026 , DE 2007**

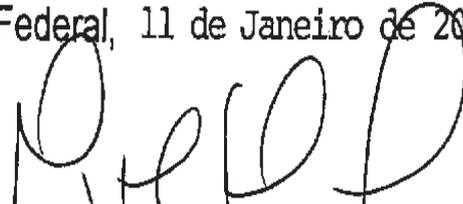
O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320, da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

**RESOLVE:**

I – Reconduzir até o dia 31 de janeiro os trabalhos da Comissão Especial de que trata a Portaria do Diretor-Geral nº 151, de 2006, do Diretor-Geral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2007.

Senado Federal, 11 de Janeiro de 2007

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral**

**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 027 , DE 2007**

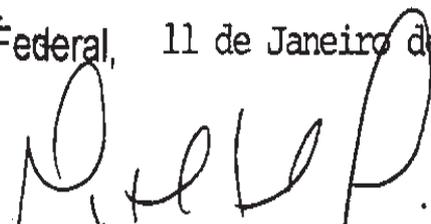
O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320, da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

**RESOLVE:**

I – Reconduzir até o dia 31 de janeiro os trabalhos da Comissão Especial de que trata a Portaria do Diretor-Geral nº 166, de 2006, do Diretor-Geral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2007.

Senado Federal, 11 de Janeiro de 2007



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral**

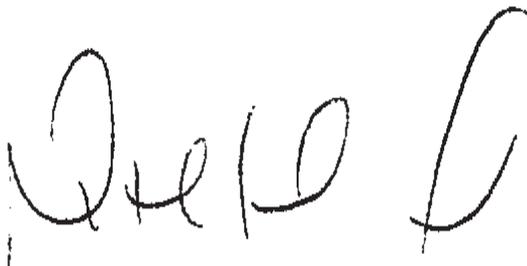
**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 028 DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 320, da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, **RESOLVE**:

I - Reconduzir até o dia 31 de janeiro os trabalhos da Comissão Especial de que trata a Portaria do Diretor-Geral nº 233, de 2006, do Diretor-Geral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2007.

Senado Federal, 15 de Janeiro de 2007.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral**

**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 029 DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 320, da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, **RESOLVE:**

I - Reconduzir até o dia 31 de janeiro os trabalhos da Comissão Especial de que trata a Portaria do Diretor-Geral nº 43, de 2005, do Diretor-Geral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2007.

Senado Federal, 15 de Janeiro de 2007.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral**

**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL****Nº 030 , DE 2007**

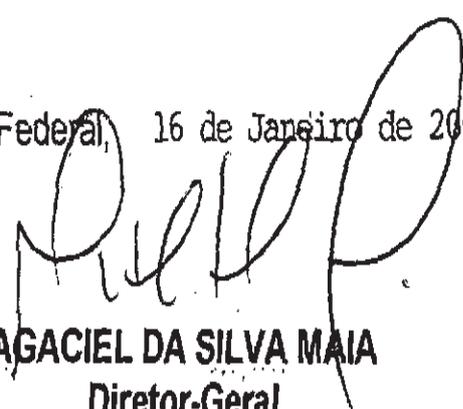
O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320, da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

**RESOLVE:**

I – Reconduzir até o dia 31 de janeiro os trabalhos da Comissão Especial de que trata a Portaria do Diretor-Geral nº 145, de 2006, do Diretor-Geral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2007.

Senado Federal, 16 de Janeiro de 2007



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 031 , de 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 320 da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **WANDERLEY ESPÍNDOLA PESSOA**, mat. 42903, em substituição ao servidor **RAIMUNDO FARIAS RIBEIRO**, mat. 48449, para compor a Comissão instituída pela Portaria nº 262, de 2006, do Diretor-Geral. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 17 de janeiro de 2007.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
*Diretor-Geral*

**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 032 , de 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso das atribuições regimentais, e,

Considerando as disposições contidas no art. 56, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

Considerando a Decisão Normativa nº 81, do egrégio Tribunal de Contas da União que define, para 2007, as unidades jurisdicionadas cujos responsáveis devem apresentar contas relativas ao exercício de 2006, na forma estabelecida pelos artigos 4º, 7º, 8º, 14, 15 e 19 da Instrução Normativa TCU 47, de 27 de outubro de 2004;

Considerando que à elaboração do Relatório Anual das Contas do Presidente do Senado Federal, deverão ser incluídos os elementos indicados no Aviso nº 06/2006-Gab Min. UA, da lavra do Ministro-Relator das Contas do Governo da República;

Considerando, ainda, a recomendação constante no Ofício nº 030/2006 da Secretaria de Controle Interno do Senado Federal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão Especial, Nível I, incumbida de elaborar, nos prazos estabelecidos, os seguintes Relatórios referentes ao exercício de 2006:

I - Relatório Anual das Contas do Presidente do Senado Federal - até 13 de abril de 2007;

II - Relatório de Gestão do Senado Federal - até 29 de junho de 2007.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Especial os servidores, **JOÃO HENRIQUE PEDERIVA**, mat. nº 53706, na qualidade de Presidente, **MARIA DAS GRAÇAS COSTA COELHO**, mat. nº 47007, na qualidade de Vice-Presidente, **SYLVIO VIEIRA PEIXOTO NETO**, mat. nº 44626, **RENATO JORGE BROWN RIBEIRO**, mat. nº 55855, **JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA DA SILVA**, mat. nº 56033, **RONALDO JORGE ARAÚJO VIEIRA JÚNIOR**, mat. 183432, **ZANETH NAZARÉ DE OLIVEIRA**, mat. nº 53123, **RAIMUNDO FARIAS RIBEIRO**, mat. 48449, na qualidade de membros e o servidor **MAURO DE PAULA FALLEIROS**, mat. 2946, na qualidade de Secretário.

Art. 3º - Fica o Presidente da Comissão Especial criada por esta Portaria autorizado a designar membros em substituição, mantido o quantitativo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 17 de janeiro de 2007.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL Nº 33 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

**Artigo 1º.** Tornar público o calendário de pagamento da remuneração de pessoal para o exercício de 2007, de acordo com as seguintes datas:

**I – Remuneração mensal:**

- I.1) 23 de janeiro;
- I.2) 22 de fevereiro;
- I.3) 22 de março;
- I.4) 24 de abril;
- I.5) 22 de maio;
- I.6) 22 de junho
- I.7) 24 de julho;
- I.8) 22 de agosto;
- I.9) 24 de setembro;
- I.10) 23 de outubro;
- I.11) 22 de novembro;
- I.12) 18 de dezembro.

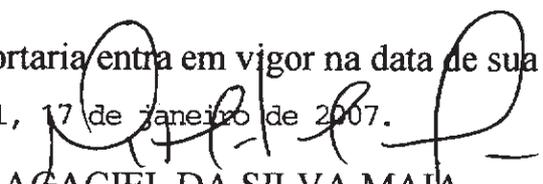
**II. Gratificação Natalina:**

- II.1) 05 de junho - Antecipação de 50%.
- II.2) 05 de dezembro.

**Parágrafo Único.** A data de efetivação do crédito em conta bancária dar-se-á sempre na noite do dia anterior ao informado no *caput* deste artigo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de janeiro de 2007.

  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

## PORTARIA DO DIRETOR-GERAL Nº 034 , DE 2007

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320, da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, **RESOLVE**:

I – Prorrogar até o dia 31 de janeiro de 2007 o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, de que trata a Portaria nº 208, de 2006, do Diretor-Geral do Senado Federal, incumbida de executar o plano de ações necessárias à criação do Museu da Computação e Informática do Senado Federal, dando andamento à execução de seus projetos especiais.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de janeiro de 2007.



**Agaciel da Silva Maia**  
Diretor-Geral

**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 035 , DE 2007**

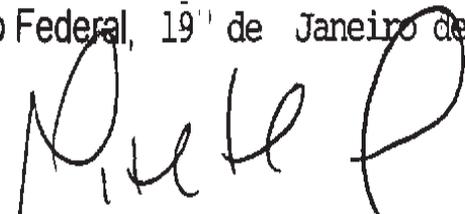
O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320, da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

**RESOLVE:**

I – Reconduzir até o dia 31 de janeiro os trabalhos da Comissão Especial de que trata a Portaria do Diretor-Geral nº 151, de 2006, do Diretor-Geral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2007.

Senado Federal, 19<sup>o</sup> de Janeiro de 2007

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral**

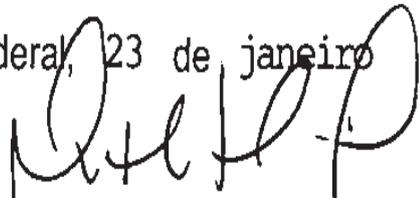
**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 036 de 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320, da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, **RESOLVE**:

I – Prorrogar, até 31 de janeiro de 2007, a Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 66, de 2005, do Diretor-Geral do Senado Federal, incumbida de efetuar a conferência e correção do banco de dados do histórico funcional e pagamento da Secretaria Especial de Editoração e Publicações e migrá-los para o novo sistema de recursos humanos.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2007.

Senado Federal, 23 de janeiro de 2007.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL****Nº. 037, de 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o art. 320 da Resolução nº 9, de 1997, que alterou o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

**RESOLVE:**

I – Prorrogar até o dia 31 de janeiro de 2007 os trabalhos da Comissão Técnica Especial, instituída pelo Ato nº 115, de 17/10/2001, do Diretor-Executivo da Secretaria Especial de Informática – Prodasen, com vistas a concluir a implantação do novo sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento do Senado Federal.

II – Designar o servidor DILSON DO CARMO LIMA FERREIRA, matrícula 56288, como membro da Comissão Técnica Especial supracitada, a partir de 02 de janeiro de 2007.

Senado Federal, em 23 de janeiro de 2007.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral do Senado Federal

**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 038 , DE 2007.**

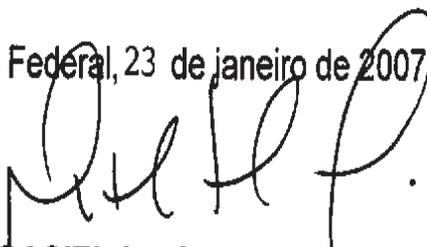
O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320, da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

**RESOLVE:**

I – Prorrogar até o dia 31 de janeiro de 2007, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de que trata a Portaria nº 215, de 2006, do Diretor-Geral.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30 de dezembro de 2006.

Senado Federal, 23 de janeiro de 2007.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

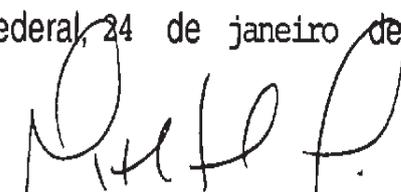
**PORTARIA DO DIRETOR GERAL Nº 039 , de 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o art. 320 da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, **RESOLVE:**

I – Reconduzir até o dia 31 de janeiro os trabalhos da Comissão Especial de que trata a Portaria do Diretor-Geral nº 226, de 2006, do Diretor-Geral.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2007.

Senado Federal, 24 de janeiro de 2007



**Agaciel da Silva Maia**  
Diretor-Geral

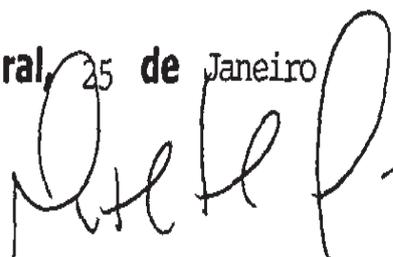
**PORTARIA DO DIRETOR GERAL**  
**Nº 040 , de 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320, da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, RESOLVE:**

**I - Reconduzir até o dia 31 de janeiro os trabalhos da Comissão Especial de que trata a Portaria do Diretor-Geral nº 214, de 2006, do Diretor-Geral.**

**II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2007.**

**Senado Federal, 25 de Janeiro de 2007.**



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**DIRETOR-GERAL**

**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 041 , DE 2007**

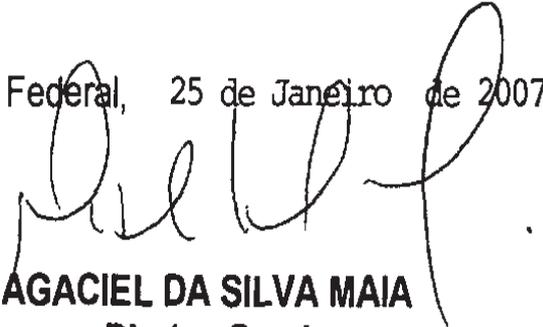
O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320, da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

**RESOLVE:**

I - Reconduzir até o dia 31 de janeiro os trabalhos da Comissão Especial de que trata a Portaria do Diretor-Geral nº 218, de 2006, do Diretor-Geral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2007.

Senado Federal, 25 de Janeiro de 2007



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral**

**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 042 , DE 2007**

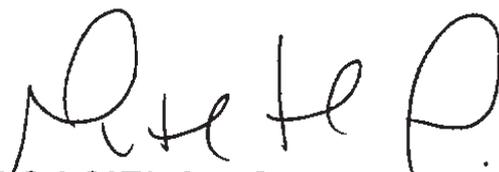
**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso das suas atribuições regimentais, conferidas pelo art. 320, da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

**R E S O L V E:**

I – Prorrogar até 31 de março de 2007 os trabalhos da Comissão Especial de Enunciados que trata a Portaria nº 222, que tem por finalidade orientar os órgãos de instrução e execução; bem como de subsidiar, uniformemente, as decisões administrativas.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2007.

Senado Federal, 29 de janeiro de 2007.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL****Nº 043 , DE 2007**

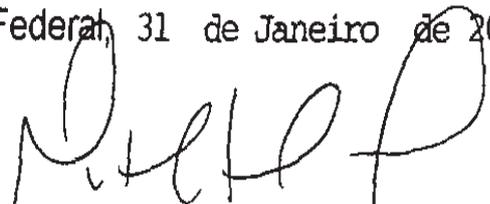
O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320, da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

**RESOLVE:**

I - Reconduzir até o dia 31 de janeiro os trabalhos da Comissão Especial de que trata a Portaria do Diretor-Geral nº 174, de 2005, do Diretor-Geral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2007.

Senado Federal, 31 de Janeiro de 2007



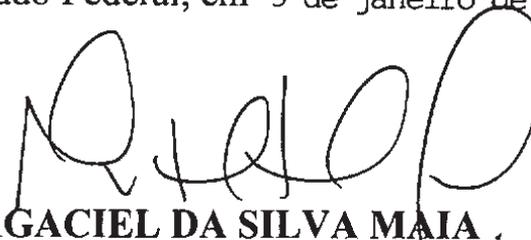
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 056 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Resolução do Senado Federal n.º 07, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010018/06-9,

**R E S O L V E** tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 2157, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal n.º 3601, de 07/11/2006, que nomeou **MARIA ALICE MELO DE ARAÚJO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Primeira Vice-Presidência, em virtude de não ter tomado posse no prazo previsto pelo § 1º do artigo 13 da Lei n.º 8.112, de 1990.

Senado Federal, em 5 de janeiro de 2007.



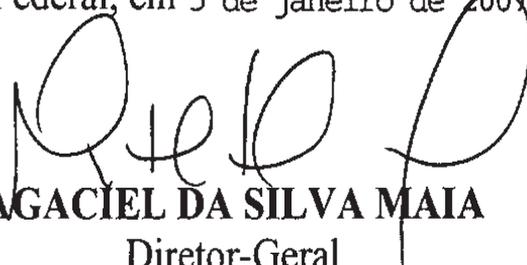
**AGACIEL DA SILVA MAIA .**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 057 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000218/07-3**,

**R E S O L V E** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **SABRINA HELENA DE LIMA SOUSA**, matrícula n.º 191696, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-8, do Gabinete do Senador Valdir Raupp, a partir de 03 de janeiro de 2007.

Senado Federal, em 5 de janeiro de 2007.

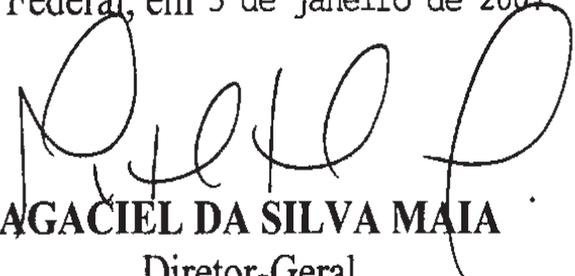
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****N.º 058 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000214/07-8**,

**RESOLVE** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **ESTER RODRIGUES PENA**, matrícula n.º 161394, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Gabinete do Senador João Tenório, a partir de 01 de janeiro de 2007.

Senado Federal, em 5 de janeiro de 2007



**AGACIEL DA SILVA MAIA**

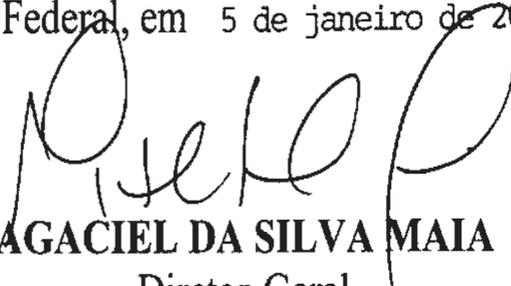
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 059 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000213/07-1**,

**RESOLVE** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **SONIA LUCIA SILVA COUTO**, matrícula n.º 176865, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Gabinete do Senador João Tenório, a partir de 01 de janeiro de 2007.

Senado Federal, em 5 de janeiro de 2007.

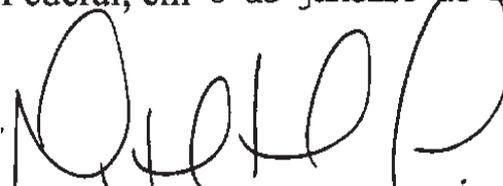
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 060 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 000141/07-0,

**R E S O L V E** exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **ITAMAR BARBOSA GARCEZ**, matrícula n.º 162428, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Gabinete do Senador Aloizio Mercadante.

Senado Federal, em 5 de janeiro de 2007.

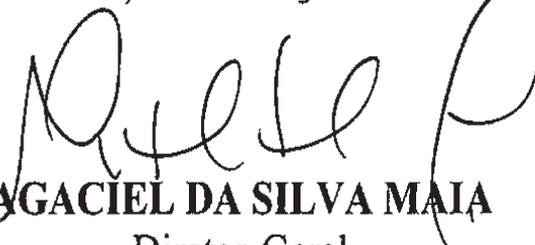
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****N.º 061, DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000177/07-5**,

**RESOLVE** exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **CÂNDIDO VARGAS DE FREIRE**, matrícula n.º 170917, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Gabinete do Senador Tasso Jereissati.

Senado Federal, em 5 de janeiro de 2007.



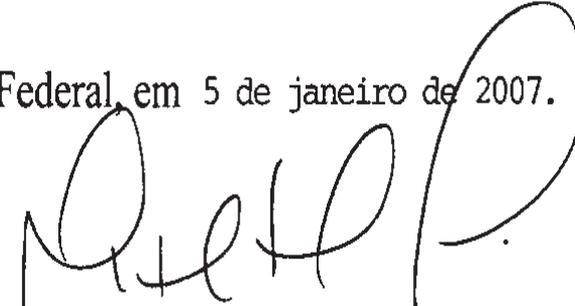
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****N.º 062 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005, e do Processo n.º **000109/07-0**,

**RESOLVE** alterar o cargo, em comissão, do servidor **FABRÍCIO DA MOTA ALVES**, matrícula n.º 191957, de Assistente Parlamentar, AP-2, para o de Secretário Parlamentar do Gabinete da Senadora Lúcia Vânia.

Senado Federal, em 5 de janeiro de 2007.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**

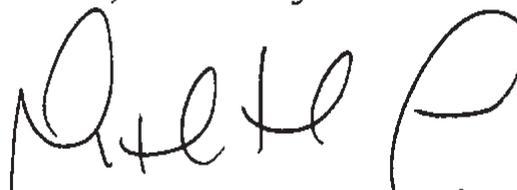
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 063 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005, e do Processo n.º **000108/07-3**,

**R E S O L V E** alterar o cargo, em comissão, do servidor **CARLOS GUIMARÃES ROLLER**, matrícula n.º 164474, de Assistente Parlamentar, AP-2, para o de Secretário Parlamentar do Gabinete da Senadora Lúcia Vânia.

Senado Federal, em 5 de janeiro de 2007.

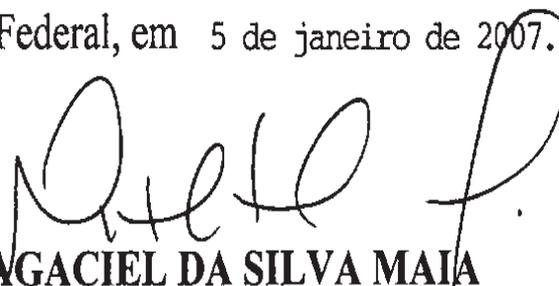
  
**AGACIEL DA SILVA MAIÁ**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 064 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005, e dos Processos n.º **000058/07-6 e 000061/07-7**,

**RESOLVE** alterar o cargo, em comissão, da servidora **LUCIANA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula n.º 190679, de Assistente Parlamentar, AP-5, para o de Assistente Parlamentar, AP-6, do Gabinete do Senador Regis Fichtner.

Senado Federal, em 5 de janeiro de 2007.



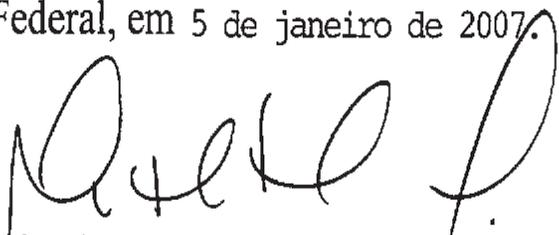
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****N.º 065 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005, e dos Processos n.º **000046/07-8 e 000051/07-1**,

**RESOLVE** alterar o cargo, em comissão, da servidora **ANDREA ROCHA COTA**, matrícula n.º 173426, de Assistente Parlamentar, AP-3, para o de Assistente Parlamentar, AP-4, do Gabinete do Senador Regis Fichtner.

Senado Federal, em 5 de janeiro de 2007.



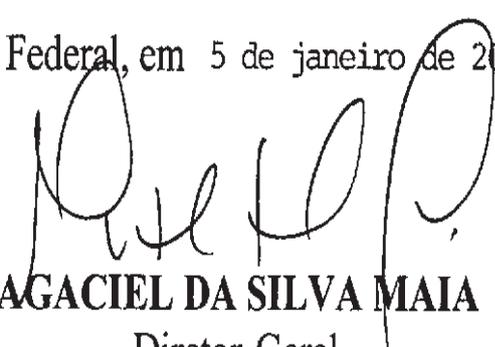
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 066 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005, e dos Processos n.º **000054/07-0 e 000059/07-2**,

**RESOLVE** alterar o cargo, em comissão, do servidor **JOSÉ FRANCISCO SANTIAGO DE SALES**, matrícula n.º 171053, de Motorista, para o de Secretário Parlamentar, do Gabinete do Senador Regis Fichtner.

Senado Federal, em 5 de janeiro de 2007.



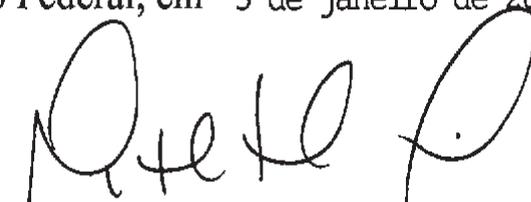
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****N.º 067 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000064/07-6**,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JORGE SALOMÃO GOULART** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-8, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Sérgio Zambiasi.

Senado Federal, em 5 de janeiro de 2007.



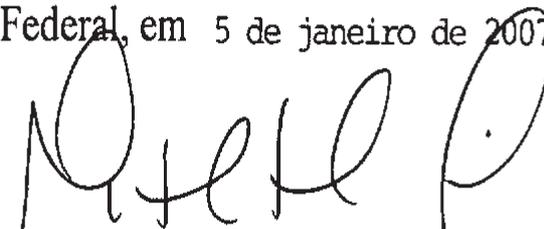
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 068 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000040/07-0**,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARIA STELA MACHADO VELHO** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Regis Fichtner.

Senado Federal, em 5 de janeiro de 2007.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****N.º 069 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000052/07-8**,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **GLORIA MARIA PEREIRA DA SILVA** para exercer o cargo, em comissão, de Motorista do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Regis Fichtner.

Senado Federal, em 5 de janeiro de 2007.



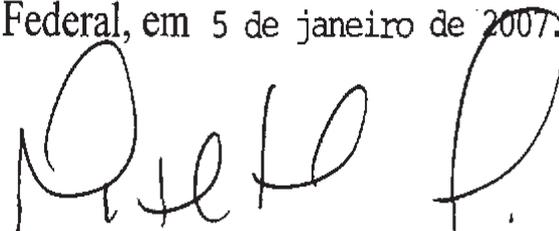
**AGACIEL DA SILVA MAIA**,  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****N.º 070 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000180/07-6**,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **FRANCISCA RODRIGUES PAIVA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-8, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador José Sarney.

Senado Federal, em 5 de janeiro de 2007.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**

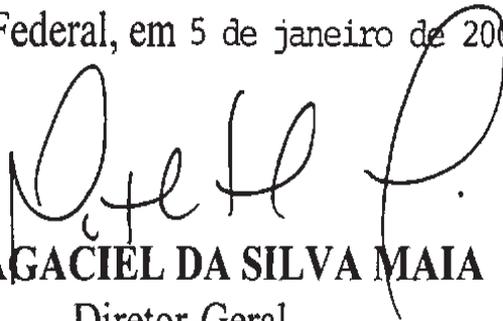
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****N.º 071 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 000179/07-8,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **GABRIELA ARAGÃO GUIMARÃES MENDES** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-8, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador José Sarney.

Senado Federal, em 5 de janeiro de 2007.



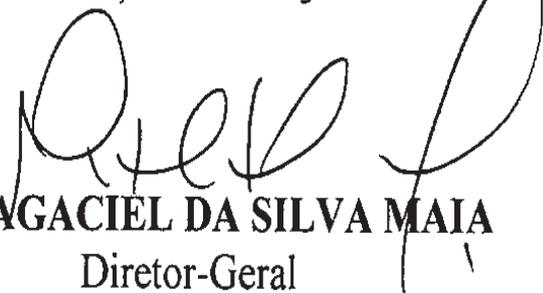
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 072 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000181/07-2**,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ANA CAROLINA BACELAR DE FRANÇA FERREIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador José Sarney.

Senado Federal, em 5 de janeiro de 2007.

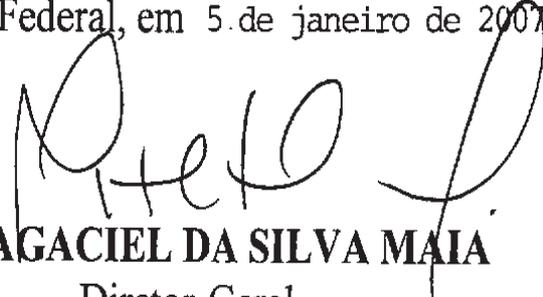
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 073 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 000178/07-1,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARIA AUGUSTA LIMA SAMPAIO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-8, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador José Sarney.

Senado Federal, em 5 de janeiro de 2007.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 074 , de 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Regulamento Administrativo do Senado Federal, com a nova redação dada pela Resolução nº 9, de 1997,  
**RESOLVE:**

I - Reconduzir a Comissão Especial criada através do Ato nº 249/2004, do Diretor-Geral do Senado Federal, com prazo até 31 de janeiro de 2007, para conclusão dos trabalhos.

Senado Federal, 09 de janeiro de 2007.

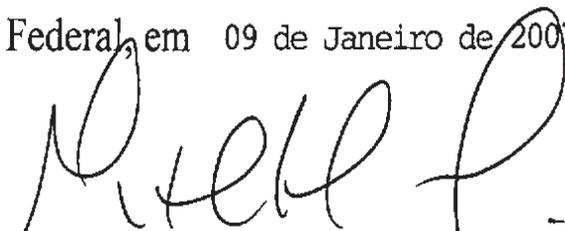
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**DIRETOR-GERAL**

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 075 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 000290/07-6,

**RESOLVE** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **RAIMUNDA NONATA VIEIRA**, matrícula n.º 176233, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-2, do Gabinete do Senador José Nery, a partir de 04 de janeiro de 2007.

Senado Federal, em 09 de Janeiro de 2007



**AGACIEL DA SILVA MAIA**

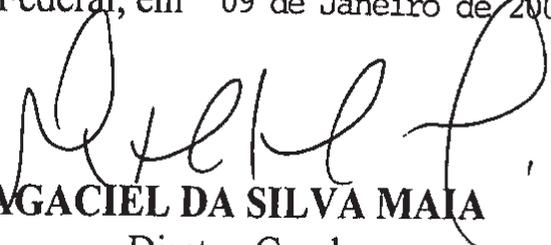
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 076 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000292/07-9**,

**RESOLVE** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **ANTÔNIO JOSÉ TEIXEIRA SOARES**, matrícula n.º 188934, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador José Nery, a partir de 04 de janeiro de 2007.

Senado Federal, em 09 de Janeiro de 2007

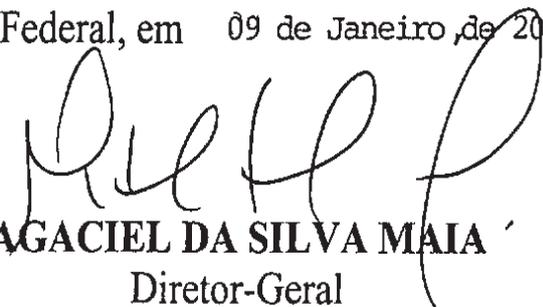
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 077 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 000289/07-8,

**R E S O L V E** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **JOSÉ NOBERTO FARIAS GOMES**, matrícula n.º 182180, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador José Nery, a partir de 04/01/2007.

Senado Federal, em 09 de Janeiro de 2007

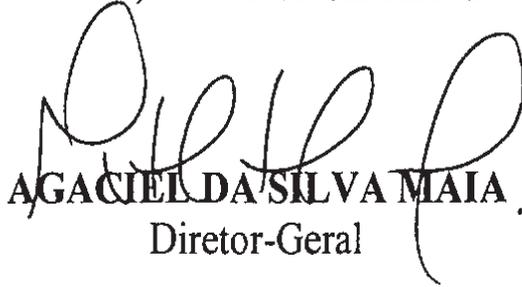
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 078 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000295/07-8**,

**RESOLVE** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **LAMARTINE FIGUEIREDO GARCIA**, matrícula n.º 179003, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Gabinete do Senador José Nery, a partir de 04/01/2007.

Senado Federal, em 09 de Janeiro de 2007

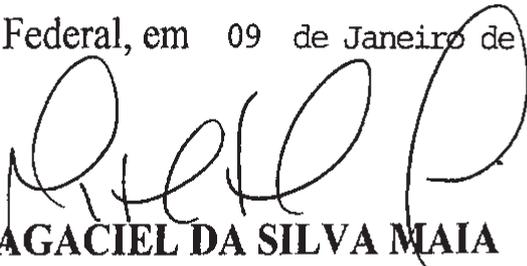
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**,  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 079 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000291/07-2**,

**RESOLVE** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **VERA LÚCIA MARQUES TAVARES**, matrícula n.º 192949, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-1, do Gabinete do Senador José Nery, a partir de 04/01/2007.

Senado Federal, em 09 de Janeiro de 2007

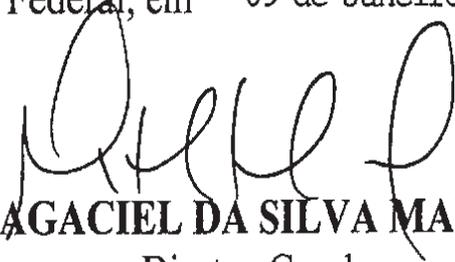
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 080 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 000287/07-5,

**RESOLVE** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **JORGE REZENDE OLIVEIRA**, matrícula n.º 163548, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador José Nery, a partir de 04/01/2007.

Senado Federal, em 09 de Janeiro de 2007

  
**AGACIEL DA SILVA MAIÁ**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 081 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000297/07-0**,

**RESOLVE** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **CARLOS ALBERTO DA SILVA TEIXEIRA**, matrícula n.º 162210, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Gabinete do Senador José Nery, a partir de 04/01/2007.

Senado Federal, em 09 de Janeiro de 2007

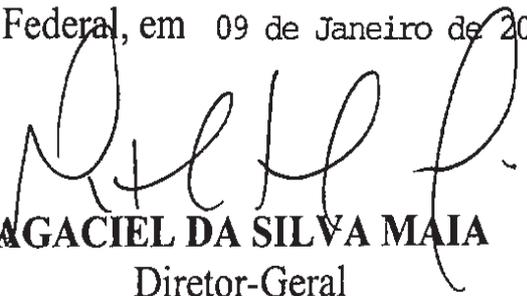
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****N.º 082 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000298/07-7**,

**RESOLVE** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **MARCOS ROBERTO SANTOS DA SILVA**, matrícula n.º 190989, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Gabinete do Senador José Nery, a partir de 04/01/2007.

Senado Federal, em 09 de Janeiro de 2007



**AGACIEL DA SILVA MAIA**

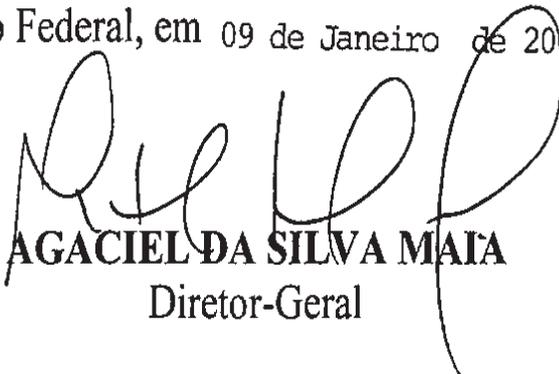
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****N.º 083 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000299/07-3**,

**R E S O L V E** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **JOAQUIM RIBEIRO LOURENÇO**, matrícula n.º 190990, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Gabinete do Senador José Nery, a partir de 04/01/2007.

Senado Federal, em 09 de Janeiro de 2007



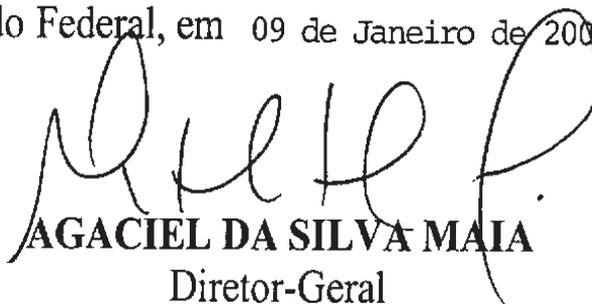
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 084 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000300/07-1**,

**R E S O L V E** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **JORGE ADRIANO CORDOVIL GOMES**, matrícula n.º 195896, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Gabinete do Senador José Nery, a partir de 04/01/2007.

Senado Federal, em 09 de Janeiro de 2007

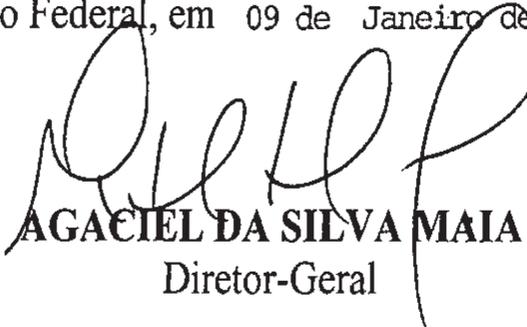
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 085 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000301/07-8**,

**RESOLVE** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **ÂNGELA CARLA NOGUEIRA TEOBALDO**, matrícula n.º 193048, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Gabinete do Senador José Nery, a partir de 04/01/2007.

Senado Federal, em 09 de Janeiro de 2007

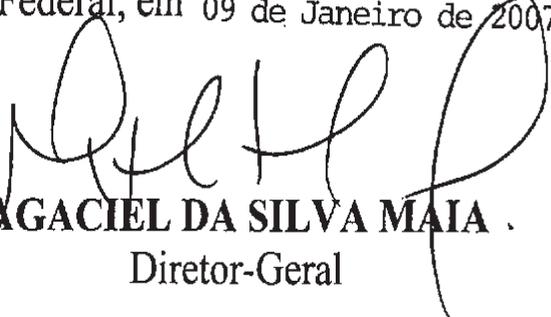
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 086 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000302/07-4**,

**R E S O L V E** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **MARIA FLOR DE LIZ VIEIRA PINTO**, matrícula n.º 163299, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Gabinete do Senador José Nery, a partir de 04/01/2007.

Senado Federal, em 09 de Janeiro de 2007

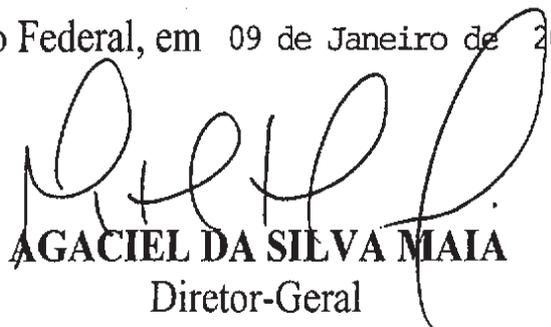
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 087 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000303/07-0**,

**RESOLVE** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **LANA SIMONE DE MELO NOGUEIRA**, matrícula n.º 187474, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Gabinete do Senador José Nery, a partir de 04/01/2007.

Senado Federal, em 09 de Janeiro de 2007

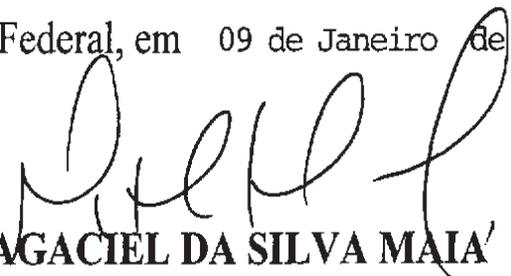
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 088 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000286/07-9**,

**R E S O L V E** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **JOÃO JORGE DE AMORIM DO NASCIMENTO**, matrícula n.º 161382, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador José Nery, a partir de 04 de janeiro de 2007.

Senado Federal, em 09 de Janeiro de 2007



**AGACIEL DA SILVA MAIA'**

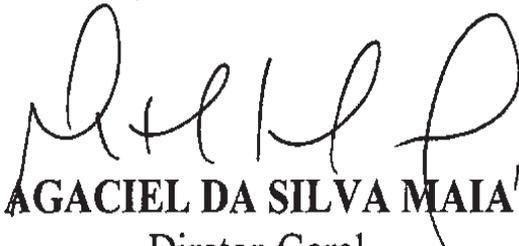
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 089 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000293/07-5**,

**RESOLVE** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **PAULO FRANCISCO HEINECK**, matrícula n.º 196529, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Gabinete do Senador José Nery, a partir de 04 de janeiro de 2007.

Senado Federal, em 09 de Janeiro de 2007

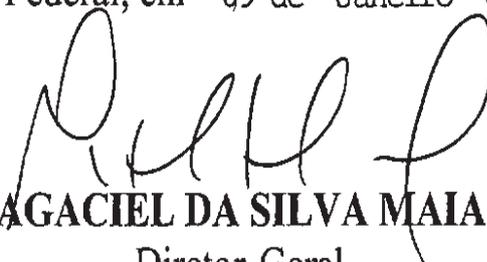
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA'**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 090 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000294/07-1**,

**RESOLVE** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **ALLINE BRAGA PINHEIRO**, matrícula n.º 165235, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Gabinete do Senador José Nery, a partir de 04 de janeiro de 2007.

Senado Federal, em 09 de Janeiro de 2007

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 091 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000296/07-4**,

**R E S O L V E** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **NATALINO JUSTINIANO DA SILVA**, matrícula n.º 162969, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Gabinete do Senador José Nery, a partir de 04 de janeiro de 2007.

Senado Federal, em 09 de Janeiro de 2007

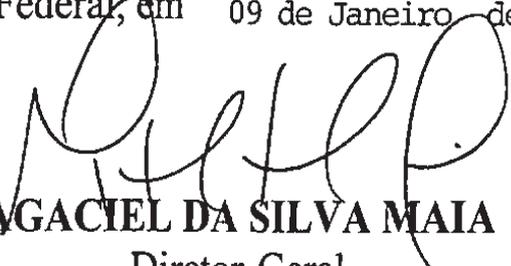
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 092 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000304/07-7**,

**R E S O L V E** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **MARIA JOANA DA ROCHA PESSOA**, matrícula n.º 162994, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Gabinete do Senador José Nery, a partir de 04 de janeiro de 2007.

Senado Federal, em 09 de Janeiro de 2007

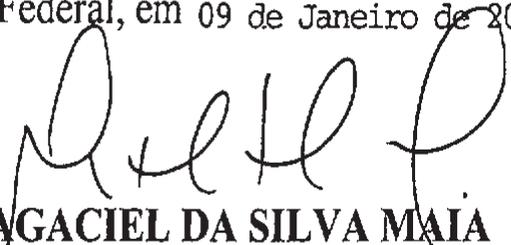
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 093 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000305/07-3**,

**R E S O L V E** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **FELIPE DA ROCHA FLORÊNCIO**, matrícula n.º 198885, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Gabinete do Senador José Nery, a partir de 04 de janeiro de 2007.

Senado Federal, em 09 de Janeiro de 2007

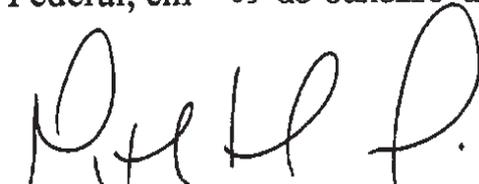
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 094 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000288/07-1**,

**RESOLVE** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **THEREZA RAFAEL ESPÍNDOLA**, matrícula n.º 195252, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador José Nery, a partir de 04/01/2007.

Senado Federal, em 09 de Janeiro de 2007

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 095 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **019607/06-7**,

**RESOLVE** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **RENATO ANTONIO BORGES DIAS**, matrícula n.º 195185, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Gabinete do Senador Demóstenes Torres, a partir de 02 de janeiro de 2007.

Senado Federal, em 09 de Janeiro de 2007

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 096 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005 e do Processo n.º **000275/07-7 e 000276/07-3**,

**R E S O L V E** alterar a lotação da servidora **PATRÍCIA NEVES MOREIRA LEITE**, matrícula nº 192184, ocupante do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete da Comissão de Educação para o Gabinete do Senador Wellington Salgado.

Senado Federal, em 09 de Janeiro de 2007

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****N.º 097 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005 e dos Processos n.º **018750/06-0 e 018751/06-7**,

**R E S O L V E** alterar a lotação do servidor **EVERTON CHAVES ALVES**, matrícula nº 190321, ocupante do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Gabinete da Liderança do PDT para o Gabinete do Senador Cristovam Buarque.

Senado Federal, em 09 de Janeiro de 2007

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA .**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****N.º 098 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000176/07-9**,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ABELARDO RUFINO BARGES JÚNIOR** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Flexa Ribeiro.

Senado Federal, em 09 de Janeiro de 2007



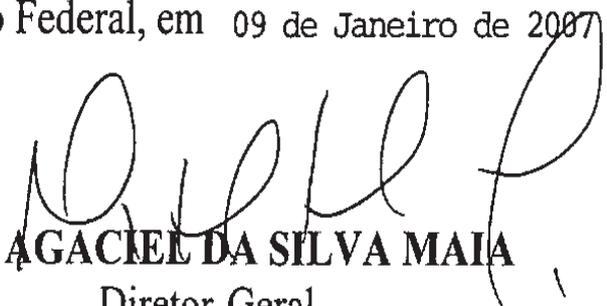
**AGACIEL DA SILVA MAIA'**  
Diretor-Gera

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 099 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 000313/07-6,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-7, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador José Nery.

Senado Federal, em 09 de Janeiro de 2007

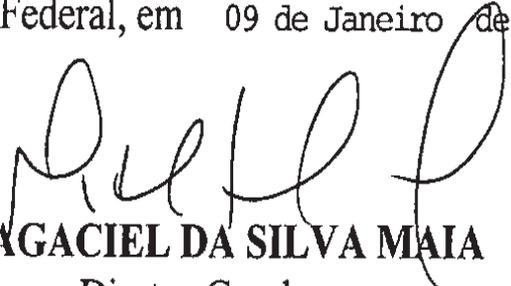
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 100 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 018750/06-0,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **GLADYS PESSOA DE VASCONCELOS BUARQUE** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PDT.

Senado Federal, em 09 de Janeiro de 2007

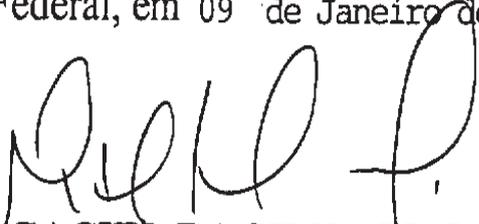
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 101 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 000307/07-6,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ELISABETE OLIVEIRA DE MEDEIROS** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-2, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador José Nery.

Senado Federal, em 09 de Janeiro de 2007



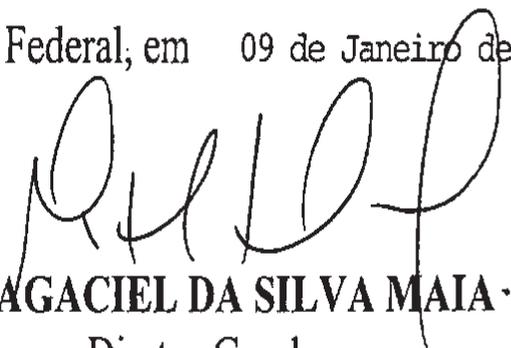
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****N.º 102 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 000315/07-9,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **KELBER DANTAS LIMA** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador José Nery.

Senado Federal, em 09 de Janeiro de 2007



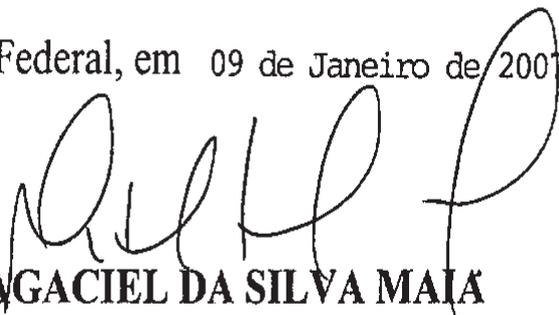
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****N.º 103 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000316/07-5**,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **NINON ROSE DA SILVA CAMPELO** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador José Nery.

Senado Federal, em 09 de Janeiro de 2007



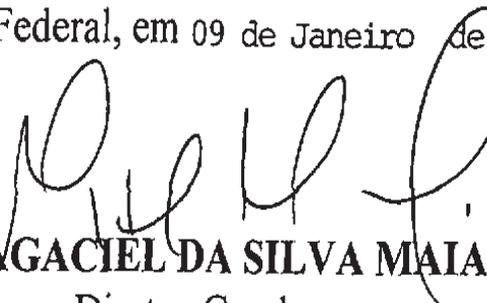
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 104 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 000306/07-0,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **CECÍLIA RODRIGUES TORRES** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador José Nery.

Senado Federal, em 09 de Janeiro de 2007

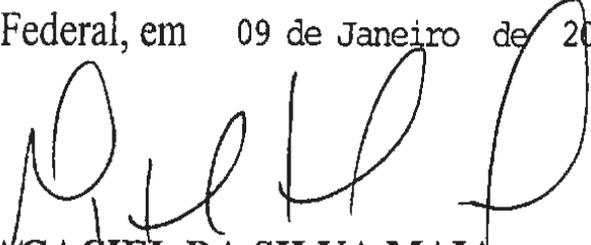
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 105 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 000310/07-7,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JOSÉ GUILHERME FERREIRA GONÇALVES** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador José Nery.

Senado Federal, em 09 de Janeiro de 2007



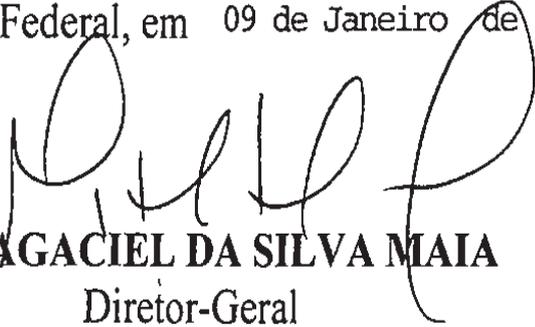
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 106 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000308/07-2**,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ALDENOR MONTEIRO DE ARAÚJO JÚNIOR** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador José Nery.

Senado Federal, em 09 de Janeiro de 2007

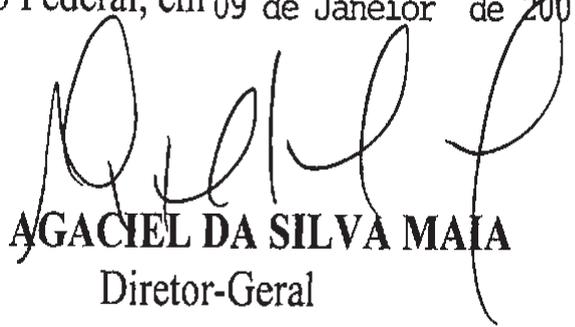
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 107 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 000311/07-3,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **NILSON MELO DA CRUZ** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador José Nery.

Senado Federal, em 09 de Janeiro de 2007

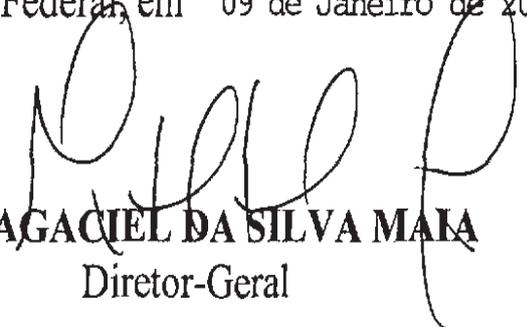
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 108 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000309/07-9**,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **FERNANDO ANTÔNIO MARTINS CARNEIRO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador José Nery.

Senado Federal, em 09 de Janeiro de 2007

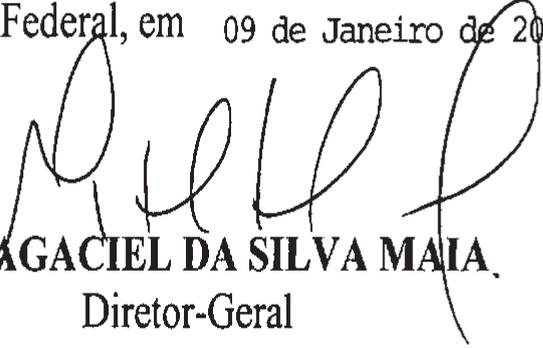
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****N.º 109 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000314/07-2**,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **FRANCISCO SINVAL BATISTA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador José Nery.

Senado Federal, em 09 de Janeiro de 2007



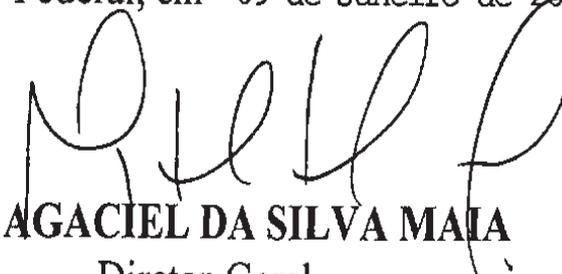
**AGACIEL DA SILVA MAIA**,  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****N.º 110 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000312/07-0**,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MANOEL LIMA AMARAL** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-7, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador José Nery.

Senado Federal, em 09 de Janeiro de 2007



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 111 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 019785/06-2,

RESOLVE dispensar o servidor LUIS FERNANDO PIRES MACHADO, matrícula 51606, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete da Liderança do Governo, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-8, do mesmo órgão, a partir de 28 de Dezembro de 2006.

Senado Federal, 09 de Janeiro de 2007

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº. 112 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 000035/07-6,

RESOLVE dispensar o servidor EDVALDO DIAS DA SILVA, matrícula 49338, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-8, do Gabinete do Senador Aloizio Mercadante, a partir de 28 de Dezembro de 2006.

Senado Federal, 09 de Janeiro de 2007

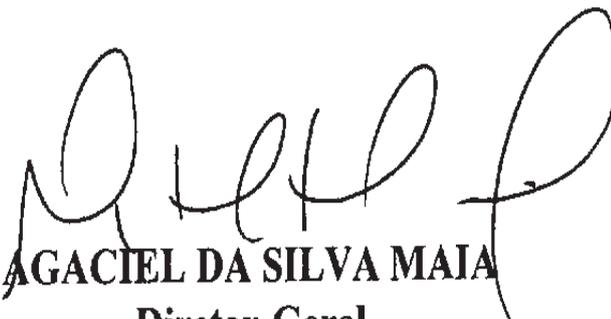
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral**

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 113 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 019787/06-5,

RESOLVE dispensar a servidora ANNA CAROLINA RABELLO DE LUCENA CASTRO, matrícula 30822, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC08, do Gabinete da Liderança do Governo, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC08, do Gabinete do Senador Aloizio Mercadante, a partir de 28 de Dezembro de 2006.

Senado Federal, 09 de Janeiro de 2007

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral**

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 114 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000448/07-9**,

**R E S O L V E** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **JAILTON CERQUEIRA BOUÇAS**, matrícula n.º 196554, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Gabinete do Senador Mozarildo Cavalcanti, a partir de 01 de janeiro de 2007.

Senado Federal, em 10 de Janeiro de 2007

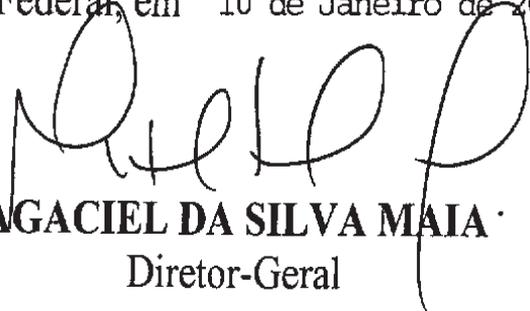
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****N.º 115 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000394/07-6**,

**RESOLVE** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **OSMARINO AMÂNCIO RODRIGUES**, matrícula n.º 183997, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador Geraldo Mesquita Júnior, a partir de 08/01/2007.

Senado Federal, em 10 de Janeiro de 2007



**AGACIEL DA SILVA MAIA**

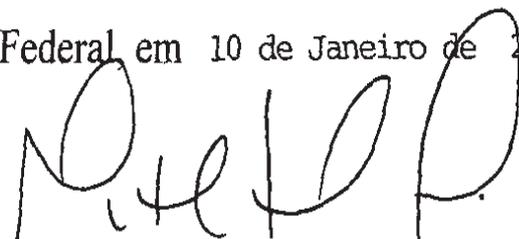
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 116 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000395/07-2**,

**RESOLVE** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **MARINEIDE DA SILVA MAIA**, matrícula n.º 197297, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-8, do Gabinete do Senador Geraldo Mesquita Júnior, a partir de 08/01/2007.

Senado Federal em 10 de Janeiro de 2007



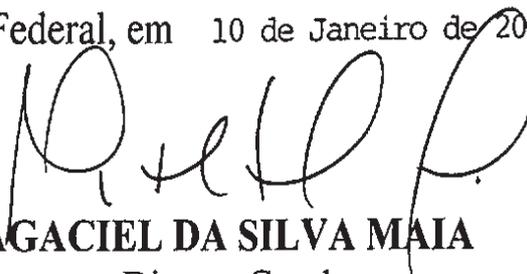
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 117 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000424/07-2**,

**RESOLVE** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **JANARA INÊS WALTRICK PINTO**, matrícula n.º 170413, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Gabinete do Senador Neuto De Conto, a partir de 05 de janeiro de 2007.

Senado Federal, em 10 de Janeiro de 2007



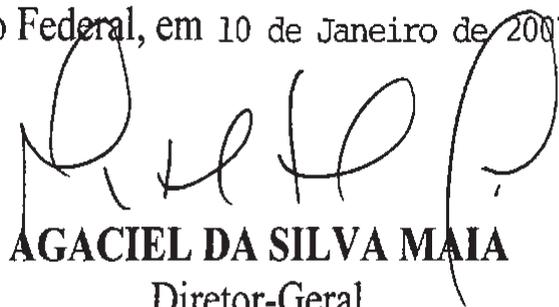
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 118 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 000429/07-4,

**RESOLVE** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **FLÁVIA ELIAS WESTPHAL**, matrícula n.º 165211, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-8, do Gabinete do Senador Neuto De Conto, a partir de 05 de janeiro de 2007.

Senado Federal, em 10 de Janeiro de 2007

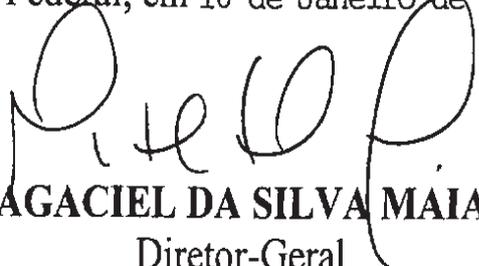
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 119 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000430/07-2**,

**RESOLVE** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **MICHELLE ALESSANDRA ESTEVÃO DE PAULA**, matrícula n.º 186652, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador Neuto De Conto, a partir de 05/01/2007.

Senado Federal, em 10 de Janeiro de 2007

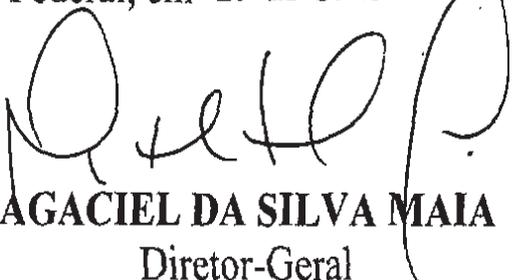
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 120 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 000423/07-6,

**RESOLVE** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **CARLOS CÉSAR DOS SANTOS GONÇALVES**, matrícula n.º 162623, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Gabinete do Senador Neuto De Conto, a partir de 05/01/2007.

Senado Federal, em 10 de Janeiro de 2007

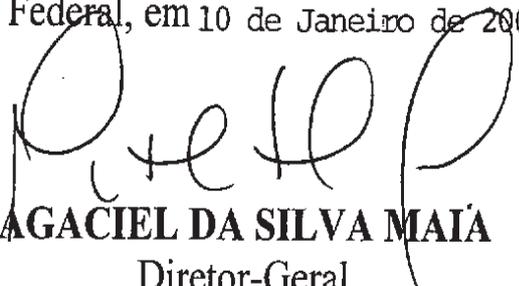
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 121 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000427/07-1**,

**RESOLVE** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **EZINALDO APARECIDO DE OLIVEIRA CAIRES**, matrícula n.º 183146, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Gabinete do Senador Neuto De Conto, a partir de 05/01/2007.

Senado Federal, em 10 de Janeiro de 2007

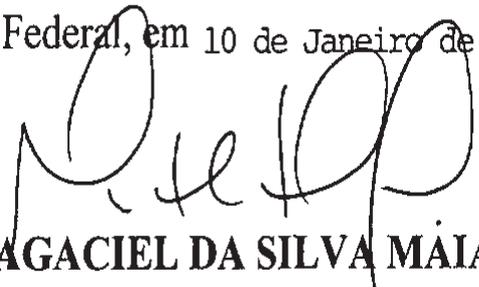
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 122 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000426/07-5**,

**RESOLVE** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **WAGNER LÚCIO DE SOUZA**, matrícula n.º 180662, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-1, do Gabinete do Senador Neuto De Conto, a partir de 05/01/2007.

Senado Federal, em 10 de Janeiro de 2007

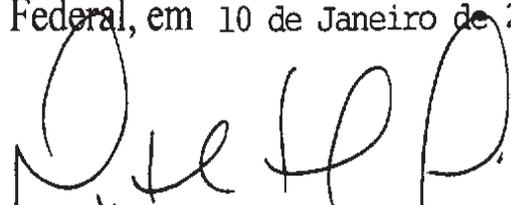
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 123 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000428/07-8**,

**RESOLVE** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **ANTÔNIO PEREIRA DE SOUSA**, matrícula n.º 192240, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Gabinete do Senador Neuto De Conto, a partir de 05/01/2007.

Senado Federal, em 10 de Janeiro de 2007

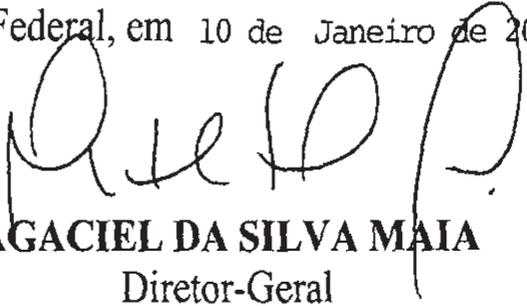
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 124 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000431/07-9**,

**RESOLVE** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **VERA GLADIS SOARES BATISTA**, matrícula n.º 196451, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Gabinete do Senador Neuto De Conto, a partir de 05/01/2007.

Senado Federal, em 10 de Janeiro de 2007

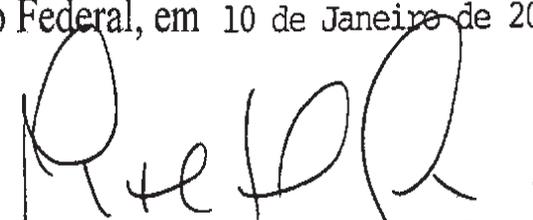
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 125 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000425/07-9**,

**RESOLVE** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **SOLANGE BERNADETE GASPARETTO**, matrícula n.º 177559, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Gabinete do Senador Neuto De Conto, a partir de 05/01/2007.

Senado Federal, em 10 de Janeiro de 2007

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 126 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000450/07-3**,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ROSÂNGELA BARBOZA FERREIRA COSTA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Primeira Secretária.

Senado Federal, em 10 de Janeiro de 2007

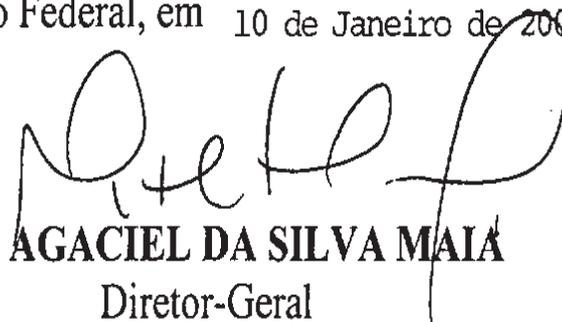
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 127 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 000406/07-4,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JOSIE DE MELO FONTES** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-2, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Lúcia Vânia.

Senado Federal, em 10 de Janeiro de 2007

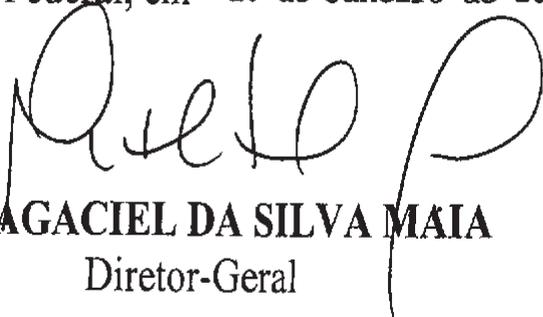
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****N.º 128 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000438/07-3**,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARIA CLARA VOGT** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-8, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Neuto De Conto.

Senado Federal, em 10 de Janeiro de 2007



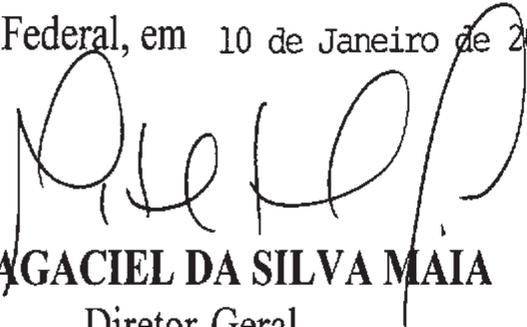
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 129 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000435/07-4**,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **NILSON NEURO DE CONTO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-8, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Neuto De Conto.

Senado Federal, em 10 de Janeiro de 2007



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 130 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000434/07-8**,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JÚLIO CÉSAR DE CONTO TIEZERINI** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-8, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Neuto De Conto.

Senado Federal, em 10 de Janeiro de 2007

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 131 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000432/07-5**,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **VERA LÚCIA DEPRÁ GALDINO** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Neuto De Conto.

Senado Federal, em 10 de Janeiro de 2007

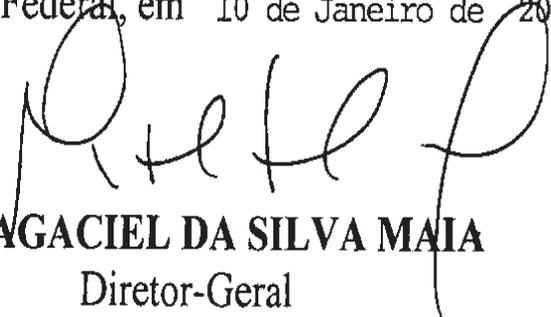
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 132 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000436/07-0**,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **PAULO ROBERTO AMORIM** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Neuto De Conto.

Senado Federal, em 10 de Janeiro de 2007

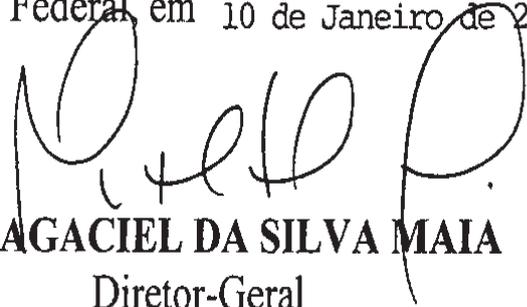
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 133 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 000433/07-1,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JOSÉ ARY MOTTA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-8, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Neuto De Conto.

Senado Federal em 10 de Janeiro de 2007

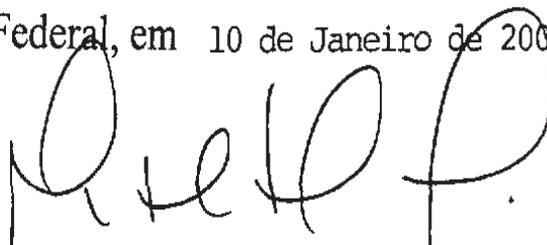
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 134 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000437/07-7**,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **RICARDO RIBEIRO E SILVA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-8, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Neuto De Conto.

Senado Federal, em 10 de Janeiro de 2007



**AGACIEL DA SILVA MAIA**

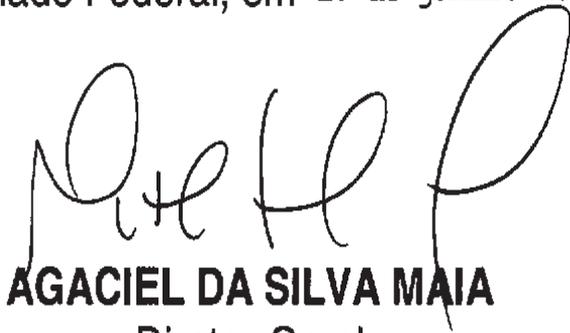
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº. 135 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Resolução do Senado Federal n.º 07, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 000539/07-4,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a exoneração de **ADRIANA ALVES DE SOUZA** do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-2, do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Sibá Machado, constante do Ato do Diretor-Geral n.º 2478, de 28/12/2006, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal n.º 3636, de 29/12/2006.

Senado Federal, em 10 de janeiro de 2007.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**

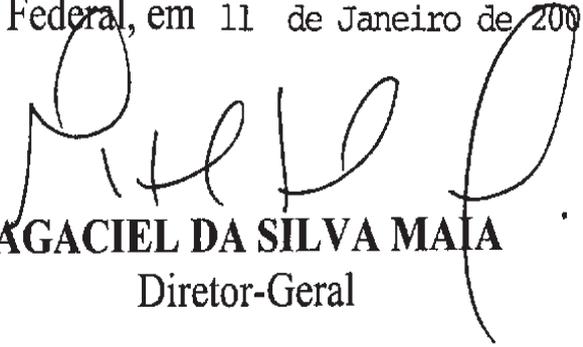
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 136 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000451/07-0**,

**R E S O L V E** exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **VIVALDO AUGUSTO PINTO SOUZA**, matrícula n.º 186342, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete da Primeira-Secretaria.

Senado Federal, em 11 de Janeiro de 2007

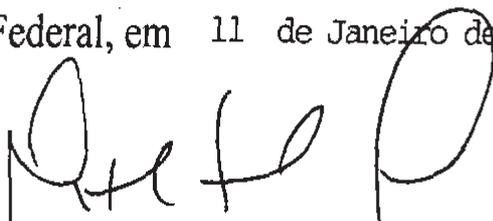
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 137 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 000494/07-0,

**RESOLVE** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **WALTER MENDES DOS SANTOS**, matrícula n.º 155552, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador João Tenório, a partir de 01 de janeiro de 2007.

Senado Federal, em 11 de Janeiro de 2007



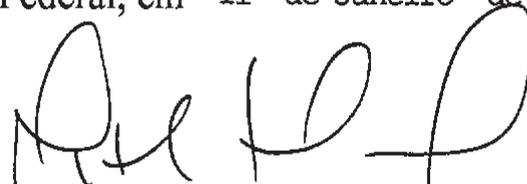
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 138 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000497070**,

**RESOLVE** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **MARCELO SANDES XAVIER**, matrícula n.º 170188, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Gabinete do Senador João Tenório, a partir de 01 de janeiro de 2007.

Senado Federal, em 11 de Janeiro de 2007



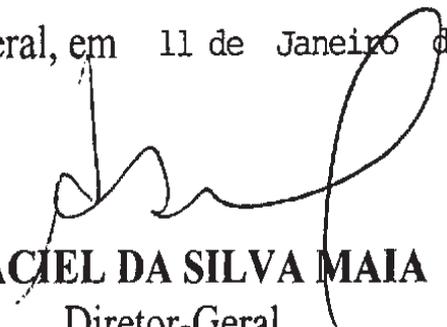
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 139 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **019423/06-3**,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ALQUIMAR SOUSA ALMEIDA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-8, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador João Ribeiro.

Senado Federal, em 11 de Janeiro de 2007



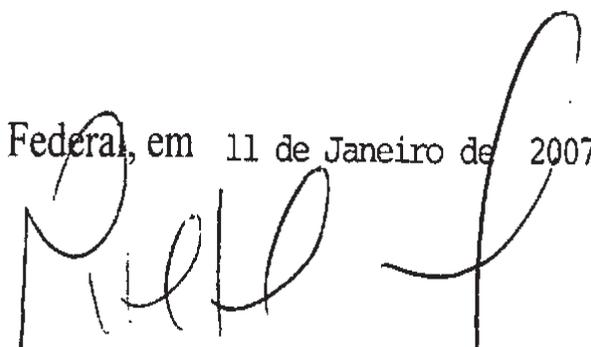
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 140 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **015084/03-5**

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ANA MARIA FURTADO CAVALCANTE** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-8, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador José Agripino.

Senado Federal, em 11 de Janeiro de 2007



**AGACIEL DA SILVA MAIA**

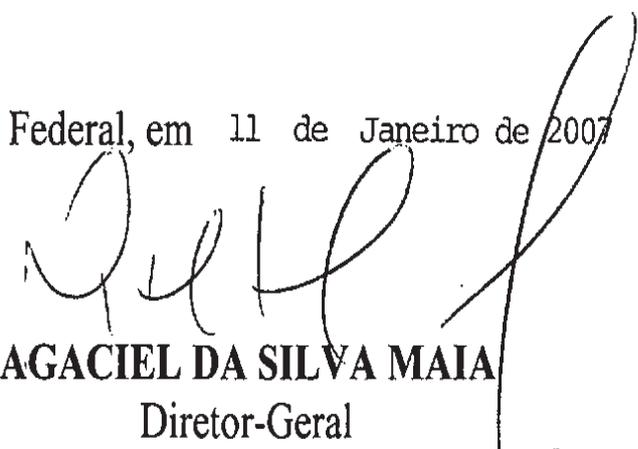
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 141 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **004484/03-7**

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **RICARDO MONTEIRO DE CASTRO JANSEN** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-8, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador José Agripino.

Senado Federal, em 11 de Janeiro de 2007



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 142 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005, e do Processo n.º **000463/07-8**,

**R E S O L V E** alterar o cargo, em comissão, da servidora **MELCA BANDEIRA DE ALMEIDA**, matrícula n.º 174558, de Assistente Parlamentar, AP-4, para o de Assistente Parlamentar, AP-2, do Gabinete do Senador Sérgio Guerra.

Senado Federal, em 11 de Janeiro de 2007

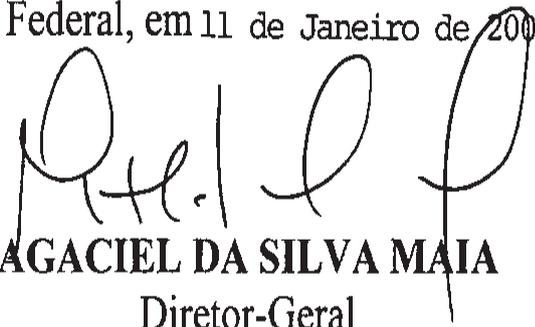
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA .**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****N.º 143 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005, e do Processo n.º **000462/07-1**,

**RESOLVE** alterar o cargo, em comissão, do servidor **ANDRÉ SILVA RIBEIRO**, matrícula n.º 186184, de Assistente Parlamentar, AP-2, para o de Assistente Parlamentar, AP-5, do Gabinete do Senador Sérgio Guerra.

Senado Federal, em 11 de Janeiro de 2007



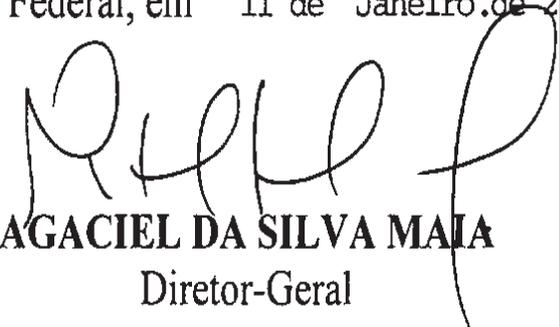
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 144 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005, e do Processo n.º **000511/07-2**,

**RESOLVE** alterar o cargo, em comissão, da servidora **GILDA ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula n.º 180753, de Assistente Parlamentar, AP-6, para o de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador João Tenório.

Senado Federal, em 11 de Janeiro de 2007

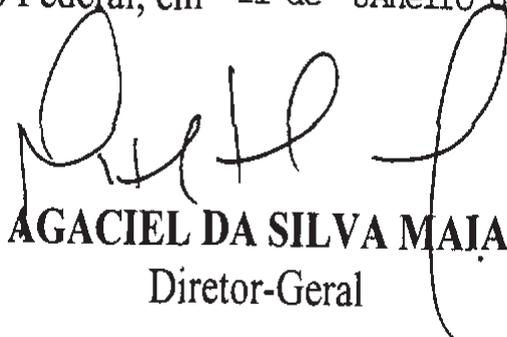
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 145 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005, e do Processo n.º **000505/07-2**,

**RESOLVE** alterar o cargo, em comissão, do servidor **BRUNNO MONTEIRO DUARTE MOURÃO**, matrícula n.º 192275, de Assistente Parlamentar, AP-6, para o de Assistente Parlamentar, AP-5, do Gabinete do Senador João Tenório.

Senado Federal, em 11 de Janeiro de 2007

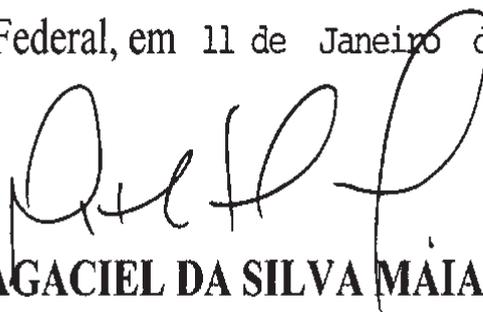
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 146 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005, e do Processo n.º **000506/07-9**,

**RESOLVE** alterar o cargo, em comissão, do servidor **LUCIVALDO TIRBUTINO DA SILVA**, matrícula n.º 197819, de Assistente Parlamentar, AP-6, para o de Assistente Parlamentar, AP-5, do Gabinete do Senador João Tenório.

Senado Federal, em 11 de Janeiro de 2007

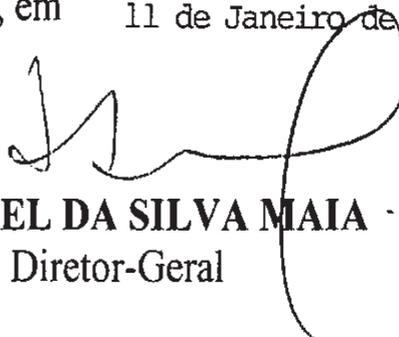
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 147 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **018093/06-0**,

**R E S O L V E** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **CELSO LUIZ RAMOS DE MEDEIROS**, matrícula n.º 168030, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Gabinete da Liderança do PL, a partir de 18 de dezembro de 2006.

Senado Federal, em 11 de Janeiro de 2007



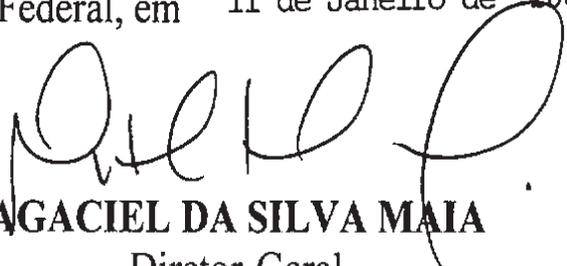
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 148 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000499/07-2**,

**R E S O L V E** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **FRACIANE SANTOS ASEVEDO FREIRE**, matrícula n.º 180479, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Gabinete do Senador João Tenório, a partir de 01 de janeiro de 2007.

Senado Federal, em 11 de Janeiro de 2007

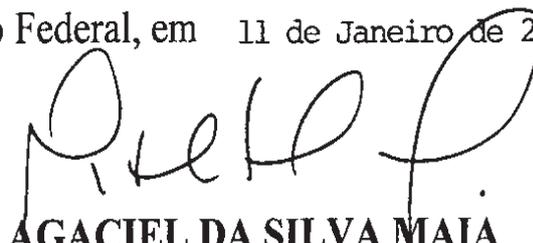
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 149 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000495/07-7**,

**RESOLVE** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **MARCOS JORGE DE MELO LAMENHA LINS**, matrícula n.º 185570, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-2, do Gabinete do Senador João Tenório, a partir de 01 de janeiro de 2007.

Senado Federal, em 11 de Janeiro de 2007



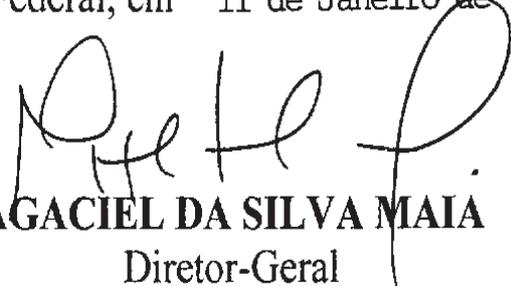
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 150 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000502/07-3**,

**RESOLVE** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **ANADETE MARTINS MOURA**, matrícula n.º 187759, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador João Tenório, a partir de 01 de janeiro de 2007.

Senado Federal, em 11 de Janeiro de 2007

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****N.º 151 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 000018/07-4,

RESOLVE dispensar o servidor DELVANDRO XAVIER DE ALMEIDA, matrícula 46623, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete da Senadora Ana Júlia Carepa, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador João Tenório, a partir de 01 de Janeiro de 2007.

Senado Federal, em 11 de Janeiro de 2007



**AGACIEL DA SILVA MAIA**

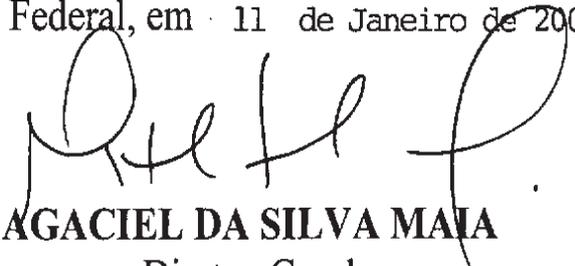
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 152 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000500/07-0**,

**RESOLVE** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **FLÁVIA MAYSA CUNHA CAJUEIRO**, matrícula n.º 180807, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Gabinete do Senador João Tenório, a partir de 01 de janeiro de 2007.

Senado Federal, em 11 de Janeiro de 2007



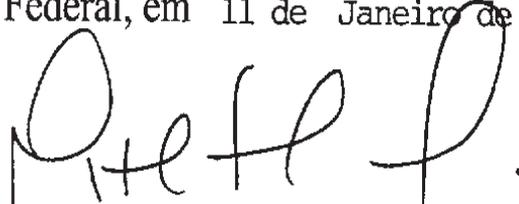
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****N.º 153 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000501/07-7**,

**RESOLVE** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **FÁBIO RODRIGUES DE LIMA**, matrícula n.º 141590, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Gabinete do Senador João Tenório, a partir de 01 de janeiro de 2007.

Senado Federal, em 11 de Janeiro de 2007



**AGACIEL DA SILVA MAIA**

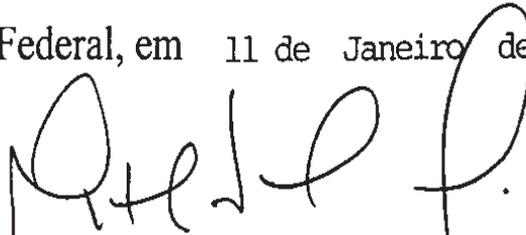
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 154 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000449/07-5**,

**RESOLVE** exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **ELIA APARECIDA DA CRUZ ELIAS**, matrícula n.º 198472, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete da Primeira-Secretaria.

Senado Federal, em 11 de Janeiro de 2007



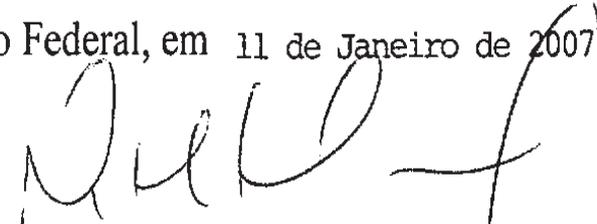
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 155 , DE 2006**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **017896/06-1**,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ROBERTO CAMPOS MARINHO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-8, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Sérgio Guerra.

Senado Federal, em 11 de Janeiro de 2007

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 156 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000514/07-1**,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JOSAFÁ WILLIAM BANDEIRA SOARES** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador João Tenório.

Senado Federal, em 11 de Janeiro de 2007

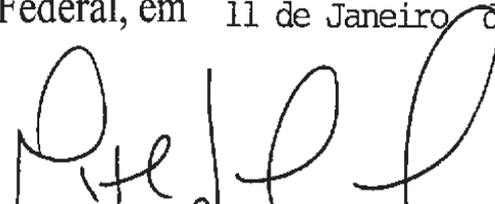
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 157 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000508/07-1**,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **FÁBIO GONÇALVES DE OLIVEIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador João Tenório.

Senado Federal, em 11 de Janeiro de 2007

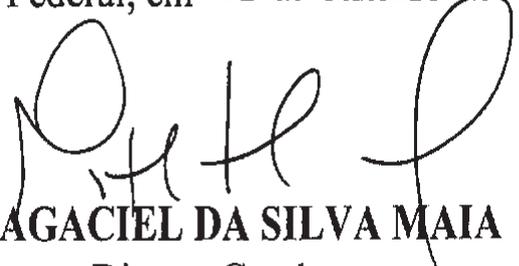
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 158 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000459/07-0**,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ALEXANDRE DE OLIVEIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do Governo.

Senado Federal, em 11 de Janeiro de 2007

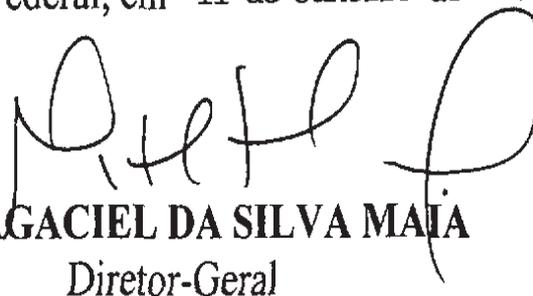
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 159 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000464/07-4**,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **LUIZ FELIPE FREYRE COSTA OLIVEIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Sérgio Guerra.

Senado Federal, em 11 de Janeiro de 2007

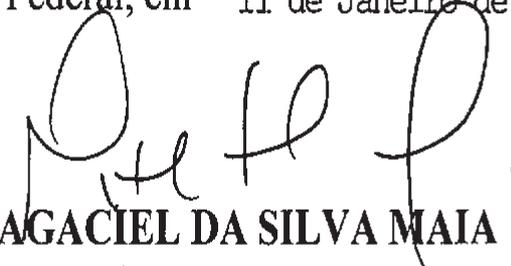
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 160 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000504/07-6**,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ELISÂNGELA RODRIGUES DA COSTA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador João Tenório.

Senado Federal, em 11 de Janeiro de 2007

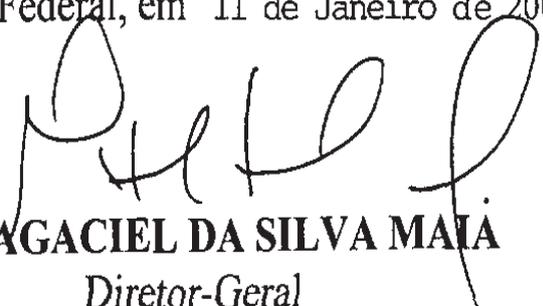
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 161 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000510/07-6**,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARIA ESTHER DE ALMEIDA CARVALHO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador João Tenório.

Senado Federal, em 11 de Janeiro de 2007

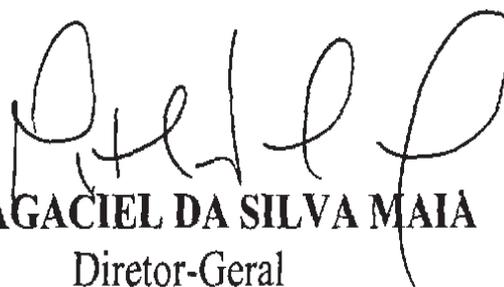
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
*Diretor-Geral*

**ATO DO DIRETOR-GERAL****N.º 162 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000509/07-8**,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ANDRESSA ALMEIDA FABRINO** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador João Tenório.

Senado Federal, em 11 de Janeiro de 2007



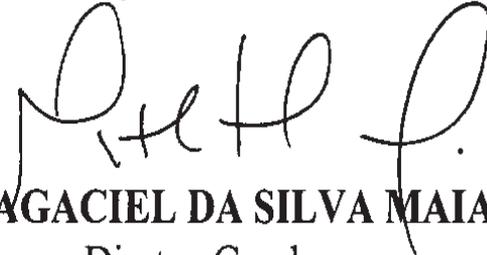
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 163 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000512/07-9**,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **GABRIEL LIMA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador João Tenório.

Senado Federal, em 11 de Janeiro de 2007

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****N.º 164 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000503/07-0**,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ELIFAZ FERNANDES PRUDÊNCIO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador João Tenório.

Senado Federal, em 11 de Janeiro de 2007



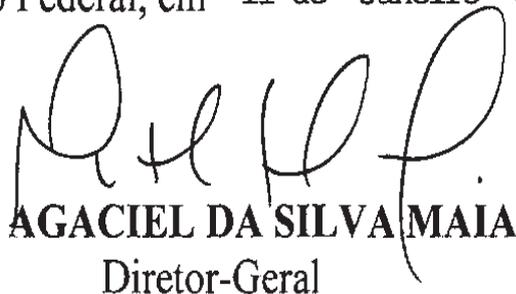
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****N.º 165 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000515/07-8**,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **FRANCISCO CARLOS DA SILVA NETO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Magno Malta.

Senado Federal, em 11 de Janeiro de 2007



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 166 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Artigo 10, § 3º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 000470/07-4,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, na forma do disposto no Art. 35, Inciso II, da Lei n.º 8.112, de 1990, **AUGUSTO JOSÉ HONORIO DE ALMEIDA**, matrícula n.º 197339, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-2, do Gabinete da Terceira Secretaria, a partir de 03 de janeiro de 2007.

Senado Federal, em 11 de Janeiro de 2007

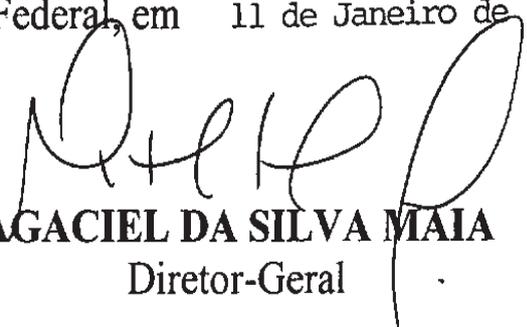
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 167 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000496/07-3**,

**R E S O L V E** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **MARCO ANTONIO DE LUCENA TORRES**, matrícula n.º 174935, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Gabinete do Senador João Tenório, a partir de 01 de janeiro de 2007.

Senado Federal, em 11 de Janeiro de 2007

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 168 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000536/07-5**,

**R E S O L V E** exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **TOMAZ ANTÔNIO PEREIRA DE DEUS**, matrícula n.º 187899, do cargo, em comissão, de Motorista do Gabinete do Senador Arthur Virgílio.

Senado Federal, em 11 de Janeiro de 2007

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº. 169 , DE 2007**

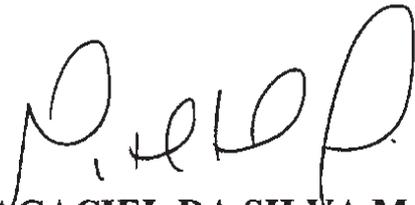
**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e pelo Ato n.º 169, de 2003, do Presidente do Senado Federal, e tendo em vista o constante no Processo n.º 000444/07-3, apensado ao Processo 000215/07-4,

**RESOLVE**

Art. 1.º - Fica designado o servidor **MARCUS VINÍCIUS PESSANHA GONÇALVES**, matrícula 52805, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para substituir o servidor **ALOYSIO DE BRITO VIEIRA**, matrícula 29753, Diretor da Secretaria de Fiscalização e Controle, Símbolo FC-9, no período de 08/01/2007 a 21/01/2007.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 11 de Janeiro de 2007

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral**

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº. 170 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e pelo Ato n.º 169, de 2003, do Presidente do Senado Federal, e tendo em vista o constante no Processo n.º 000482/07-2,

**RESOLVE**

Art. 1.º - Fica designada a servidora **MARIA CRISTINA PEDRINHA DE LIMA**, matrícula 49119, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, Especialidade de Biblioteconomia, para substituir a Diretora da Subsecretaria de Pesquisa e Recuperação de Informações Bibliográficas, Símbolo FC 08, **HELENA CELESTE RIBEIRO LUSTOSA VIEIRA**, matrícula 44018, nos seus impedimentos e afastamentos eventuais.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 11 de Janeiro de 2007

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 171 , DE 2007**

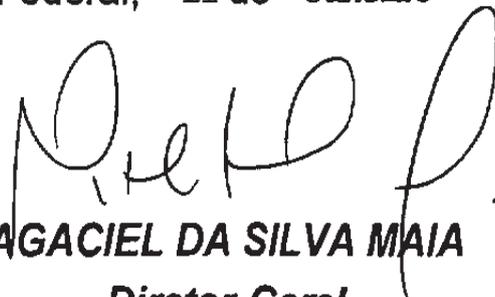
**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o **Ato nº 9, de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, da Comissão Diretora,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - São designados os servidores JEOVÁ DANTAS DE JESUS, matrícula nº 54772, e JACSON GONÇALVES DE MEDEIROS, matrícula nº 50810, como gestores titular e substituto, respectivamente, do Processo nº 016401/06-9 e do(s) contrato(s) que este originar.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 11 de Janeiro de 2007.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral**

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 172 , DE 2007**

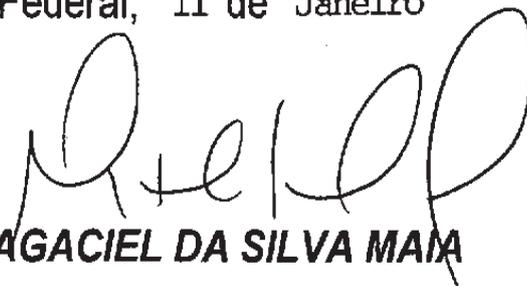
**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o **Ato nº 9, de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, da Comissão Diretora,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - São designados os servidores **ALEXANDRE ASSUCENA DE VASCONCELLOS**, matrícula nº 32960, e **JOSÉ MARTINS GONÇALVES**, matrícula nº 26065, como gestores titular e substituto, respectivamente, do Processo nº 004503/06-5 e do(s) contrato(s) que este originar.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 11 de Janeiro de 2007.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral**

**ATO DO DIRETOR-GERAL****Nº 173 , DE 2007**

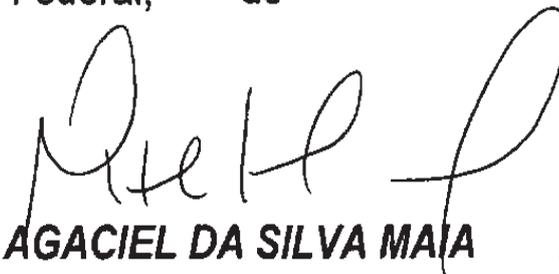
**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o **Ato nº 9, de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, da Comissão Diretora,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - São designados os servidores **JOÃO CARLOS MOREIRA CORRÊA**, matrícula nº 50020, e **JOSÉ RAIMUNDO NETO**, matrícula nº 41066, como gestores titular e substituto, respectivamente, do Processo nº 018557/06-6 e do(s) contrato(s) que este originar.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 11 de Janeiro de 2007.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral**

**ATO DO DIRETOR-GERAL****Nº 174 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o **Ato nº 9, de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, da Comissão Diretora,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - São designados os servidores ELIAS LYRA BRANDÃO, matrícula nº 13125, e WILMA ROSA LEITE FRAGA, matrícula nº 33689, como gestores titular e substituto, respectivamente, do Processo nº 018596/06-1 e do(s) contrato(s) que este originar.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 11 de Janeiro de 2007.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
***Diretor-Geral***

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 175 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o **Ato nº 9, de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, da Comissão Diretora,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - São designados os servidores **MARIO CÉSAR PINHEIRO MAIA**, matrícula nº 9560, e **RITA NOVAES DA PAIXÃO**, matrícula nº 46672, como gestores titular e substituto, respectivamente, do Processo nº 019068/06-9 e do(s) contrato(s) que este originar.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 11 de Janeiro de 2007.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
***Diretor-Geral***

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 176 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o **Ato nº 9, de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, da Comissão Diretora,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - São designados os servidores JACINTO MUROWANIECKI, matrícula nº 52829, e RAIMUNDO RODRIGUES DE BRITO NETO, matrícula nº 45618, como gestores titular e substituto, respectivamente, do Processo nº 016669/06-1 e do(s) contrato(s) que este originar.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 11 de Janeiro de 2007.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
*Diretor-Geral*

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 177 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 019643/06-3,

RESOLVE dispensar o servidor JOÃO BATISTA MACHADO, matrícula 100216-PD, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Informática Legislativa, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Teotônio Vilela Filho, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete da Segunda Vice-Presidência, a partir de 29 de Dezembro de 2006.

Senado Federal, 12 de Janeiro de 2007



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral**

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 178** , **DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 000017/07-8,

RESOLVE dispensar o servidor **ROGÉRIO CAROCA CAVALCANTE**, matrícula 40700, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-7, do Gabinete da Senadora Ana Júlia Carepa, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-7, do Gabinete do Senador João Tenório, a partir de 01 de Janeiro de 2007.

Senado Federal, 12 de Janeiro de 2007



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral**

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 179 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 000019/07-0,

RESOLVE dispensar a servidora ANDREYA CARNEIRO VIEIRA, matrícula 47690, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete da Senadora Ana Júlia Carepa, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador João Tenório, a partir de 01 de Janeiro de 2007.

Senado Federal, 12 de Janeiro de 2007



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral**

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 180 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 000263/07-9,

RESOLVE dispensar a servidora GLÓRIA ESTER CHAGAS DE MEDEIROS, matrícula 44201, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete da Senadora Ana Júlia Carepa, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Aloízio Mercadante, a partir de 01 de Janeiro de 2007.

Senado Federal, 12 de Janeiro de 2007



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral**

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
N.º 181 , DE 2007

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 019786/06-9,

RESOLVE dispensar a servidora LUSANÍSIA SILVA MOTA, matrícula 46088, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da *Função Comissionada de Subchefe de Gabinete*, Símbolo FC-7, do Gabinete da Liderança do Governo, e designá-la para exercer a *Função Comissionada de Assistente Técnico Parlamentar*, Símbolo FC-7, do Gabinete do Senador Aloízio Mercadante, a partir de 28 de Dezembro de 2006.

Senado Federal, 12 de Janeiro de 2007

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
N.º 182 , DE 2007

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 019800/06-1,

RESOLVE dispensar o servidor MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, matrícula 16886, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da *Função Comissionada de Chefe de Gabinete*, Símbolo FC-8, do Gabinete do Senador Paulo Octávio, e designá-lo para exercer a *Função Comissionada de Subchefe de Gabinete*, Símbolo FC-7, do Gabinete da Terceira Secretaria, a partir de 28 de Dezembro de 2006.

Senado Federal, 12 de Janeiro de 2007

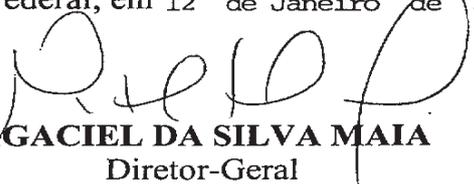
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 183 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000208/07-8**,

**RESOLVE** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **JOSELETE JARSCHEL CABRAL SILVA**, matrícula n.º **156131**, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete da Liderança do PSDB, a partir de 15 de janeiro de 2007.

Senado Federal, em 12 de Janeiro de 2007

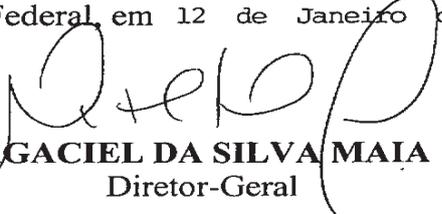
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 184 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000591/07-6**,

**RESOLVE** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **JOSÉ EDUARDO AUGUSTO JORGE LOBO REIS FERREIRA**, matrícula n.º **198277**, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Gabinete do Senador João Tenório, a partir de 01 de janeiro de 2007.

Senado Federal, em 12 de Janeiro de 2007

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

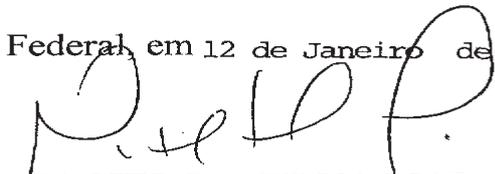
**ATO DO DIRETOR-GERAL**

N.º 185 , DE 2007

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000569/07-0**,

**R E S O L V E** exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **JOSÉ ROBERTO SILVEIRA**, matrícula n.º 179519, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Gabinete da Liderança do Bloco da Maioria.

Senado Federal, em 12 de Janeiro de 2007



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

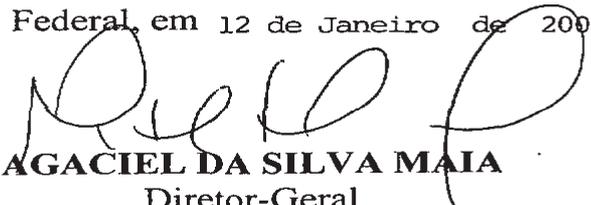
**ATO DO DIRETOR-GERAL**

N.º 186 , DE 2007

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral n.º 1.583, de 2005, e do Processo n.º **000576/07-7**,

**R E S O L V E** alterar o cargo, em comissão, do servidor **FERNANDO ANTÔNIO PEREIRA BRAGA**, matrícula n.º 194296, de Assistente Parlamentar, AP-04, para o de Assistente Parlamentar, AP-06, e sua respectiva lotação, do Gabinete da Liderança do PMDB para o Gabinete da Liderança do Bloco da Maioria.

Senado Federal, em 12 de Janeiro de 2007



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****N.º 187 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005, e do Processo n.º **000577/07-3**,

**RESOLVE** alterar o cargo, em comissão, da servidora **SUELY DE FÁTIMA ALVES TORRES**, matrícula n.º 199117, de Assistente Parlamentar, AP-06, para o de Assistente Parlamentar, AP-04, e sua respectiva lotação, do Gabinete da Liderança do Bloco da Maioria para o Gabinete da Liderança do PMDB.

Senado Federal, em 12 de Janeiro, de 2007



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****N.º 188 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005, e do Processo n.º **000578/07-0**,

**RESOLVE** alterar o cargo, em comissão, da servidora **MARIA BETÂNIA DE FRANÇA LAUREANO**, matrícula n.º 186500, de Secretário Parlamentar para o de Assistente Parlamentar AP-04, e sua respectiva lotação, do Gabinete da Liderança do Bloco da Maioria para o Gabinete da Liderança do PMDB.

Senado Federal, em 12 de Janeiro de 2007



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**

N.º 189 , DE 2007

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005, e do Processo n.º **000575/07-0**,

**R E S O L V E** alterar o cargo, em comissão, da servidora **SILVIA LIGIA SUASSUNA DE VASCONCELOS**, matrícula n.º 155138, de Assistente Parlamentar, AP-04, para o de Secretário Parlamentar e sua respectiva lotação, do Gabinete da Liderança do PMDB para o Gabinete da Liderança do Bloco da Maioria.

Senado Federal, em 12 de Janeiro, de 2007



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

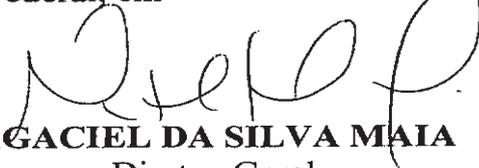
**ATO DO DIRETOR-GERAL**

N.º 190 , DE 2007

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005, e do Processo n.º **000209/07-4**,

**R E S O L V E** alterar o cargo, em comissão, do servidor **WALTER RODRIGUES DE LIMA JÚNIOR**, matrícula n.º 186172, de Assistente Parlamentar, AP-2, para o de Assistente Parlamentar, AP-1, do Gabinete da Liderança do PSDB.

Senado Federal, em 12 de Janeiro de 2007



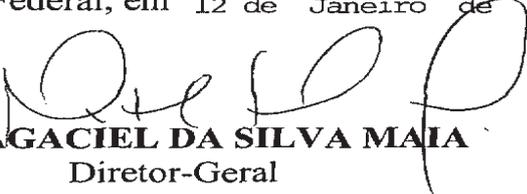
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 191 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000599/07-7**,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, **ARCHIBALDO ANTUNES MOREIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-8, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Geraldo Mesquita Júnior.

Senado Federal, em 12 de Janeiro de 2007

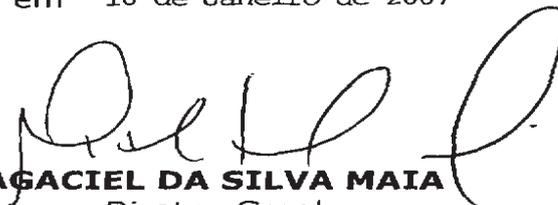
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 192 , de 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do processo nº 11.405/06-6,

**RESOLVE** aposentar, por invalidez, com proventos proporcionais calculados com base na Lei 10.887/2004, o servidor **ELDER DE PAIVA BORGES**, Técnico Legislativo, Nível II, Padrão 30, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I e § 3º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 16 de Janeiro de 2007

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

## ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 193 , de 2007

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 019.083/06-8,

RESOLVE aposentar, voluntariamente, com proventos integrais, o servidor **JADILNEY PINTO DE FIGUEIREDO**, Consultor Legislativo, Área 1, Nível III, Padrão 45, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com as vantagens previstas na Resolução SF nº 74/94 e no Ato do Diretor-Geral nº 148/94, c/c o Acórdão nº 2076/2005-Plenário do TCU, observando-se o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 16 de Janeiro de 2007



**AGACIEL DA SILVA MAIA**

Diretor-Geral

## ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 194 , DE 2007

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o Ato nº 9, de 1996, artigos 3º, inciso II, e 4º, da Comissão Diretora,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - São designados os servidores **MARCOS AURÉLIO BEHR DA ROCHA**, matrícula nº 53214, e **LUIZ ANTÔNIO TORRES DE CARVALHO**, matrícula nº 50067, como gestores titular e substituto, respectivamente, do Processo nº 000340/07-3 e do(s) contrato(s) que este originar.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de Janeiro de 2007.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****Nº 195 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o **Ato nº 9, de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, da Comissão Diretora,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - São designados os servidores **LUCIANO FREITAS DE OLIVEIRAS**, matrícula nº 32454, e **VANDERLEI PIRES DA SILVA**, matrícula nº 52477, como gestores titular e substituto, respectivamente, do Processo nº 014460/06-8 e do(s) contrato(s) que este originar.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de Janeiro de 2007.



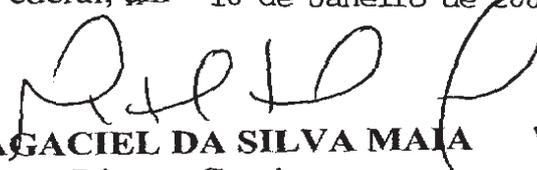
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****N.º 196 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000708/07-0**,

**RESOLVE** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **EDIBERTO CARLOS DE OLIVEIRA CAIRES**, matrícula n.º **164899**, do cargo, em comissão, de Motorista do Gabinete do Senador Neuto De Conto, a partir de 15 de janeiro de 2007.

Senado Federal, em 16 de Janeiro de 2007



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 197 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 000020/07-9,

RESOLVE dispensar a servidora IZABELA ALVARES DA SILVA CAMPOS, matrícula 39916, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Técnico Legislativo, Símbolo FC-6, do Gabinete da Senadora Ana Júlia Carepa, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Técnico Legislativo, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador João Tenório, a partir de 01 de Janeiro de 2007.

Senado Federal, 16 de Janeiro de 2007



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 198 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 000279/07-2,

RESOLVE dispensar a servidora MÁRCIA LEMES DA SILVA FARIA, matrícula 50523, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Aloízio Mercadante, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete da Liderança do Governo, a partir de 05 de Janeiro de 2007.

Senado Federal, 16 de Janeiro de 2007



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 199 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 000004/07-3,

**RESOLVE** dispensar a servidora **ÂNGELA RIBEIRO DE CASTRO**, matrícula 24342, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-8, do Gabinete do Senador Teotônio Vilela, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Analista Legislativo, Símbolo FC-7, da Secretaria Especial de Comunicação Social, a partir de 02 de Janeiro de 2007.

Senado Federal, 16 de Janeiro de 2007

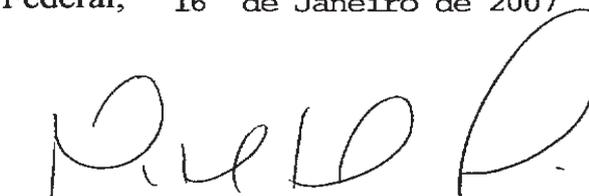
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral**

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 200 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 000016/07-1,

**RESOLVE** dispensar o servidor **HAROLDO RABELLO DE LUCENA**, matrícula 24639, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-8, do Gabinete da Senadora Júlia Carepa, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-8, do Gabinete do Senador João Tenório, a partir de 01 de Janeiro de 2007.

Senado Federal, 16 de Janeiro de 2007

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral**

**ATO DO DIRETOR-GERAL****Nº. 201 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e pelo Ato n.º 169, de 2003, do Presidente do Senado Federal, e tendo em vista o constante no Processo n.º 000091/07-3,

**RESOLVE**

Art. 1.º - Fica designada a servidora LISANE DE MEIRA LIMA GESTEIRA, matrícula 29078, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, Especialidade de Biblioteconomia, para substituir a Diretora da Subsecretaria de Processamento Técnico de Informações Bibliográficas, Símbolo FC-08, STELINA MARIA MARTINS PINHA, no período de 02/01/2007 a 12/01/2007, em virtude do afastamento da substituta eventual, SINAIDE NASCIMENTO DA SILVA SANTOS, matrícula 47056.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 16 de Janeiro de 2007



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****Nº. 202 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e pelo Ato n.º 169, de 2003, do Presidente do Senado Federal, e tendo em vista o constante no Processo n.º 000091/07-3,

**RESOLVE**

Art. 1.º - Fica designada a servidora MARIA NEVES DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula 49120, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, Especialidade de Biblioteconomia, para substituir a Diretora da Subsecretaria de Pesquisa e Recuperação de Informações Bibliográficas, Símbolo FC-08, HELENA CELESTE RIBEIRO LUSTOSA VIEIRA, no período de 06/01/2007 a 15/01/2007, em virtude do afastamento da substituta eventual, MARIA CRISTINA PEDRINHA DE LIMA, matrícula 49119.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 16 de Janeiro de 2007



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

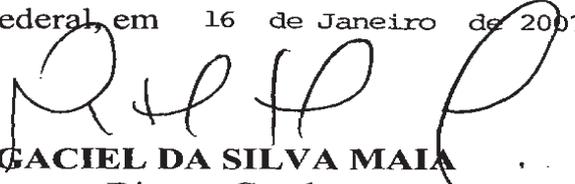
**ATO DO DIRETOR-GERAL**

N.º 203 , DE 2007

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral n.º 1.583, de 2005, e dos Processos n.ºs **000617/07-5 e 000568/07-4**,

**R E S O L V E** alterar o cargo, em comissão, do servidor **FÁBIO DE ANDRADE SOUTO RIBEIRO**, matrícula n.º **162659**, de Assessor Técnico para o de Assistente Parlamentar AP-4, e sua respectiva lotação, do Gabinete da Primeira Vice-Presidência para o Gabinete da Liderança do Bloco da Maioria.

Senado Federal, em 16 de Janeiro de 2007



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**

N.º. 204 , DE 2007

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta dos Processos n.ºs e **000062/07-3**,

**R E S O L V E** tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 051, publicado no Boletim de Pessoal do Senado Federal n.º 3639, de 04/01/2007, que nomeou **CRISTIANA DIETRICH CAPISTRANO PESSOA**, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Regis Fichtner.

Senado Federal, em 16 de Janeiro de 2007



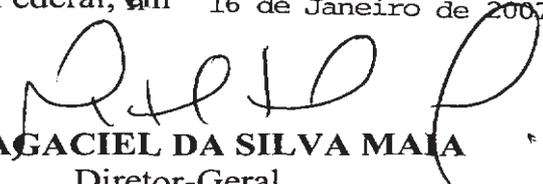
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****N.º 205 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000616/07-9**,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARCOS ANTÔNIO RIBEIRO** para *exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Quadro de Pessoal do Senado Federal*, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Paulo Duque.

Senado Federal, em 16 de Janeiro de 2007



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

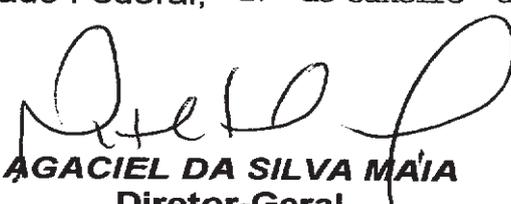
**ATO DO DIRETOR-GERAL****Nº 206 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares,

**RESOLVE:**

exonerar **EDME TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO**, matrícula nº 186469, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar - AP-6, do Órgão Central de Coordenação e Execução, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 17 de Janeiro de 2007



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****Nº 207 , DE 2007**

O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Atos do Presidente do Senado Federal nºs 181/1997, 35/2002 e 58/2003,

**RESOLVE:**

nomear **GESSANDRA VALÉRIA DA SILVA OLIVEIRA**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar – AP-6, do Órgão Central de Coordenação e Execução, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 17 de Janeiro de 2007

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****Nº 208 , DE 2007**

O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares,

**RESOLVE:**

Exonerar **RODRIGO LUIZ LIMA CRUZ**, matrícula n.º 194946, do cargo em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador Maguito Vilela, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 17 de janeiro de 2007.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**

N.º 209 , DE 2007

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005, e do Processo n.º **000769/07-0**,

**R E S O L V E** alterar o cargo, em comissão, do servidor **AMIN JOSÉ STEPPLE HILUEY**, matrícula n.º **186550**, de Assistente Parlamentar, AP-3, para o de Motorista e sua respectiva lotação, do Gabinete da Liderança do Bloco da Maioria para o Gabinete do Senador Ney Suassuna.

Senado Federal, em 18 de Janeiro de 2007



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**

N.º 210 , DE 2007

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005, e do Processo n.º **000772/07-0**,

**R E S O L V E** alterar o cargo, em comissão, do servidor **JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO**, matrícula n.º **178795**, de Motorista para o de Assistente Parlamentar, AP-3, e sua respectiva lotação, do Gabinete do Senador Ney Suassuna para o Gabinete da Liderança do Bloco da Maioria.

Senado Federal, em 18 de Janeiro de 2007



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 211 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005, e do Processo n.º **000767/07-7**,

**RESOLVE** alterar o cargo, em comissão, da servidora **DANIELLA RIBEIRO MAIA**, matrícula n.º **198861**, de Assistente Parlamentar, AP-6, para o de Assistente Parlamentar, AP-8, e sua respectiva lotação, do Gabinete do Senador Ney Suassuna para o Gabinete da Liderança do PMDB.

Senado Federal, em 18 de Janeiro de 2007

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 212 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005, e do Processo n.º **000507/07-5**,

**RESOLVE** alterar o cargo, em comissão, da servidora **ALESSANDRA DE FÁTIMA BARBOSA**, matrícula n.º **180467**, de Assistente Parlamentar, AP-6, para o de Assistente Parlamentar, AP-5, do Gabinete do Senador João Tenório.

Senado Federal, em 18 de Janeiro de 2007

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 213 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005, e do Processo n.º **000765/07-4**,

**RESOLVE** alterar o cargo, em comissão, da servidora **FÁTIMA TELES CASSEMIRO DE CARVALHO**, matrícula n.º **192925**, de Assistente Parlamentar, AP-4, para o de Assistente Parlamentar, AP-3, e sua respectiva lotação, do Gabinete do Senador Ney Suassuna para o Gabinete da Liderança do Bloco da Maioria.

Senado Federal, em 18 de Janeiro de 2007

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 214 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005, e do Processo n.º **000771/07-4**,

**RESOLVE** alterar o cargo, em comissão, do servidor **THALLES DE SÁ GADELHA**, matrícula n.º **198848**, de Assistente Parlamentar, AP-8, para o de Assistente Parlamentar, AP-3, e sua respectiva lotação, do Gabinete da Liderança do PMDB para o Gabinete do Senador Ney Suassuna.

Senado Federal, em 18 de Janeiro de 2007

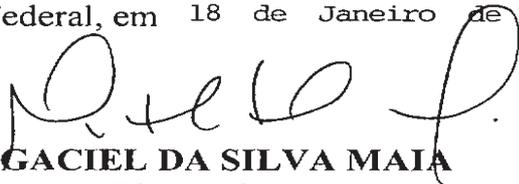
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 215 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005, e do Processo n.º **000770/07-8**,

**R E S O L V E** alterar o cargo, em comissão, do servidor **EDSON FERNANDES HERNANDES**, matrícula n.º **155618**, de Assistente Parlamentar, AP-3, para o de Assistente Parlamentar, AP-8, e sua respectiva lotação, do Gabinete do Senador Ney Suassuna para o Gabinete da Liderança do PMDB.

Senado Federal, em 18 de Janeiro de 2007

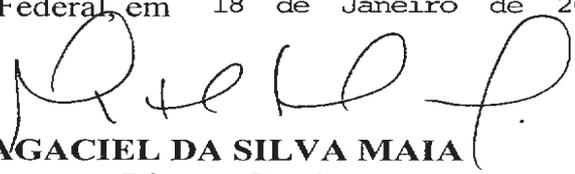
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 216 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005, e do Processo n.º **000768/07-3**,

**R E S O L V E** alterar o cargo, em comissão, do servidor **FLAVIANO ANTÔNIO SILVA MEIRELES**, matrícula n.º **192263**, de Assistente Parlamentar, AP-8, para o de Assistente Parlamentar, AP-6, e sua respectiva lotação, do Gabinete da Liderança do PMDB para o Gabinete do Senador Ney Suassuna.

Senado Federal, em 18 de Janeiro de 2007

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

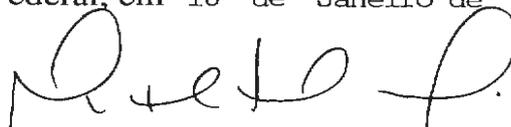
**ATO DO DIRETOR-GERAL**

N.º 217 , DE 2007

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005, e do Processo n.º **000766/07-0**,

**R E S O L V E** alterar o cargo, em comissão, do servidor **JULLYS RAMMON REZENDE RAMALHO DA SILVA**, matrícula n.º **188429**, de Assistente Parlamentar, AP-3, para o de Assistente Parlamentar, AP-4, e sua respectiva lotação, do Gabinete da Liderança do Bloco da Maioria para o Gabinete do Senador Ney Suassuna.

Senado Federal, em 18 de Janeiro de 2007



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

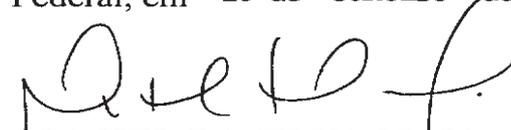
**ATO DO DIRETOR-GERAL**

N.º 218 , DE 2007

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005, e do Processo n.º **000705/07-1**,

**R E S O L V E** alterar o cargo, em comissão, do servidor **PEDRO CALZA**, matrícula n.º **183705**, de Assistente Parlamentar, AP-8, para o de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador Neuto De Conto.

Senado Federal, em 18 de Janeiro de 2007



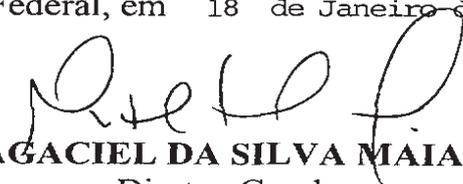
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 219 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral n.º 1.583, de 2005, e do Processo n.º **000706/07-8**,

**RESOLVE** alterar o cargo, em comissão, da servidora **DALMARES APARECIDA MOSCIBROCKI CALZA**, matrícula n.º **141176**, de Assistente Parlamentar, AP-1, para o de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador Neuto De Conto.

Senado Federal, em 18 de Janeiro de 2007

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 220 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000557/07-2**,

**RESOLVE** exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **MARISTELA SEIXAS DOURADO**, matrícula n.º **179994**, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Gabinete do Senador Cristovam Buarque.

Senado Federal, em 18 de Janeiro de 2007

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 221 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Artigo 10, § 3º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 000694/07-0,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, na forma do disposto no Art. 35, Inciso II, da Lei n.º 8.112, de 1990, **CLEIDE HELENA PRUDENCIO DA SILVA**, matrícula n.º 154006, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Gabinete do Senador Sibá Machado, a partir de 15 de janeiro de 2007.

Senado Federal, em 18 de Janeiro de 2007

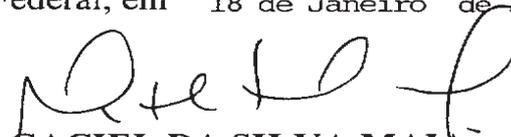
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 222 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 000707/07-4,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **HERALDO ALMEIDA BATISTA** para exercer o cargo, em comissão, de Motorista do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Neuto De Conto.

Senado Federal, em 18 de Janeiro de 2007

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
N.º 223 , de 2007

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997, regulamentada pela Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 16 de dezembro de 1997, bem como na delegação de competência instituída pelo Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1999, e tendo em vista o que consta no Processo nº 000601/07-1,

Resolve, fundamentado no art. 1º da Lei nº 9.506/97, combinado com o art. 28, inciso I, primeira parte, e seu § 4º, e art. 38, da Lei nº 7.087/82, conceder pensão de dependentes, vitalícia, a ROSA PEREIRA SANTOS, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), correspondendo a 50% (cinquenta por cento) do que percebia o pensionista segurado, o ex-servidor JOSIAS PEREIRA RIBEIRO, ERGON 12352, a partir de 30/11/2006, dia seguinte ao óbito.

Senado Federal, 17 de janeiro de 2007.

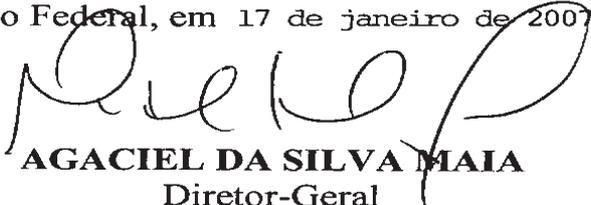
  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
N.º 224 , DE 2007

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005, e do Processo n.º 000820/07-5,

**RESOLVE** alterar o cargo, em comissão, do servidor **JOSÉ ROBERTO DA SILVA FONSECA**, matrícula n.º 162568, de Secretário Parlamentar para o de Assistente Parlamentar, AP-4, do Gabinete do Senador José Nery.

Senado Federal, em 17 de janeiro de 2007.

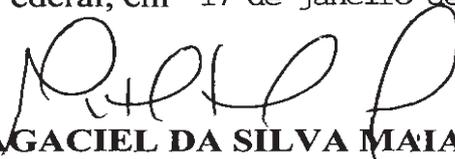
  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****N.º 225 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000807/07-9**,

**RESOLVE** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **EDUARDO CRISTIANO BUENO DE CARVALHO**, matrícula n.º **177699**, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador Mozarildo Cavalcanti, a partir de 16 de janeiro de 2007.

Senado Federal, em 17 de janeiro de 2007.



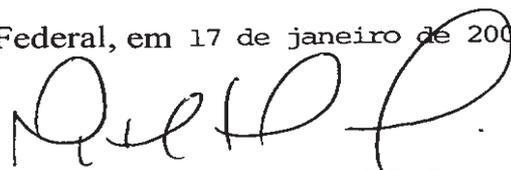
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****N.º 226 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000804/07-0**,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARIA MÁRCIA LEITE DE SOUZA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Romero Jucá.

Senado Federal, em 17 de janeiro de 2007.



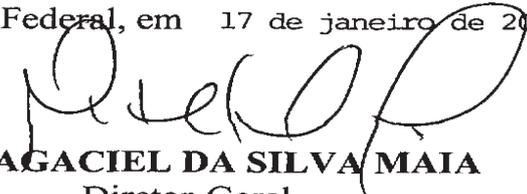
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 227 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000805/07-6**,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ANTÔNIA CRISTINA LEITE DE SOUZA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Romero Jucá.

Senado Federal, em 17 de janeiro de 2007.

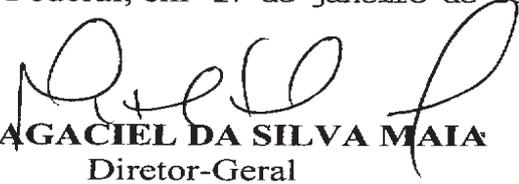
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 228 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000799/07-6**,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JOVECILDA EVANGELISTA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Mozarildo Cavalcanti.

Senado Federal, em 17 de janeiro de 2007.

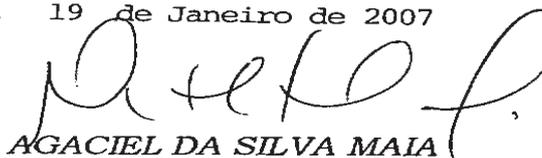
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****N.º 228 , de 2007**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 000549/07-0,

RESOLVE, fundamentado nos arts. 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 8.112/90, com as alterações da EC n.º 41, de 31/12/2003 c/c a Lei n.º 10.887/04, de 18/06/2004 e até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, conceder pensão vitalícia a ANTONIA ALVES MAYOLINO, na condição de cônjuge, no percentual de 100% (cem por cento) dessa totalidade, dos proventos que percebia o ex-servidor SEZEFREDO MAYOLINO, matrícula 6728-ERGON, a partir da data do óbito, 26/12/2006.

Senado Federal, 19 de Janeiro de 2007



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****Nº 229 , DE 2007**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o Ato nº 9, de 1996, artigos 3º, inciso II, e 4º, da Comissão Diretora,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - São designados os servidores LUIZ ANTÔNIO TORRES DE CARVALHO, matrícula nº 50067, e DAVID FERREIRA LOPES, matrícula nº 54590, como gestores titular e substituto, respectivamente, do Processo nº 012671/06-1 e do(s) contrato(s) que este originar.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de Janeiro

de 2007.



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 230 , DE 2007**

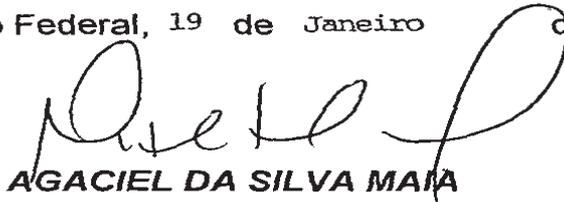
**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o **Ato nº 9, de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, da Comissão Diretora,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - São designados os servidores **JORGE MARTINS VILLAS BOAS**, matrícula nº 42137, e **ADRIANO BEZERRA DE FARIA**, matrícula nº 24380, como gestores titular e substituto, respectivamente, do Processo nº 015496/06-6 e do(s) contrato(s) que este originar.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de Janeiro de 2007.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
*Diretor-Geral*

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 231 , DE 2007**

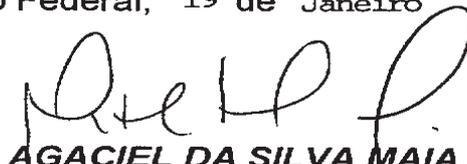
**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o **Ato nº 9, de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, da Comissão Diretora,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - São designados os servidores **JORGE MARTINS VILLAS BOAS**, matrícula nº 42137, e **MARCOS TADEU GOMES CARNEIRO**, matrícula nº 11633, como gestores titular e substituto, respectivamente, do Processo nº 005892/06-6 e do(s) contrato(s) que este originar.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de Janeiro de 2007.



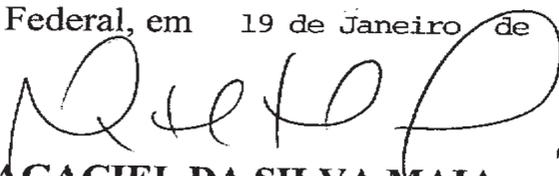
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
*Diretor-Geral*

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 232 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000825/07-7**,

**RESOLVE** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **EVA SIRLEY BARTH**, matrícula n.º **161485**, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Gabinete do Senador Paulo Duque, a partir de 04 de janeiro de 2007.

Senado Federal, em 19 de Janeiro de 2007



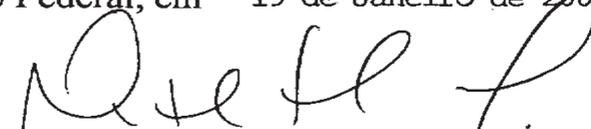
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 233 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000826/07-3**,

**RESOLVE** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **ARY FERREIRA DA COSTA FILHO**, matrícula n.º **178783**, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Gabinete do Senador Paulo Duque, a partir de 04 de janeiro de 2007.

Senado Federal, em 19 de Janeiro de 2007



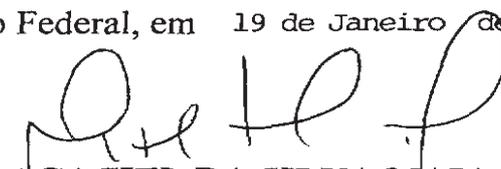
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 234 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000803/07-3**,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARISA LEMES DA SILVA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do Governo .

Senado Federal, em 19 de Janeiro de 2007



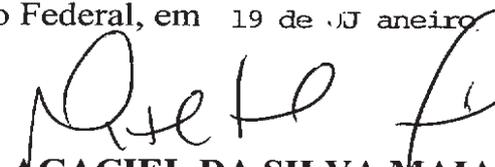
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 235 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005,

**R E S O L V E** alterar o cargo, em comissão, do servidor **LUIZ FELIPE MELLO SALOMON**, matrícula n.º **164383**, de Assessor Técnico para o de Secretário Parlamentar do Gabinete do Senador Delcídio Amaral.

Senado Federal, em 19 de Janeiro de 2007



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****N.º 236 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005,

**R E S O L V E** alterar o cargo, em comissão, da servidora **NEUSA MARIA DIAS BARTELLI**, matrícula n.º **182002**, de Assessor para o de Assessor Técnico e sua respectiva lotação, do gabinete da Secretaria de Recursos Humanos para o Gabinete da Liderança do PDT.

Senado Federal, em 19 de Janeiro de 2007

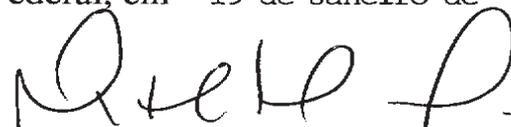
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****N.º 237 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005,

**R E S O L V E** alterar o cargo, em comissão, do servidor **ÂNGELO PACELLI CIPRIANO RABELO**, matrícula n.º **187760**, de Assistente Parlamentar, AP-2 para o de Assessor e sua respectiva lotação, do Órgão Central de Coordenação e Controle para o gabinete da Secretaria de Recursos Humanos.

Senado Federal, em 19 de Janeiro de 2007

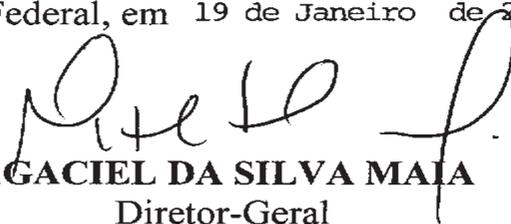
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 238 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005,

**R E S O L V E** alterar a lotação do servidor **RICARDO ARAÚJO ZOGHBI**, matrícula n.º 180571, ocupante do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do gabinete da Liderança do PDT para o gabinete do Senador Delcídio Amaral.

Senado Federal, em 19 de Janeiro de 2007



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

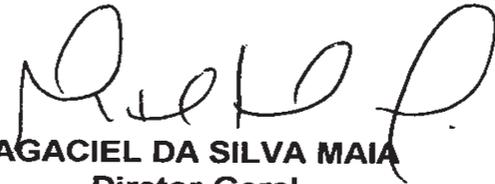
**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 239 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Atos do Presidente do Senado Federal nºs 181/1997, 35/2002 e 58/2003,

**RESOLVE:**

Nomear **ARMANDO CEZAR PONTES TUSSI**, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Órgão Central de Coordenação e Execução, símbolo SF-02, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 19 de Janeiro de 2007



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****Nº 240 , DE 2007**

O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Atos do Presidente do Senado Federal nºs 181/1997, 35/2002 e 58/2003,

**RESOLVE:**

Nomear **PÉRCIO ANDRADE FILHO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico do Órgão Central de Coordenação e Execução, símbolo SF-02, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 19 de Janeiro de 2007.



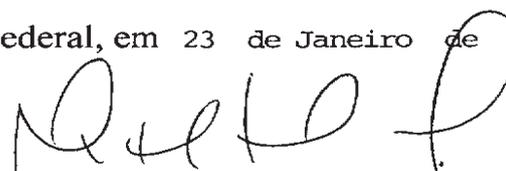
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****N.º 241 , DE 2007**

O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000881/07-4**,

**R E S O L V E** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 175216, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Gabinete do Senador Adelmir Santana, a partir de 22 de janeiro de 2007.

Senado Federal, em 23 de Janeiro de 2007



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
N.º 242 , de 2007

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997, regulamentada pela Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 16 de dezembro de 1997, bem como na delegação de competência instituída pelo Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1999, tendo em vista o que consta no Processo nº 000546/07-0,

Resolve, fundamentado no art. 1º da Lei nº 9.506/97, combinado com o art. 28, inciso I, primeira parte, e seu § 4º, e art. 38, da Lei nº 7.087/82, conceder pensão de dependentes, vitalícia, a ANTONIA ALVES MAYOLINO, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), correspondendo a 50% (cinquenta por cento) do que percebia o pensionista segurado, o ex-servidor SEZEFREDO MAYOLINO, ERGON 6728, a partir de 27/12/2006, dia seguinte ao óbito.

Senado Federal, 23 de janeiro de 2007.



AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
Nº 243 , DE 2007

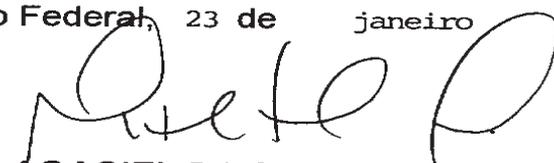
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o Ato nº 9, de 1996, artigos 3º, inciso II, e 4º, da Comissão Diretora,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - São designados os servidores LUCIANO FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 32454, e JOÃO JOSÉ CÂNDIA NETTO, matrícula nº 49776, como gestores titular e substituto, respectivamente, do Processo nº 012051/06-3 e do(s) contrato(s) que este originar.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de janeiro de 2007.



AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 244 /2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com o Ato nº 09, de 1996, artigos 3º, inciso II, e 4º, da Comissão Diretora, **R E S O L V E** :

Art. 1º - Designar **LENIA NOGUEIRA DE AZEVEDO MAIA PACHECO**, matrícula **32120** e **VENICIO PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula **15821**, servidores da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, para gestores titular e substituto, respectivamente, do Processo nº 3554/06-6 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de janeiro de 2007.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral**

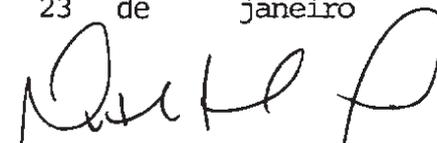
**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 245 /2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com o Ato nº 09, de 1996, artigos 3º, inciso II, e 4º, da Comissão Diretora, **R E S O L V E** :

Art. 1º - Designar **LENIA NOGUEIRA DE AZEVEDO MAIA PACHECO**, matrícula **32120** e **MARIO HERMES STANZIANA VIGGIANO**, matrícula **38626**, servidores da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, para gestores titular e substituto, respectivamente, do Processo nº 2856/06-9 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de janeiro de 2007.



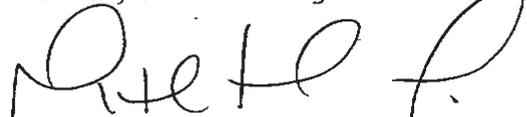
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral**

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 246 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000985/07-4**,

**RESOLVE** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **AMIN JOSÉ STEPPLE HILUEY**, matrícula n.º **186550**, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-03, do Gabinete da Liderança da Maioria, a partir de 22 de janeiro de 2007.

Senado Federal, em 23 de janeiro de 2007.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 247 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta dos Processos n.ºs **000769/07-0 e 000985/07-4**,

**RESOLVE** tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 209, publicado no Boletim de Pessoal do Senado Federal n.º 3649, de 19/01/2007, que alterou a lotação e o cargo do servidor **AMIN JOSÉ STEPPLE HILUEY**.

Senado Federal, em 23 de janeiro de 2007.

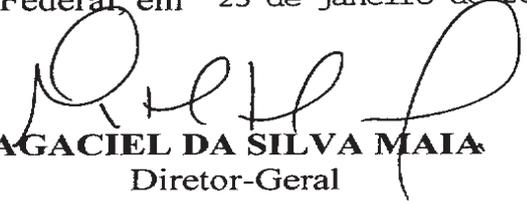
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 248 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005, e do Processo n.º **000931/07-1**,

**RESOLVE** alterar o cargo, em comissão, da servidora **SYLVANA CUNHA RORIZ**, matrícula n.º **163056**, de Assistente Parlamentar, AP-3, para o de Assessor Técnico, e sua respectiva lotação, do Gabinete da Procuradoria Parlamentar para o Gabinete da Primeira-Secretaria.

Senado Federal em 23 de janeiro de 2007.

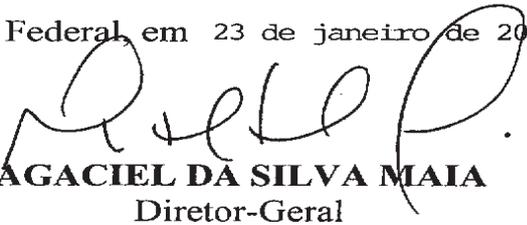
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 249 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005, e do Processo n.º **000930/07-5**,

**RESOLVE** alterar o cargo, em comissão, da servidora **ROSÂNGELA DA COSTA ESPERIDIÃO**, matrícula n.º **189070**, de Assistente Parlamentar, AP-3, para o de Assistente Parlamentar, AP-4, e sua respectiva lotação, do Gabinete da Primeira-Secretaria para o Gabinete do Senador Demóstenes Torres.

Senado Federal em 23 de janeiro de 2007.

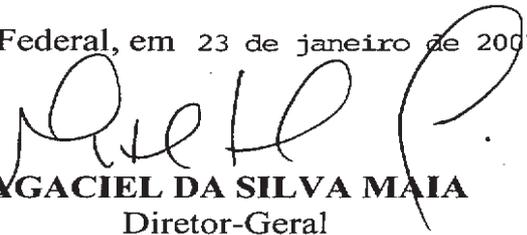
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 250 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005, e do Processo n.º **000932/07-8**,

**RESOLVE** alterar o cargo, em comissão, do servidor **ADELINO JOSÉ DE FIGUEIREDO**, matrícula n.º **192743**, de Assistente Parlamentar, AP-3, para o de Assistente Parlamentar, AP-6, e sua respectiva lotação, do Gabinete da Primeira-Secretaria para o Gabinete do Senador Demóstenes Torres.

Senado Federal, em 23 de janeiro de 2007.



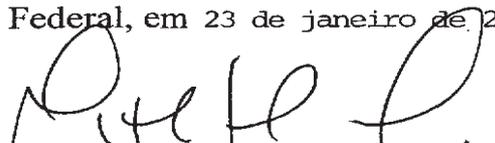
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 251 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000589/07-1**,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MÔNICA BRITO SOARES** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador José Nery.

Senado Federal, em 23 de janeiro de 2007.



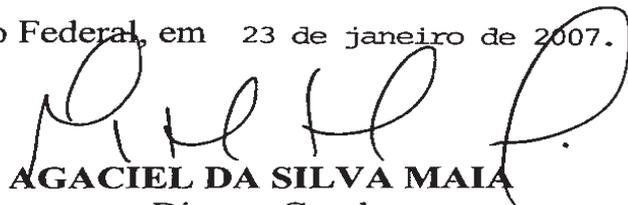
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****N.º 252 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000588/07-5**,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **RAIMUNDO LUIZ SILVA ARAÚJO** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador José Nery.

Senado Federal, em 23 de janeiro de 2007.



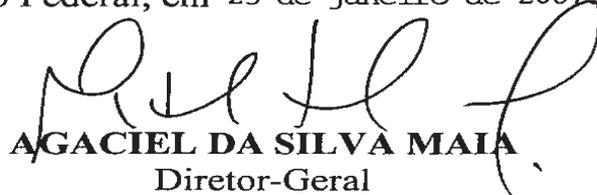
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****N.º 253 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000590/07-0**,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **GÉRSO N DE JESUS BRITO RODRIGUES** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador José Nery.

Senado Federal, em 23 de janeiro de 2007.



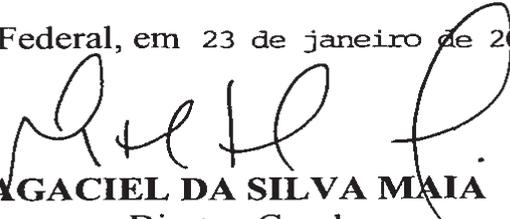
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 254 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000585/07-6**,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **EDILENE BRITO RODRIGUES** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador José Nery.

Senado Federal, em 23 de janeiro de 2007.

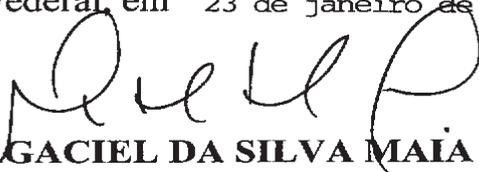
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 255 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000587/07-9**,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador José Nery.

Senado Federal, em 23 de janeiro de 2007.

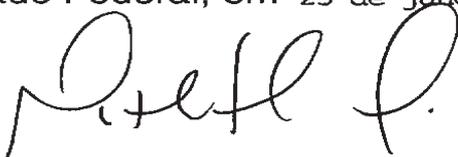
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº. 256 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Resolução do Senado Federal n.º 07, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 000.557/07-2,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a exoneração de **MARISTELA SEIXAS DOURADO**, matrícula nº 179994, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Cristovam Buarque, constante do Ato do Diretor-Geral n.º 220, de 18/01/2007, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal n.º 3649, de 19/01/2007.

Senado Federal, em 23 de janeiro de 2007.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 257 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**,  
no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3º, da Resolução do Senado Federal nº 07 de 2002

**R E S O L V E** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990, **JOÃO PAULO LOPES TITO**, matrícula 179180, do cargo, em comissão SF-02 (art.16 do Ato da Comissão Diretora 02/2005), do Gabinete da Secretaria de Recursos Humanos do Senado Federal.

Senado Federal, em 24 de Janeiro de 2007



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 258 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL,**  
no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3º, da  
Resolução do Senado Federal nº 07 de 2002

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no  
inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, BEATRIZ FERREIRA  
LOPES DO AMARAL para exercer o cargo, em comissão, SF-02 (art.16  
do Ato da Comissão Diretora 02/2005) do Quadro de Pessoal do Senado  
Federal, com lotação e exercício no Gabinete da SECRETARIA DE  
RECURSOS HUMANOS.

Senado Federal, em 24 de Janeiro de 2007

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 259 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL,** no uso da  
atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e  
tendo em vista o constante no Processo nº 000732/07-9,

**RESOLVE** dispensar o servidor AMÉRICO PINHEIRO JÚNIOR,  
matrícula 3137-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da  
Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-7, do Gabinete  
da Senadora Ideli Salvatti, e designá-lo para exercer a Função Comissionada  
de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-8, do mesmo órgão, a partir de 16 de  
Janeiro de 2007.

Senado Federal, 25 de janeiro de 2007.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
Nº. 260 , DE 2007

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 000957/07-0,

RESOLVE designar o servidor **FÁBIO ANDRÉ PINTO E SILVA**, matrícula 2419-6, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Gilvam Borges, a partir de 19 de Janeiro de 2007.

Senado Federal, 25 de janeiro de 2007.



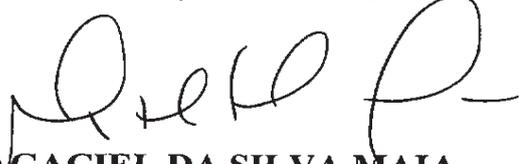
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
Nº. 261 , DE 2007

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Resolução do Senado Federal n.º 07, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 016671/06-6,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 2276, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal n.º 3613, de 24/11/2006, que nomeou **LOUISE ARAUJO SANTOS MOREIRA LOPES** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Wellington Salgado, em virtude de não ter tomado posse no prazo previsto pelo § 1º do artigo 13 da Lei n.º 8.112, de 1990.

Senado Federal, em 25 de janeiro de 2007.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 262 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, combinado com o Ato n.º 066, de 2006, do Presidente,

**R E S O L V E** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **ROGACIANO ARACELI CASTRO DE ARRUDA**, matrícula n.º 175009, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Gabinete do Senador Antero Paes de Barros, a partir de 01 de fevereiro de 2007.

Senado Federal, em 25 de janeiro de 2007.

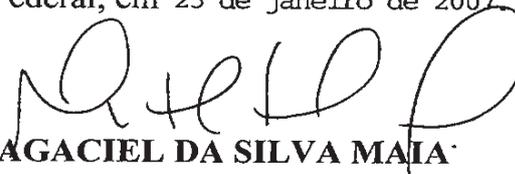
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 263 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 07, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 000917/07-9 ,

**R E S O L V E** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES**, matrícula n.º 149084, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Gabinete da Senadora Maria do Carmo Alves, a partir de 10 de janeiro de 2007.

Senado Federal, em 25 de janeiro de 2007.

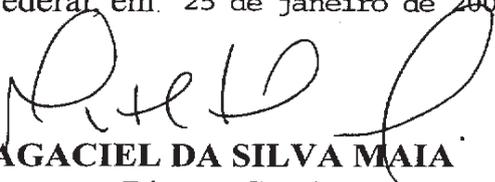
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 264 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 07, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 000917/07-9 ,

**R E S O L V E** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **WELLINGTON DA MOTA PAIXÃO**, matrícula n.º 181370, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Gabinete da Senadora Maria do Carmo Alves, a partir de 10 de janeiro de 2007.

Senado Federal, em 25 de janeiro de 2007.

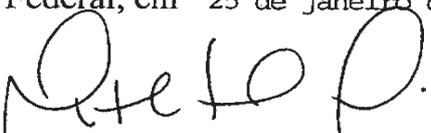
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 265 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 001091/07-7,

**R E S O L V E** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **ELIAS BRITO JÚNIOR**, matrícula n.º 179209, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-1, do Gabinete do Senador Alvaro Dias, a partir de 24 de janeiro de 2007.

Senado Federal, em 25 de janeiro de 2007.

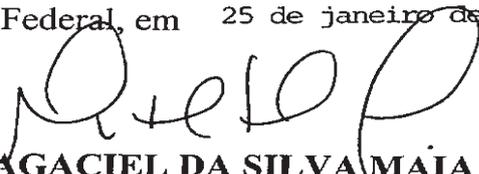
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 266 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **001060/07-4**,

**RESOLVE** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **RODRIGO VIEIRA COELHO**, matrícula n.º **195306**, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-03, do Gabinete do Senador Mozarildo Cavalcanti, a partir de 01 de janeiro de 2007.

Senado Federal, em 25 de janeiro de 2007.

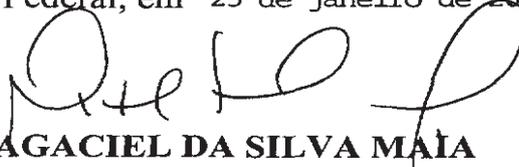
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 267 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral n.º 1.583, de 2005, e do Processo n.º **000247/07-3**,

**RESOLVE** alterar o cargo, em comissão, da servidora **ANNA PAULÁ SENNA BASTOS FONSECA**, matrícula n.º **197315**, de Assistente Parlamentar, AP-3, para o de Assistente Parlamentar, AP-2, do Gabinete da Terceira-Secretaria, a partir de 27 de dezembro de 2006.

Senado Federal, em 25 de janeiro de 2007.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

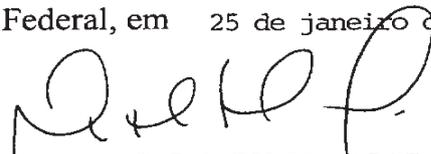
**ATO DO DIRETOR-GERAL**

N.º 268 , DE 2007

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005, e do Processo n.º **001000/07-1**,

**RESOLVE** alterar o cargo, em comissão, da servidora **JOSCILENE ALVES DE SOUZA**, matrícula n.º **198046**, de Assistente Parlamentar, AP-6, para o de Assistente Parlamentar, AP-7, do Gabinete do Senador Gilvam Borges.

Senado Federal, em 25 de janeiro de 2007.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**

N.º 269 , DE 2007

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000999/07-5**,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARIA NILDA DOS SANTOS DE SOUSA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Gilvam Borges.

Senado Federal, em 25 de janeiro de 2007.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****Nº 270 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3º, da Resolução do Senado Federal nº 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001092/07-3,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto do Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **FRANCISCO CAMPOS SILVA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Mozarildo Cavalcanti.

Senado Federal, em 25 de janeiro de 2007.



**Agaciel da Silva Maia**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****Nº 271 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3º, da Resolução do Senado Federal nº 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000246/07-7,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto do Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **CARLA CRISTINA ALVES XAVIER** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Terceira Secretaria.

Senado Federal, em 25 de janeiro de 2007.



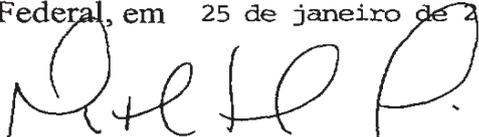
**Agaciel da Silva Maia**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 272 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000060/07-0**,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **TATIANA CLÁUDIA COSTA VELHO SIMÕES** para exercer o cargo, em comissão, de *Assistente Parlamentar*, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Regis Fichtner.

Senado Federal, em 25 de janeiro de 2007.

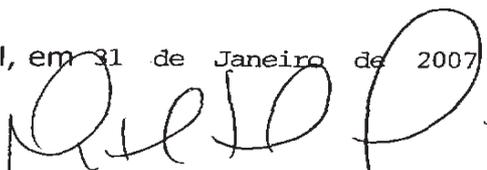
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
*Nº 273 , de 2007*

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000.854/07-7

**RESOLVE** aposentar, voluntariamente, com proventos integrais, o servidor **LUIZ ANTONIO ROCHA**, Analista Legislativo, Área 2, Nível III, Padrão 45, nos termos do art. 3º da *Emenda Constitucional nº 47, de 2005*, com as vantagens previstas na *Resolução (SF) nº 74, de 1994* e no *Ato do Diretor-Geral nº 148, de 1994*, c/c o *Acórdão nº 2076 de 2005-Plenário TCU*, observando-se o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 31 de Janeiro de 2007

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 274 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 000076/07-4,

RESOLVE designar o servidor LUIZ AUGUSTO ALMEIDA CASTRO, matrícula 2781-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Edison Lobão, a partir de 02 de Janeiro de 2007.

Senado Federal, 31 de Janeiro de 2007



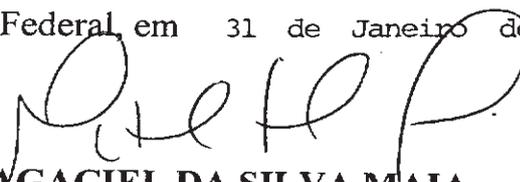
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 275, DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 001276/07-7,

**R E S O L V E** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **ABENILIO AIRES CIRQUEIRA**, matrícula n.º 198344, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador Ademir Santana, a partir de 22 de janeiro de 2007.

Senado Federal em 31 de Janeiro de 2007



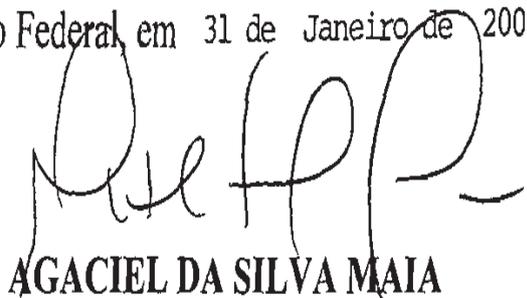
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****N.º 276 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **001034/07-3**,

**RESOLVE** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ARAÚJO**, matrícula n.º **187863**, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Gabinete do Senador José Agripino, a partir de 01 de fevereiro de 2007.

Senado Federal, em 31 de Janeiro de 2007

**AGACIEL DA SILVA MAIA**

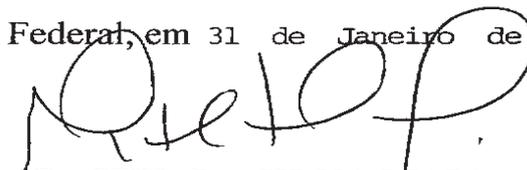
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 277 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **001113/07-0**,

**R E S O L V E** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **LUIZ CARLOS GALETTI**, matrícula n.º **194284**, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Gabinete da Senadora Serys Slhessarenko, a partir de 01 de janeiro de 2007.

Senado Federal, em 31 de Janeiro de 2007



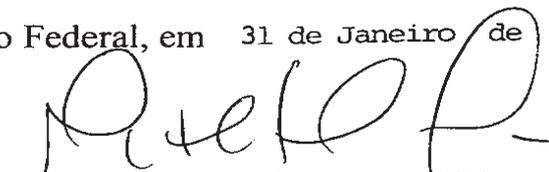
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 278 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **001295/07-1**,

**R E S O L V E** exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **PATRÍCIA TEREZA CARDOSO HENGESTLER**, matrícula n.º **181745**, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-06, do Gabinete do Senador Marcelo Crivella.

Senado Federal, em 31 de Janeiro de 2007



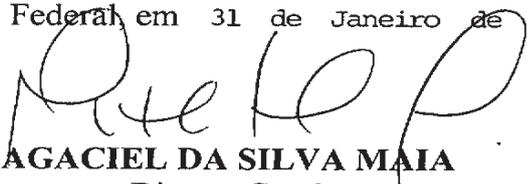
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 279 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **001320/07-6**,

**RESOLVE** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **NELI MÁRCIA FERREIRA**, matrícula n.º **187050**, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-2, do Gabinete do Senador Aloizio Mercadante, a partir de 01 de fevereiro de 2007.

Senado Federal, em 31 de Janeiro de 2007

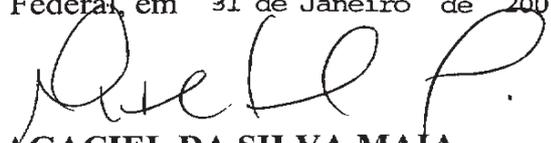
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 280 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **001312/07-3**,

**RESOLVE** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **GILDA ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula n.º **180753**, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador João Tenório, a partir de 16 de janeiro de 2007.

Senado Federal, em 31 de Janeiro de 2007

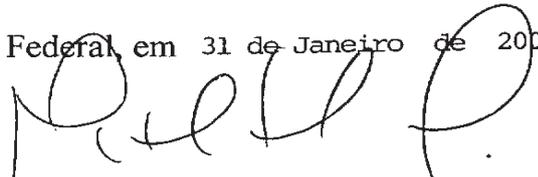
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 281 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **001309/07-2**,

**R E S O L V E** exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **JOSÉ WILSON PEREIRA FILHO**, matrícula n.º **187012**, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Gabinete da Liderança do Bloco da Maioria.

Senado Federal, em 31 de Janeiro de 2007

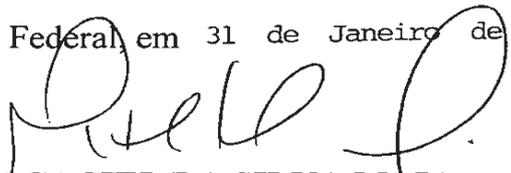
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 282 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **001282/07-7**,

**R E S O L V E** exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **MARIELLA PADILHA**, matrícula n.º **192070**, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-8, do Gabinete do Senador Jonas Pinheiro.

Senado Federal, em 31 de Janeiro de 2007

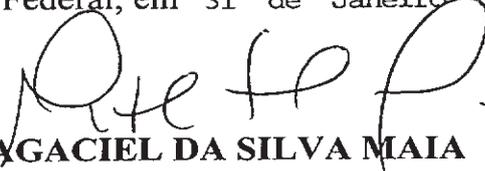
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 283 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **001281/07-0**,

**RESOLVE** exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **NELCI CAPITANI**, matrícula n.º **187772**, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador Jonas Pinheiro.

Senado Federal, em 31 de Janeiro de 2007

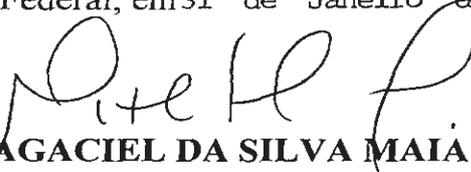
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 284 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **018128/06-8**,

**RESOLVE** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **THIAGO MEDEIROS SALEM**, matrícula n.º **192720**, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-8, do Gabinete do Senador José Agripino, a partir de 01 de fevereiro de 2007.

Senado Federal, em 31 de Janeiro de 2007

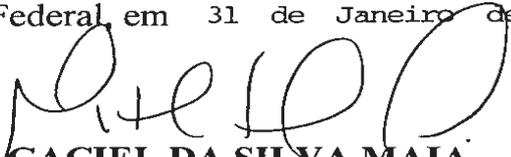
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 285 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **001035/07-0**,

**RESOLVE** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **SUZANA RIBEIRO BEZERRA**, matrícula n.º **164577**, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Gabinete do Senador José Agripino, a partir de 01 de fevereiro de 2007.

Senado Federal, em 31 de Janeiro de 2007

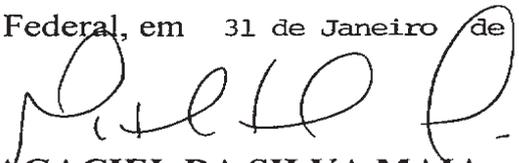
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 286 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **018133/06-1**,

**RESOLVE** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **IDYANARA DE OLIVEIRA LAPENDA**, matrícula n.º **195320**, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-8, do Gabinete do Senador José Agripino, a partir de 01 de fevereiro de 2007.

Senado Federal, em 31 de Janeiro de 2007

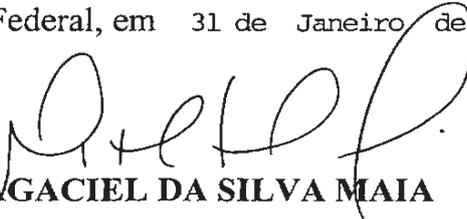
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº. 287, DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta dos Processos n.ºs **000052/07-8 e 001254/07-3**,

**RESOLVE** tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 069, publicado no Boletim de Pessoal do Senado Federal n.º 3640, de 05/01/2007, que nomeou **GLÓRIA MARIA PEREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo, em comissão, de Motorista, do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Paulo Duque.

Senado Federal, em 31 de Janeiro de 2007



**AGACIEL DA SILVA MAIA**

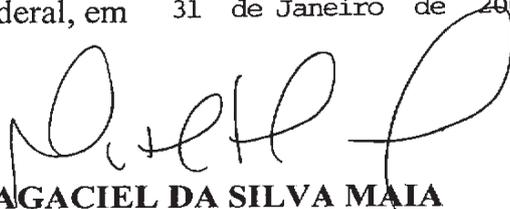
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº. 288, DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Resolução do Senado Federal n.º 07, de 2002, e tendo em vista o que consta dos Processos n.ºs **000587/07-9 e 001123/07-6**,

**RESOLVE** tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 255, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal n.º 3652, de 24/01/2007, que nomeou **ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador José Nery.

Senado Federal, em 31 de Janeiro de 2007



**AGACIEL DA SILVA MAIA**

Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****Nº 289 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3º, da Resolução do Senado Federal nº 7, de 2002,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto do Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ESTEVAM ROMERO NETO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Jonas Pinheiro.

Senado Federal, em 31 de Janeiro de 2007



**Agaciel da Silva Maia**

Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****Nº 290 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3º, da Resolução do Senado Federal nº 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001282/07-7,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto do Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA COSTA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-8, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Jonas Pinheiro.

Senado Federal, em 31 de Janeiro de 2007



**Agaciel da Silva Maia**

Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****Nº 291 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3º, da Resolução do Senado Federal nº 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001343/07-6,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto do Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **LUCAS DE ALMEIDA SANTOS** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Almeida Lima.

Senado Federal, em 31 de Janeiro de 2007



**Agaciel da Silva Maia**

Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****Nº 292 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3º, da Resolução do Senado Federal nº 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001344/07-2,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto do Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **LAURICE MARIA DE ALMEIDA SANTOS** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Almeida Lima.

Senado Federal, em 31 de Janeiro de 2007



**Agaciel da Silva Maia**

Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****Nº 293 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3º, da Resolução do Senado Federal nº 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001345/07-9,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto do Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **EMANUELLE DE ALMEIDA SANTOS** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Almeida Lima.

Senado Federal, em 31 de Janeiro de 2007



**Agaciel da Silva Maia**

Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****Nº 294 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3º, da Resolução do Senado Federal nº 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001349/07-4,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto do Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **FILADELFO ALVES DE LIMA BISNETO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-8, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Almeida Lima.

Senado Federal, em 31 de Janeiro de 2007



**Agaciel da Silva Maia**

Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****Nº 295 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3º, da Resolução do Senado Federal nº 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001350/07-2,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto do Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MAURÍCIO ALVES BARBOSA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-2, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Almeida Lima.

Senado Federal, em 31 de Janeiro de 2007



**Agaciel da Silva Maia**

Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**

Nº 296 , DE 2007

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3º, da Resolução do Senado Federal nº 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001296/07-8,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto do Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JOÃO DE DEUS SICSÚ SIQUEIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Marcelo Crivella.

Senado Federal, em 31 de Janeiro de 2007

**Agaciel da Silva Maia**

Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**

N.º 297 , DE 2007

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 000055/07-7,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MÁRCIA MARIA AGUIAR DA COSTA** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Paulo Duque.

Senado Federal, em 31 de Janeiro de 2007

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**

Nº 298 , DE 2007

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3º, da Resolução do Senado Federal nº 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001033/07-7,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto do Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **LÍLIAN BEATRIZ DE LIMA PETERS** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador José Agripino.

Senado Federal, em 31 de Janeiro de 2007



**Agaciel da Silva Maia**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**

Nº 299 , DE 2007

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3º, da Resolução do Senado Federal nº 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000615/07-2,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto do Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JARDELINA TEIXEIRA DA SILVA NEVES** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Paulo Duque.

Senado Federal, em 31 de Janeiro de 2007



**Agaciel da Silva Maia**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****Nº 300 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3º, da Resolução do Senado Federal nº 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001170/07-4,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto do Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ALBERTO FERREIRA LIMA FILHO** para exercer o cargo, em comissão, de Motorista, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Arthur Virgílio.

Senado Federal, em 31 de Janeiro de 2007

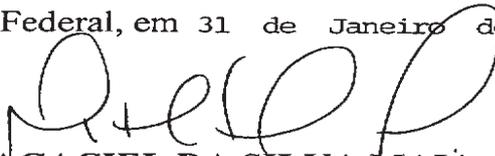
  
**Agaciel da Silva Maia**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****N.º 301 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **001255/07-0**,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **DIEGO FIRMINO SANTIAGO DE SALES** para exercer o cargo, em comissão, de Motorista do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Paulo Duque.

Senado Federal, em 31 de Janeiro de 2007

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

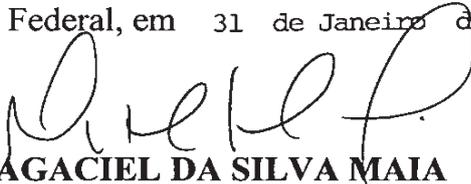
**ATO DO DIRETOR-GERAL**

N.º 302 , DE 2007

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 001123/07-6,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, **ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-02, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador José Nery.

Senado Federal, em 31 de Janeiro de 2007



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**

N.º 303 , DE 2007

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 000.247/07-3,

**RESOLVE** tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 267, publicado no Boletim de Pessoal do Senado Federal n.º 3654, de 26/01/2007, que alterou o cargo em comissão da servidora **ANNA PAULA SENNA BASTOS FONSECA**, matrícula n.º 187315, no Gabinete da Terceira-Secretaria.

Senado Federal, em 31 de janeiro de 2007.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 304 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005, e do Processo n.º **001351/07-9**,

**RESOLVE** alterar o cargo, em comissão, da servidora **ISABELA DANTAS DE FRANÇA**, matrícula n.º **191507**, de Assistente Parlamentar, AP-4, para o de Secretário Parlamentar do Gabinete do Senador Almeida Lima.

Senado Federal, em 31 de Janeiro de 2007

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 305 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005, e do Processo n.º **001341/07-3**,

**RESOLVE** alterar o cargo, em comissão, da servidora **ANA LÚCIA GUERRA ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula n.º **178758**, de Assessor Técnico para o de Assistente Parlamentar, AP-1, do Gabinete do Senador Almeida Lima.

Senado Federal, em 31 de Janeiro de 2007

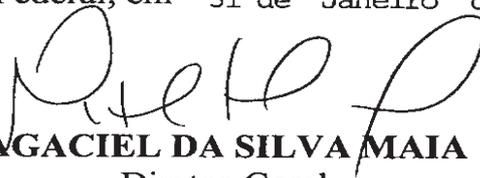
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****N.º 306 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005, e do Processo n.º **001340/07-7**,

**R E S O L V E** alterar o cargo, em comissão, da servidora **MARIA LAURITA DE ALMEIDA SANTOS**, matrícula n.º **166446**, de Assessor Técnico para o de Assistente Parlamentar, AP-1, do Gabinete do Senador Almeida Lima.

Senado Federal, em 31 de Janeiro de 2007



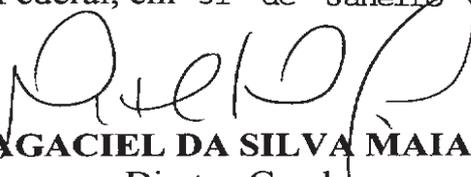
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****N.º 307 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005, e do Processo n.º **001348/07-8**,

**R E S O L V E** alterar o cargo, em comissão, do servidor **WALBER FREITAS DE ALMEIDA**, matrícula n.º **182610**, de Assistente Parlamentar, AP-2, para o de Assistente Parlamentar, AP-8, do Gabinete do Senador Almeida Lima.

Senado Federal, em 31 de Janeiro de 2007



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 308 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005, e do Processo n.º **001346/07-5**,

**RESOLVE** alterar o cargo, em comissão, do servidor **LUCIANO SANTOS OLIVEIRA MATOS**, matrícula n.º **193401**, de Assistente Parlamentar, AP-3, para o de Assistente Parlamentar, AP-8, do Gabinete do Senador Almeida Lima.

Senado Federal, em 31 de Janeiro de 2007

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 309 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005, e do Processo n.º **001352/07-5**,

**RESOLVE** alterar o cargo, em comissão, do servidor **ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS NETO**, matrícula n.º **193875**, de Assistente Parlamentar, AP-5, para o de Assistente Parlamentar, AP-6, do Gabinete do Senador Almeida Lima.

Senado Federal, em 31 de Janeiro de 2007

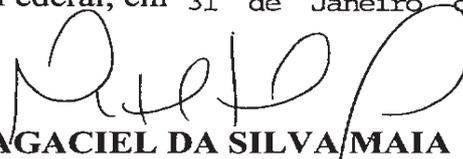
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 310 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005, e do Processo n.º **001354/07-8**,

**R E S O L V E** alterar o cargo, em comissão, do servidor **EDMAR ALMEIDA CAVALCANTE**, matrícula n.º **193486**, de Assistente Parlamentar, AP-5, para o de Assistente Parlamentar, AP-6, do Gabinete do Senador Almeida Lima.

Senado Federal, em 31 de Janeiro de 2007

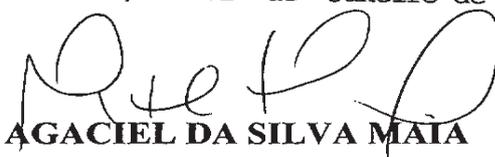
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 311 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005, e do Processo n.º **001353/07-1**,

**R E S O L V E** alterar o cargo, em comissão, do servidor **RAFAEL ALLIEVI FIGUEIREDO**, matrícula n.º **197832**, de Assistente Parlamentar, AP-5, para o de Assistente Parlamentar, AP-6, do Gabinete do Senador Almeida Lima.

Senado Federal, em 31 de Janeiro de 2007

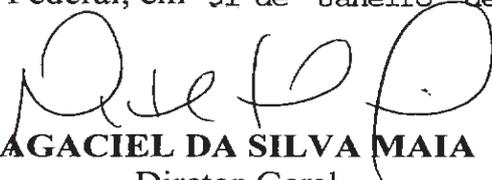
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 312 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005, e do Processo n.º **001355/07-4**,

**RESOLVE** alterar o cargo, em comissão, da servidora **ERIKA BARRETO PEREIRA**, matrícula n.º **197777**, de Assistente Parlamentar, AP-5, para o de Assistente Parlamentar, AP-6, do Gabinete do Senador Almeida Lima.

Senado Federal, em 31 de Janeiro de 2007

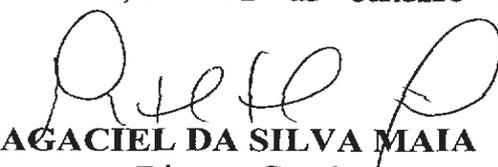
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 313 , DE 2007**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005, e do Processo n.º **001347/07-1**,

**RESOLVE** alterar o cargo, em comissão, do servidor **FRANCISCO MAURÍCIO DE SÁ SANTOS**, matrícula n.º **177924**, de Assistente Parlamentar, AP-3, para o de Assistente Parlamentar, AP-8, do Gabinete do Senador Almeida Lima.

Senado Federal, em 31 de Janeiro de 2007

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

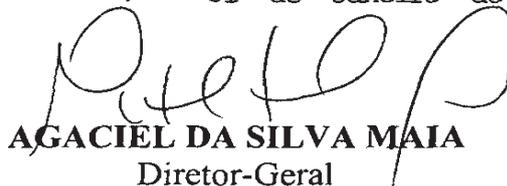
**ATO DO DIRETOR-GERAL**

N.º 314 , DE 2007

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005, e do Processo n.º **001342/07-0**,

**R E S O L V E** alterar o cargo, em comissão, do servidor **FERNANDO SOARES DA MOTA**, matrícula n.º **193474**, de Assessor Técnico para o de Assistente Parlamentar, AP-1, do Gabinete do Senador Almeida Lima.

Senado Federal, em 31 de Janeiro de 2007



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

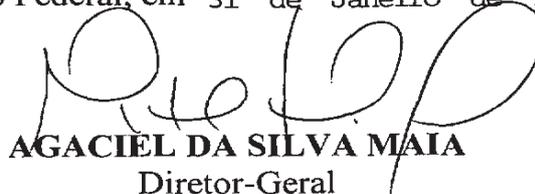
**ATO DO DIRETOR-GERAL**

N.º 315 , DE 2007

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005, e do Processo n.º **001308/07-6**,

**R E S O L V E** alterar o cargo, em comissão, do servidor **EMÍDIO BARBOSA DE LIMA BRITO**, matrícula n.º **141358**, de Secretário Parlamentar para o de Assistente Parlamentar, AP-4, e sua respectiva lotação, do Gabinete do Senador Ney Suassuna para o Gabinete da Liderança do Bloco da Maioria.

Senado Federal, em 31 de Janeiro de 2007



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA

### Bahia

PFL – Antonio Carlos Magalhães \*  
PFL – César Borges\*  
PDT – João Durval \*\*

### Rio de Janeiro

PRB – Marcelo Crivella\*  
PMDB – Regis Fichtner\*<sup>S</sup>  
PP – Francisco Dornelles \*\*

### Maranhão

PFL – Edison Lobão\*  
PMDB – Roseana Sarney \*  
PTB – Epiácio Cafeteira \*\*

### Pará

PSOL – José Nery\*<sup>S</sup>  
PSDB – Flexa Ribeiro\*<sup>S</sup>  
PSDB – Mário Couto\*\*

### Pernambuco

PFL – Marco Maciel\*  
PSDB – Sérgio Guerra\*  
PMDB – Jarbas Vasconcelos\*\*

### São Paulo

BLOCO-PT – Aloizio Mercadante\*  
PFL – Romeu Tuma\*  
BLOCO-PT – Eduardo Suplicy\*\*

### Minas Gerais

PSDB – Eduardo Azeredo\*  
PMDB – Wellington Salgado de Oliveira\*<sup>S</sup>  
PFL – Eliseu Resende\*\*

### Goiás

PFL – Demóstenes Torres \*  
PSDB – Lúcia Vânia\*  
PSDB – Marconi Perillo\*\*

### Mato Grosso

PFL – Jonas Pinheiro \*  
BLOCO-PT – Serys Slhessarenko\*  
PFL – Jayme Campos \*\*

### Rio Grande do Sul

BLOCO-PT – Paulo Paim\*  
PTB – Sérgio Zambiasi\*  
PMDB – Pedro Simon\*\*

### Ceará

BLOCO-PSB – Patrícia Saboya Gomes\*  
PSDB – Tasso Jereissati\*  
PC do B – Inácio Arruda\*\*

### Paraíba

PFL – Efraim Morais\*  
PMDB – José Maranhão\*  
PSDB – Cícero Lucena \*\*

### Espírito Santo

PMDB – Gerson Camata\*  
PR – Magno Malta\*  
PSB – Renato Casagrande\*\*

### Piauí

PFL – Heráclito Fortes\*  
PMDB – Mão Santa \*  
PTB – João Vicente Claudino\*\*

### Rio Grande do Norte

PMDB – Garibaldi Alves Filho \*  
PFL – José Agripino\*  
PFL – Rosalba Ciarlini\*\*

### Santa Catarina

BLOCO-PT – Ideli Salvatti\*  
PMDB – Neuto de Conto \*<sup>S</sup>  
PFL – Raimundo Colombo \*\*

### Alagoas

PMDB – Renan Calheiros\*  
PSDB – João Tenório\*<sup>S</sup>  
PRTB – Fernando Collor\*\*

### Sergipe

PMDB – Almeida Lima\*  
BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares\*  
PFL – Maria do Carmo Alves \*\*

### Amazonas

PSDB – Arthur Virgílio\*  
PDT – Jefferson Péres\*  
PR – Alfredo Nascimento\*\*

### Paraná

BLOCO-PT – Flávio Arns\*  
PDT – Osmar Dias \*  
PSDB – Alvaro Dias \*\*

### Acre

PMDB – Geraldo Mesquita Júnior\*  
BLOCO-PT – Sibá Machado\*<sup>S</sup>  
BLOCO-PT – Tião Viana\*\*

### Mato Grosso do Sul

PT – Delcídio Amaral \*  
PMDB – Valter Pereira\*<sup>S</sup>  
PSDB – Marisa Serrano\*\*

### Distrito Federal

PDT – Cristovam Buarque \*  
PFL – Adelmir Santana \*<sup>S</sup>  
PMDB – Joaquim Roriz\*\*

### Tocantins

PR – João Ribeiro \*  
PMDB – Leomar Quintanilha\*  
PFL – Kátia Abreu\*\*

### Amapá

PMDB – Gilvam Borges\*  
PSDB – Papaléo Paes\*  
PMDB – José Sarney\*\*

### Rondônia

BLOCO-PT – Fátima Cleide\*  
PMDB – Valdir Raupp\*  
PR – Expedito Júnior\*\*

### Roraima

BLOCO-PT – Augusto Botelho\*  
PMDB – Romero Jucá\*  
PTB – Mozarildo Cavalcanti\*\*

### Mandatos

\*: Período 2003/2011 \*\*: Período 2007/2015

**CORREGEDORIA PARLAMENTAR**  
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

**COMPOSIÇÃO**<sup>1</sup>

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
-----------------------------	------------

(Atualizada em 1º.2.2007)

**Notas:**

<sup>1</sup> Eleito na 3ª Reunião Preparatória da 1ª Sessão Legislativa da 53ª Legislatura, realizada em 1º.2.2007, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6  
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259

[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)

## COMISSÕES TEMPORÁRIAS

- 1) Comissão Temporária Externa, composta de três Senadores, com o intuito de avaliar as condições da pista do aeroporto de Congonhas.

(Requerimento nº 50, de 2007, aprovado em 13.2.2007)

Aloizio Mercadante – PT
Eduardo Suplicy – PT
Romeu Tuma – PFL

**Leitura: 8.2.2007**

**Designação: 13.2.2007**

**COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**  
**1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE**  
**(27 titulares e 27 suplentes)**

**Presidente: Senador Aloizio Mercadante – PT**

**Vice-Presidente: Senador Eliseu Rezende - PFL**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns – PT
Francisco Dornelles – PP	2. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	3. Ideli Salvatti – PT
Aloizio Mercadante – PT	4. Sibá Machado – PT
Fernando Collor – PTB	5. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande – PSB	6. Inácio Arruda – PC do B
Expedito Júnior – PR	7. Patrícia Saboya Gomes – PSB
Serys Slhessarenko – PT	8. Antonio Carlos Valadares – PSB
João Vicente Claudino – PTB	9. João Ribeiro – PR
<b>PMDB</b>	
Romero Jucá	1. Valter Pereira
Valdir Raupp	2. Roseana Sarney
Pedro Simon	3. Wellington Salgado de Oliveira
Mão Santa	4. Leomar Quintanilha
Gilvam Borges	5. Joaquim Roriz
Neuto De Conto	6. Paulo Duque
Garibaldi Alves Filho	7. Jarbas Vasconcelos
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Adelmir Santana - PFL	1. Jonas Pinheiro - PFL
Edison Lobão - PFL	2. Antonio Carlos Magalhães - PFL
Eliseu Resende - PFL	3. Demóstenes Torres - PFL
Jayme Campos - PFL	4. José Agripino - PFL
Kátia Abreu - PFL	5. Marco Maciel - PFL
Raimundo Colombo - PFL	6. Romeu Tuma - PFL
Cícero Lucena – PSDB	7. Arthur Virgílio – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Eduardo Azeredo – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Marconi Perillo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	10. João Tenório – PSDB
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344

E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**  
(21 titulares e 21 suplentes)

**Presidente: Senadora Patrícia Saboya Gomes - PSB**  
**Vice-Presidente: Senadora Rosalba Ciarlini – PFL**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Patrícia Saboya Gomes – PSB	1.Fátima Cleide – PT
Flávio Arns –PT	2. Serys Slhessarenko – PT
Augusto Botelho – PT	3. Expedito Júnior – PR
Paulo Paim – PT	4. Fernando Collor – PTB
Marcelo Crivella – PRB	5. Antonio Carlos Valadares – PSB
Inácio Arruda – PC do B	6. (vago)
Alfredo Nascimento – PR	7. (vago)
	8. (vago)
<b>PMDB</b>	
Romero Jucá	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Garibaldi Alves Filho
Valter Pereira	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Neuto De Conto
Wellington Salgado de Oliveira	5. Joaquim Roriz
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Jayme Campos – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Kátia Abreu – PFL	3. Raimundo Colombo – PFL
Rosalba Ciarlini – PFL	4. Romeu Tuma – PFL
Eduardo Azeredo – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	6. Mário Couto – PSDB
Papaléo Paes – PSDB	7. Marisa Serrano – PSDB
<b>PDT</b>	
João Durval	1. Cristovam Buarque
<b>PSOL</b>	
José Nery	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
Reuniões: Quintas – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652  
E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**  
(23 titulares e 23 suplentes)

**Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL**  
**Vice-Presidente: Senador Valter Pereira - PMDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Serys Shessarenko – PT	1. Paulo Paim - PT
Sibá Machado – PT	2. Ideli Salvatti - PT
Eduardo Suplicy – PT	3. Renato Casagrande - PSB
Aloizio Mercadante – PT	4. Inácio Arruda – PC do B
Epitácio Cafeteira - PTB	5. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	6. Alfredo Nascimento - PR
Antonio Carlos Valadares - PSB	
<b>PMDB</b>	
Pedro Simon	1. Roseana Sarney
Valdir Raupp	2. Wellington Salgado de Oliveira
Romero Jucá	3. Leomar Quintanilha
Jarbas Vasconcelos	4. Paulo Duque
Valter Pereira	5. José Maranhão
Gilvam Borges	6. Neuto De Conto
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Adelmir Santana – PFL	1. Eliseu Resende – PFL
Antonio Carlos Magalhães – PFL	2. Jayme Campos – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Kátia Abreu – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio - PSDB	6. Flexa Ribeiro - PSDB
Eduardo Azeredo - PSDB	7. João Tenório - PSDB
Lúcia Vânia - PSDB	8. Marconi Perillo - PSDB
Tasso Jereissati - PSDB	9. Mário Couto - PSDB
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
<b>PSOL</b>	
	José Nery

Secretária: Gildete Leite de Melo  
Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa  
Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315  
E – Mail: [sscomcej@senado.gov.br](mailto:sscomcej@senado.gov.br)

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE**  
(27 titulares e 27 suplentes)

**Presidente: Senador Cristovam Buarque - PDT**  
**Vice-Presidente: Senador Gilvam Borges – PMDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Flávio Arns - PT	1. Patrícia Saboya Gomes - PSB
Augusto Botelho - PT	2. Alfredo Nascimento - PR
Fátima Cleide - PT	3. Aloizio Mercadante - PT
Paulo Paim - PT	4. Antonio Carlos Valadares - PSB
Ideli Salvatti - PT	5. (vago)
Inácio Arruda – PC do B	6. (vago)
Renato Casagrande - PSB	7. (vago)
Sérgio Zambiasi - PTB	8. (vago)
João Ribeiro - PR	9. (vago)
<b>PMDB</b>	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Romero Jucá
Gilvam Borges	2. Leomar Quintanilha
Mão Santa	3. Pedro Simon
Garibaldi Alves Filho	4. Valter Pereira
Valdir Raupp	5. Jarbas Vasconcelos
Paulo Duque	6. Joaquim Roriz
Geraldo Mesquita Júnior	7. Neuto De Conto
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Edison Lobão - PFL	1. Adelmir Santana - PFL
Heráclito Fortes - PFL	2. Demóstenes Torres - PFL
Maria do Carmo Alves - PFL	3. Jonas Pinheiro - PFL
Marco Maciel - PFL	4. José Agripino - PFL
Raimundo Colombo - PFL	5. Kátia Abreu - PFL
Rosalba Ciarlini - PFL	6. Romeu Tuma - PFL
Marconi Perillo - PSDB	7. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano - PSDB	8. Eduardo Azeredo - PSDB
Papaléo Paes - PSDB	9. Sérgio Guerra - PSDB
Flexa Ribeiro- PSDB	10. Lúcia Vânia - PSDB
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
Reuniões: Terças – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121  
E – Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br).

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E  
CONTROLE - CMA  
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente: Senador Leomar Quintanilha- PMDB  
Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano – PSDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Sibá Machado – PT	2. Augusto Botelho –PT
Fátima Cleide – PT	3. Serys Slhessarenko – PT
João Ribeiro – PR	4. Inácio Arruda – PC do B
Fernando Collor – PTB	5. Expedito Júnior – PR
<b>PMDB</b>	
Leomar Quintanilha	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Gilvam Borges
Valdir Raupp	3. Garibaldi Alves Filho
Valter Pereira	4. Geraldo Mesquita Júnior
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Eliseu Resende – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Heráclito Fortes – PFL	2. Demóstenes Torres – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	4. Raimundo Colombo – PFL
Cícero Lucena – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Mario Couto – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. (vago)

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060  
E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).

**6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH**  
(19 titulares e 19 suplentes)

**Presidente: Senador Paulo Paim- PT**  
**Vice-Presidente: Senador Cícero Lucena – PSDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Flávio Arns – PT	1. Serys Slhessarenko- PT
Fátima Cleide – PT	2. Eduardo Suplicy – PT
Paulo Paim – PT	3. Sérgio Zambiasi – PTB
Patrícia Saboya Gomes – PSB	4. (vago)
(vago)	5. (vago)
	6. (vago)
<b>PMDB</b>	
Leomar Quintanilha	1. Mão Santa
Geraldo Mesquita Júnior	2. Romero Jucá
Paulo Duque	3. Joaquim Roriz
Wellington Salgado de Oliveira	4. Valter Pereira
Gilvam Borges	5. Jarbas Vasconcelos
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Eliseu Resende – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
José Agripino – PFL	3. Jayme Campos – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	4. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	5. Mário Couto – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	6. Lúcia Vânia – PSDB
Papaléo Paes – PSDB	7. (vago)
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. (vago)
<b>PSOL</b>	
José Nery	

Secretário: Altair Gonçalves Soares  
Reuniões: Terças – Feiras às 12:00 horas – Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646  
E – Mail: altairgs@senado.gov.br

**7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**  
**(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente – Senador Heráclito Fortes - PFL**  
**Vice-Presidente – Senador Eduardo Azeredo - PSDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Eduardo Suplicy – PT	1. Inácio Arruda – PC do B
Marcelo Crivella – PRB	2. Aloizio Mercadante – PT
Fernando Collor – PTB	3. Augusto Botelho – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	4. Serys Slhessarenko – PT
Mozarildo Cavalcanti – PTB	5. Fátima Cleide – PT
João Ribeiro – PR	6. Francisco Dornelles – PP
<b>PMDB</b>	
Pedro Simon	1. Valdir Raupp
Mão Santa	2. Leomar Quintanilha
Joaquim Roriz	3. Wellington Salgado de Oliveira
Jarbas Vasconcelos	4. Gilvam Borges
Paulo Duque	5. Garibaldi Alves Filho
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Marco Maciel – PFL	2. Eliseu Resende – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Kátia Abreu – PFL
Romeu Tuma – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. Papaléo Paes – PSDB
João Tenório – PSDB	7. Tasso Jereissati – PSDB
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.  
E – Mail: [luciamel@senado.gov.br](mailto:luciamel@senado.gov.br)

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti - PTB**

**Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Augusto Botelho - PT	1. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	2. Fátima Cleide - PT
<b>PMDB</b>	
Valdir Raupp	1. Leomar Quintanilha
Pedro Simon	2. Gilvam Borges
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Romeu Tuma – PFL	1. Marco Maciel – PFL
Flexa Ribeiro - PSDB	2. Arthur Virgílio – PSDB
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Cristovam Buarque

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
E – Mail: [sscomcre@senado.gov.br](mailto:sscomcre@senado.gov.br)

**8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**  
**(23 titulares e 23 suplentes)**

**Presidente - Senador Marconi Perillo - PSDB**  
**Vice-Presidente – Senador Delcídio Amaral - PT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Serys Slhessarenko – PT	1. Flávio Arns– PT
Delcídio Amaral– PT	2. Fátima Cleide– PT
Ideli Salvatti– PT	3. Aloizio Mercadante– PT
Francisco Dornelles– PP	4. João Ribeiro– PR
Inácio Arruda– PC do B	5. Augusto Botelho – PT
Fernando Collor– PTB	6. João Vicente Claudino – PTB
Expedito Júnior– PR	7. Renato Casagrande– PSB
<b>PMDB</b>	
Romero Jucá	1. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	2. José Maranhão
Leomar Quintanilha	3. Gilvam Borges
Joaquim Roriz	4. Neuto De Conto
Valter Pereira	5. Geraldo Mesquita Júnior
Wellington Salgado de Oliveira	6. Pedro Simon
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Adelmir Santana – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
Eliseu Resende – PFL	2. Marco Maciel – PFL
Jayme Campos – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Heráclito Fortes – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Raimundo Colombo – PFL	5. Romeu Tuma – PFL
João Tenório – PSDB	6. Cícero Lucena – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Mário Couto – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Tasso Jereissati – PSDB
<b>PDT</b>	
João Durval	1. (vago)

Secretária: Dulcília Ramos Calhao  
Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa  
Telefone: 3311-4607 Fax: 3311-3286  
E – Mail : [sscomci@senado.gov.br](mailto:sscomci@senado.gov.br)

**9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR**  
(17 titulares e 17 suplentes)

**Presidente - Senadora Lúcia Vânia - PSDB**  
**Vice-Presidente – Senador Jonas Pinheiro - PFL**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Fátima Cleide – PT	1. Sibá Machado – PT
Patrícia Saboya Gomes – PSB	2. Expedito Júnior – PR
Alfredo Nascimento – PR	3. Inácio Arruda – PC do B
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Antonio Carlos Valadares – PSB
Mozarildo Cavalcanti – PTB	
<b>PMDB</b>	
José Maranhão	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Wellington Salgado de Oliveira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valter Pereira	4. Valdir Raupp
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. Jayme Campos – PFL
Marco Maciel – PFL	3. Kátia Abreu – PFL
Rosalba Ciarlini – PFL	4. Maria do Carmo Alves – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	5. Tasso Jereissati – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. João Tenório – PSDB
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. (vago)
<b>PSOL</b>	
	José Nery

Secretário: Ednaldo Magalhães Siqueira  
Reuniões: Quartas – Feiras às 14 horas  
Telefone: 3311-4282 Fax: 3311-1627  
E – Mail: [sscomcdr@senado.gov.br](mailto:sscomcdr@senado.gov.br)

**10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**  
(17 titulares e 17 suplentes)

**Presidente – Senador Joaquim Roriz - PMDB**  
**Vice-Presidente - Senador Expedito Júnior - PR**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	2. Aloizio Mercadante – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	3. João Ribeiro – PR
Expedito Júnior – PR	4. Alfredo Nascimento – PR
Augusto Botelho – PT	5. (vago)
<b>PMDB</b>	
Joaquim Roriz	1. Valdir Raupp
Leomar Quintanilha	2. Romero Jucá
Pedro Simon	3. Valter Pereira
Neuto De Conto	4. Mão Santa
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Jayme Campos – PFL	2. Eliseu Resende – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Raimundo Colombo – PFL
Kátia Abreu – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Cícero Lucena – PSDB	5. Marconi Perillo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	6. João Tenório – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. João Durval

Secretário: Marcello Varella  
Reuniões: Quintas – Feiras às 12 horas –  
Telefone: 3311-3506 Fax:  
E – Mail: marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA -  
CCT**

**(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente – Senador Wellington Salgado de Oliveira - PMDB**

**Vice-Presidente – Senador Marcelo Crivella - PRB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Marcelo Crivella – PRB	1. Expedito Júnior – PR
Augusto Botelho – PT	2. Flávio Arns – PT
Renato Casagrande – PSB	3. João Ribeiro – PR
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Francisco Dornelles – PP
Ideli Salvatti – PT	5. (vago)
<b>PMDB</b>	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Garibaldi Alves Filho
Gilvam Borges	3. Mão Santa
Valter Pereira	4. Leomar Quintanilha
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – PFL	1. Eliseu Resende – PFL
Romeu Tuma – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Marco Maciel – PFL
José Agripino – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
João Tenório – PSDB	5. Arthur Virgílio – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. Marconi Perillo – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
<b>PDT</b>	
(vago)	1. (vago)

Secretária: Égli Lucena Heusi Moreira

Reuniões:

Telefone: 3311-1120 Fax: 3311-2025

E – Mail:



**PODER LEGISLATIVO  
SENADO FEDERAL  
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL  
PREÇO DE ASSINATURA**

**SEMESTRAL**

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	<b>R\$ 58,00</b>
Porte do Correio	<b>R\$ 488,40</b>
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	<b>R\$ 546,40</b>

**ANUAL**

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	<b>R\$ 116,00</b>
Porte do Correio	<b>R\$ 976,80</b>
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	<b>R\$ 1.092,80</b>

**NÚMEROS AVULSOS**

Valor do Número Avulso	<b>R\$ 0,50</b>
Porte Avulso	<b>R\$ 3,70</b>

**ORDEM BANCÁRIA**

<b>UG – 020055</b>	<b>GESTÃO – 00001</b>
--------------------	-----------------------

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de empenho**, a favor do **FUNSEEP** ou fotocópia da **Guia de Recolhimento da União-GRU**, que poderá ser retirada no **SITE: <http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru-simples.asp>** **Código de Recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002** e o código da Unidade Favorecida – **UG/GESTÃO: 020055/00001** preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

**OBS: NÃO SERÁ ACEITO CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCN'S.**

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 3311-3803, FAX: 3311-1053, Serviço de Administração Econômica Financeira/Controle de Assinaturas, falar com, Mourão ou Solange.

**Contato internet: 3311-4107**

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES  
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV. N/2, S/Nº – BRASÍLIA-DF  
CNPJ: 00.530.279/0005-49 CEP 70 165-900**



**EDIÇÃO DE HOJE: 428 PÁGINAS**